

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS
Programa de Pós-Graduação em Educação

Maria Helena dos Santos Morra

**EDUCAÇÃO, DIREITOS HUMANOS E TRÁFICO DE PESSOAS:
uma análise da trajetória de seis mulheres traficadas**

Belo Horizonte
2017

Maria Helena dos Santos Morra

**EDUCAÇÃO, DIREITOS HUMANOS E TRÁFICO DE PESSOAS:
uma análise da trajetória de seis mulheres traficadas**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, como requisito parcial para a obtenção do título de Doutor em Educação.

Orientadora: Prof^a. Dra. Magali dos Reis

Área de Concentração: Educação Escolar e Profissão Docente.

Belo Horizonte

2017

FICHA CATALOGRÁFICA

Elaborada pela Biblioteca da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

M872e Morra, Maria Helena dos Santos
Educação, direitos humanos e tráfico de pessoas: uma análise da trajetória de seis mulheres traficadas / Maria Helena dos Santos Morra. Belo Horizonte, 2017.
243 f.: il.

Orientadora: Magali dos Reis
Tese (Doutorado)- Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
Programa de Pós-Graduação em Educação

1. Tráfico humano - Legislação. 2. Educação - Estudo e ensino. 3. Narração. 4. Reintegração social. 5. Direitos sociais - Legislação - Brasil. 6. Direito à educação I. Reis, Magali dos. II. Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Programa de Pós-Graduação em Educação. III. Título.

SIB PUC MINAS

CDU: 37:34

Maria Helena dos Santos Morra

**EDUCAÇÃO, DIREITOS HUMANOS E TRÁFICO DE PESSOAS:
uma análise da trajetória de seis mulheres traficadas**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, como requisito parcial para a obtenção do título de Doutor em Educação.

Profa. Dra. Magali dos Reis (Orientadora) - PUC Minas

Prof^a. Dra. Eunice Maria Nazareth Nonato - UNIVALE - (Banca Examinadora)

Prof. Dr. Andreilino Ferreira dos Santos Filho – UEMG - (Banca Examinadora)

Prof. Dr. Carlos Roberto Jamil Cury – PUC Minas - (Banca Examinadora)

Prof. Dr. Amauri Carlos Ferreira – PUC Minas - (Banca Examinadora)

Prof. Dr. Elio Estanislau Gasda – FAJE (Suplente) - (Banca Examinadora)

Profa. Dra. Stela Maria Fernandes Marques – PUC Minas (Suplente) - (Banca Examinadora)

Belo Horizonte, 01 de setembro de 2017.

*A todas as mulheres subjugadas
no submundo do tráfico de seres humanos,
vítimas da exploração que as priva de seus direitos a uma vida digna
numa sociedade que não compactue
com qualquer forma de opressão, de barbárie e de escravidão.*

*E, também, a todas as pessoas
que se dispõem a enfrentar situação tão injusta,
dando apoio de toda ordem a essas mulheres,
contribuindo para resgatar-lhes o direito à vida,
em especial às Irmãs Ursulinas do Sagrado Coração de Maria,
pela sua missão na Casa Rut, em Caserta, na Itália.*

AGRADECIMENTOS

*Agradecer sempre é um desafio,
porque corremos o risco de deixar um pouco da história pelo meio do caminho.
Se compreendermos que o caminho é tecido e retecido com as perdas,
então valorizamos o que ficou no caminho.
O esquecido que fica na memória nutre a nossa esperança.
Precisamos ressignificar o que deixamos na caminhada,
porque o que foi deixado fortalece nossos alicerces.
Maria Helena dos Santos Morra*

Com reconhecimento, a presença amiga e confiante da minha orientadora, Prof^ª. Dr^ª. Magali dos Reis, que, com tranquilidade e habilidade, conduziu o processo das minhas descobertas.

De forma muito especial, aos Professores Dr. Carlos Roberto Jamil Cury e Dr. Elio Estanislau Gasda, as contribuições feitas na qualificação desta tese.

Com muito carinho, a presença do Prof. Dr. Amauri Carlos Ferreira na minha caminhada, amigo que mostrou um novo foco de olhar a vida. Abriu horizontes!!!

À Yonne Grossi, que leu e interagiu com o meu pensar nesta caminhada - foi significativo andar com ela nas trilhas do outro traficado;

Ao Fábio Martins, presença silenciosa e atuante, com delicadeza e muita arte;

À Ir. Eliene Barros, Religiosa do Bom Pastor, que abriu as portas das Casas de acolhimento de pessoas traficadas na Itália;

Às Irmãs Ursulinas, que, através da sua missão na Casa Rut, em Caserta/Itália, partilharam os seus arquivos e suas histórias que foram sendo construídas e perpassadas pela vida das pessoas resgatadas do tráfico - beber no poço de quem tem a sua missão e a vida comprometida com os flagelados da humanidade nos interpela a uma entrega total sem restrições com os excluídos da história, reafirmando a frase cunhada por Michelle Perrot: “No teatro da memória, as mulheres são sombras tênues”;

À Ir. Maria Ângela Machado RSCM, pelo apoio e pela presença marcante na caminhada desta pesquisa;

À CRB Nacional, que fecunda a minha consagração;

À Porticus, que apoiou financeiramente os gastos da minha trajetória como estudante de doutorado;

Ao professor Sérgio de Freitas Oliveira, que sempre teve a disponibilidade de colaborar na minha caminhada acadêmica;

Aos meus pais, Mario Morra (*in memoriam*) e Maria José dos Santos Morra, pessoas comprometidas com a vida onde ela esteja perecendo.

*A poesia é a arte mais eloquente de explicitar a vida.
Não sou poeta, sou aprendiz da poesia.
Gostaria de ter a sabedoria de colocar nos escritos a beleza da vida,
mesmo diante da realidade que contorce pela dor da sua dignidade perdida.
“Eu vi, vi muito bem a miséria do meu povo que está no Egito.
Ouvi o seu clamor contra seus opressores
e conheço seus sofrimentos” (Ex 3,7).
Sofrimentos cantados e gritados na boca dos poetas!*

RESUMO

O objeto desta tese de doutorado entrecruza dois temas: o tráfico de mulheres (crianças, adolescentes e jovens) e um processo de emancipação, inerente à condição dessas pessoas traficadas e confinadas pelos seus aliciadores. Duas questões podem ser colocadas: Em confinamento para fins de exploração sexual, há formas de aprendizado que podem ser referenciadas? Esses saberes poderiam ser pesquisados em trabalho de campo? O objetivo fundamental da pesquisa é, pois, investigar o tráfico de seres humanos e as possibilidades de uma aprendizagem durante o confinamento das vítimas. A metodologia de pesquisa circunscreve técnicas de história oral. Assim, a tese desenvolve-se no campo da narrativa, como uma forma de aprendizado através da experiência. Os processos de subjugação se opõem à ideia de emancipação. A escuta das vítimas fecunda horizontes para se vislumbrar aprendizagem por meio da experiência de aliciamento e confinamento. Já, nas casas de Transição ou de Passagem, que preparam as vítimas para sua inserção social, o trabalho representa um aprendizado rumo à autonomia financeira. A tentativa é de ressignificação da vida. As vítimas acolhidas são respeitadas em sua dignidade pessoal de seres humanos, com direito a escolhas e decisões. Os relatos registrados permitem construir categorias capazes de estruturar uma reflexão, tais como vulnerabilidade, família, violência e corpo. Ao trazer as seis narrativas em que se baseia a pesquisa, há que se lembrar do percurso feminino de submissão e de rebeldia da mulher. No caso presente, a referência diz respeito a mulheres traficadas para fins de exploração sexual. As lembranças rememoradas pelas entrevistadas remetem a uma situação de vulnerabilidade familiar, que as levou ao contexto do tráfico. Há um desejo de emancipação, de libertação. Há tensão entre os corpos domesticados e o desejo de romper com o vínculo familiar, delineado, não raro, pelo paradigma patriarcal. É preciso, então, descobrir vestígios para se compreender o sentido das histórias narradas pelas traficadas. A história da educação fica incompleta sem mostrar os processos antipedagógicos, desumanizantes, de segregação e de invisibilidade desses coletivos. A história de tantas antipedagogias também é história da pedagogia. O conceito de educação abarca um conjunto de processos que intervêm no desenvolvimento humano de indivíduos, em contextos de relações entre grupos e classes sociais, visando à sua formação. Se há possibilidades de uma aprendizagem durante o confinamento das vítimas, a pesquisa mostrou que sim. Aprender é condição de sobrevivência, de libertação, portanto, mesmo em situações adversas, há aprendizagem. O aprendizado não se dá exclusivamente em situações formais, como a escola.

Ocorre também em situações informais e com mediações não necessariamente pedagógicas. A comprovação de que houve aprendizado se evidencia pela capacidade de o indivíduo enfrentar e resolver situações.

Palavras-chaves: Tráfico de seres humanos. Educação. Narrativa. Reintegração social. Direitos Humanos.

ABSTRACT

This doctorate thesis aims to interweave two themes: women trafficking (children, teenagers or youngsters) and an emancipation process inherent to the condition of the people who have been trafficked and confined by those who have enticed them. Two questions can be raised: Are there any forms of learning in confinement situations for sexual exploitation? Could that knowledge be researched in the field? The major aim of this research is to investigate human trafficking and the possibilities for any learning while the victims are confined. The research methodology contains oral storytelling. Hence, the thesis is developed in the narrative field as a way of learning through experience. The subduing processes oppose the idea of emancipation. Listening to the victims fertilizes horizons to envision learning in the enticement and confinement experiences. However, in Halfway or Passage Houses, which prepare victims for their social readjustment, work means formal learning to achieve financial autonomy. It is an attempt to resignify life. Sheltered victims are respected in their personal dignity as human beings, entitled to their own choices and decisions. The accounts reported enable the elaboration of categories that can structure reflection, such as vulnerability, family, violence and body. When bringing up the five accounts on which the research is based, it is imperative to remember women's journey of submission and rebelling. The study refers to trafficked women for sexual exploitation. The interviewed women's memories refer to family vulnerability, which led them to the trafficking context. There is the wish for emancipation and liberation. There is tension between the domesticated bodies and the desire to break the family ties, commonly outlined by patriarchal paradigm. Hence the need to discover traces to be able to understand the meaning of the stories told by the trafficked women. The history of education is incomplete if the nonpedagogical, dehumanizing, segregating processes and the invisibility of these groups are not shown. The history of so many nonpedagogies is also the history of pedagogy. The concept of education encompasses an array of processes that intervenes in the individual's human development, in the context of the relationship among groups and social classes aiming at their formation. If learning is possible while victims are confined, the research has proved so. Learning is a condition for survival and liberation, therefore, even in adverse situations there is learning. Learning does not occur solely in formal situations, like schools. It also occurs in informal situations and with mediations that are not necessarily pedagogical. The proof that learning has occurred is evident in the individual's capacity to cope with and handle situations.

Keywords: Human trafficking. Education. Narrative. Social reintegration. Human rights.

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 – Principais destinos do fluxo transregional e suas origens	58
FIGURA 2 – Rotas transnacionais de tráfico de seres humanos	58
FIGURA 3 – Rotas de migrantes da África para a Europa	59
FIGURA 4 – Rotas do Brasil para a Europa e Venezuela.....	59
FIGURA 5 – Configuração do tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual comercial.....	60
FIGURA 6 – O comércio de seres humanos traficados	61
FIGURA 7 – A alta rentabilidade do comércio ilegal de pessoas	61
FIGURA 8 – A apreensão da documentação.....	62
FIGURA 9 – A desumanidade do tráfico de pessoas	62
FIGURA 10 – A vítima do tráfico em poder seu senhor.....	63
FIGURA 11 – Exploração sexual das vítimas.....	63
FIGURA 12 – Exploração sexual das vítimas.....	63
FIGURA 13 – Exploração sexual de crianças e jovens.....	64
FIGURA 14 – Analfabetismo no Brasil, por Unidade da Federação	113
FIGURA 15 – Analfabetismo no Brasil em 2011, por Região.....	113
FIGURA 16 – IDH Brasil 2011.....	114

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 – Distribuição das pessoas traficadas, por idade.....	64
---	----

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

a.C.	Antes de Cristo
ANPUH	Associação Nacional de História
CAPES	Coordenadoria de Aperfeiçoamento do Ensino Superior
CECRIA	Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes
CRB	Conferência dos Religiosos do Brasil
DHESCA	Rede Nacional de Articulação de Organizações da Sociedade Civil que visa promover os Direitos Humanos
DUDH	Declaração Universal dos Direitos Humanos
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
IRSCM	Instituto das Religiosas do Sagrado Coração de Maria
ISTA	Instituto Santo Tomás de Aquino
LDBEN	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MGF	Mutilação Genital Feminina
MJ	Ministério da Justiça
OFMcap	Ordem dos Frades Menores Capuchinhos
OIT	Organização Internacional do Trabalho
ONU	Organização das Nações Unidas
PESTRAF	Pesquisa sobre Tráfico de Mulheres
PUC Minas	Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
TSH	Tráfico de Seres Humanos
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância
USP	Universidade de São Paulo

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	27
2 METODOLOGIA DA PESQUISA	35
3 ALICIAMENTO NO TRÁFICO DE SERES HUMANOS	41
3.1 Tráfico de Seres Humanos: aspectos históricos e avanços sociais	41
3.2 O enfrentamento ao Tráfico de Seres Humanos na legislação brasileira e o advento da Lei 13.344/2016	44
3.3 A preocupação sobre o tema Tráfico de Seres Humanos nas pesquisas acadêmicas	46
3.4 Tráfico de pessoas no cenário mundial.....	48
3.5 O tráfico de pessoas no Brasil.....	64
4 DIREITOS HUMANOS E O <i>IUS GENTIUM</i> ROMANO.....	73
4.1 Os Direitos Humanos no decorrer da história	75
4.2 O princípio da Dignidade da Pessoa Humana – Um ensaio reflexivo sobre o contexto atual	86
4.3 A Declaração Universal dos Direitos do Homem.....	89
4.4 Educação em Direitos Humanos como meio de combate às práticas abusivas.....	99
4.5 A Educação como Direito Humano.....	102
4.6 Considerações sobre os Direitos Humanos.....	108
4.7 O processo educacional em situação de vulnerabilidade	110
5 EXPERIÊNCIA E EMANCIPAÇÃO NA SITUAÇÃO DE TRÁFICO.....	119
5.1 Confinamento: o corpo como objeto	121
5.1.1 <i>A Emblemática História de Nora</i>	122
5.1.2 <i>A história de Ioma</i>	136
5.1.3 <i>A história de Hannah</i>	139
5.1.4 <i>A história de Josephine</i>	142
5.1.5 <i>A história de Naiom</i>	144
5.1.6 <i>A história de Lory</i>	146
5.2 Saberes e fazeres na trama do confinamento: o aprendizado no âmbito do confinamento.....	150
6 RESSIGNIFICANDO A VIDA E A INSERÇÃO SOCIAL	159
6.1 Mitos e mitologias em questão de gênero	159
6.2 A Casa Rut e a subsidiária Casa Hope	162
6.2.1 <i>A fundação da Casa Rut</i>	162
6.2.1.1 <i>O funcionamento da Casa</i>	165
6.3 A cooperativa social Casa Hope	166

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	169
REFERÊNCIAS	175
APÊNDICE A – Entrevista com Nora.....	189
APÊNDICE B – História de Hannah.....	211
APÊNDICE C – História de Josephine	215
APÊNDICE D – História de Naiom	217
APÊNDICE E – História de Lory	221
APÊNDICE F – História de Ioma	223
ANEXO A – Protocolo de Palermo	225
ANEXO B – Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004	235
ANEXO C – Lei nº 13.344, de 6 de outubro de 2016	237

1 INTRODUÇÃO

Na proposição desta tese de doutorado, duas temáticas cruzam-se: o tráfico de mulheres (crianças, adolescentes e jovens) e um processo de emancipação inerente à condição dessas pessoas traficadas e confinadas pelos seus aliciadores.

Para Adorno, a educação tem uma correlação com a autonomia e deve evitar a barbárie. Ele propõe uma educação emancipatória em que cada ser humano pode se servir do próprio entendimento. No entanto, a emancipação é a formação para a autonomia que deverá ser vivida coletivamente e não só individualmente, como propõe Adorno. A sociedade repressiva danificada, que vive gestando manifestações de barbárie, precisa ser desafiada na sua lógica social. A experiência interpela a educação como um caminho de autorreflexão, rompendo com uma educação dominante presente nas elites e sendo reproduzida nos meios populares da nossa sociedade, levando seus discípulos a confirmar uma formação de controle, de punição, de domesticação muitas vezes presente no âmbito acadêmico. Atualmente, estamos vivendo essa experiência no âmbito político do nosso país. Por outro lado, a contribuição de Adorno é importante quando resgatada de forma efetiva, englobando a educação extraescolar, que está presentes nas experiências de corpos precarizados, nos movimentos sociais, nas políticas públicas, isto é, no conjunto das relações sociais.

Nessa direção, podemos refletir que uma educação para a emancipação ajuda as pessoas a fortalecer suas capacidades de resistências, quando um grupo privilegiado impõe o seu paradigma sobre os demais.

Adorno pensa a educação a partir dos conceitos de barbárie e emancipação (Adorno, 1995). Ele tem uma inquietação a respeito do tema da barbárie. Adorno explica a barbárie da seguinte forma:

Suspeito que a barbárie existe em toda a parte em que há uma regressão à violência física primitiva, sem que haja uma vinculação transparente com objetivos racionais na sociedade, onde exista, portanto, a identificação com a erupção da violência física. Por outro lado, em circunstâncias em que a violência conduz inclusive a situações bem constrangedoras em contextos transparentes para a geração de condições humanas mais dignas, a violência não pode sem mais nem menos ser condenada como barbárie (ADORNO, 1995, p. 159-160).

Para Adorno, a missão da educação é impedir o retorno da barbárie. Se existe a possibilidade da volta da barbárie, a educação tem um papel primordial.

Qualquer debate acerca das metas educacionais carece de significado e importância frente a essa meta: que Auschwitz não se repita. Ela foi a barbárie contra a qual se dirige toda a educação. Fala-se da ameaça de uma regressão à barbárie. Mas não se trata de uma ameaça, pois Auschwitz foi a regressão; a barbárie continuará existindo enquanto persistirem no que têm de fundamental as condições que geram esta regressão (ADORNO, 1995, p. 119).

Como ponto inicial, destaca-se uma indagação desencadeadora de outras questões, as quais serão tratadas ao longo do texto. Em confinamentos, há formas de aprendizagem que podem ser vivenciadas? Esse processo de aprendizagem inclui distintos saberes a serem pesquisados mediante um trabalho de campo?

Na perspectiva pessoal, a pesquisa parte de uma motivação atrativa no campo das descobertas, principalmente o aprender através de singulares realidades vivenciadas. Uma delas emerge no contexto da violência, no que se refere ao gênero feminino, em situação de risco. Muitas vezes, me deparo com a utilização de corpos que são explorados sexualmente, mutilados, sangrados, extenuados pelo uso da força física.

Talvez se possa considerar que essa tendência trata de um desejo de transgressão da autora da tese: ir a lugares onde não se caminha apenas como detentora de conhecimentos técnico-científicos. Como pesquisadora e militante da Rede Um Grito pela Vida, que trabalha com o enfrentamento do tráfico de seres humanos, cada vez mais fomos envolvidas com o estudo da problemática de pessoas em situação de risco. Todavia, esse meu interesse deita suas raízes na minha formação familiar. Essa sensibilidade é uma herança paterna: voluntariamente, meu pai sempre estendia suas mãos sensíveis e inteligentes para ajudar crianças, adolescentes e adultos em caso de necessidades hospitalares, educacionais, de combate à fome, entre outras. Porém, sua vida circunscrevia, mesmo nesses casos, no horizonte de simplicidade, de compaixão, de ética.

É a partir desse *lugar de memória*¹ que junto partes, fragmentos, delinheio mosaicos e dele extraio um sentido. Configuro um significado de minha trajetória profissional que se confunde com os princípios da vida religiosa que escolhi vivenciar. É mais um processo de aperfeiçoamento, cujo reino da necessidade se acopla ao da liberdade de escolhas.

¹ Termo cunhado por Pierre Nora para designar, antes de tudo, restos. Trata-se de uma forma extrema segundo a qual subsiste uma consciência comemorativa numa história que a chama, porque ela a ignora. Museus, arquivos, cemitérios, coleções, festas, aniversários, tratados, processos verbais, monumentos, santuários, associações são os marcos testemunhas de uma outra era, das ilusões de eternidade. Os lugares de memória nascem e vivem do sentimento de que não há memória espontânea de que é preciso criar arquivos, de que é preciso manter aniversários, organizar celebrações, pronunciar elogios fúnebres, notariar atas, porque essas operações não são naturais [...]. Os lugares de memória pertencem a dois domínios, que os tornam interessantes, mas também complexos: simples e ambíguos, naturais e artificiais. São lugares, com efeito, nos três graus diversos. Mesmo um lugar de aparência, puramente material, como um depósito de arquivos, só é lugar de memória se a imaginação o investe de uma aura simbólica (NORA, apud FERREIRA, 2002, p. 11).

Mas, por onde começar a juntar os cacos do passado para lhe atribuir homogeneidade e crítica ao vivido? Indagação que atravessa a minha escolha ao tentar tecer, de forma compreensível, os desvãos da profissão que escolhi: a vida religiosa. Como toda escolha implica perda e todo caminho é carregado de dúvidas, procurei ser sintética e fiel aos fatos, sem perder a importância histórica do que fui e de quem sou, como lembra Arendt: “O que é o ser humano sem sua história? Produto da natureza e nada de pessoal” (ARENDR, 1994, p. 16).

No campo da teologia e trazendo o projeto de vida de Pe. Gailhac², fundador do Instituto do Sagrado Coração de Maria, Congregação à qual pertencço, fui intuindo que o tema da minha tese de doutorado encontraria sustentabilidade na espiritualidade do Bom Pastor, nessa figura bíblica que nos remete à experiência do Deus que se compromete com os marginalizados e com mulheres vítimas da prostituição. O dar a vida pelas ovelhas significa arriscar ou expor a sua própria vida para libertar a pessoa humana de uma situação de escravidão. A Congregação das Religiosas do Sagrado Coração de Maria é herdeira de uma história que traz nas suas origens um perfil totalmente comprometido com a procura das ovelhas perdidas, a libertação do rebanho e a defesa das ovelhas fracas. Pude constatar, através das escolhas feitas pelo Pe. Gailhac, um comprometimento total da sua vida com os pobres. Ele centra sua energia e suas preocupações com mulheres prostituídas e com crianças abandonadas, colaborando com a educação dessas crianças, fundando escolas gratuitas: uma para meninas e outra para meninos, criando um refúgio para as vítimas da prostituição.

Assim, outras indagações surgiram quando parto do agora para o passado, a fim de compreendê-lo melhor, o que me faz lembrar Walter Benjamim em sua tese IX sobre a história:

Há um quadro de Klee intitulado *Angelus Novus*. Nele está representado um anjo, que parece querer afastar-se de algo a que ele contempla. Seus olhos estão arregalados, sua boca está aberta e suas asas estão prontas para voar. O Anjo da história deve parecer assim. Ele tem o rosto voltado para o passado. Onde diante de nós aparece uma série de eventos, ele vê uma catástrofe única que, sem cessar, acumula escombros sobre escombros arremessando-os diante dos seus pés. Ele bem que gostaria de poder parar, de acordar os mortos e de reconstruir o destruído. Mas uma tempestade sopra do Paraíso, aninhando-se em suas asas, e ela é tão forte que ele não consegue mais cerrá-las. Essa tempestade impele-o incessantemente para o futuro, ao qual ele dá as costas, enquanto o monte de escombros cresce ante ele até o céu. Aquilo que chamamos Progresso é essa tempestade. (BENJAMIN, 1981, p. 157-158).

² O Padre Antoine Pierre Jean Gailhac foi o fundador do Instituto do Sagrado Coração de Maria, em 24 de fevereiro de 1849, em Béziers, no Sul da França.

A abordagem de Walter Benjamin me auxilia nesse caminho. O quadro de Paul Klee, *Angelus Novus*, no qual o anjo se afasta, mas crava seu olhar no passado, aponta para o presente iluminando o passado. Assim, me vejo quando olho para o passado e cravo meu olhar. Compreendo minha inserção no campo da pesquisa, relacionada à questão do gênero, da violência e dos excluídos, de tal maneira que é uma construção de longa duração e não se iniciou agora.

Esses temas estão imbricados em meu fazer pedagógico, na minha escrita e no meu dizer hermenêutico. É assim que meus estudos estão agora voltados para o tráfico de seres humanos, cuja violência é subjacente. Mas de que maneira eles se voltam para a educação? Voltam-se no sentido de refletir sobre o ser humano e seu processo educativo de longa duração.

O objetivo fundamental da pesquisa foi investigar o tráfico de seres humanos e as possibilidades de uma aprendizagem durante o confinamento das vítimas. Essa aprendizagem é complementada por duas Instituições pelas quais as vítimas podem passar, quando resgatadas. São elas: Casa de Transição, uma comunidade ligada a uma Congregação, que tem a missão de dar suporte para jovens que foram resgatadas do Tráfico Humano e Casa de Passagem, Casa ou apartamento onde as jovens iniciam a sua caminhada fora de uma comunidade de transição.

Os objetivos específicos complementaram a meta fundamental foram: entrevistar pessoas que foram confinadas, a fim de construir a sua história de vida e registrar seus processos emancipatórios; explicitar o papel das Casas de Transição dirigidas por Congregações que acolhem vítimas resgatadas do tráfico. Essas casas de trânsito representam um primeiro momento de emancipação das vítimas resgatadas, preparando o seu possível ingresso nas Casas de Passagem; e analisar a função educativa das Casas de Passagem na formação das vítimas para seu ingresso no mundo social, a partir de suas próprias escolhas e decisões.

Como base para análise das informações obtidas, alguns autores podem ser referenciados. Entre eles, Marc Augé, com sua teoria dos Não Lugares, e Michel Foucault, trabalhando os corpos domesticados pelo poder.

Vale uma reflexão sobre essas casas que estão distribuídas no mundo, camufladas, para não serem descobertas. Decidiu-se saber desses lugares e das pessoas que, em sua moradia provisória, falam de si ou permitem que os outros falem delas. Assim, para compreender sobre esses lugares, o *não lugar* descrito por Marc Augé situa fenômenos

contemporâneos que podem ser abordados para pensar a subjetividade e a experiência dessas pessoas.

Ao se refletir sobre essa perspectiva, remonta-se à ideia de lugar, como Augé define (1994, p. 51-52). O autor se refere aos lugares tradicionais como lugares antropológicos:

Reservamos o termo ‘lugar antropológico’ àquela construção concreta e simbólica do espaço que não poderia dar conta, somente por ela, das vicissitudes e contradições da vida social, mas à qual se referem todos aqueles a quem ela designa um lugar, por mais humilde e modesto que seja (AUGÉ, 1994, p. 51).

Desse modo, Augé analisa que os lugares antropológicos têm pelo menos três características comuns: são identitários, relacionais e históricos:

O projeto da casa, as regras de residência, os guardiões da aldeia, os altares, as praças públicas, o recorte das terras correspondem, para cada um, a um conjunto de possibilidades, prescrições e proibições cujo conteúdo é, ao mesmo tempo, espacial e social. Nascer é nascer num lugar, ser designado à residência (AUGÉ, 1994, p. 52).

Vê-se bem que, por ‘*não lugar*’, designam-se duas realidades complementares, porém, distintas: espaços constituídos em relação a certos fins (transporte, trânsito, comércio, lazer) e a relação que os indivíduos mantêm com esses espaços. As duas relações se correspondem de maneira bastante ampla e, em todo caso, oficialmente, não se confundem, “pois os não lugares medeiam todo um conjunto de relações consigo e com os outros que só dizem respeito indiretamente a seus fins: assim como os lugares antropológicos criam um social orgânico, os não lugares criam tensão solitária” (AUGÉ, 1994, p. 87).

Para compreender os lugares, as casas de passagem e os sujeitos desta pesquisa, as mulheres e meninas traficadas que estão de passagem, é preciso saber a origem delas, o modo como foram traficadas e como ocorre a situação de violência, já que estão submetidas às imposições e arbitrariedades impostas pelo algoz, como também é preciso compreender como se dão os processos de reinserção social desses sujeitos.

Por outro lado, Michel Foucault (1977, p. 132) alerta que, no século XVIII, o corpo é descoberto como uma fonte inesgotável de dominação, como máquina, sistema e disciplina, quando se trabalham os corpos domesticados pelo poder. Compreende-se que a disciplina, a partir dos séculos XVII e XVIII, tem uma conotação diferente de todo o tipo de massificação anteriormente aplicado; foge dos princípios de escravização e de domesticidade das épocas clássicas. Trata-se de uma utilização do corpo para determinados fins, ou seja, a produção de

corpos dóceis, submissos, altamente especializados e capazes de desempenhar inúmeras funções.

A disciplina aumenta a força em termos econômicos e diminui a resistência que o corpo pode oferecer ao poder.

O corpo humano que é usado sexualmente ou violentado de outras formas cumpre a função da arte do corpo, que visa não unicamente o aumento das suas habilidades, mas a formação de uma relação através do medo, da insegurança ou da falta de consciência da situação em que a pessoa vive³. Possibilita um mecanismo que torna os corpos mais obedientes, mais dóceis a certas situações. Forma-se, então, um paradigma de incorporações inconscientes de padrões, ideias, atitudes e práticas, que consistem num trabalho sobre o corpo, numa manipulação calculada dos seus gestos, das suas respostas frente a uma situação de violência e confinamento das pessoas, principalmente das crianças que vivem numa situação de risco. A situação de risco é entendida neste estudo como aquela que expropria os direitos da pessoa, que a coisifica e a explora, para entretenimento de uns e enriquecimento de outros. A teoria de Michel Foucault possibilita compreender como as pessoas são adestradas e, muitas vezes, não percebem.

O tema que está sendo abordado nesta pesquisa, o tráfico de pessoas, em especial de meninas e mulheres, para fins de exploração sexual, trabalho escravo e outros, utilizará categorias de análise⁴ desenvolvidas por Foucault, como suporte fundamental na tessitura de seu campo de investigação, como veremos mais adiante no sexto capítulo.

Nessa perspectiva, **objetivo geral** proposto nesta pesquisa foi identificar, nas trajetórias de mulheres traficadas, experiências educativas que possibilitem o resgate da dignidade humana.

Os **objetivos específicos** vislumbrados foram pesquisar trilhas do tráfico humano e identificar vítimas, conhecer experiências de mulheres traficadas por meio de relatos orais, analisar o perfil das vítimas do crime de tráfico humano, identificar nos relatos das mulheres traficadas, experiências educativas que possibilitem o resgate da dignidade humana, estabelecer diálogo com pessoas que buscam possibilitar a educação de mulheres traficadas

³ No caso das mulheres traficadas ainda meninas, estas não têm a plena consciência de que a situação à qual estão submetidas é arbitrária. Muitas consideram que é natural que os homens disponham dos corpos femininos, ou que eles têm esse direito, primeiro o pai ou o padrasto que as sevciam em casa, depois as vendem como mercadorias e, na sequência, são submetidas à exploração sexual, sem que disponham de meios para compreender a real dimensão bárbara do tráfico e da exploração de seres humanos.

⁴ No capítulo 6 deste texto, serão analisadas as categorias: disciplina, controle, punição, biopoder, tecnologias do corpo.

bem como a dignidade aviltada, buscar referenciar na Educação em Direitos Humanos mecanismos para superar as experiências vivenciadas no tráfico.

O **problema** da pesquisa com o qual trabalhamos foi observar como se dá na experiência vivida por mulheres traficadas a construção de processos educativos que possibilitem o resgate da dignidade humana.

O **resultado** desta pesquisa qualitativa foi surpreendente: perceber o legado da experiência da barbárie que não inviabiliza um processo formativo e emancipador das vítimas do tráfico humano, apesar da dor que mutila a dignidade humana.

Foram realizadas seis entrevistas gravadas em voz, uma no Brasil, em Belo Horizonte, e cinco na Itália, em Caserta. Foram entrevistadas duas Irmãs da Casa Rut, cujas interlocuções foram gravadas em vídeo. Na entrevista com Nora, depois de 20 anos confinada em bordéis de prostituição na Europa, foi percebido o legado adquirido por ela nessa trajetória de várias experiências que exigiu habilidade na arte de lidar com o corpo, uma construção de saber construído através do confinamento e dos itinerários que a vida lhe impôs.

As entrevistadas na Casa Rut, em Caserta, na Itália, tinham acabado de ser resgatadas do tráfico, havia somente três meses, O seu legado educacional ainda está em processo de consolidação, apesar de verificar a clareza com a qual cada uma foi dando voz a suas experiências através dos seus sentimentos expressos no seu olhar, no choro, na raiva, na insegurança e na tomada de consciência de que foram envolvidas numa trama de perversidade. Estavam ainda num estágio de perplexidade.

O texto da pesquisa está estruturado em seis capítulos, sendo o primeiro a introdução sobre o tema explorado.

O segundo capítulo explicita a metodologia da pesquisa, que abrange fontes orais e escritas. Serão utilizados procedimentos da história oral, que consistem na análise de relatos captados por meio de entrevistas, pesquisa documental, arquivos pessoais, livros, entre outros.

Como base para a análise das informações obtidas, alguns autores podem ser referenciados. Entre eles, Marc Augé, com sua teoria dos não lugares, e Michel Foucault, trabalhando os corpos domesticados pelo poder.

O terceiro capítulo encena, em nível internacional, questões referentes ao tráfico de seres humanos no que tange à exploração sexual e ao confinamento de meninas. Para tanto, foi trabalhado um eixo temático fundamental, o panorama internacional no tocante ao aliciamento de vítimas, incluindo a situação brasileira, contextualizada no que tange à realidade e aos desafios que são colocados. Trata-se de um tema importante que desafia a humanidade em termos de direitos humanos e educação.

O quarto capítulo circunscreverá os direitos humanos que são inerentes à condição humana. Todo cidadão é detentor de direitos que devem ser respeitados, independentemente de convenções, crenças, religiões, orientação sexual, cultura ou qualquer outra condição. A Declaração Universal dos Direitos do Homem representa a manifestação de uma das bases por meio das quais um sistema de valores pode ser considerado humanamente fundado e, portanto, reconhecido: e essa base é o consenso geral acerca da sua validade.

No quinto capítulo, serão analisadas as possibilidades de emancipação, quando pessoas que foram traficadas e recuperadas encontram-se, ainda, em situação de risco, uma vez que seus corpos foram qualificados como objeto de retaliação, confinamento e domesticação. A par de novos saberes sobre a realidade sociocultural de pessoas que passaram pela experiência de serem traficadas, há possibilidades de se colocarem novos fazeres para coibir tais ações bárbaras. Isso acontece quando pessoas traficadas e confinadas em bordéis conseguem se libertar, por meio de fugas, casamento servil, resgate pelas polícias federais, entre outras formas. Essas pessoas podem passar, então, a frequentar o que se denomina Casas de Transição, que se caracterizam pela proteção, pelo trabalho educativo, pela ressignificação da experiência vivenciada pelas pessoas traficadas, pela busca de sua emancipação e pelo acompanhamento psicológico da pessoa resgatada do tráfico humano. Essas casas são essenciais para a retomada da vida das mulheres e meninas acolhidas e sua reinserção social.

No sexto capítulo, o tema da emancipação emerge nas Casas de Transição e nas Casas de Passagem. Nele serão tratadas as experiências e as possibilidades de inserção social de pessoas que foram traficadas e, após serem resgatadas, passaram pelas Casas de Transição. Nessas Instituições, os saberes e fazeres deitam luz na ressignificação da vida e na tomada de decisões. A emancipação as inicia também no exercício de sua autonomia e liberdade de escolhas. Este é o momento de perceber como, na práxis, os Direitos Humanos atravessam a situação de crianças e mulheres antes traficadas, práxis exercida pelo comprometimento com a vida onde ela está perecendo.

2 METODOLOGIA DA PESQUISA

No encontro da pesquisa com a realidade a ser abordada, há uma inserção no campo social. Como resultante dessa interação, pode-se suscitar interesse não só de refletir como de intervir em uma realidade de exclusão. Ao se estabelecer uma relação de diálogo entre os leitores e as vítimas do tráfico, é possível emergir uma tomada de consciência: como extirpar essa realidade marginal do contexto social? Em um exemplar conto de Kafka (CONTOS..., 2008)⁵, o autor mostra o fio tênue que separa a animalidade da humanidade. Pode-se também citar Adorno (1995), quando afirma que a barbárie é inerente ao humano e, apesar de todo o processo civilizador, ainda podemos agir com frieza e crueldade:

[...] a barbárie existe em toda a parte em que há uma regressão à violência física primitiva, sem que haja uma vinculação transparente com objetivos racionais na sociedade, onde exista, portanto, a identificação com a erupção da violência física. Por outro lado, em circunstâncias em que a violência conduz inclusive a situações bem constrangedoras em contextos transparentes para a geração de condições humanas mais dignas, a violência não pode sem mais nem menos ser condenada como barbárie. (ADORNO, 1995, p. 159-160).

O trânsito entre as duas esferas torna-se escorregadio, ao se considerar o valor da pessoa como ser humano. No caso estudado, a expressão *gente vendendo gente* é emblemática para a compreensão dos modos pelos quais a vítima do tráfico humano é transformada em mercadoria.

A metodologia empregada neste estudo abrange fontes orais e escritas. Quanto às primeiras, serão utilizados procedimentos da história oral, que consistem na análise de relatos captados por meio de entrevistas. Sua definição e um pequeno histórico, com os limites e alcance, fazem-se necessários para caracterizar o quadro no qual esta metodologia está inserida.

De acordo com Bom Meihy (2002, p. 13):

[...] História Oral consiste em gravações premeditadas de narrativas pessoais, feitas diretamente de pessoa para pessoa, em fitas ou vídeo. Tudo prescrito pela existência de um projeto. [...] Usada para elaboração de estudos da experiência social de grupos, é um recurso para captar narrativas, arquivamento e análise de dados. Um dos seus objetivos é o registro eletrônico como base para a formulação de documentos, assim como estudos de identidade e de memória cultural.

⁵ Disponível em: CONTOS de Franz Kafka. [S. l.]: Contosdocovil, 30 maio 2008. Disponível em: <<https://contosdocovil.wordpress.com/2008/05/30/contos-de-franz-kafka/>>. Acesso em: 16 out. 2017.

O mesmo autor define memória cultural como:

[...] Conjunto de procedimentos que se iniciam com a elaboração de um projeto e continuam com a definição de um grupo de pessoas (ou colônias) a serem entrevistados. O projeto prevê: planejamento da condução das gravações; a transcrição; conferência da fita com o texto; autorização para o uso; arquivamento e, sempre que possível, publicação dos resultados, que devem, em primeiro lugar, voltar ao grupo que gerou as entrevistas (BOM MEIHY. 2002, p.13-14).

Para a realização de entrevistas e gravações, devem ser asseguradas condições básicas como assegurar o sigilo e a inexistência de ruídos na sala onde as entrevistas serão gravadas e obter a aquiescência dos entrevistados para o uso do gravador e, posteriormente, das informações. Essa autorização deve ser escrita. Tal metodologia pressupõe um trabalho de campo que consiste em coleta de entrevistas gravadas de uma amostra representativa de sujeitos previamente escolhidos. Uma entrevista foi feita no Brasil e cinco, na Casa Rut, em Caserta, na Itália. Após contabilizar as entrevistas feitas, foi necessário transcrevê-las, relacioná-las com os objetivos do estudo, analisá-las e comprovar os objetivos propostos. Quanto aos tipos de pesquisa em História Oral, podem ser de histórias de vida, temáticas ou de narrativas tradicionais.

Para Thompson (2002, p. 9), a História Oral pode ser definida como “a interpretação da história e das mutáveis sociedades e culturas através da escuta das pessoas e do registro de suas lembranças e experiências”. E acrescenta:

[...] ela é um método que sempre foi essencialmente interdisciplinar [...] sempre observei como determinadas disciplinas podem ser transformadas por novos modos de pesquisa, e vejo como uma força crucial da História Oral que ela permaneça como uma forma fundamental de interação humana que transcende essas fronteiras disciplinares (THOMPSON, 2002, p. 10).

Vale lembrar que, combinada com as entrevistas gravadas, serão utilizadas abordagens antropológicas, como a observação participante do cotidiano de meninas e mulheres vivendo nas casas de passagem selecionadas para esta pesquisa, com os detalhes de sua interação anotados em um caderno de campo. Essa combinação de métodos aumenta o potencial interdisciplinar da pesquisa, ampliando a abrangência de análises futuras. As entrevistas devem ser aprofundadas. Esses dados coletados podem ter, no futuro, uma abrangência maior do que o objetivo do projeto que se está a trabalhar no momento da pesquisa.

Outra questão é a manutenção do acervo de arquivos em mp3. Os materiais coletados são armazenados no Programa de Pós-Graduação em Educação da PUC Minas, que dispõe de acervo específico para esta finalidade, e ficam guardados por cinco anos. São disponibilizados

para arquivos públicos, bibliotecas, grupos de estudos, cumprindo sua função social, de acordo com o termo de consentimento livre e esclarecido do depoente.

Thompson (2002) relata a importância da estatística como método complementar para a construção de mapas de informações, ressaltando a interdisciplinaridade da História Oral. É necessário que pesquisadores que se utilizam das histórias orais pensem sobre as implicações de sua pesquisa quantitativa e as estratégias para recolher amostras de dados de acordo com os objetivos propostos para o estudo. Atingir, ao mesmo tempo, uma análise qualitativa e quantitativa amplia a abrangência dos resultados, proporcionando conclusões e análises inseridas em um contexto complexo. Por exemplo, incluir estatísticas mais amplas dos dados do país como parâmetro para a pesquisa ultrapassa uma mera reflexão pessoal sobre os resultados das entrevistas.

Por que trabalhar com a História Oral? A escolha dessa metodologia deveu-se ao fato de ela promover a participação ativa dos sujeitos da pesquisa, respeitando as diferenças de identidades, geracionais e de posturas, das crianças e mulheres que passaram pela experiência do tráfico, de modo que a trama coletiva contemple todas as vozes de sua narrativa.

A história oficial, em oposição à história oral baseada nas experiências vivenciadas dos sujeitos comuns, privilegia o documento escrito e a perspectiva do dominador. No entanto, o método, hoje, é respeitado no cenário acadêmico brasileiro, com uma inserção importante na educação. Também recebe contribuições da sociologia, antropologia, história, literatura, psicologia, psiquiatria, entre outras. A interdisciplinaridade é uma constante em sua utilização.

Ao usar os recursos de multimídia e da internet para disponibilizar informações, democratizam-se os resultados encontrados. Thompson (2002) aponta o Museu da Pessoa, em São Paulo, como uma forma inteligente e instigante do uso das novas tecnologias, uma forma atraente e necessária de registrar um projeto para jovens e leigos. Para ele, a História Oral poderá ter um potencial de gerar compreensão humana entre nações diferentes, através de um banco internacional multilinguístico, o que permitirá a pessoas de diferentes nações saber umas sobre as expectativas das outras.

Um breve levantamento histórico pode oferecer pistas para se compreenderem aspectos do percurso da História Oral. A Escola de Sociologia de Chicago deu um corpo científico às histórias de vida, entre os anos 1918 e 1920. Após a Segunda Guerra Mundial, com o arquivo de relatos de experiência dos sobreviventes, combatentes e seus familiares, Allan Nevins oficializou o termo, em 1948, na Universidade de Colúmbia, Nova York. A História Oral desenvolveu-se na esteira das narrativas e da aceitação coletivas. Nos anos

sessenta do século XX, combinando os avanços tecnológicos da pesquisa espacial, que ampliaram os recursos da fotografia, da gravação de sons e imagens, e, somados ao movimento da contracultura, a História Oral teve uma retomada na Inglaterra pelo grupo da nova esquerda⁶.

Tendo em vista a complexidade em entrevistar pessoas traficadas, optou-se por duas perspectivas da história oral como técnica. Na primeira, uma entrevista que contemplou a significação do passado mediante aspectos temáticos que recortam a história de vida de uma mulher que foi traficada. Na segunda, entrevistas com jovens em situação de risco nas casas de passagem e acolhimento. Na primeira perspectiva, foi possível compreender o processo de aprendizagem mediante a experiência do passado, o que proporcionou fazer uma abordagem analítica da entrevista. Na segunda perspectiva, foi realizado um procedimento de transcrição das entrevistas, visando processos de aprendizagens em projetos futuros (EVANGELISTA, 2010).

Alguns limites e desafios da História Oral passam a ser delineados, como a questão das verdades das narrativas. Pode-se confiar na natureza verdadeira da memória? A conclusão é que os depoimentos colhidos combinam dois tipos de argumentos. Primeiro, boa quantidade de informações pode ser checada como, por exemplo, onde a pessoa viveu, sua estrutura familiar, tipos de trabalho, informações comprovadas como sendo confiáveis. Segundo, a igualdade reveladora da força da memória, somada à consciência coletiva.

A par da utilização desses procedimentos da História Oral, foi realizada uma pesquisa bibliográfica em livros científicos e técnicos e em revistas eletrônicas, para apoiar a fundamentação teórica desta tese e a interpretação dos dados coletados nas bases governamentais, nacionais e internacionais, sobre o tráfico de pessoas e nas evidências obtidas por meio do trabalho de campo em Belo Horizonte (Brasil) e em Caserta (Itália), em instituições comprometidas com o combate ao tráfico de seres humanos. Estas foram objeto de investigação através de entrevistas pessoais, pesquisa documental em acervos institucionais, jornais, arquivos pessoais, livros, manuscritos, entre outros. Um diário de campo acompanhou distintos fazeres que circunscreviam o cotidiano das vítimas acolhidas e

⁶ Dentre os intelectuais de maior expressão na Inglaterra, havia aqueles que se situavam em diferentes correntes do pensamento crítico de orientação marxista, muitos filiados ao Partido Comunista da Grã-Bretanha, dentre eles Raymond Williams. Na década de 1950, esses intelectuais voltam suas críticas ao totalitarismo e às atrocidades stalinistas, rompendo com o PC. Naquele momento, a crítica marxista passa pelo revisionismo de Thompson à teoria marxista. Assim, o grupo de intelectuais dissidentes do PC Britânico, dentre eles Williams, Hobsbaum, Hoggart e o próprio Thompson, formou o grupo que ficaria conhecido como a “Nova Esquerda”, situando-se contra o conservadorismo da sociedade liberal e, ao mesmo tempo, contra ao totalitarismo e reducionismo da esquerda stalinista (CEVASCO, 2003).

também das mantenedoras das Instituições. As Casas de Transição são lugares coordenados por Congregações Religiosas para acolher pessoas resgatadas do tráfico, por meio da polícia, de outras entidades ou por fugas de mulheres confinadas. As Casas de Passagem representam um segundo estágio de acolhimento a mulheres, crianças e adolescentes resgatadas. Sua estrutura dimensiona vários estágios: fornecer assistência médica, psicológica, jurídica e religiosa; desenvolver habilidades e artes como cozinhar, bordar, costurar, aprender artesanatos e música. O cotidiano dessas mulheres e meninas é permeado por práticas de autonomia. Elas, coletivamente, preparam os alimentos e cuidam do lugar que as acolheu. Há espaço para lazer, com festas e comemorações. Todavia, o eixo estrutural dessas Instituições repousa na temática da inserção social. Para tanto, as vítimas, através da venda proveniente de suas habilidades e artes, fazem uma pequena poupança, tendo em vista o início da sua vida na sociedade. Entretanto, um aspecto importante é que essas mulheres, apresentando-se como seres humanos retalhados, fraturados na sua dignidade, possuem, como cada um de nós, um potencial de criatividade que lhes permite uma tomada de decisão do seu próprio destino, que anteriormente lhe foi negada. Esse destino está impresso numa transcendência de cada um dos sujeitos, uma transcendência que foge ao simples ato de uma volta ao mundo, buscando trabalho para sobreviver e viver. Trata-se de algo ontológico que toca a criatura vitimada: caminhar de modo que seus passos sejam sustentados por uma força interior, que ampara a experiência do vivido.

3 ALICIAMENTO NO TRÁFICO DE SERES HUMANOS

Neste capítulo, procuro discutir questões referentes ao tráfico de seres humanos, no que tange à exploração sexual. Para tanto, trabalho um eixo temático fundamental, o panorama internacional no tocante ao aliciamento de vítimas, incluindo a situação brasileira. Trata-se de um tema importante, na medida em que circunscreve a intervenção de órgãos internacionais e nacionais e a criação de mecanismos regulamentares, na tentativa de coibir uma prática que toca às raias da barbárie. Mais ainda quando efetiva a exploração sexual de meninas, adolescentes e mulheres, horizonte e limite que define o objeto desta tese.

Pretendo, também, elucidar a história de vida de seis vítimas, compreendendo que o tráfico e o confinamento constituem o ápice de um caminho que cerceia escolhas e decisões. Ou seja, nega-se à confinada a condição de sujeito de suas ações. A relevância do estudo ancora-se na explicitação do enquadramento de conduta da vítima, submetida a controle e vigilância permanentes, na coisificação do humano, na degradação das pessoas que são submetidas e na barbárie da lógica implícita no ato de gente vender gente.

O TSH – Tráfico de Seres Humanos é um atentado contra a humanidade, consubstanciado em uma agressão inominável aos direitos humanos, porque explora a pessoa, limita sua liberdade, despreza sua honra, afronta sua dignidade, ameaça e subtrai a sua vida. É importante lembrar que não existe apenas a modalidade de tráfico na qual as pessoas traficadas são deslocadas de um país ao outro, outras formas são o confinamento no próprio país, a venda da criança pela própria família, entre outras.

O tráfico de pessoas e a servidão não são um fenômeno do nosso tempo. Percorre a história da humanidade, tem suas raízes na Antiguidade, perduram até a modernidade e, apesar de todo o processo civilizatório, conforme afirma Norbert Elias (OLIVEIRA, 2012), se faz presente no tempo atual.

3.1 Tráfico de Seres Humanos: aspectos históricos e avanços sociais

Apesar de existirem diversas políticas de prevenção e campanhas de divulgação da necessidade do enfrentamento ao tráfico de seres humanos, em todos esses anos obtivemos pouco avanço no controle e na repressão dessa prática desumana. Ainda hoje os dados mais detalhados e recentes foram apresentados através da PESTRAF – Pesquisa sobre tráfico de mulheres, crianças e adolescentes, realizada e publicada em 2002, dos artigos publicados pela

OIT – Organização Internacional do Trabalho, que datam de 2006 e dos estudos realizados pelo Ministério da Justiça Brasileiro, publicados em 2015.

Estudiosos e pesquisadores encontram dificuldades na obtenção de dados atualizados acerca do tema Tráfico de Seres Humanos, como as rotas atuais, a localidade das vítimas, a forma de recrutamento e transporte, tendo em vista que as práticas dos aliciadores e grupos ligados ao esquema são mutáveis e se adequam às necessidades criminosas, com o intuito de burlar a fiscalização e o policiamento. Dessa forma, quando as autoridades logram êxito em localizar dados e dismantelar esquemas, as quadrilhas se renovam em busca da maior efetividade criminosa, prejudicando, assim, a coleta de dados confiáveis.

Por essa razão, não obstante as diversas notícias publicadas e estudos realizados sobre o tema, ainda é muito penosa a coleta de dados confiáveis, tornando-se até mesmo inacessível o conhecimento da realidade fática dos esquemas criminosos.

Entretanto, a realização de políticas de prevenção e divulgação do crime transacional de tráfico de seres humanos permanece ativa. Diversas redes de estudiosos e religiosos continuam a trabalhar na prevenção, como a Rede *Um Grito Pela Vida*, ligada à Conferência dos Religiosos do Brasil, que, no ano de 2015, publicou a cartilha “O Sumiço de Carolina” visando orientar crianças e adolescentes acerca da realidade do tráfico de pessoas.

A religiosa Irmã Roselei Bertoldo, membro da Rede *Um Grito Pela Vida* elucidou que a cartilha “O Sumiço de Carolina” tem como “objetivo principal a divulgação de informações sobre o tráfico de pessoas e a exploração sexual, construída numa linguagem adaptada à realidade da região Norte do Brasil, onde ocorre grande parte dos casos de tráfico de pessoas, relacionados à exploração sexual de crianças e adolescentes” (CARTILHA..., 2016).

A publicação da referida cartilha é primordial para a proteção das vítimas, sendo um marco significativo no combate ao Tráfico de Seres Humanos, em especial na Região Norte que vem apresentando diversas ocorrências do crime e onde se registra o maior número de sua prática no território brasileiro.

Através das pesquisas realizadas para instrução teórica desta tese, notei que a exploração sexual e a ocorrência do crime de tráfico de pessoas são práticas recorrentes desde a colonização do Brasil (COLONIZAÇÃO..., 2017).

A realidade do recrutamento forçado de mulheres para serem exploradas através da servidão sexual e econômica ratifica-se através da leitura das diversas matérias veiculadas pelas mídias nacionais atuais e também através do entendimento de que vivenciamos uma cultura patriarcal, em que a violência de gênero ainda é aceita, praticada e fomentada pelas ideologias capitalistas.

A região Norte, em especial a Amazônia, conforme já mencionado, é o local de maior ocorrência desse crime em território nacional, tanto por sua localização geográfica, com a consequente facilidade de acesso a diversas fronteiras de países estrangeiros, quanto pela realidade econômica e social daquela região. Entretanto, além desses fatores, uma reflexão acerca de outras causas deve ser fomentada. Neste caso, pretendemos comentar acerca dos resquícios do colonialismo na cultura daquela região.

No período em que se sucedeu o Colonialismo, era comum a exploração indígena pelos estrangeiros que disputavam as riquezas da região amazônica. Esses colonos escravizavam os índios por toda sua vida e lucravam através de seus esforços e trabalho, cometendo diversos crimes contra os direitos humanos e restando-se impunes. Resquícios dessa exploração ainda permanecem enraizados na cultura local, conforme vemos através da análise das notícias de desmantelamento de quadrilhas e da ocorrência do crime de tráfico de pessoas naquela região (ESCRAVIDÃO..., 2017).

Sobre a ocorrência desse crime na Amazônia e a necessidade de enfrentamento, Márcia Oliveira (2017) elucida que:

A permanência da Amazônia no contexto das rotas internacionais do tráfico de pessoas, especialmente de mulheres para a exploração sexual comercial, vem preocupando e mobilizando diversas instituições governamentais e da sociedade civil que se dedicam à prevenção ou enfrentamento às quadrilhas especializadas nesta modalidade de crime que representa uma das mais perversas violações aos direitos humanos.

Desde 2010 a Rede “Um Grito pela Vida”, instituição vinculada à Conferência dos Religiosos do Brasil, vem atuando no enfrentamento ao tráfico de mulheres na Amazônia e denunciando a livre atuação das quadrilhas internacionais agindo livre e impunemente na região. Rose Bertoldo, coordenadora da rede, denuncia que é cada vez mais intensa a circulação de mulheres em antigas e novas rotas da exploração sexual na economia garimpeira nos países fronteiriços e nos grandes centros urbanos. O professor Benedito Alcântara, pesquisador da Universidade Federal do Amapá e membro da Comissão de Direitos Humanos, denuncia as rotas do tráfico de mulheres que atuam nas malhas portuárias dos grandes rios da Amazônia e na rota transatlântica.

Muito ainda poderia ser dito sobre esta temática que pode ser aprofundada nas obras acima descritas e em muitas outras fontes de informações, investigações e pesquisas voltadas para este tema complexo, antigo e profundamente atual na Amazônia que muito desafia toda a sociedade neste mês dedicado à luta cotidiana das mulheres (OLIVEIRA, 2017).

Historicamente, a ocorrência do crime de tráfico de seres humanos se deu em distintas épocas e lugares. Inclusive, há relatos de tráfico de pessoas na Bíblia Sagrada, o que ratifica o argumento de que a escravização de seres humanos é prática presente em toda história.

Acerca desse tema, não podemos deixar de citar os ensinamentos trazidos pelo Teólogo Élio Gasda, que afirma que o Tráfico de Pessoas “era uma prática legal generalizada

durante o período que atravessa toda a Sagrada Escritura, dos Patriarcas ao primeiro século da era cristã” (GASDA, 2013).

Logo, podemos concluir que há, enraizado nas entranhas da construção do mundo contemporâneo, o abuso dos direitos humanos e que a sociedade nos moldes atuais foi construída sobre pilares de sangue e diferentes tipos de abusos tortuosos à dignidade humana.

A presença da escravização de seres humanos desde a época dos fatos narrados na Escritura Sagrada (Ex 21,7; Gn 37) confirma que os avanços em busca do enfrentamento dessa prática tão cruel foram diversos e necessários ao entendimento dos Direitos Humanos nos moldes atuais. Não podemos deixar de acrescentar a conclusão trazida pelo Professor Élio Gasda (2013, p. 201) acerca do tema, na qual ensina que:

Das formas mais brutais de violência, somente comparável à tortura. A compreensão do conceito é fruto de uma evolução histórica, de lutas dos povos por igualdade, liberdade e direitos. Sua conceituação passou por várias fases da história. Entre as diversas linhas de pensamento que contribuíram para sua elaboração encontra-se a tradição judaico-cristã. Portanto, não se pode concluir esta abordagem sem afirmar que a Sagrada Escritura deu uma importante contribuição nesse reconhecimento do princípio da dignidade humana. Em primeiro lugar a Bíblia é uma grande narrativa do agir de Deus como fonte da dignidade humana. O próprio relato da criação exerce uma função libertadora e um escudo contra a instrumentalização do outro. O valor da dignidade humana e a sacralidade da vida estão presentes desde as origens da Revelação. Em cada ser humano o divino se faz presente (cf. Sl 139, 14-18), pois Deus criou o homem e a mulher à sua imagem e semelhança (Gn 1, 26-27). Cada pessoa é um símbolo de Deus e como tal deve ser tratada pelos demais. Se toda pessoa tem a forma de Deus, o tráfico de seres humanos é uma ofensa ao Criador (GASDA, 2013, p. 201).

Superado o entendimento de que a cultura da tortura e da violência contra o seu humano faz parte de toda a história da criação da moral e da justiça da sociedade atual e que já houve diversos avanços no sentido de enfrentamento à prática, passemos a abordar a efetividade das atuais políticas e normas de prevenção e repressão existentes em território nacional.

3.2 O enfrentamento ao Tráfico de Seres Humanos na legislação brasileira e o advento da Lei 13.344/2016

Conforme já mencionado, o Brasil é país signatário do Protocolo de Palermo e por essa razão deve adequar sua legislação aos conceitos de prevenção e repressão trazidos por aquele protocolo. Até o ano de 2016, o país esteve em falta com a comunidade internacional, pois sua legislação apenas tratava do crime de tráfico de seres humanos com finalidade de exploração sexual, sendo silente sobre as demais condutas descritas naquele Protocolo.

Em se tratando da repressão ao crime e dos procedimentos legais adotados pelo Brasil, merece destaque o advento da Lei 13.344/2016, de 06 de outubro de 2016 (ANEXO C), que trouxe para a legislação brasileira uma nova esperança no enfrentamento ao crime transacional de tráfico de pessoas no cenário nacional.

Anteriormente, o tratamento penal era insuficiente e limitado ao crime de exploração sexual, conforme já destacamos. Nas palavras dos criminalistas Rogério Sanches Cunha e Ronaldo Batista Pinto:

O tráfico de pessoas já estava localizado nos artigos 231 e 231-A, ambos do CP, restrito à finalidade de exploração sexual. Lendo – e relendo – os documentos internacionais assinados pelo Brasil, percebe-se que a proteção era insuficiente, pois o comércio de pessoas tem um espectro bem maior, abrangendo outros tipos de exploração, que não a sexual (CUNHA; PINTO, 2017, p. 11).

Dessa forma, a revogação destes artigos pelo advento da nova lei de tráfico de pessoas pode ser considerada um avanço na busca do enfrentamento do crime, pois, apesar de ainda não abranger a totalidade das condutas de prevenção e repressão descritas no Protocolo de Palermo, sem dúvidas, aproximou a legislação pátria da realidade criminosa, deixando de somente se penalizar o tráfico de pessoas para fins de exploração sexual e estar silente quanto às outras práticas advindas desse fato criminoso, conforme vemos no artigo 149-A, acrescentado ao Código Penal Brasileiro pela Lei 13.344/16 (ANEXO C):

Tráfico de Pessoas

Art. 149-A. Agenciar, aliciar, recrutar, transportar, transferir, comprar, alojar ou acolher pessoa, mediante grave ameaça, violência, coação, fraude ou abuso, com a finalidade de:

- I - remover-lhe órgãos, tecidos ou partes do corpo;
- II - submetê-la a trabalho em condições análogas à de escravo;
- III - submetê-la a qualquer tipo de servidão;
- IV - adoção ilegal; ou
- V - exploração sexual.

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

Apesar do inegável avanço trazido pela Lei 13.344/2016 com a inclusão de novos tipos penais, não posso compactuar com a ideia de que somente a repressão seja capaz de erradicar a prática criminosa. Na realidade, a propagação de políticas de prevenção deve andar ao lado das normas repressivas, a fim de buscar maior efetividade ao enfrentamento.

3.3 A preocupação sobre o tema Tráfico de Seres Humanos nas pesquisas acadêmicas

O tema Tráfico de Seres Humanos é abordado em diversos artigos científicos, teses e livros acadêmicos, conforme podemos comprovar a partir de uma sistemática pesquisa em bases de divulgação científica. Com a busca por produções desta natureza, foi possível constatar o aumento no número de acadêmicos de diversas áreas de estudo que tratam do tema em suas teses graduação, mestrado e doutorado, o que podemos comprovar através dos artigos disponibilizados no Caderno Pagu, que abordam e analisam o crime de Tráfico de Seres Humanos em diversas esferas e áreas, em três dossiês publicados nos anos de 2015, 2008 e 2016.

Adriana Piscitelli e Marcia Vasconcelos no Dossiê: Gênero no Tráfico de Pessoas elucidam que

Nos últimos anos, o debate sobre o tráfico de pessoas tem ocupado um crescente espaço no debate público, nas agendas governamentais e na sociedade civil organizada, incluindo o movimento feminista. Paralelamente à ampliação no engajamento no combate a esse crime, é possível perceber importantes alterações na discussão (PISCITELLI; VASCONCELOS, 2008).

Como foram traficadas, não podemos deixar de mencionar o projeto realizado pela JOCUM – Casa de Resgate da Igreja Batista da Lagoinha de Belo Horizonte/MG que, através do projeto LIBERTODOS, busca a erradicação do crime de Tráfico de Pessoas através da educação, realizando palestras para pessoas a partir de 12 anos de idade com o objetivo de sensibilizar, prevenir e combater o crime (JOCUM, 2017).

Há, ainda, a Rede Internacional da Vida Consagrada contra o Tráfico de Pessoas “Thalita Kum” (KUM, 2017).⁷ que possui o mesmo objetivo de alertar e combater esse crime. Inclusive, contando com o apoio do Papa Francisco que, com o intuito de chamar atenção para o Dia de Oração e Reflexão contra o Tráfico de Pessoas, aclarou que: “Penso em especial em muitas mulheres, homens e tantas crianças! É preciso fazer todo o esforço possível para debelar este crime e esta intolerável vergonha” (OUSADIA..., 2017), referindo-se ao Tráfico de Pessoas.

Merecem destaque, da mesma maneira, os estudos que passamos a mencionar, pois todos elucidam a necessidade do enfrentamento ao Tráfico de Seres Humanos, abordando suas características e buscando transparecer a realidade dessa prática criminosa.

⁷ Talitha Kum (“Menina, levanta-se”) é a palavra com a qual Jesus Cristo faz retornar à vida uma jovem (Mc 5, 40-43).

Jucelaine Aparecida Soares, em seu artigo “Tráfico de Pessoas: A Escravidão Moderna, uma leitura a partir do pensamento de Henrique Dussel”, que aborda o problema do tráfico de pessoas com base na ética da vida, encara o Tráfico de Seres Humanos como advindo da cultura colonialista e ensina que:

O tráfico humano, frequentemente, configura-se como um tipo de escravidão e, assim sendo, como violação da dignidade do ‘ser humano’ [...] Desta alienação decorre o assim chamado trabalho análogo à escravidão, que está presente na sociedade de hoje, mas que tem suas raízes fincadas na América Latina desde que o homem se estabeleceu como senhor “colono”, o que provocou a difusão da desigualdade social e da vulnerabilidade social. Os colonizadores, nas Américas, “descobriram” as terras que já eram habitadas pelos índios. Na realidade, o que ocorre é um “encobrimento do outro” (SOARES, 2012).

Adriana Piscitelli, em seu estudo “Economias sexuais, amor e tráfico de pessoas - novas questões conceituais”, através do qual realiza discussões relativas às economias sexuais, ao tráfico de pessoas e à relação entre essas problemáticas, levando em conta novas questões que se delineiam no debate sobre elas, concorda que há uma grande quantidade de pesquisadores do Tráfico de Pessoas, entretanto, acredita que

A crescente elaboração teórica e metodológica nesses campos de estudo, porém, não está necessariamente acompanhada por uma maior eficácia na intervenção na arena política. A questão que ainda se coloca para as/os que estudamos essas problemáticas, compartilhando o compromisso com os direitos das pessoas com as quais trabalhamos e o reconhecimento de suas possibilidades de agência nas diferentes atividades nas quais se engajam em procura de um futuro melhor, é quais caminhos trilhar para contrarrestar os efeitos negativos desses regimes (PISCITELLI, 2016).

Essa mesma autora possui outro estudo chamado: “Entre as ‘máfias’ e a ‘ajuda’: a construção de conhecimento sobre tráfico de pessoas”, em que aborda algumas dificuldades relativas à produção do conhecimento sobre tráfico de pessoas (PISCITELLI, 2008b).

Merece o mesmo destaque, o artigo “Trabalho Forçado, Tráfico de Pessoas e Gênero: Algumas Reflexões” das autoras Marcia Vasconcelos e Andrea Bolzon (VASCONCELOS; BOLZON, 2008), cujo objetivo é abordar o tráfico de pessoas para o mercado de trabalho.

Kamala Kempadoo (2005) também contribui para o estudo do tráfico de seres humanos, em especial o tráfico de mulheres, com seu estudo denominado “Mudando o Debate sobre o Tráfico de Mulheres”, em que apresenta perspectivas e abordagens importantes no debate internacional sobre o tráfico de pessoas:

Sublinho alguns dos principais pontos de crítica sobre o referencial contemporâneo hegemônico, pontos esses articulados através de projetos de pesquisa-ação e de intervenções contra o tráfico nas bases da sociedade. Argumento que, a despeito de mudanças substanciais no entendimento global sobre o tráfico, fortemente influenciadas por dois discursos feministas claramente diferentes (feminismo radical e feminismo transnacional), muito do que se busca hoje em nome de uma guerra ao tráfico tem consequências problemáticas para comunidades pobres ao redor do mundo, e tem implicações em termos de raça e gênero. As políticas norte-americanas são aqui trazidas ao debate para ilustrar algumas dessas tendências (KEMPADOO, 2005).

Pelo exposto e através do entendimento de que a prevenção aliada aos mecanismos de repressão é de extrema importância para que um dia alcemos o objetivo de erradicação dessa prática criminosa. Podemos concluir que esta é uma batalha que deve ser assumida por todas as esferas da sociedade, seja no mundo acadêmico, por estudiosos do assunto através da publicação de teses, dados, entre outros, seja pela sociedade como um todo através da conscientização acerca da gravidade desse crime.

3.4 Tráfico de pessoas no cenário mundial

O estudo do tráfico de pessoas, conhecido por meio do Protocolo de Palermo, difundido e aplicado internacionalmente, e do Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas Contra o Crime Organizado Transnacional (ANEXO A), que se refere à prevenção, repressão e punição de pessoas que traficam seres humanos, em especial mulheres e crianças. Assim, no âmbito legal, está configurado como crime de tráfico de seres humanos toda e qualquer tentativa de remoção de uma pessoa de um local para outro, mediante fraude, dolo de enganar por parte do aliciador com o objetivo de exploração, seja ela sexual, de trabalhos forçados, de cárcere privado, entre outros.

Cabe frisar que é essencial a presença do dolo de enganar por parte do aliciador, bem como do propósito de exploração, não sendo relevante, no entanto, a espécie de atividade em que a vítima atuará, bastando que haja o constrangimento a seus direitos e garantias como ser humano. Segundo a *Global Alliance Against Trafficking in Women*, tem-se como conceito de tráfico de seres humanos:

Todos os atos ou tentativas presentes no recrutamento, transporte, dentro ou através das fronteiras de um país, compra, venda, transferência, recebimento ou abrigo de uma pessoa envolvendo o uso de engano, coerção (incluindo o uso ou ameaça do uso de força ou abuso de autoridade) ou dívida, com o propósito de colocar ou reter tal pessoa, seja por pagamento ou não, em servidão involuntária (doméstica, sexual ou reprodutiva), em trabalho forçado ou cativo, ou em condições similares a

escravidão, em uma comunidade diferente daquela em que tal pessoa viveu na ocasião do engano, da coerção ou da dívida iniciais (GAATW, Jan. 1999, p. 22).

A amplitude dessa definição tem por finalidade garantir que as vítimas do tráfico de seres humanos não sejam tratadas como se tivessem culpa pelo crime, fazendo com que seja obrigação do Estado promover apoio psicológico e mecanismos de enfrentamento e coibição desse tipo de crime. A partir da análise do conceito citado, pode-se concluir que é sujeito passivo do crime de tráfico de seres humanos a pessoa (ou grupo de pessoas) que é obrigada, ou que é deslocada do local onde vive para outro diverso. Isso, mediante fraude, engano com o intuito de ser explorada e viver em condição análoga à de escravo e, no caso de crianças, ser objeto, inclusive, de adoção ilegal.

Nota-se que o tráfico de pessoas se apresenta com maior complexidade e abrangência do que a prostituição, visto que, associados à prática da exploração sexual, também existem o crime do trabalho forçado, a servidão e a escravidão.

Conforme descrito no documento elaborado pelo Ministério da Justiça (2013), a Diretiva Europeia de 2011 adota um conceito mais amplo de tráfico humano, que inclui novas formas de exploração, como a mendicância forçada, a adoção ilegal, o casamento forçado e a exploração de pessoas para atividades criminosas (pequenos furtos ou roubos, tráfico de drogas).

Apesar da legislação, Lei 13.344/2016 (ANEXO C), os crimes de tráfico continuam acontecendo, de forma explícita, isto é, mesmo com conhecimento das autoridades e da população. As mulheres, sujeitos desta pesquisa, contam como foram retiradas de sua condição de vida, traficadas e submetidas a situações humilhantes e degradantes.

Cabe ressaltar que, assim como em outras partes do mundo, o Brasil também está inserido nesta realidade de ocorrências do fenômeno de tráfico de pessoas tanto do ponto de vista de exportador quanto de importador de pessoas em situação de tráfico humano. Os desafios para superar essa situação são inúmeros: desde a necessidade de mudanças legislativas que contemplem as peculiaridades do crime do tráfico, passando pelo fortalecimento institucional e pela necessidade de apoiar e assegurar a sustentabilidade de organizações da sociedade voltadas à proteção dos grupos mais vulneráveis da sociedade.

Considerando as múltiplas facetas desse crime, bem como a sua abrangência em relação às diferentes fronteiras, cabe pensar em encaminhamentos que, inevitavelmente, incluam propostas políticas nacionais e internacionais. Por isso, as iniciativas de enfrentamento e combate ao tráfico de pessoas no âmbito das Nações Unidas têm buscado esta integração internacional dos direitos humanos.

Muitas são as ações que buscam o enfrentamento ao tráfico de seres humanos. Para que essas ações possam ser eficazes, a fim de prevenir e combater o tráfico de pessoas, em especial de mulheres e de crianças, exige-se, por parte dos países de origem, de trânsito e de destino, uma abordagem global e internacional que inclua medidas destinadas a prevenir esse tráfico, punindo severamente os traficantes e protegendo as vítimas, designadamente garantindo os seus direitos fundamentais, reconhecidos pela Declaração Universal dos Direitos Humanos. Nesse sentido, encontramos na leitura do Protocolo de Palermo, em seu artigo 5º, o entendimento de que “Cada Estado Parte adotará as medidas legislativas e outras que considere necessárias de forma a estabelecer como infrações penais os atos descritos no Artigo 3º do presente Protocolo, quando tenham sido praticados intencionalmente” (ANEXO A).

No Brasil, é recente a denúncia do Bispo Dom José Luís Azcona sobre a prostituição infantil na Ilha do Marajó, em 2011, e, em 2017, novas evidências demonstraram que a situação persiste. Registros da Polícia Federal do Pará confirmam as denúncias.

Nesse Protocolo são apresentados padrões mínimos para a prevenção e a repressão ao tráfico e para a proteção e o tratamento das vítimas do tráfico. O relatório tem em vista elaboração de política de enfrentamento ao crime, com a adequação de políticas públicas contrárias a essa prática. Dentre os padrões mínimos, pode-se arrolar: o dever do governo em proibir e punir todos os atos de tráfico; o dever do governo em prescrever, para essa modalidade de crime, punição equivalente à dos crimes graves; a garantia de que a punição prescrita seja suficientemente rigorosa para impedir crime, trazendo a análise de quão odiosa é a sua prática (ANEXO A).

Existem, ainda, critérios que deverão ser adotados como indicadores do comprometimento do governo para com a erradicação dessa prática. Alguns merecem destaque, tais como: a análise das medidas adotadas pelo país para que a prática seja investigada e punida; a proteção às vítimas do tráfico de pessoas, física e psicológica; o monitoramento de imigração e emigração dentro do território do país; se há cooperação internacional entre os governos em busca do enfrentamento e futura erradicação do problema; se o governo investiga e julga o envolvimento de funcionários públicos nessa prática (ANEXO A).

Tratando-se da proteção e do tratamento da vítima traficada, usa-se como base a aplicação de conceitos de direitos humanos. Na medida em que ocorrem a assistência e a proteção, são adotados alguns dos princípios norteadores de direitos humanos, tais como,

princípio da não discriminação, princípio da segurança, da igualdade e do acesso à justiça, entre outros.

Há uma variedade de instrumentos internacionais que contêm normas e medidas práticas, destinadas a combater a exploração de pessoas, em especial de mulheres e crianças. Não existe nenhum instrumento universal que trate de todos os aspectos relativos ao tráfico de pessoas, lembrando a Resolução n. 53/111 da Assembleia Geral da ONU de 9 de dezembro de 1998, que cria um comitê intergovernamental especial, de composição aberta, encarregado de elaborar uma convenção internacional global contra o crime organizado transnacional e de examinar a possibilidade de elaborar, entre outros, um instrumento internacional de luta contra o tráfico e o transporte ilícito de migrantes, inclusive por via marítima.

Dessa forma, pode-se considerar o estudo sobre tráfico de pessoas sob três aspectos. O primeiro refere-se à ação, ou seja, ao recrutamento, ao transporte, à transferência ou ao acolhimento de pessoas. O segundo diz respeito à ameaça, ao uso da força ou de outras formas de coação. Finalmente, o terceiro aspecto inclui o rapto, a fraude, o engano, o abuso de autoridade ou a situação de vulnerabilidade, bem como a entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para se obter consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre a outra.

No que se refere aos três aspectos citados, pode-se acrescentar que ocorre o recrutamento quando pessoas que estão dentro da rede criminosa têm por objetivo o aliciamento das vítimas. Esse aliciamento é caracterizado pelo jogo de persuasão por parte dos criminosos, que, usando argumentos convidativos, convencem as vítimas ou seus responsáveis de que se trata de uma real oportunidade de emprego ou melhoria de vida. Aproveita-se de sua fragilidade, seja na falta de capacidade de autodefesa seja na falta de instrução.

Quando se trata da conceituação de tráfico de pessoas, é importante destacar que o consentimento da vítima em ser deslocada não pode excluir a tipicidade do delito. Não há que se falar em exclusão da culpa do sequestrador apenas pela existência da vontade de seguir viagem por parte da vítima, conforme definição do artigo 3º do Protocolo de Palermo.

A crise mundial decorrente do modelo econômico vigente (CINTRA, 2016), causa do aprofundamento da pobreza e das desigualdades, cria espaços para o fomento das mais diversas formas de exploração mediante o comércio de seres humanos.

O contexto capitalista que incentiva a lógica do consumo, do acúmulo de riquezas, das relações superficiais que transformam pessoas em mercadorias, corrobora para uma concepção das relações sociais na qual o lucro e o ganho do capital sejam elementos que superam os direitos individuais e o respeito à pessoa. A partir desta argumentação, observa-se

que o ser humano, ao viver numa situação de vulnerabilidade, como pobreza, violência doméstica e altas taxas de desemprego nos países de origem, cultiva o sonho de uma vida com mais segurança e situação financeira melhor. Assim é presa fácil do tráfico. Ao longo da pesquisa, pude observar várias formas de captação das vítimas que vivem uma situação de vulnerabilidade. O modo de atuação das redes de agenciamento fica visível devido à implicação de distintos elementos, passando pela captação das vítimas até o engajamento de suas atividades nas casas ou nos clubes de prostituição. Em relação às mulheres, Damásio de Jesus (2003) assinala que:

As mulheres que entram em países de forma ilegal, ou ultrapassam o período estipulado em seus vistos, são particularmente vulneráveis à exploração. O padrão é similar em muitos países: mulheres jovens que procuram trabalhos legítimos são ludibriadas por agentes especializados em tráfico de pessoas. Ao chegarem a um país estrangeiro, seus documentos são confiscados e seus movimentos são restritos. Mesmo que elas tenham oportunidade, não procuram ajuda por receio de represálias, de serem tratadas como criminosas ou da repatriação. As mulheres são estupradas, agredidas e drogadas pelos seus exploradores (JESUS, 2003, p. 19).

O tráfico de seres humanos é um delito transnacional que acontece em mais de um país ou região. Quando figura em um só país, geralmente é ligado a um grupo criminoso que atua em outros. Sendo assim, mesmo quando o crime ocorre dentro das fronteiras de um único país, tráfico regional, seus efeitos se desdobram.

Alguns instrumentos importantes no combate ao tráfico internacional aconteceram no decorrer da história, principalmente dentro dos países signatários da Declaração Universal de Direitos Humanos, de 1948. Esses instrumentos impõem responsabilidades aos países no enfrentamento ao tráfico. Alguns desses marcos históricos circunscrevem acordos e convenções. Entre eles destacam-se o Acordo Internacional para a Repressão do Tráfico de Mulheres Brancas⁸, de 18 de maio de 1904. Este foi o primeiro documento internacional contra o tráfico e se mostrou ineficaz no combate à prática, pois era centrado na realidade europeia. Há, também, a Convenção Internacional Relativa à Repressão do Tráfico de Mulheres Brancas, de 4 de maio de 1910, que representou o segundo documento internacional contra o tráfico de pessoas. Entretanto, não logrou êxito no cenário internacional. Há ainda a Convenção Internacional para a Repressão do Tráfico das Mulheres e Crianças, de 30 de

⁸ De acordo com Kappaun (2001), em 18 de maio de 1904, era concluído, em Paris, o primeiro documento internacional dedicado ao combate ao tráfico, o *Acordo Internacional para a Repressão do Tráfico de Mulheres Brancas*. O acordo foi assinado, sobretudo, por países europeus, os "exportadores" de mulheres. Em 4 de maio de 1910, de novo em Paris, era concluída a *Convenção Internacional Relativa à Repressão do Tráfico de Mulheres Brancas*. Desta vez, o documento foi assinado por países de todos os continentes, e não apenas europeus.

setembro de 1921, e a Convenção Internacional Relativa à Repressão do Tráfico de Mulheres, de 11 de outubro de 1933. Finalmente, tem-se a Convenção para a Repressão do Tráfico de Pessoas e do Lenocínio, de 1949, que teve o objetivo de consolidar os quatro documentos anteriores e permaneceu em vigor até a adoção do Protocolo de Palermo (ANEXO A).

O marco mais importante quando se discute o tráfico de pessoas é o Protocolo de Palermo. Por ter um enfoque multidimensional, amplia o conceito de vítima, possuindo como uma das maiores conquistas o fato de ir além da criminalização e responsabilização pelo crime, traz para o cenário mundial a concepção do direito das vítimas, incluindo as mulheres que fazem opção por viver do trabalho do corpo, até então não considerado.

Elaborado no ano 2000, com início de vigência em 2003, esse protocolo, oficialmente conhecido como Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças (ANEXO A), tem como objetivo o enfrentamento ao tráfico de seres humanos. Apresenta alguns requisitos: a prevenção e o combate ao tráfico de pessoas, prestando uma atenção especial às mulheres e às crianças; a proteção e assistência integral às vítimas desse tráfico, respeitando plenamente os seus direitos humanos; a perseguição e repressão do crime, além da promoção da cooperação entre os Estados como forma de atingir esses objetivos.

Em seu artigo 3º, o Protocolo define que:

- a) A expressão tráfico de pessoas significa o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou uso da força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou à situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra para fins de exploração. A exploração incluirá, no mínimo, a exploração da prostituição de outrem ou outras formas de exploração sexual, o trabalho ou serviços forçados, escravatura ou práticas similares à escravatura, a servidão ou a remoção de órgãos.
- b) O consentimento dado pela vítima de tráfico de pessoas, tendo em vista qualquer tipo de exploração descrito na alínea a) do presente artigo, será considerado irrelevante, se tiver sido utilizado qualquer um dos meios referidos na alínea a).
- c) O recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de uma criança para fins de exploração serão considerados tráfico de pessoas mesmo que não envolvam nenhum dos meios referidos da alínea a) do presente Artigo.
- d) O termo 'criança' significa qualquer pessoa com idade inferior a dezoito anos.

A partir da análise do Protocolo de Palermo (ANEXO A), pode-se definir o tráfico de pessoas através de distintas categorias, entre elas, a captação, o transporte, o traslado, a recepção de pessoas, a ameaça, o uso da força, a coação, o rapto, a fraude, o engano, o abuso de poder ou de uma situação de vulnerabilidade, a concessão e recepção de pagos ou

benefícios para se obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra, para fins de exploração.

A exploração incluirá, no mínimo, a prostituição alheia ou outras maneiras de uso sexual, os trabalhos e serviços forçados, a escravidão e as práticas análogas à servidão, a extração de órgãos, a adoção ilegal e outras atividades que desrespeitem os direitos humanos individuais e coletivos.

Dos itens citados, o que merece destaque, como já dito, é o fato de o consentimento da vítima não ser relevante para determinar se seus direitos foram violados ou não. O que se leva em consideração são as condições implícitas exercidas pelo explorador que impedem ou limitam seu livre exercício de circulação, a privação dos seus direitos humanos. Isto ocorre também porque, muitas vezes, as próprias vítimas culpam-se pelo que passaram e não denunciam, pois não querem voltar e decepcionar a família, que espera sua ajuda financeira.

Pode-se afirmar que, dentro das redes criminosas, existe a divisão de tarefas quando da realização do crime. Há a divisão de *responsabilidades*, na qual existem os aliciadores, os taxistas, os donos dos locais, as agências de turismo e de modelo, os falsificadores de documentos para os imigrantes clandestinos, inclusive também para as adolescentes, os donos de albergues, os donos de casas noturnas etc.

Uma das pesquisas realizadas no Brasil sobre o tema do tráfico de pessoas é a Pesquisa sobre Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para fins de exploração sexual e comercial (PESTRAF), coordenada pelo CECRIA⁹, indica que:

Pode-se identificar o explorador na figura do consumidor, do aliciador ou daquele que ajuda a cooptar a vítima para a rede criminosa do tráfico. Esta é organizada por diferentes atores, que desempenham papéis no crime organizado, com vistas a movimentar o mercado do sexo e a mobilizar a demanda. O explorador tem acesso à vítima e às redes de aliciamento. É capaz de estabelecer relações de poder, tirando partido e proveito das situações de vulnerabilidade social em que se encontram mulheres, crianças e adolescentes. Estas relações manifestam-se na sedução, no abuso de confiança, no engano e na mentira, que podem levar ao ‘consentimento induzido’ da vítima. O perfil do aliciador está relacionado às exigências do mercado de tráfico para fins sexuais, isto é, quem define o perfil do aliciador e da pessoa explorada pelo mercado do sexo é a demanda, que se configura através de critérios relacionados às classes sociais, faixa etária, idade, sexo e cor (LEAL; LEAL, 2002, p. 59).

Uma técnica utilizada pelas máfias do tráfico consiste em prover passaporte e dinheiro para as vítimas, que são confiscados quando se chega ao país a que foram destinadas, mantendo-as escravizadas. Através da análise dessa e das demais técnicas utilizadas pelas

⁹ CECRIA - Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes - é uma organização não governamental.

redes de traficantes, constatou-se que o tráfico de seres humanos nada mais é do que uma espécie de escravidão contemporânea, a chamada escravidão do século XXI.

Assim como faziam os mercadores de escravos no início do século XVI, os traficantes atuais usam da insegurança dos traficados para forçá-los a permanecer em cárcere, ameaçando-os, torturando-os, abusando de suas vidas, para assim obter lucros e vantagens.

O recrutamento e o aliciamento não seguem um padrão de ocorrência, dando-se de diversas maneiras, dentre elas o convite pessoal, *marketing* espontâneo, através de e-mails, de falsas seleções de modelos, da presença de aliciadores dentro de casas de prostituição, boates entre outros.

O perfil das vítimas traficadas segue um padrão: na totalidade das vezes trata-se de pessoas violadas em seus direitos e iludidas com falsas promessas. Vários são os mecanismos que os traficantes usam para controlar as vítimas: uso da violência ou a ameaça de serem enviadas à prisão, deportadas pela retenção de documentos, represálias diretas à sua família, chantagem por dívidas. A par do isolamento social linguístico, outras maneiras de submissão das vítimas são usadas, como efetivar a dependência do álcool ou de drogas.

Diversos são os fatores preponderantes para a existência e facilidade da prática do crime. Os mais relevantes são: a vulnerabilidade da mulher; a discriminação de gênero: feminino e homossexual; a violência doméstica; a pobreza e a desigualdade social; a corrupção entre as autoridades responsáveis pelo enfrentamento ao crime; os lucros elevados obtidos na venda de órgãos ou na prostituição; as facilidades trazidas pela globalização; a falta de informações confiáveis sobre as rotas do tráfico.

Ao se pensar sobre o tráfico, a mulher, no cenário mundial, sempre foi vulnerável, carente de direitos, sejam eles políticos, sociais, educacionais, econômicos. Já houve algum avanço no que diz respeito às relações de gênero e da distribuição de poder entre homens e mulheres, contudo, a desigualdade entre os direitos de homens e de mulheres na história mundial traz consequências que circunscrevem a sociedade contemporânea.

A discriminação de gênero é um dos principais fatores para o tráfico de mulheres. Nesse sentido, um comentário de Jyothi Kanics, advogada da UNICEF, contextualiza a situação:

No caso específico, mulheres, já que praticamente 99% das pessoas traficadas são do sexo feminino, há aspectos culturais presentes na discriminação de gênero que devem ser considerados. Em vários países, as mulheres e as meninas são desvalorizadas ou são consideradas mercadorias que têm um preço no mercado do sexo. Muitas mulheres escolhem enfrentar a incerta jornada do tráfico ou da imigração para fugir de maus tratos e de exploração sexual a que estão submetidas

em suas próprias comunidades. Muitas meninas são vendidas e colocadas à disposição do tráfico porque seus pais não somente querem o dinheiro, mas também porque acreditam que estarão libertas da pobreza (KANICS, 1998, p. 3).

A exposição e estigmatização das vítimas dificulta sua possível reintegração social, o que pode ocasionar sua reincidência. As pessoas em situação de vulnerabilidade econômica e social, em sua maioria, são mulheres, adolescentes e crianças, indígenas e afrodescendentes. As refugiadas imigrantes, trabalhadoras desempregadas, a juventude empobrecida, as populações excluídas, as minorias étnicas e as meninas que fogem da violência do núcleo familiar explicitam as consequências do tráfico para a sociedade.

O tráfico de seres humanos esgarça o tecido social, expondo determinadas unidades de referência, entre outras, a presença do crime organizado, a problemática recuperação das vítimas, a complexa instância dos riscos para a saúde. Quanto à primeira, percebe-se não só sua proliferação como a diversificação. Violam-se a legislação nacional e a internacional, além de desrespeitar direitos humanos. Quanto ao risco envolvendo a saúde, arrolam-se: incidência de doenças sexualmente transmissíveis; afecção da saúde pública; uso pessoal de drogas e como recurso para atender clientes usuários que pagam pelo extra.

Antes, durante o processo de captura, a vítima pode entregar-se ao consumo de substâncias tóxicas como válvula de escape à situação vivenciada, incontornável. Ocorrem ainda transtornos psíquicos que decompõem a subjetividade das vítimas, tais como sentimento de culpa, tristeza, depressão, ideias fixas, insônia, dispersão, fuga para o mundo imaginário da fantasia, como consta da entrevista com Nora (APÊNDICE A).

As consequências do abuso e do tráfico humano podem dar-se de duas maneiras, a individual e a coletiva. No que se refere às consequências individuais, podem-se citar as físicas e as psíquicas. Variam desde doenças pela permanência em local impróprio, com falta de saneamento, desnutrição, falta higiene pessoal e consultas médicas periódicas, até transtornos psicológicos causados pela violência sofrida, dentre eles, o desenvolvimento de síndrome do pânico, estresse pós-traumático, depressão.

No âmbito coletivo, as consequências ocorrem dentro da comunidade, com o aumento de atividades criminosas, corrupção das autoridades governamentais, problema de segurança nacional etc.

A esse respeito, retoma-se novamente que o nível de organização criminosa do tráfico de pessoas dificulta a tomada de medidas pelas autoridades competentes, pela própria corrupção interna dos órgãos fiscalizadores. O comércio de humanos, o terceiro negócio ilícito mais rentável no mundo, é superado apenas pelo tráfico de drogas e contrabando de

armas, conforme evidenciado no documento elaborado pelo Ministério da Justiça (2013). Este dado ratifica a tese apresentada anteriormente, que evidencia o sistema capitalista como um terreno fecundo para a proliferação e o fortalecimento da concepção de pessoas como mercadoria.

Há dificuldades comuns a todos os países, algumas inerentes ao TSH — como a invisibilidade, o não reconhecimento da vítima a respeito da sua condição e a sua desconfiança quanto aos órgãos de repressão, à complexidade do delito, à superposição de redes de tráfico e redes de migração. Há ainda outras decorrentes do fato de se tratar de crime transnacional, que exige a cooperação policial e jurídica, nacional e internacional. Importante é o envolvimento, no combate ao TSH, não somente do Poder Executivo Federal, mas também dos poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, das polícias, dos estados, dos municípios, da sociedade civil e dos organismos internacionais.

No que se refere às rotas do tráfico internacional e nacional de seres humanos, vale também explicitar que essas acompanham as de imigração. A facilidade encontrada pelos criminosos em deslocar pessoas traficadas de um território ao outro, sem gerar estranheza, se dá, dentre suas principais causas, pela ausência de aplicabilidade de normas internacionais de direitos humanos por parte daqueles que têm como dever zelar pelo bem-estar da população.

É comum pensar que o tráfico internacional se dá apenas com a saída de pessoas de países subdesenvolvidos e sua entrada nos países chamados de primeiro mundo. Entretanto, as rotas do tráfico são variadas, seja de país subdesenvolvido para desenvolvido e vice-versa, entre regiões e sub-regiões, mudando constantemente, o que faz com que o combate à prática do tráfico se torne mais difícil.

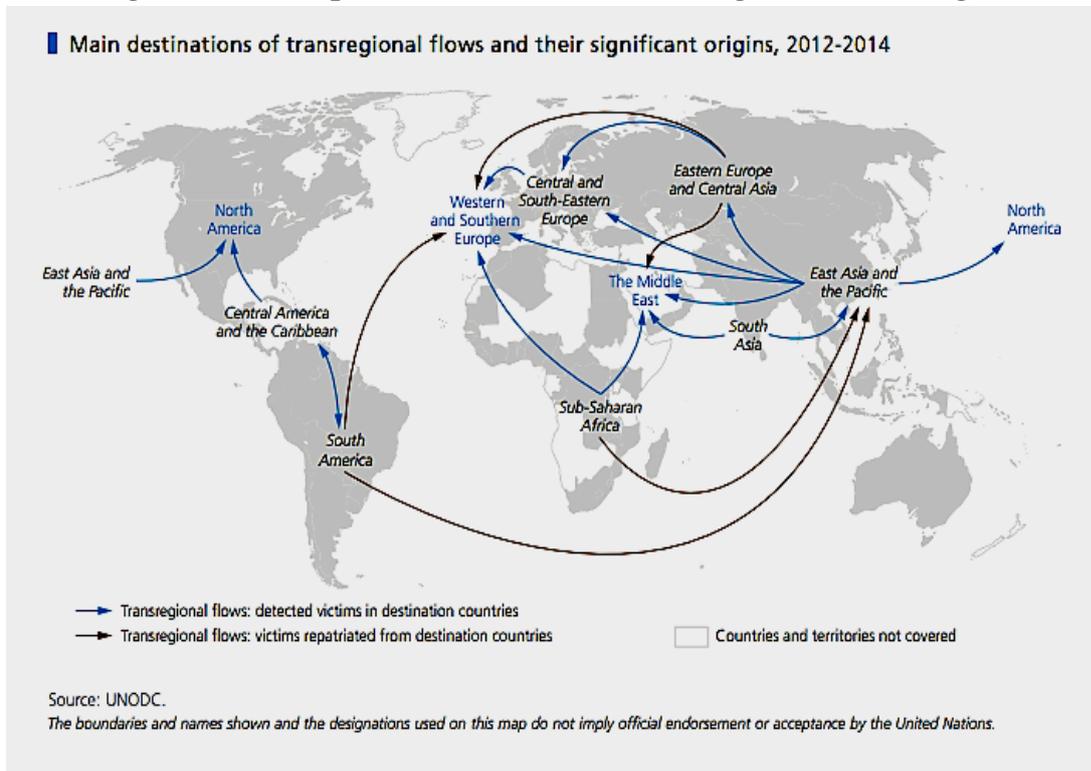
Encontram-se dificuldades em estabelecer quais são as rotas utilizadas, em razão da considerável carência de informações a respeito do assunto, o que reforça o entendimento da necessidade da cooperação mundial na troca de informações sobre a interceptação de quadrilhas, esconderijos e dados sobre as redes de tráfico de pessoas.

Entretanto, existem alguns dados acerca das regiões fornecedoras de pessoas para o tráfico. Conforme propõe Jesus (2003):

Os países subdesenvolvidos ainda são responsáveis pela maioria das pessoas traficadas no mundo, mas o segmento que mais cresce está localizado na Europa Central e Oriental e nos países da antiga União Soviética. Vários especialistas têm notado o vínculo entre o tráfico e os deslocamentos associados com a transição econômica, particularmente o crescimento da pobreza e do desemprego das mulheres (JESUS, 2003, p. 45).

Os mapas (Figuras 1, 2, 3, 4 e 5) ilustram as principais rotas do tráfico de seres humanos:

Figura 1 – Principais destinos do fluxo transregional e suas origens



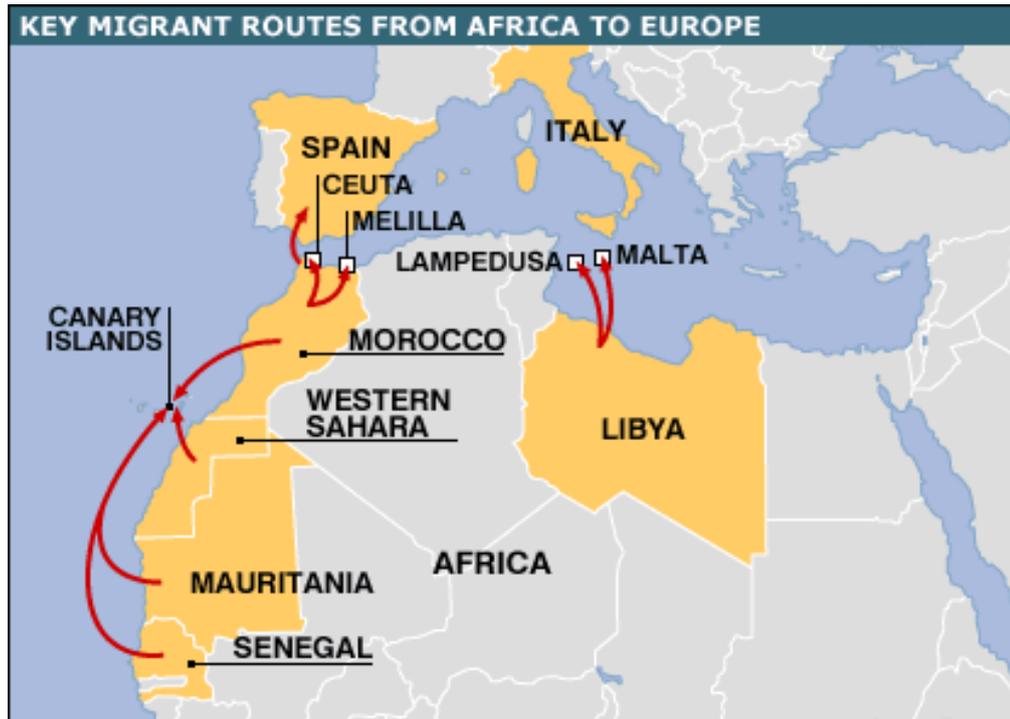
Fonte: UNODC - United Nations Office on Drugs and Crime (2017)

Figura 2 – Rotas transnacionais de tráfico de seres humanos



Fonte: Rotas Transnacionais (2017)

Figura 3 – Rotas de migrantes da África para a Europa



Fonte: Rotas da África (2017)

Figura 4 – Rotas do Brasil para a Europa e Venezuela



Fonte: Rotas do Brasil (2017)

Figura 5 – Configuração do tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual comercial



Fonte: Rotas brasileiras por região (2017)

As redes de recrutamento têm como intenção obter um benefício econômico ou material. Assim, são responsáveis pelo recrutamento e pela tramitação dos documentos, organizam a viagem, a acolhida e o traslado das vítimas, e a cobrança dos gastos pela transação. Muitas vezes, seguem explorando e até convencendo as vítimas a se tornarem recrutadoras. Essa realidade está presente no cenário mundial, inclusive no Brasil, onde, apesar de alguns avanços, a discriminação de gênero ainda é uma prática arraigada na cultura, de modo que, apesar dos esforços dos movimentos sociais e de mulheres, ainda persiste.

Ilustram esse quadro as figuras 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13.

Figura 6 – O comércio de seres humanos traficados



Fonte: Mercantilização (2017)

Figura 7 – A alta rentabilidade do comércio ilegal de pessoas



Fonte: Tráfico, um negócio lucrativo (2017)

Figura 8 – A apreensão da documentação



Fonte: Mulher sem alternativa (2017)

Figura 9 – A desumanidade do tráfico de pessoas



Fonte: Perda da liberdade (2017)

Figura 10 – A vítima do tráfico em poder seu senhor



Fonte: Exploração de menores (2017)

Figura 11 – Exploração sexual das vítimas



Fonte: Crime lucrativo (2017)

Figura 12 – Exploração sexual das vítimas



Fonte: Comércio do corpo (2017)

Figura 13 – Exploração sexual de crianças e jovens

Fonte: Prostituição infanto-juvenil (2017)

Gráfico 1 – Distribuição das pessoas traficadas, por idade

Fonte: Vítimas do tráfico por idade (2017)

3.5 O tráfico de pessoas no Brasil

Escravidão é tema recorrente em diversas sociedades e nações ao redor do mundo. Ter uma pessoa em sua posse e propriedade era comum nos anos que se passaram. O escravo foi considerado como ‘coisa’, não possuindo quaisquer direitos, considerado propriedade como porcos, cavalos, bois, entre outros. Entretanto, com o avanço dos ideais humanitários, movimentos abolicionistas surgiram e, a partir deles, cada país escravocrata foi buscando o enfrentamento do tráfico de pessoas, acabando por coibir a prática ostensiva e legal.

O Brasil foi o último país no continente a sancionar a abolição da escravatura, em 1888, com a assinatura da Lei Áurea. Antes da assinatura dessa lei, algumas outras vieram

com o objetivo de combater a prática criminosa. São exemplos: a Lei Euzébio de Queiroz – que proibiu o comércio de negros para o Brasil, a Lei do Ventre Livre – segundo a qual os filhos dos escravos nascidos a partir da sua promulgação eram livres, a Lei dos Sexagenários ou Lei Saraiva Cotegipe, que garantia liberdade aos escravos a partir dos sessenta anos. E, ainda assim, práticas criminosas, discriminatórias e exploratórias persistem.

Dados comprovam que até os dias atuais existem campos de trabalho forçado, onde pessoas que são trazidas de regiões brasileiras menos favorecidas e também de países como China, Venezuela e Colômbia são mantidas em cárcere privado, tendo seus direitos fundamentais restringidos e vivendo em condições análogas às de escravo.

A essas situações degradantes estão submetidas crianças, das quais são retirados os seus direitos básicos, inclusive aqueles previstos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, promulgado em 13 de julho de 1990, a partir da Lei 8.069/90, consolidando uma tardia conquista da sociedade brasileira: a produção de um documento de direitos humanos que contempla o que há de mais avançado na normativa internacional, com respeito aos direitos da população infanto-juvenil. Esse novo documento altera significativamente as possibilidades de uma intervenção arbitrária do Estado na vida de crianças e jovens, evitando o abuso de autoridade na vida das crianças e jovens protegidos pela lei.

Apesar do histórico de construção do ECA, muitas crianças e adolescentes brasileiras são traficadas para os países vizinhos, a fim de serem exploradas sexual e comercialmente. Essa realidade denota que o previsto no art. 15 do ECA, que garante à criança e ao adolescente o direito à liberdade e proteção, mostra-se como um caminho a ser trilhado e garantido na sua universalidade.

Ainda hoje, mais de 100 anos após a Lei Áurea, ainda existe no Brasil o tráfico de pessoas. O país deixou de ser ‘importador’ e passou a ser ‘fornecedor’ de escravos. Nas palavras de Jesus (2003):

Nesses últimos 100 anos, o Brasil passou de país de destino para país fornecedor do tráfico de mulheres e crianças. Apesar de ser um problema flagrante, não há estatística confiável para fornecer uma precisa ideia da sua extensão. É certo que o país está às voltas com o tráfico de mulheres, sobretudo para a exploração sexual. O tráfico de crianças para adoção e migração ilegais também são questões presentes e, com frequência, chegaram às páginas dos jornais nos últimos anos (JESUS, 2003, p. 73).

Acrescenta ainda que:

Entre 1995 e 1998, os Estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Goiás, Paraná e Rio Grande do Sul apresentavam o maior número de inquéritos abertos para apurar o tráfico de mulheres. Dados levantados pelo governo federal, em 1998, indicam que a maioria das mulheres que saem do país para se prostituir procura a Espanha. Em 1998, na Espanha, foram encontradas 463 meninas fazendo programas, descobertas 41 redes de prostituição e presas 161 pessoas. Em 1999, a Interpol descobriu 246 mulheres vítimas de tráfico no país. Foram presos ou deportados 74 traficantes. No mesmo ano, foram localizadas ao menos uma brasileira em Portugal e 45 mulheres na Alemanha, entre brasileiras e tailandesas. Em 2000 foram descobertas 3 brasileiras na Bélgica. Em Portugal, foram identificadas 38 estrangeiras se prostituindo, a maioria delas originárias da América Latina, principalmente brasileiras, venezuelanas, colombianas e bolivianas. Em 2001, 100 brasileiras foram encontradas, e não há ainda um levantamento preciso sobre quantas permanecem na Espanha. Desde 1999, a Polícia Federal estima que 400 brasileiras foram traficadas, sendo 25% delas provenientes do Estado de Goiás. Ainda de acordo com os organismos internacionais, o Brasil teria uma fatia de 15% do movimento do tráfico mundial de seres humanos (JESUS, 2003, p.72).

No Brasil, existem dados de tráfico de pessoas em todas as regiões. Tratando-se da região sudeste, encontra-se na PESTRAF a informação que:

As mulheres, seguidas das adolescentes, são as pessoas mais traficadas na região. Embora a pesquisa de campo não tenha sido desenvolvida nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, ambos foram apontados, através de levantamento na mídia, inquéritos, processos e estudos de caso - como locais pelos quais passam rotas de tráfico nacional e internacional. Assim, o fluxo de tráfico interno ocorre com maior incidência de Minas Gerais para o Rio de Janeiro e de Uberlândia para Belo Horizonte. No Sudeste, quando se trata do tráfico interno, as cidades de São Paulo e Rio de Janeiro são consideradas 'receptoras', constituindo-se, também, em pontos intermediários importantes para as rotas do tráfico internacional, uma vez que possuem os aeroportos de maior tráfego aéreo do país (JESUS, 2003, p. 83).

A análise dos dados apresentados mostra que mulheres e crianças do sexo feminino compõem o maior número entre os traficados, ou seja, existe uma forte conotação na abordagem de gênero neste crime e também de raça, haja vista que a maioria é afrodescendente, conforme afirma Siqueira (2013). Esse perfil preponderante entre os traficados pode ser associado à maior situação de vulnerabilidade em que vivem as mulheres e crianças no Brasil. Vivem, também, em situações de menor poder aquisitivo, os afrodescendentes de camadas mais pobres da população, com subempregos, morando em condições precárias e sendo mais vulneráveis ao tráfico de pessoas.

Siqueira (2013) afirma que o Brasil é um dos maiores "exportadores" de mulheres para as Américas, tendo como finalidade principal a exploração sexual. Durante muito tempo, o Brasil foi importador de mão de obra escrava, mas, com advento da abolição da escravatura e os avanços em direitos humanos decorrentes disso, a importação de escravos foi deixando de ser prática considerada normal e legal e passou a ser crime transacional de tráfico de pessoas. Ocorre que, apesar da conceituação atual de crime, a prática ainda se encontra arraigada na

sociedade brasileira, isto porque, de acordo com o Comitê de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, redes criminosas continuam atuando no país, importando e exportando pessoas, seja dentro das fronteiras ou fora, para trabalho escravo (SUZUKI; CASTELI, 2016).

Essas redes possuem como objetivo não só a aquisição de mão de obra escrava para trabalhos forçados em indústria têxtil, lanchonetes, boates, bordéis, minas de extração de pedras preciosas, mas também o tráfico de pessoas para extração e venda de órgãos e tráfico de crianças para adoção ilegal.

Assim como no tráfico internacional, o tráfico de seres humanos dentro das fronteiras brasileiras, conhecido como tráfico interno, tem como causa principal a enorme desigualdade social, que, apesar dos avanços dos últimos anos, ainda é uma realidade constante.

A desigualdade social desencadeia e equaciona-se na falta de oportunidade de estudos, na discriminação contra mulheres e homossexuais, na vulnerabilidade social, fazendo das vítimas do tráfico internacional presas fáceis para os aliciadores e traficantes. Também ocorre nos casos de lares desestruturados, nos quais a vítima chegou a sofrer abuso sexual na infância ou é viciada em drogas, na maioria das vezes, oriunda de classes sociais menos favorecidas.

Dados relativos à pesquisa sobre tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual e comercial no Brasil (PESTRAF) apresentam diversos casos reais de tráfico de brasileiras, deixando clara a realidade enfrentada pelas vítimas e suas famílias. Dentre os diversos casos apresentados na pesquisa, podem-se encontrar casos como o de Norma¹⁰, que foi levada de sua cidade natal, Poá, situada na região metropolitana de São Paulo - SP. Sua mãe, após exaustivas buscas que duraram meses, descobriu que a filha havia sido levada para Camboriú, em Santa Catarina, onde foi forçada a trabalhar em um bordel. Apesar de nesse bordel não haver seguranças, a vítima se sentia obrigada a permanecer lá até a quitação de uma dívida com o aliciador, chamado de Alemão¹¹.

A Constituição Federal brasileira adota o princípio da dignidade humana, além disso, o país é signatário do Protocolo de Palermo, que foi incluído no ordenamento jurídico brasileiro, em 2004 (ANEXO B). Possui intenções de garantir a proteção às vítimas do tráfico, bem respaldadas legalmente, pois o princípio da dignidade da pessoa é um dos marcos lógicos do país, sendo usado em todas as esferas jurídico-sociais. Apesar dessa legislação, é fato comum a modalidade de crime transacional de tráfico de pessoas.

¹⁰ Nome fictício, para preservar a identidade da pessoa.

¹¹ Nome fictício, para preservar a identidade da pessoa.

Com base nos fatos expostos, pode-se perceber que, apesar de o Brasil ser um país que aboliu a escravidão e que garante em seu ordenamento jurídico, através de leis e princípios, a liberdade plena para seus cidadãos, a prática do crime de tráfico de pessoas ainda é recorrente. Cabe à sociedade brasileira e às autoridades o papel de enfrentamento ao tráfico de seres humanos em todos os seus níveis e em todas as suas ramificações. No ano de 2013, o governo Federal ratificou o II Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas com a participação da sociedade. Entretanto um dos problemas ainda não equacionado em seus devidos termos refere-se ao tráfico de mulheres, tendo em vista a exploração sexual.

De acordo com uma pesquisa realizada no portal da Coordenadoria de Aperfeiçoamento do Ensino Superior (CAPES), foi possível constatar a existência de inúmeros trabalhos publicados, dentre teses e artigos sobre o tema. Por meio da análise dos estudos levantados, foi possível constatar que a violação aos Direitos Humanos é prática comum na sociedade atual, sendo que inúmeros casos foram descobertos no Brasil e no mundo nas últimas décadas. As pesquisas analisadas indicam, ainda, que os Direitos Humanos representam um processo de construção e reconstrução constante. Nessa direção, os desafios presentes na sociedade evocam a importância de não se perder de vista a temática dos Direitos Humanos, considerando a necessidade de construção de uma sociedade de fato comprometida com a justiça.

Diante de tantos desafios na sociedade brasileira contemporânea, destaco que é relevante explicitar o abuso sexual e o tráfico de crianças na Ilha de Marajó, situada no estado do Pará. O abuso infantil é realidade no país, muitos são os casos apurados, alguns destes foram objetos de estudos de Guedes (2012). A pesquisa elegeu como objeto de análise a participação das escolas públicas de ensino fundamental localizadas na cidade de Breves-PA na rede de enfrentamento da exploração sexual de crianças e adolescentes. De acordo com o autor, propôs-se como problema analisar as ações realizadas pelas escolas públicas da cidade de Breves-PA que estão voltadas ao enfrentamento da exploração sexual de crianças e adolescentes, a partir das propostas de enfrentamento apresentadas para a instituição escolar pela política pública, discutindo categorias fundamentais como currículo e formação de professores. Um dado destacado na pesquisa é que a situação de pobreza vivida por seus habitantes leva a crimes, como a exploração sexual. Em determinados casos, os pais, que deviam zelar pelo bem-estar físico e mental das crianças, são cúmplices das práticas criminosas. O documentário das meninas “balseiras”, veiculado pela rede de televisão Aparecida, ligada à Igreja Católica, retrata a realidade de meninas que vão até as balsas que passam pelo rio para se prostituírem, mostra que são orientadas pelos pais a fazê-lo, com a

justificativa de que seria uma ajuda financeira para o sustento da família. Muitas das crianças vendem produtos típicos do local, mas existem casos em que ocorre a venda do próprio corpo de crianças e jovens.

Guedes (2012) afirma que o Conselho Tutelar vem agindo no local de maneira precária, por ser uma região isolada e com histórico de ausência de políticas públicas. As autoridades locais possuem poucos recursos, não possuindo força contra a prática criminosa. Há, ainda, o descaso das autoridades estaduais e federais, que não se manifestam de maneira adequada e nem oferecem recursos para o enfrentamento da prática.

A reincidência de infrações relativas ao abuso sexual de crianças é reconhecida pela própria população como a impunidade com que os criminosos vivem e atuam. Nesses casos, a busca por proteção e a consolidação dos direitos humanos apresentam fragilidades, até mesmo pela própria corrupção presente nas instituições responsáveis por garantir proteção à população. Diante desse cenário, até mesmo a situação de denúncia fica comprometida. Com o descaso do Poder Público, os criminosos têm a liberdade de agir sem medo de represálias, o que os fortalece e faz cada vez mais vítimas.

A Igreja Católica vem realizando um trabalho voluntário na região, com o objetivo de coibir a prática desse crime e oferecer o mínimo de dignidade para os moradores do local, tendo em vista as violações aos princípios de Direitos Humanos que são constantes na Ilha. Ocorre que os responsáveis por esses projetos são ameaçados de morte pelas quadrilhas, como é o caso do Bispo Dom José Luiz Azcona, chegando até a serem brutalmente assassinados, como ocorreu com a religiosa Dorothy Stang.

O trabalho da Igreja é a libertação para muitas crianças que sofrem abusos, mas não pode ser a única esperança. É preciso que o governo tome as medidas necessárias para o enfrentamento e futura extinção do crime, com projetos sociais, objetivando o auxílio em educação, saúde, moradia e na geração de postos de trabalho com vistas a ofertar empregos e gerar rendas às famílias.

De acordo com as pesquisas realizadas, a baixa escolaridade e a dificuldade no acesso à educação agravam o problema do tráfico e da exploração sexual de crianças, especialmente das meninas. Nesse sentido, reconheço que, enquanto não houver apoio governamental e de instituições internacionais de direitos humanos para combater práticas como as da Ilha de Marajó, a exploração sexual contra crianças e adolescentes permanecerá sendo uma realidade. Uma importante forma de superação dessa realidade bárbara com as crianças é a educação, conforme demonstrou o estudo de Guedes (2012).

No Congresso Internacional da Vida Religiosa que aconteceu em Roma, de 15 a 18 de Junho de 2009, na alocação de abertura, Dom Antônio Maria Veglio fez observações, dizendo que o Pontifício Conselho da Pastoral para os Migrantes e Itinerantes – do qual é presidente – partilha as preocupações, conhece as necessidades de que homens e mulheres que seguem a vida religiosa atuem em parceria com o poder público e, em especial, na educação, de modo a fazer todo o possível para sustentar o trabalho da Igreja no combate a esse problema humanitário. Citou, na ocasião, as palavras do Papa Bento XVI (2009), em sua mensagem no 93º dia Mundial dos Migrantes e Refugiados/2007: “Não são poucas aquelas mulheres que terminam vítimas do tráfico de seres humanos e da prostituição. Nas reconstituições familiares, os assistentes sociais, em particular as religiosas, podem oferecer um serviço de mediação estimável e merecedor de sempre mais valorização”.

Segundo Dom Veglio (2009), o tráfico de pessoas tem sido escondido por muito tempo debaixo de estruturas de poder e de controle que acobertam a vergonha e a hipocrisia de alguns membros da sociedade. E explica: o tráfico de seres humanos se serve, principalmente, do transporte de mulheres e crianças para fins sexuais e econômicos, egoísticos e desleais, por meio da manipulação, da força e da violência. Não é nunca uma verdadeira “escolha” e, normalmente, este tipo de vida termina com um trauma psicológico. A maior parte dos países atingidos pelo tráfico não o reconhece, porque esse crime alimenta a indústria local do sexo e vice-versa.

Reitera o religioso que programas específicos de formação para agentes de pastoral são necessários para desenvolver competências e estratégias, a fim de combater a prostituição e o tráfico de seres humanos. Tais programas são realizações importantes porque envolvem e comprometem sacerdotes, religiosos/religiosas e leigos, na prevenção dos fenômenos considerados e, acima de tudo, na reintegração social das vítimas. Diante de situação tão premente, tanto no âmbito nacional, como no plano internacional, é urgente buscar estratégias para enfrentar as causas e os fatores interligados à violência contra seres humanos, visando à promoção da dignidade humana, por meio da educação e de políticas sociais que visem superar a exploração de homens e mulheres e, especialmente, de crianças.

Todavia, aos poucos, vêm sendo implantados no Brasil, particularmente, em São Paulo, Comitês Municipais formados por instituições governamentais e não governamentais, tendo como objetivo a prevenção e o enfrentamento ao tráfico de pessoas. Multiplicam-se os seminários nacionais e internacionais, cursos e oficinas, eventos e campanhas socioeducativas, dentre muitas outras ações. No plano internacional, as nações membros da ONU comprometeram-se em erradicar essa nova forma de escravidão, atuando na repressão e

nalização, no atendimento a vítimas e na prevenção e sensibilização para esta temática. Como comprovação empírica, tendo em vista o objeto proposto para esta tese, apresento um caso concreto de aliciamento de vítima, para fins de exploração sexual.

4 DIREITOS HUMANOS E O *IUS GENTIUM* ROMANO

Os Direitos Humanos são fruto de um processo histórico vinculado ao desenvolvimento das civilizações em que a barbárie sempre esteve presente. Essas civilizações passaram por diversos desafios de guerra. E, a partir de então, nasceu o conceito inicial de *ius gentium* ou direito das gentes.

Ingo Wolfgang Sarlet conceitua Direitos Humanos por meio de seu entendimento de que a dignidade humana é

Qualidade intrínseca e distintiva de cada ser humano que o faz merecedor de respeito e consideração por parte do Estado e da comunidade, implicando, neste sentido, um complexo de direitos e deveres fundamentais que asseguram a pessoa contra todo e qualquer ato de cunho degradante e desumano, como venham a lhe garantir as condições existenciais mínimas para uma vida saudável, além de propiciar e promover sua participação ativa e corresponsável nos destinos da própria existência e da vida em comunhão com os demais seres humanos (SARLET, 2001, p. 60).

Superado este conceito, passemos a abordar o *ius gentium* com a finalidade de apontar a correlação entre ambos para o Direito.

O *Ius gentium* nasceu a partir da necessidade de interação entre romanos e não romanos e, através dele, o antigo direito romano descrevia as leis que regiam essas interações, com base nos princípios do direito natural que remetiam ao pensamento de que Direito e Estado estariam vinculados e que deveria existir uma norma universal que abrangesse a todas as pessoas.

É importante, nessa ocasião, elucidar que *ius gentium* e *ius naturale* não devem ser confundidos e, conforme aclarou Carlos Artur Gallo, em seu artigo “O Direito das gentes romano e a gênese do Direito Internacional Privado”, para o Direito Romano houve distinção entre as duas definições, sendo:

Ius naturale (Direito Natural): foi referido pelo jurista Ulpiano (no Digesto) como um direito comum ao homem e a todos os animais. Não escrito. É um conceito universalista. Trata-se de uma concepção mais vinculada à análise teórica e filosófica (a respeito disso, é interessante referir que, segundo apontam Michel Villey e José Carlos Moreira Alves, esse é um conceito derivado da filosofia estoica).

Ius gentium (Direito das Gentes): inicialmente, foi constituído como categoria intermediária entre o Direito estrangeiro e o romano, tendo sido baseado na conciliação entre os princípios da territorialidade e da personalidade. É um direito inspirado na razão natural, positivo e vigente, mas com caráter menos formalista do que *ius civile*. Diz-se ser composto, também, por uma parte do Direito Civil comum a todos, para solucionar os conflitos envolvendo romanos e estrangeiros, mas aplicado primordialmente a estes últimos. É, em virtude de ser classificado como

decorrente do uso da razão natural, que se diz que se trata de um Direito comum a todos os povos (a todas as gentes) (GALLO, 2008).

Ernani Guarita Cartaxo, em seu livro “Conceito Clássico e Pós-Clássico do *Jus Naturale* e do *Jus Gentium*”, cita o conceito de Ulpiano para o *ius gentium* definindo-o como “aquele de que usam todos os povos, *quo gentes humanae utuntur*” (CARTAXO, p. 29).

Quando de seu surgimento, Roma era a capital do Império Romano e, para os juristas da época, não era razoável que os estrangeiros fossem submetidos às normas do *ius civilis* como se romanos fossem, pois o povo Romano fez de sua legislação um direito supranacional, em que entendiam que os direitos dos romanos não eram comuns aos estrangeiros.

Entretanto, a necessidade de aplicação de alguma norma legal sobre essas pessoas se fazia necessária em vista das novas relações mercantis que surgiram, o que ocasionou o *ius gentium*, por meio do qual os Romanos positivaram direitos de pessoas que não estavam inseridas no contexto nacionalista daquele império. Sendo assim, passaram, mesmo que de maneira tímida, a olhar o outro como detentor de direitos a serem resguardados, sendo a primeira modalidade de garantia de direitos que transcendia as fronteiras de um Estado, criando, então, posteriormente o que viria a ser o Direito Internacional.

Com seu surgimento, os romanos ampliaram o conceito de lei e, com o tempo, essa ampliação se converteu na lei do pretório e nessa nova conjuntura que estava surgindo, para garantir aos estrangeiros o acesso à justiça. Por volta de 242 a.C. é criada a função do Pretor Peregrino.

O *ius gentium* era a ferramenta essencial utilizada pelos Pretores dos peregrinos (estrangeiros) na solução dos seus desafios jurídicos, tendo em vista a presença de formas embrionárias das principais características que constroem alicerce no Direito Romano e que se tornaram as bases do Direito Internacional Privado.

O Pretor Peregrino, que tem a responsabilidade de solucionar os conflitos envolvendo as relações entre um ou mais estrangeiros, precisava enfrentar, conforme foi **visto**, três categorias de direitos: o *ius gentium*, o *ius naturale* e o *ius civile*.

Para manter a coesão, os direitos existentes na Roma Antiga passaram a ser gradualmente estendidos às diversas classes de pessoas que habitavam nos limites territoriais do Império, inclusive, aos estrangeiros.

Logo, a emergência do *ius gentium* colaborou para a concepção dos Direitos Humanos nos moldes atuais, cujo objetivo é assegurar o direito de todas as pessoas, nacionais ou

estrangeiros, migrantes ou emigrantes, tendo como base o princípio da igualdade entre os povos e a garantia de tratamento não discriminatório.

Por todo o exposto, podemos concluir, então que o *ius gentium romano* pode ser considerado como o primeiro passo dado em busca da atual conceituação de Direitos Humanos, visto que aquele buscou criar normas que abrangessem romanos e não romanos, enquanto este pretende positivizar o direito intrínseco de igualdade.

Inicialmente, a fim de elucidar a importância do estudo dos direitos humanos, faz-se necessário que entendamos que seus princípios orientadores trazem, obrigatoriamente, em sua essência o zelar pelo próximo, em especial o princípio da dignidade da pessoa humana, que será analisado no decorrer deste estudo.

Sabe-se que o direito humano é inerente à condição humana, isto quer dizer que todo cidadão é detentor de direitos que devem ser respeitados, independentemente de convenções, crenças, religiões, cultura ou qualquer outra condição. Esses direitos, mais do que qualquer outro, devem sobressair, atuando como norteadores dos demais, ou seja, qualquer ato que vá contra eles deve ser considerado inaceitável, com seu consequente enfrentamento.

O direito humano não se limita, seu rol de aplicabilidade é apenas exemplificativo, não se esgotando jamais. Sendo assim, pode-se dizer que é direito humano o direito à saúde, à segurança, à educação, ao lazer, à liberdade, aos direitos políticos, econômicos, sociais e inúmeros outros. Os direitos humanos refletem a evolução histórica da humanidade.

Quando se busca a conceituação de Direitos Humanos, deve-se entender como correta apenas aquela que analisa e elucida o caráter intrínseco desse direito, o que se quer dizer é que, para que o conceito de Direitos Humanos atenda a sua importância e complexidade, deve-se priorizar o entendimento de que esse direito é inerente à condição humana, ele não nasce por ela, mas com ela. Os ordenamentos jurídicos ao redor do mundo não possuem o papel de criá-lo, mas apenas de positivá-lo, ou seja, inseri-lo nas leis e nos tratados, para que o seu descumprimento gere sanções. Todo ser humano já nasce detentor de tais direitos e, por serem preexistentes, o papel da lei é assegurar sua aplicabilidade, jamais de criá-lo.

4.1 Os Direitos Humanos no decorrer da história

É tarefa árdua a conceituação do termo Direitos Humanos, ainda que este seja comumente utilizado e de conhecimento geral. Juristas e filósofos historicamente debatem a respeito de sua mais precisa definição, uns considerando que direito humano é sinônimo de

direito fundamental, outros concordando com o pensamento de que direito humano possui força de direito natural, ou seja, aquele que é inerente ao homem.

Todavia, independente da corrente que se siga, é consenso que os Direitos Humanos são uma significativa conquista para o atual paradigma social, sendo de fundamental importância para a defesa dos direitos de toda natureza.

Quando se pretende discutir a evolução histórica dos Direitos Humanos, é precípuo que se considere a ascensão social pela qual passou a humanidade, respeitando as diversidades de época, sociedade e ideologia que já figuraram no globo terrestre.

É de conhecimento geral que, para que a humanidade atingisse o nível intelectual e tecnológico que possui atualmente, muitos progressos foram necessários no decorrer de sua história, nos campos social, tecnológico, educacional, jurídico etc.

Com os Direitos Humanos não poderia ser diferente, pois, assim como toda ciência que se conhece, surgiram a partir da difusão de uma ideia inicialmente rude, imatura, em uma sociedade primitiva. Essa ideia, fomentada, com o passar do tempo, foi se desenvolvendo e maturando até que se atingisse sua atual concepção.

O estudo das raízes dos Direitos Humanos, então, é de extrema relevância para a compreensão de sua importância social, pois, como ciência, busca propagar o pensamento empático, a fim de promover o respeito mútuo entre todas as pessoas.

O Direito Humano é tema de relevância contemporânea e suas perspectivas foram adquiridas a partir da constante evolução humana. Decerto, as concepções atuais a respeito do que são Direitos Humanos e de sua aplicabilidade não foram conquistadas a passos curtos, mas através de árduo caminho percorrido pela humanidade.

O renomado jurista Norberto Bobbio, em seu livro “A era dos direitos”, realiza uma brilhante colocação acerca da historicidade dos direitos em geral, na qual se podem incluir os direitos humanos. Bobbio, de forma sintética, porém esclarecedora, diz que:

os direitos do homem, por mais fundamentais que sejam, são direitos históricos, ou seja, nascidos em certas circunstâncias, caracterizados por lutas em defesa de novas liberdades contra velhos poderes, e nascidos de modo gradual, não todos de uma vez e nem de uma vez por todas (BOBBIO, 2004, p. 25).

A conceituação contemporânea dos Direitos Humanos, então, surgiu através da ocorrência de diversos marcos históricos. Muito se discute acerca de qual seria o marco inicial da caminhada necessária à conceituação de Direitos Humanos nos moldes atuais. Há quem diga que esta principiou já na Antiguidade, outros defendem a ideia de que os acontecimentos dessa época, mesmo que fundamentais à caminhada, não podem ser considerados como sua

gênese, visto que o marco inicial remontaria à eclosão das revoluções russa e francesa. De toda forma, todos concordam com a ideia de que os Direitos Humanos foram conquistados ao longo da história.

Concorda com esse posicionamento a mestre em Direito Tamara Amoroso Gonçalves que, em sua obra “Direitos Humanos das Mulheres e a Comissão Interamericana de Direitos Humanos”, elucida que:

A humanidade está em constante processo de construção e reconstrução de direitos, que variam conforme o período histórico e as experiências vivenciadas pela humanidade. De maneira simplificada, pode-se dizer que os direitos são criados para evitar a perpetuação de determinadas violações, protegendo-se, assim, as pessoas de ofensas já anteriormente vividas (GONÇALVES, 2013, p. 68).

Pacificado o entendimento de que os Direitos Humanos são frutos da evolução social historicamente alcançada, faz-se necessário um breve relato histórico acerca de seu progresso.

Nos tempos primordiais, os seres humanos não possuíam seus direitos assegurados por um ordenamento jurídico, pelo Estado ou por uma Ordem Internacional, como ocorre nos dias de hoje através do *accountability internacional* (PIOVESAN, 2014, p. 151). Sendo assim, era comum que as pessoas fossem divididas em castas, que eram separadas de acordo com critérios de diversas naturezas, muitos deles absurdos para o avanço intelectual já alcançado, como etnias, sexo, religião, crenças, entre outras, sendo tratadas como mais ou menos importantes de acordo com a concepção de justiça de cada época ou cultura, àqueles que atendessem a pressupostos estabelecidos por um rei, um ditador ou qualquer que fosse o representante do poder, eram dados determinados direitos e, aos demais, apenas deveres.

Dessa forma, o que se podia observar é que os direitos de cada pessoa eram tratados de formas distintas, ocasião em que eram consideradas menos ou mais relevantes de acordo com o entendimento ou a interpretação comum a cada tempo ou lugar. Em muitas épocas e lugares do cenário histórico mundial, inclusive, pessoas sequer eram consideradas como humanas, sendo objetificadas e, muitas vezes, tratadas como mercadoria.

Muitos dos marcos de objetificação humana decorreram do fato de a concepção de humanidade da época ser rasa e vazia, em que a grande maioria dos cidadãos não era considerada como sujeitos de direitos, o que, por muito tempo, impediu a prosperação do conceito de Direitos Humanos nas ordens regional, nacional e internacional.

Diversos exemplos de objetificação humana e desrespeito aos Direitos Humanos podem ser elencados, pois os pilares que sustentam a história mundial foram erguidos sob a

égide da exploração, da dor e da injustiça, muito sangue inocente foi derramado para chegarmos à “calmaria” da contemporaneidade.

Historicamente, muitos acontecimentos podem ser associados ao surgimento do pensamento humanitário e à concepção da palavra justiça.

O reconhecimento dos direitos humanos já vinha caminhando desde a Antiguidade, conforme se verifica com a ascensão do Código de Hamurabi, baseado na conhecida Lei de Talião, cuja máxima era “*olho por olho, dente por dente*”. Concordo com a corrente que considera que a semente do direito humano surgiu com a propagação de ideias filosóficas, especialmente daquelas defendidas por Sócrates e Platão.

Dentre todas as obras e ideias dos mencionados filósofos, merece destaque a interpretação da obra platônica denominada “A República”, por meio da qual se pode perceber que, desde a Antiguidade, debates acerca do que é justiça já eram realizados, fomentando o pensamento crítico.

Em “A República”, Platão narra diversos diálogos socráticos através dos quais Sócrates buscava, dentre outros objetivos, inquirir os cidadãos gregos a refletir acerca do conceito de justiça, permeando entre o pensamento de que justiça seria sinônimo de força, isto é, que somente ao mais forte é que se deveria garanti-la, e a concepção de justiça como amparo social, ou seja, bem-estar coletivo, empatia e, quiçá, Direitos Humanos, sendo o segundo conceito o mais correto na visão desses filósofos.

Pela leitura de “A República”, especialmente de seu Livro II, percebe-se que, no entendimento de Platão, aquele que sabe o que é justiça age justamente, sem precisar de nenhum tipo de coerção. Logo, para Platão, justiça é a virtude que consiste em dar a cada indivíduo o que por direito lhe pertence, considerando, ainda, que a injustiça é inferior à justiça e, dessa forma, é melhor sofrê-la a praticá-la.

A narrativa de Platão comprova que, mesmo nos primórdios, a necessidade de compreensão do outro já fazia parte do cotidiano humano. A busca pela conceituação de justiça trazida por Platão em “A República” está diretamente ligada aos primeiros passos em busca da compreensão do outro como sujeito de direitos, ou seja, da gênese da concepção dos Direitos Humanos.

Os conceitos iluministas também contribuíram para a consagração dos Direitos Humanos, especialmente em seu viés filosófico, na medida em que propagavam a ideia da necessária liberdade do homem. Jean Jacques Rousseau, notório filósofo suíço, quando disse que “O homem nasce livre e, em toda parte, encontra-se acorrentado”, buscou explicitar que as amarras sociais subjagam a dignidade dos homens, apesar de sua natureza livre. Dizer que

os homens nascem livres significa dizer que a eles deve ser assegurada liberdade, porque todos nascem iguais em dignidade.

Outro marco que merece menção é a formação da pólis grega, que norteou o surgimento de uma mais complexa organização demográfica, permitindo que surgissem debates como aquele trazido por Platão em “A República”. Do ponto de vista histórico, a pólis grega possibilitou que o conceito de democracia, aliado ao pensamento político, fosse bastante para garantir o surgimento de ideias que fomentaram a criação da noção de justiça, pois esta foi semente para o nascimento da ideia de concidadão.

O direito romano também deve ser considerado historicamente, pois, da mesma forma, contribuiu para a formação dos Direitos Humanos Contemporâneos, conforme debatido no tópico anterior. Certo é que diversos marcos históricos contribuíram para a formação da sociedade contemporânea, não só em se tratando de Direitos Humanos, mas em todas as características gerais.

A criação dos Direitos Humanos surgiu da realização de diversos debates realizados por filósofos e juristas de todas as épocas. Desses debates emergiu o pensamento jusnaturalista, que não pode deixar de ser mencionado. O professor André de Carvalho Ramos

Sustenta que há normas anteriores e superiores ao Direito estatal posto. São Tomás de Aquino pode ser considerado um dos próceres da chamada corrente de Direito Natural de inspiração divina. Para o teólogo, a *lex humana* deve obedecer a *lex naturalis*, que era fruto da razão divina, mas perceptível aos homens (RAMOS, 2013, p. 45).

Ramos (2013) completa, de forma esclarecedora, que

o traço marcante desta corrente é seu cunho teológico e metafísico, pois se funda na existência de um direito preexistente ao Direito produzido pelo homem, oriundo de Deus (escola do direito natural de razão divina), ou da natureza iminente do ser humano (escola de direito natural moderno). Os direitos humanos seriam, então, os equivalentes contemporâneos dos direitos naturais (RAMOS, 2013, p. 45).

Da fala de Ramos podemos extrair a ideia de que o Cristianismo contribuiu de forma significativa para a propagação do conceito de igualdade, evidenciando a chamada Teoria do Direito Natural ou jusnaturalismo, precisamente através da moralidade cristã e pelas ideias de Tomás de Aquino, em especial, de sua concepção acerca da lei, do direito e da justiça.

Tomás de Aquino foi um dos criadores e propulsores do pensamento jusnaturalista, pois considerava que direito e lei, apesar de correlacionados, não são idênticos e, por isso, não devem se confundir. Conforme já mencionado na citação de André de Carvalho Ramos,

Tomás de Aquino sustentava a ideia da “existência de um direito preexistente ao Direito produzido pelo homem, oriundo de Deus” (RAMOS, 2013, p. 45).

Rizzatto Nunes sustenta o argumento de que o primeiro e último fundamento da moralidade é cristão. E sugere que, para melhor compreensão da moralidade, a citação de Albert Einstein, alguém que, em sua concepção, é insuspeito para abordar a moral cristã, deve ser considerada. Nunes sintetiza que, quando Einstein abordou a relação entre Ciência e Religião, o renomado físico declarou que os mais elevados princípios morais foram concebidos através da tradição judaico-cristã (NUNES, 2010, p. 21).

A conclusão que se pode alcançar, nesse sentido, é que a fé, em sua essência, e a moral que dela advém colaboraram para que o ser humano seja mais empático, buscando enxergar-se no outro como se ele fosse.

André de Carvalho Ramos, Rizzatto Nunes e Tomás de Aquino apontam em suas falas a existência de um Direito Intrínseco, inerente à condição humana e preexistente à positividade dada pelo homem, o Direito Divino.

Na realidade, o que se pode perceber é que em diversos pontos da história acontecimentos que, por vezes, pareciam isolados, contribuíram sistematicamente para a ascensão do pensamento crítico humanitário.

Os episódios históricos aqui mencionados e tantos outros que não foram descritos na presente tese formam uma corrente cronológica que, degrau a degrau, formulou a definição de Direitos Humanos conforme entendemos atualmente, “qualidade intrínseca e distintiva de cada ser humano que o faz merecedor de respeito e consideração por parte do Estado e da comunidade” (SARLET, 2001, p. 60).

A história da humanidade está marcada pela prática de atos abusivos aos Direitos Humanos. Dentre todos os fatos históricos, sem dúvida, um dos mais marcantes e famosos exemplos de violação a Dignidade Humana e desrespeito aos Direitos Humanos é a ditadura nazista imposta por Adolf Hitler, que caçou e executou diversos inocentes em busca da propagação daquela que considerava como uma raça “pura”. Hitler separou e subjugou os cidadãos, obedecendo a critérios de religião, cor, cultura e preferências, e impondo, de acordo com o que identificava como correto, uma sentença de morte àqueles que não atendessem a seus pressupostos.

E Adolf Hitler não foi o único, pois existiram incontáveis casos de violações aos direitos humanos, como o fascismo de Mussolini, na Itália, a escravidão de negros em todo o mundo, a exploração de plebeus na Idade Média, a ditadura militar no Brasil e na Argentina, dentre outros. O período de pós-segunda guerra mundial e o fim das atrocidades cometidas

pelo regime nazista, especialmente pelo fato de este regime estar resumido em um Estado que buscava aniquilar sua própria gente sob a proteção da lei nacional, foi o marco histórico para a consolidação da ideia dos Direitos Humanos.

A mestre em Direito Tamara Amoroso Gonçalves faz uma importante consideração acerca do nazismo e de sua contribuição para a consolidação dos Direitos Humanos sob a ótica internacional. Vejamos:

Verificou-se a total ruptura com um paradigma de respeito aos direitos humanos (que começavam a se desenvolver e a se afirmar após a Primeira Guerra), negando-se o valor do ser humano como fonte da titularidade de direitos. Sob esse ponto de vista, o desafio que o pós-segunda guerra colocou ao mundo foi o de restabelecer o respeito à condição humana, sendo o maior direito a ser conquistado o 'direito a ter direitos', quer dizer, o direito de ser considerado como sujeito de direitos. Assim, se a Segunda Guerra significou a ruptura com os direitos humanos, o pós-guerra deveria significar a sua reconstrução (GONÇALVES, 2013, p. 71).

Com a emergência das ideias de repúdio ao Holocausto e com o fim do regime nazista, a curtos passos a história mundial foi caminhando em busca da consolidação dos princípios que regem a ciência dos Direitos Humanos.

Importante fato fora narrado por Gonçalves (2013):

O Tribunal de Nuremberg, instituído para julgar os crimes do nazismo, cumpriu um relevante papel nesse processo: consolidou a ideia de que é necessário limitar a soberania estatal e reconheceu que os indivíduos, e não apenas os Estados, são protegidos pelo direito internacional (GONÇAVES, 2013, p. 72).

A partir do momento em que se percebeu que a soberania de um Estado deve ser garantida, mas que essa garantia não pode ser dada de forma absoluta, sendo necessário limitá-la, a fim de garantir a proteção de seu povo como sujeito de direitos, diversos organismos de Direito Internacional surgiram com o objetivo de controlar e fiscalizar o ambiente internacional, como é o caso da Organização das Nações Unidas – ONU.

Novo desafio chegado foi a maneira pela qual as instituições que objetivavam o controle de todo o ambiente internacional o realizariam. Tencionando sanar esta contenda, a sociedade mundial, através de organizações internacionais, desenvolveu diversos documentos que têm por objetivo a proteção dos Direitos Humanos, dentre eles, a Carta das Nações Unidas, a Declaração Universal dos Direitos do Homem e os Tratados Internacionais, cujo mais importante deles, sem dúvida, é a Declaração Universal dos Direitos do Homem, da qual falaremos a seguir.

Certamente, outros documentos dessa natureza ou com objetivos equivalentes ou similares já haviam surgido no decorrer da história; o primeiro deles, que continha embriões ou resquícios humanitários, foi a Carta Magna datada de 1215, na qual o rei João Sem-Terra da Inglaterra, forçado por barões, teve que assinar uma petição em que garantia direitos a esses barões que o pressionaram e ao clero, sendo confirmada por sete dos sucessores de seus sucessores.

Digna de menção é a narrativa do estudioso Evander de Oliveira Silva que, de maneira sintetizada, porém completa, apresenta a história da assinatura da Carta Magna de 1215, através de seu artigo “A Magna Carta de João-Sem-Terra” e do devido processo legal. Silva narra que:

Os barões ingleses revoltados com os vários fracassos do Rei, em 10 de junho de 1215 tomam a cidade de Londres com apoio do clero, fazendo com que João Sem-Terra fosse forçado a assinar a Magna Carta, documento que determina que os reis ingleses tenham seus poderes limitados, garantindo que apenas poderiam elevar os impostos ou criar novas leis mediante aprovação de um grande conselho formado por nobres. A carta recebeu o selo real no dia 15 de junho de 1215, ou seja, 5 dias após a tomada de Londres, e teve várias cópias enviadas a funcionários, xerifes e bispos. Em troca disso, os barões revigoraram seus juramentos de fidelidade ao rei João Sem-Terra 4 dias depois, no dia 19 de junho de 1215. A Magna Carta estabelecia um comitê de 25 barões com poderes para reformar qualquer decisão real, até mesmo com o uso da força, se necessário, pois, os barões queriam garantir que João Sem-Terra não declinasse de sua decisão, uma vez que apenas tinha assinado tal documento devido à coerção dos próprios barões. No entanto, assim que os barões se retiraram de Londres, João Sem-Terra impugnou a Magna Carta, gerando uma intensa guerra civil na Inglaterra. Contudo, após a morte de João Sem-Terra em outubro de 1216 por disenteria, seu filho e sucessor, Henrique III, ripristinou a Magna Carta, retirando apenas algumas cláusulas, como o artigo 61, que anulava as prerrogativas monárquicas. Quando completou 18 anos, Henrique III retalhou ainda mais a Magna Carta, reeditando-a, para que se reduzisse para apenas 37 artigos. Inicialmente a Magna Carta tinha 63 artigos. Posteriormente, com a morte de Henrique III, a Magna Carta já havia sido incorporada ao direito inglês, se tornando mais forte e mais complicada de ser anulada. Em 21 de outubro de 1297, o filho de Henrique III a confirmou mais uma vez, como parte de um preceito versado como *confirmatio cartarum*, ratificando a versão curta dessa carta em 1225 (SILVA, 2014).

De certa forma, a Carta Magna de 1215, um dos documentos mais importantes de seu período, continha premissas embrionárias de Direitos Humanos. Seguramente, não se pode afirmar que seu objetivo era assegurar, de forma abrangente, o zelar pelo outro, contudo, é inegável que o fato de limitar o poder do rei sobre seus súditos, garantindo-lhes a proteção de determinados direitos, como o de não serem tratados de maneira severa e o de acesso às cortes de justiça, mesmo de quem não possuísse recursos financeiros concordantes, pode sim ser considerado como embrionário de direitos humanos, pois buscava garantir a aplicabilidade de justiça e bondade, objetivo precípua da ciência humanitária.

Após este, o documento seguinte que trouxe algum entendimento de direitos humanos foi o *Bill of Rights*, de 1689, que se tratava de uma petição de direitos, cujo objetivo era limitar o poder do rei, garantindo determinados direitos a seus súditos.

A Declaração de Direitos – *Bill of Rights*, melhor que a Carta Magna de João Sem-Terra, contemplou, de maneira menos rasa, a ideia contemporânea de Direitos Humanos, na medida em que positivou diversas normas garantidoras, como a proibição da imposição de penas demasiado severas, a permissão aos súditos para escrever ao rei sem que fossem ridicularizados ou penalizados por isso – direito de petição, a proibição da manutenção do exército em tempos de paz, etc.

A título de conhecimento, segue *ipsis litteris*¹² o texto da Declaração de Direitos de 1689, devidamente traduzido para o português:

Declaração de Direitos 1689

Os Lords^{1º} espirituais e temporais e os membros da Câmara dos Comuns declaram, desde logo, o seguinte:

1. que é ilegal a faculdade que se atribui à autoridade real para suspender as leis ou seu cumprimento.
2. que, do mesmo modo, é ilegal a faculdade que se atribui à autoridade real para dispensar as leis ou o seu cumprimento, como anteriormente se tem verificado, por meio de uma usurpação notória.
3. que tanto a Comissão para formar o último Tribunal, para as coisas eclesiásticas, como qualquer outra Comissão do Tribunal da mesma classe são ilegais ou perniciosas.
4. que é ilegal toda cobrança de impostos para a Coroa sem o concurso do Parlamento, sob pretexto de prerrogativa, ou em época e modo diferentes dos designados por ele próprio.
5. que os súditos têm direitos de apresentar petições ao Rei, sendo ilegais as prisões vexações de qualquer espécie que sofram por esta causa.
6. que o ato de levantar e manter dentro do país um exército em tempo de paz é contrário à lei, se não proceder autorização do Parlamento.
7. que os súditos protestantes podem Ter, para a sua defesa, as armas necessárias à sua condição e permitidas por lei.
8. que devem ser livres as eleições dos membros do Parlamento.
9. que os discursos pronunciados nos debates do Parlamento não devem ser examinados senão por ele mesmo, e não em outro Tribunal ou sítio algum.
10. que não se exigirão fianças exorbitantes, impostos excessivos, nem se imporão penas demasiado deveras.
11. que a lista dos Jurados eleitos deverá fazer-se em devida forma e ser notificada; que os jurados que decidem sobre a sorte das pessoas nas questões de alta traição deverão ser livres proprietários de terras.
12. que são contrárias as leis, e, portanto, nulas, todas as concessões ou promessas de dar a outros os bens confiscados a pessoas acusadas, antes de se acharem estas convictas ou convencidas.
13. que é indispensável convocar com frequência os Parlamntos para satisfazer os agravos, assim como para corrigir, afirmar e conservar as leis.
14. Reclamam e pedem, com repetidas instâncias, todo o mencionado, considerando-o como um conjunto de direitos e liberdades incontestáveis, como

¹² Expressão latina que significa: Tal como escrito

também, que para o futuro não se firmem precedentes nem se deduza consequência alguma em prejuízo do povo.

15. A esta petição de seus direitos fomos estimulados, particularmente, pela declaração de S. A. o Príncipe de Orange (depois Guilherme III), que levará a termo a liberdade do país, que se acha tão adiantada, e esperamos que não permitirá sejam desconhecidos os direitos que acabamos de recordar, nem que se reproduzam os atentados contra a sua religião, direitos e liberdades. (DECLARAÇÃO..., 2017).

Em seguida, em 1776, surgiu a declaração de independência dos Estados Unidos, a chamada Declaração de Virgínia. Esse documento, muito mais democrático que os anteriores, garantiu maior amplitude de direitos para o povo, como a representação popular e a limitação dos poderes. Assim como as demais, historicamente, a Declaração de Independência dos Estados Unidos foi uma das primeiras declarações de direitos e garantiu o direito à revolução de alguns direitos individuais, como o direito à vida, à liberdade e, inclusive, foi a primeira a mencionar o que hoje conhecemos como princípio da legalidade.

A emergência dessa declaração, alinhada com a promulgação da Constituição dos Estados Unidos de 1787, contribuiu para o pensamento iluminista que, futuramente, influenciaria a Revolução Francesa, sobre a qual realizaremos breve comentário a seguir.

Em 1789, tivemos a Revolução Francesa, quando surgiu a Declaração de Direitos do Homem e do Cidadão. A Revolução Francesa veio para remodelar a estrutura de Estado conhecida anteriormente, abolindo uma antiga forma de sociedade e, dessa forma, assegurando mais direitos aos cidadãos da época, passando de um sistema monárquico para um sistema de assembleias e criando o chamado Estado Liberal de Direito.

O marco principal da Revolução Francesa foi a luta pela liberdade, seja social - para os camponeses, seja comercial - para a burguesia, tendo como lema a trípede Liberdade, Igualdade e Fraternidade.

No ano de 1917, o advento da Revolução Russa, cujo documento oficial era a Declaração dos Direitos do Povo Trabalhador e Explorado, trouxe para o cenário mundial os ensinamentos socialistas de Karl Marx, garantindo direitos sociais, econômicos e culturais, entre outros, a todo povo, independentemente da classe social à qual pertenciam, travando, assim, uma pujante batalha contra as injustiças do sistema capitalista.

Quanto à política, a extinta União Soviética inaugurou um novo modelo de sociedade. Ainda naquele ano registra-se o marco da Constituição Mexicana, que assegurou a estrutura monocrática de poder no país e a primeira experiência de reforma agrária na América Latina.

Em 1919, foi promulgada a Constituição Alemã, que, com seu caráter dualista, propôs uma divisão entre dois grandes eixos, a organização do Estado e os Direitos Fundamentais, incluindo, também, os direitos sociais.

No ano de 1966, emergiram o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos e o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Ambos, em síntese, pregavam que é dever do Estado garantir a seu povo vida digna através de ações afirmativas, cujo objetivo era a diminuição da miséria.

Entretanto, conforme já explicitado, os avanços de Direitos Humanos foram obstados pela ocorrência da Segunda Guerra Mundial. Sabe-se que esta foi a mais sangrenta e devastadora guerra da história da humanidade, notabilizando-se pelo desrespeito aos direitos fundamentais do homem. Os horrores da Segunda Guerra Mundial foram tamanhos que muitos estudiosos, preocupados com a emergência de uma Terceira Guerra Mundial, se manifestaram sobre o tema. Albert Einstein foi um destes e a ele é atribuída a épica frase: “Não sei com que armas a terceira guerra mundial será lutada, mas a quarta será paus e pedras”.

O nazismo e a segunda guerra mundial sintetizaram todas as mazelas da humanidade e os horrores vividos pelo povo fomentaram a retomada da caminhada pelo avanço dos Direitos Humanos. A busca pela universalização dos Direitos Humanos veio após o término da segunda guerra mundial, com o advento da Declaração Universal dos Direitos do Homem, que visava à amplitude e à consolidação desses direitos humanos.

Os horrores do holocausto provocaram a gênese do pensamento coletivo, do ver no outro seu igual e, nessa ocasião, o ser humano passou a ser enxergado como sujeito de direitos, pensamento embrionário que, com a mudança no foco dos Direitos Humanos, proporcionou a ramificação dos direitos humanos para um direito cujo objeto é a proteção de minorias, preocupando-se com a defesa de grupos desfavorecidos ou desprotegidos, como a defesa dos direitos humanos das mulheres.

Muitos foram os casos em que as práticas desrespeitosas à dignidade humana ocorreram, conforme já mencionado. No decorrer de toda história, subimos degrau a degrau, com muita dificuldade, até que chegássemos a um entendimento de respeito mútuo entre os cidadãos interplanetários, assegurando a cada um deles os direitos humanos intrínsecos a sua existência. Entretanto, por mais que já tenhamos este conceito consolidado, pelo menos teoricamente, é verdade que ainda persistem as práticas que afrontam a Dignidade Humana, colocando em risco todo o avanço alcançado até os dias atuais.

Ao mesmo tempo em que o entendimento de que todos os cidadãos merecem direitos e garantias iguais é consolidado na sociedade mundial, esta se desenvolve moralmente, disseminando a doutrina de que não basta que desejemos a proteção apenas dos nossos

direitos individuais, mas, além deles, é importante que busquemos a dos direitos coletivos, assegurando a cada cidadão a aplicabilidade de seus direitos e garantias fundamentais.

4.2 O princípio da Dignidade da Pessoa Humana – Um ensaio reflexivo sobre o contexto atual

Inicialmente, buscar-se-á esclarecer o significado de dignidade humana, pois, somente através de sua acepção, pode-se entender a profundidade e a importância deste fundamento.

Decerto, a conceituação de dignidade humana, pautada tão somente em conceitos jurídicos, analisará de forma rasa sua concepção, sendo assim, para que se alcance amplitude no estudo do termo, deve-se buscar apoio na filosofia, pois esta é a ciência que investiga a dimensão essencial do pensar.

Sócrates, denominado “o pai da filosofia”, merece ser mencionado por ser o filósofo precursor do pensamento crítico. Bruno Amaro de Lacerda, em seu artigo “A Dignidade Humana em Giovanni Pico Della Mirandola”, ensina que:

Sócrates não falava em “dignidade” (palavra de origem latina), mas em areté (excelência, virtude): o homem é um ser único porque não pode se preocupar somente com a conservação do seu corpo, mas também com a preservação e melhoria da sua alma. O cultivo da alma, da inteligência, que ocorre por meio da ciência, é a areté humana, aquilo que torna o homem um ser singular face aos demais seres que com ele coexistem no mundo (LACERDA, 2010, p. 18).

A dignidade humana nada mais é que a conceituação que permite que ao ser humano, cujo atributo é a dignidade, seja garantido tratamento respeitoso. Por dignidade ser atributo de ser humano, deve-se considerar que o simples fato de ser uma pessoa é bastante para garantir sua dignidade. Dignidade humana, então, é critério garantidor e unificador de todos os direitos fundamentais positivados.

Em se tratando do tema Direitos Humanos, o princípio da Dignidade da Pessoa Humana é, sem dúvida, o mais importante e o que merece mais atenção. Muitos juristas e estudiosos do tema consideram que a dignidade humana, muito além de um princípio, é um pilar social e um fundamento do Estado Democrático de Direito.

Para Luigi Ferrajoli, “a dignidade humana é referência estrutural para o constitucionalismo mundial, a emprestar-lhe fundamento de validade, seja qual for o ordenamento, não apenas dentro, mas também fora e contra todos os Estados” (FERRAJOLI, 2002, p. 338).

Nesse sentido, Sarlet (2001) nos traz o entendimento de que Dignidade Humana é a:

Qualidade intrínseca e distintiva de cada ser humano que o faz merecedor de respeito e consideração por parte do Estado e da comunidade, implicando, neste sentido, um complexo de direitos e deveres fundamentais que asseguram a pessoa contra todo e qualquer ato de cunho degradante e desumano, como venham a lhe garantir as condições existenciais mínimas para uma vida saudável, além de propiciar e promover sua participação ativa e corresponsável nos destinos da própria existência e da vida em comunhão com os demais seres humanos (SARLET, 2001, p. 60).

Ao analisarmos o conceito de Sarlet, percebemos que todo ser humano, independentemente de qualquer condição, merece igual respeito, sendo equivocado o entendimento histórico-mundial de que uma raça, etnia ou sexo seja superior à outra, possuindo, assim, mais direitos. E que é papel dos direitos humanos assegurar uma vida digna a todos.

Sendo assim, concordo com Piovesan (2004), quando afirma que:

Como reivindicações morais, os direitos humanos nascem quando devem e podem nascer. Como realça Norberto Bobbio (1998), nos direitos humanos não nascem todos de uma vez, e nem de uma vez por todas. Para Hannah Arendt (1979), os direitos humanos não são um dado, mas um construído, uma invenção humana, em constante processo de construção e reconstrução (PIOVESAN, 2004, p. 1).

Considerando a historicidade desses direitos, pode-se afirmar que a definição de Direitos Humanos aponta para uma pluralidade de significados. Entre estes, destaca-se a chamada concepção contemporânea de Direitos Humanos, introduzida com a Declaração Universal de 1948 e reiterada pela Declaração de Direitos Humanos de Viena, de 1993. Tal concepção é o fruto de um movimento extremamente recente de internacionalização dos Direitos Humanos, surgido no pós-guerra, como resposta às atrocidades e aos horrores cometidos pelo regime nazista. Apresentando o Estado como o grande violador de direitos humanos, a era Hitler foi marcada pela lógica da destruição e da descartabilidade da pessoa humana – que resultou no envio de 18 milhões de pessoa a campos de concentração, com a morte de 11 milhões, sendo 6 milhões de judeus, além de comunistas, homossexuais, ciganos... O legado nazista foi condicionador a titularidade de direitos, ou seja, a condição de sujeito de direitos, à pertinência a determinada raça – a raça pura ariana. No dizer de Ignacy Sachs (1998, p. 149), o século XX foi marcado por duas guerras mundiais e pelo horror absoluto do genocídio concebido como projeto político e industrial.

A conceituação que se conhece possui um caráter contemporâneo. Não é necessário que se volte muito na história para que se encontrem afrontas irreparáveis aos Direitos Humanos, tanto no Brasil quanto no resto do mundo.

Insta frisar que o princípio da dignidade da pessoa humana é absoluto¹³ e universal, o que significa dizer que, em todas as esferas sociais, ele deverá ser utilizado como norteador, sendo assim, não pode ser confundido com valor ou ideologia. Obviamente que todas as pessoas, no exercício de suas ações, carregam sua forma de ver o mundo, sua filosofia. Entretanto, quando determinada situação remete à dignidade humana, é necessário encontrar o sentido pragmático para o termo princípio.

Concordo com o desembargador Rizzato Nunes, quando, em sua obra “O Princípio Constitucional da Dignidade da Pessoa Humana”, faz a ponderação de princípio *versus* valor. Vejamos:

Antes de mais nada, é preciso deixar clara uma distinção entre princípio e valor, para buscar eliminar a confusão que se fez entre os conceitos na linguagem jurídica corrente. Com efeito, têm-se usado os dois termos indistintamente, como se tivessem o mesmo conteúdo semântico. Mas fato é que enquanto valor é sempre relativo, na medida que ‘vale’, isto é, aponta para uma relação, o princípio se impõe como um absoluto, como algo que não comporta qualquer espécie de relativização. O princípio é, assim, um axioma inexorável e que, do ponto de vista do Direito, faz parte do próprio linguajar desse setor de conhecimento. Não é possível afastá-lo, portanto. O valor sofre toda a influência de componente histórico, geográfico, pessoal, social, local, etc. e acaba se impondo mediante um comando do poder que estabelece regras de interpretação – jurídicas ou não. Por isso, há muitos valores e são indeterminadas as possibilidades de deles falar. Eles variarão na proporção e na variação do tempo e do espaço, na relação com a própria história corriqueira dos indivíduos. O princípio não. Uma vez constatado, impõe-se sem alternativa de variação (NUNES, 2010, p. 20).

Pelo exposto, pode-se concluir que não há que se falar na existência de pessoas que sejam mais ou menos merecedoras de direitos, isto porque todos os seres humanos, pelo simples fato de humanos serem, merecem ter garantidos seus direitos, obedecendo ao pensamento jusnaturalista da essencialidade dos Direitos Humanos e, contrariando, assim, o tão conhecido provérbio contemporâneo “Direitos Humanos para Humanos Direitos”.

¹³ Algumas correntes doutrinárias consideram que a dignidade humana pode ser relativizada, pois nenhum direito ou princípio de apresenta de forma absoluta.

4.3 A Declaração Universal dos Direitos do Homem

O advento da Declaração dos Direitos Humanos foi fator essencial para a consolidação de Direitos Humanos nos termos contemporâneos. Adotada em 10 de dezembro de 1948, a DUDH foi aceita de maneira surpreendente pelos Estados.

A estudiosa Flávia Piovesan, em sua obra “Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional”, tece um importante comentário acerca da grande aceitação da Declaração Universal dos Direitos Humanos por parte dos Estados. Nas palavras de Piovesan:

A inexistência de qualquer questionamento ou reserva feita pelos Estados aos princípios da Declaração, bem como de qualquer voto contrário às suas disposições, confere a Declaração Universal o significado de um código e plataforma comum de ação. A declaração consolida a afirmação de uma ética universal¹⁴ ao consagrar um consenso sobre valores de cunho universal a serem seguidos pelos Estados (PIOVESAN, 2013, p. 209).

O objetivo dessa declaração é reconhecer um amplo conjunto de direitos que garantem a integridade física, moral e intelectual de todas as pessoas, sendo aplicável a todos sem distinção de qualquer natureza, o que significa que não considera credo, etnia, gênero, sexo... por esta razão é chamada de universal.

Nas palavras de Norberto Bobbio (1992), “pode-se dizer que o problema do fundamento dos direitos humanos teve sua solução atual na Declaração Universal dos Direitos do Homem”.

Acrescentando, ainda, que:

A Declaração Universal dos Direitos do Homem representa a manifestação da única prova através da qual um sistema de valores pode ser considerado humanamente fundado e, portanto, reconhecido: e essa prova é o consenso geral acerca da sua validade (BOBBIO, 1992, p. 26).

Aprovada na Resolução 217 (A) III da Assembleia Geral das Nações Unidas, em Paris, no dia 10 de dezembro de 1948, a DUDH proclama:

A presente Declaração Universal dos Direitos Humanos como o ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações, com o objetivo de que cada indivíduo e cada órgão da sociedade, tendo sempre em mente esta Declaração, se esforcem, através do ensino e da educação, em promover o respeito a esses direitos e

¹⁴ Piovesan cita em seu livro a seguinte referência para o termo ética universal: Cf. Eduardo Muylaert Antunes: “A declaração universal de Direitos do homem se impõe com o ‘valor da afirmação de uma ética universal’ e conservará sempre seu lugar de símbolo e de ideal”. (ANTUNES, 2013, p. 35).

liberdades e, pela adoção de medidas progressivas de caráter nacional e internacional, em assegurar o seu reconhecimento e a sua observância.

Através de preâmbulo e trinta artigos, a Declaração Universal dos Direitos Humanos possui o objetivo de disseminar os pilares indispensáveis para a construção do caráter mundial humanitário, tendo sido ela o documento que afirmou que todos os seres humanos são iguais em direitos. Sua promulgação, pós-segunda guerra mundial, veio para acalentar os corações de uma sociedade que acabara de presenciar abusos incontestáveis contra seus direitos. Vejamos o que dispõe seu Artigo III: “Toda pessoa tem direito à vida, a liberdade e à segurança pessoal”.

Já na leitura de seu Artigo IV, está disposto que: “Ninguém será mantido em escravidão ou servidão, a escravidão e o tráfico de escravos serão proibidos em todas as suas formas”.

Em análise ao advento da Declaração Universal dos Direitos Humanos e da necessidade de respeito às normas de Direitos Humanos, pode-se dizer que Nilmário Miranda foi brilhante quando apresentou o entendimento de que:

Hoje os direitos humanos são universais e as fronteiras do Estado são indivisíveis. É a partir desses conceitos que construímos uma cidadania planetária, uma sociedade civil mundial que respeite as diferenças entre muçulmanos, cristãos, indígenas e africanos, fundada na aceitação e na tolerância. Também faz parte de nosso referencial a compreensão de que os direitos humanos são interdependentes. Não se podem estabelecer hierarquias com os direitos civis e políticos, atribuindo mais importância a estes do que aos direitos igualitários, econômicos, sociais e culturais (MIRANDA, 2005, p. 28).

A partir da ideia de que os direitos humanos são universais e as fronteiras do Estado são indivisíveis, a proteção internacional dos Direitos Humanos surge para disseminar o entendimento de que a conversão do conceito de Direitos Humanos em “tema transcendente ao interesse estritamente doméstico dos Estados” (PIOVESAN, 2014, p. 130) é necessária para sua integral aplicação.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos trouxe a ideia de que os direitos humanos são universais, indivisíveis e interdependentes. Quanto à universalidade dos Direitos Humanos, significa dizer que esses direitos são inerentes a todos os seres humanos, ou seja, basta ser uma pessoa para possuí-lo. Em se tratando da interdependência e indivisibilidade, nas palavras de Tamara Amoroso Gonçalves, “todos os direitos humanos formam, portanto, um complexo integral, único e indivisível” (GONÇALVES, 2013, p.75).

Merece menção a explicação oferecida por André de Carvalho Ramos quanto ao aspecto universal dos direitos humanos. Para ele:

Há três planos tradicionais referentes ao tema universalidade dos direitos humanos, expostos com maestria pela PECES-BARBA. O primeiro plano é a titularidade. Assim, os direitos humanos são universais porque seus titulares são os seres humanos, sem distinção de qualquer ordem (religião, gênero, convicção política, raça, nacionalidade, entre outros). O segundo plano é o temporal, no qual os direitos humanos são universais, pois os homens os possuem em qualquer época da história. Por fim, há o plano dito cultural, no qual os direitos humanos são universais porque permeiam todas as culturas humanas, em qualquer parte do globo (RAMOS, 2013, 179).

Ramos, ainda, conceitua o aspecto da indivisibilidade, acrescentando que os Direitos Humanos são considerados indivisíveis em razão de todos os direitos humanos possuírem a mesma proteção, nas mesmas medidas, sem que haja discussões sob qual direito é mais ou menos importante. Dessa forma, classificá-los em direitos políticos e civis ou econômicos, sociais e culturais perde sua razão de ser, visto que os Direitos Humanos devem ser protegidos como um todo (RAMOS, 2013, p. 178).

Sendo assim, devemos considerar que, apesar de os Direitos Humanos serem muitos, estes não podem ser divididos em mais ou menos importantes, visto que a Declaração Universal dos Direitos Humanos rege e garante direitos políticos, civis, sociais, econômicos e culturais, criando, dessa maneira, a concepção contemporânea de Direitos Humanos.

Importante destacar que a Declaração Universal dos Direitos Humanos, mais do que trazer o conceito de universalidade desses direitos, rompeu com a dicotomia entre direitos políticos, civis, sociais, econômicos e culturais, sendo o documento precursor no quesito universalidade e indivisibilidade dos direitos humanos.

É imperioso destacar que, apesar de conter diversos entendimentos norteadores de Direitos Humanos, a Declaração Universal de Direitos do Homem, inicialmente, não possuía caráter obrigatório, visto ser tão somente uma resolução da Assembleia Geral da ONU. Entretanto, por tratar-se de

[...] instrumento de referência na determinação da proteção internacional dos direitos humanos acabou por tornar-se unanimemente obrigatória, não em função de sua natureza jurídica, mas em razão da *opinio juris* de que ela representa o interesse e a vontade da comunidade internacional (GODINHO, 2006, p. 13).

Não podemos deixar de mencionar que, apesar de não possuir força de lei, por ser uma resolução, a Declaração Universal dos Direitos Humanos apresenta força jurídica vinculante.

Mais uma vez, faz-se importante citar as palavras da estudiosa Flavia Piovesan, que ensina que:

A Declaração Universal de 1948, ainda que não assuma forma de tratado internacional, apresenta força jurídica obrigatória e vinculante, na medida em que constitui a interpretação autorizada da expressão 'direitos humanos' constante dos arts. 1º (3) e 55 da Carta das Nações Unidas. Ressalte-se que, à luz da Carta, os Estados assumem o compromisso de assegurar o respeito universal e efetivo aos direitos humanos. Ademais, a natureza jurídica vinculante da Declaração Universal é reforçada pelo fato de – na qualidade de um dos mais influentes instrumentos jurídicos e políticos do século XX – ter-se transformado, ao longo de mais de cinquenta anos de sua adoção, em direito costumeiro internacional e princípio geral de Direito Internacional (PIOVESAN, 2013, p. 219).

Certamente, existem divergências doutrinárias quanto à natureza jurídica da Declaração Universal de Direitos Humanos. Muitos estudiosos acreditam que, por esta ter sido editada por meio de Resolução e por não ser um tratado internacional, possui apenas *status* de recomendação, não possuindo, dessa forma, natureza obrigacional ou vinculante.

Entretanto, discordo desse entendimento e compactuo com o pensamento de que a Declaração Universal de 1948 possui natureza obrigacional, pois, conforme elucidou Flávia Piovesan, a aplicabilidade histórica e os entendimentos dos Tribunais Internacionais durante os cinquenta anos de vigência da DUDH garantem a ela o *status* de princípio geral de Direito Internacional.

Dessa forma, acredito que a corrente doutrinária que defende que a Declaração Universal de Direitos Humanos possui somente *status* de recomendação está ultrapassada, pois desconsidera sua aplicabilidade durante os cinquenta anos de sua vigência, o que não pode ser considerado razoável.

Apesar de ser o mais importante e influente documento normatizador de Direitos Humanos, a Declaração Universal de 1948 não é o único diploma que objetiva proteger e garantir a aplicabilidade dos Direitos Humanos.

Podem-se elencar inúmeros outros documentos que visam à proteção internacional dos Direitos Humanos, tais como a Convenção para a Prevenção e Repressão do crime de Genocídio, a Convenção Internacional de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, a Convenção Contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanas ou Degradantes, a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, a Convenção sobre os Direitos da Criança, a Convenção Internacional sobre a Proteção dos Diretos de todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros de sua Família, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e diversos outros.

Sinteticamente, tecerei algumas considerações acerca de alguns dos referidos documentos, com o objetivo de promover a clara visualização de sua incontestável natureza humanitária.

a) Convenção para Prevenção e Repressão do Crime de Genocídio

Conforme já mencionado na presente tese, o fim da Segunda Guerra Mundial, culminado com os horrores praticados durante a ditadura nazista de Adolf Hitler, foi responsável pela eclosão do pensamento humanitário e a propagação da ideia empática de aplicação dos Direitos Humanos.

Datada de 1948, ou seja, somente após três anos do fim da Segunda Grande Guerra, a Convenção para Prevenção e Repressão do Crime de Genocídio é tratada como o primeiro documento com viés humanitário aprovado pela Organização das Nações Unidas.

A referida Convenção foi incorporada no ordenamento jurídico brasileiro através do Decreto nº 30.882, de 06 de maio de 1952.

O objeto da referida Convenção é a proibição do extermínio deliberado parcial ou total de seres humanos motivado por diferenças étnicas, nacionais, religiosas, ou seja, garante a proteção e prevenção da prática do genocídio.

Entretanto, o que é genocídio nos termos dessa Convenção? Em seu artigo 2º, encontramos a definição de genocídio como:

Qualquer um dos seguintes atos, cometidos com a intenção de destruir, no todo ou em parte, um grupo nacional, étnico, racial ou religioso, tal como: a) assassinato de membros do grupo; b) dano grave à integridade física ou mental de membros do grupo; c) submissão intencional do grupo a condições de existência que lhe ocasionem a destruição física total ou parcial; d) medidas destinadas a impedir os nascimentos no seio do grupo; e e) transferência forçada de crianças de um grupo para outro grupo (BRASIL, 1952).

A partir da leitura do artigo 2º dessa Convenção, pode-se perceber que as práticas do sistema nazista que culminaram na morte de milhões de judeus, além de ciganos, comunistas e homossexuais serviram de “inspiração” para a ideia de que o genocídio é crime brutal que deve ser punido e prevenido por todos os Estados do globo.

Até os dias atuais, a Organização das Nações Unidas promove eventos de conscientização social acerca do crime de genocídio, com o objetivo de garantir que sua prática seja erradicada definitivamente.

b) Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher

A Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher foi aprovada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, em 18 de dezembro de 1979, pela Resolução 34/180.

Em seu artigo 1º, a Convenção estabelece que:

Para fins da presente Convenção, a expressão ‘discriminação contra a mulher’ significará toda distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo e que tenha por objeto ou resultado prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício pela mulher, independentemente de seu estado civil, com base na igualdade do homem e da mulher, dos direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural e civil ou em qualquer outro campo (CONVENÇÃO..., 1979).

Curiosamente, apesar de esta convenção ser uma das que maior adesão teve, ela “enfrenta o paradoxo de ser o instrumento que recebeu o maior número de reservas formuladas pelos Estados, dentre os tratados internacionais de direitos humanos” (PIOVESAN, 2013, p. 273).

Ainda na obra de Flávia Piovesan, encontra-se a seguinte informação:

Sobre as reservas feitas à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, observa Rebecca Cork: ‘Até 2 de fevereiro de 1990, cem países haviam ratificado ou aderido à Convenção da Mulher. O alcance e a extensão da ratificação são, entretanto, comprometidos em face do sério problema da realização de reservas à Convenção. O volume de reservas faz com que essa Convenção seja o instrumento que mais fortemente recebeu reservas, dentre as Convenções internacionais de direitos humanos, considerando que ao menos 23 dos 100 Estados-partes fizeram, no total, 88 reservas substanciais. Adicionalmente, 25 reservas foram feitas em relação ao artigo 29, concernente à forma de solução de disputas. [...] A convenção da Mulher pode enfrentar o paradoxo de ter maximizado sua aplicação universal, ao custo de ter comprometido sua integridade. A questão legal acerca das reservas feitas à Convenção atinge a essência dos valores da universalidade e integralidade.’ (Reservation to the Convention on the Elimination of All Forms of Discrimination against Women, *Vanderbilt Journal of International Law*, v. 30. p. 643). Nas lições de José Augusto Lindgren Alves: ‘A maior parte das reservas diz respeito ao artigo 29, concernente à submissão à Corte Internacional de Justiça de controvérsias entre os Estados-partes quanto à aplicação da Convenção. Outras, de número elevado, dizem respeito ao artigo 16, relativo à eliminação da discriminação no casamento e na família. Várias reservas incidem sobre a possibilidade de adoção da ‘ação afirmativa’ (Artigo 4º), sobre as medidas para eliminação dos preconceitos e estereótipos (Artigo 5º), a eliminação da discriminação na vida política e pública (Artigo 7º), a igualdade nos direitos à cidadania (Artigo 9º), a eliminação da discriminação na educação (Artigo 10) e no emprego (Artigo 11), a igualdade de direitos trabalhistas (Artigo 11), o acesso igualitário ao crédito financeiro (Artigo 13) e a plena capacidade legal (Artigo 15). A própria definição da discriminação contra a mulher (Artigo 1º) e, o que é pior, o compromisso de erradicar a discriminação (Artigo 2º) também são objeto de reservas. A proliferação de reservas incompatíveis com o ‘objeto e propósito’ da

Convenção, que contrariam de forma clara o parágrafo 2º de seu artigo 28, assim como a Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados, não esmaece a importância do documento para a comunidade internacional. [...] Transforma, porém, a adesão ao instrumento por parte de alguns países num ato despidendo, senão num embuste' (PIOVESAN, 2013, p. 273).

A partir da leitura dos artigos da Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher, percebe-se que seu objetivo é assegurar que nenhuma forma de discriminação seja praticada contra as mulheres. A referida convenção busca não só eliminar as causas da discriminação de gênero, como também garante a promoção de ações afirmativas que visam à propagação da ideia de igualdade, por esta razão, decerto pode ser considerada como um documento garantidor de Direitos Humanos.

c) Convenção contra Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanas ou Degradantes

Merece idêntico destaque a Convenção contra Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanas ou Degradantes.

Essa convenção, em seu artigo 1º, traz o conceito de tortura como:

Qualquer ato pelo qual dores ou sofrimentos agudos, físicos ou mentais, são infligidos intencionalmente a uma pessoa a fim de obter, dela ou de uma terceira pessoa, informações ou confissões; de castigá-la por ato que ela ou uma terceira pessoa tenha cometido ou seja suspeita de ter cometido; de intimidar ou coagir esta pessoa ou outras pessoas; ou por qualquer motivo baseado em discriminação de qualquer natureza; quando tais dores ou sofrimentos são infligidos por um funcionário público ou outra pessoa no exercício de função pública ou por sua instigação, ou com seu consentimento ou aquiescência (CONVENÇÃO..., 1984).

Em seu artigo 2º, item 2, a Convenção contra Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanas ou Degradantes é veemente na proibição de relativização da aplicação de tortura, regulamentando que “nenhuma circunstância excepcional, como ameaça ou estado de guerra, instabilidade política interna ou qualquer outra emergência pública, poderá ser invocada como justificativa para tortura”.

Em se tratando da popularidade dessa Convenção, cabe esclarecer que até junho de 2012, ela contava com 150 Estados-partes. Tendo recebido, até junho de 2011, 462 petições individuais, sendo 184 analisadas pelo Comitê contra Tortura, onde fora constatado que em 60 desses casos houve violação, 62 foram classificados como casos inadmissíveis; 118 foram arquivados e 101 aguardavam apreciação (PIOVESAN, 2013, p. 286).

d) Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial

Outra convenção que não pode deixar de ser mencionada é a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, adotada pela Organização das Nações Unidas em 1965. Ela reafirma o propósito da universalidade dos direitos humanos.

No artigo 1º da Convenção, encontra-se a definição da expressa discriminação racial nos seguintes termos:

qualquer distinção, exclusão restrição ou preferência baseadas em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tem por objetivo ou efeito anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício num mesmo plano, (em igualdade de condição), de direitos humanos e liberdades fundamentais no domínio político econômico, social, cultural ou em qualquer outro domínio de vida pública (BRASIL, 1969).

Visando garantir a erradicação do tratamento discriminatório em face de cor, etnia, origem, essa Convenção, sem dúvidas, conduz os Estados-partes à aplicação dos ensinamentos de Direitos Humanos, contribuindo, assim, de forma pontual para a propagação da ideia de empatia universal.

e) Convenção sobre os Direitos da Criança

A Convenção sobre os Direitos da Criança, da mesma forma que os demais documentos mencionados, garante a aplicabilidade dos conceitos de Direitos Humanos, em especial, os que se relacionam com crianças.

Para essa convenção, no Art. 1º, é considerado como criança todo ser humano com menos de dezoito anos de idade, salvo nos casos em que a maioridade é alcançada antes (BRASIL, 1990).

A Convenção dos Direitos da Criança foi adotada pela Organização das Nações Unidas em 1989 e promulgada no Brasil em 1990, através do Decreto nº 99.710, da lavra do ex-presidente Fernando Collor.

O propósito da presente convenção é o reconhecimento da criança como sujeito de direitos, exigindo sua proteção, como dizem Henry Steiner e Philip Alston:

A Convenção é extraordinariamente abrangente em escopo. Ela abarca todas as áreas tradicionalmente defendidas no campo dos direitos humanos – civis, políticas, econômicas, sociais e culturais. Ao fazê-lo, contudo, a convenção evitou a distinção entre estas áreas e, contrariamente, assumiu a tendência de enfatizar a indivisibilidade, a implementação recíproca e a igual importância de todos os direitos (STEINER; ALSTON, apud PIOVESAN, 2013, p. 286).

f) Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros de suas Famílias

A Organização das Nações Unidas – ONU adotou a presente Convenção através da Resolução nº 45/128 de sua Assembleia Geral, em 1990.

Essa Convenção busca garantir o reconhecimento do trabalhador migrante e dos membros de sua família como sujeito de direitos humanos, conscientizando sobre a realidade do processo migratório em todo globo terrestre, em especial, sua condição de vulnerabilidade social.

Vejamos a disposição de seu artigo 1º:

Salvo disposição em contrário constante do seu próprio texto, a presente Convenção aplicar-se-á a todos os trabalhadores migrantes e aos membros das suas famílias sem qualquer distinção, fundada nomeadamente no sexo, raça, cor, língua, religião ou convicção, opinião política ou outra, origem nacional, étnica ou social, nacionalidade, idade, posição econômica, patrimônio, estado civil, nascimento ou outra situação. 2. A presente Convenção aplicar-se-á a todo o processo migratório dos trabalhadores migrantes e dos membros das suas famílias, o qual inclui a preparação da migração, a partida, o trânsito e a duração total da estada, a atividade remunerada no Estado de emprego, bem como o retorno ao Estado de origem ou ao Estado de residência habitual (CONVENÇÃO..., 1990).

Em seu artigo 2º, a referida convenção conceitua a expressão “trabalhador migrante” como sendo “a pessoa que vai exercer, exerce ou exerceu uma atividade remunerada num Estado de que não é nacional”.

Em seu artigo 7º, a Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros de suas Famílias toma o princípio da não discriminação, cujo objetivo é garantir a não discriminação do trabalhador migrante e dos membros de sua família em matéria de direitos. Vejamos:

Os Estados-partes comprometem-se, em conformidade com os instrumentos internacionais relativos aos direitos humanos, a respeitar e a garantir os direitos previstos na presente Convenção para todos os trabalhadores migrantes e membros das suas famílias que se encontrem no seu território e sujeitos à sua jurisdição, sem distinção alguma, independentemente de qualquer consideração de raça, cor, sexo, língua, religião ou convicção, opinião política ou outra, origem nacional, étnica ou social, nacionalidade, idade, posição econômica, patrimônio, estado civil, nascimento ou de qualquer outra situação.

g) Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência

Adotada pela Organização das Nações Unidas no ano de 2006, a presente Convenção versa sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e objetiva a promoção da proteção do irrestrito exercício dos direitos dessas pessoas.

Característica que merece destaque é que a Convenção sobre dos Direitos da Pessoa com Deficiência foi o único diploma internacional a ser adotado pela República Federativa do Brasil com força de Emenda Constitucional, nos termos do artigo 5º, §3º da Constituição Federal de 1988.

Da lavra do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, foi o responsável por incorporar a referida convenção no ordenamento jurídico pátrio.

Em seu artigo 1º, essa convenção classifica como “pessoa com deficiência” aquela que “tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas” (BRASIL, 2009).

Acerca da conceituação trazida pela Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, novamente merece destaque o comentário de Flávia Piovesan, em sua obra “Direitos Humanos e Direito Constitucional Internacional”, que transcrevo a seguir:

O texto apresenta uma definição inovadora de deficiência, compreendida como toda e qualquer restrição física, mental, intelectual ou sensorial, causada ou agravada por diversas barreiras, que limite a plena e efetiva participação na sociedade. A inovação está no reconhecimento explícito de que o meio ambiente econômico e social pode ser causa ou fator de agravamento da deficiência. A própria convenção reconhece ser a deficiência um conceito em construção, que resulta da interação de pessoas com restrições e barreiras que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade com os demais. A deficiência deve ser vista como o resultado da interação entre indivíduos e seu meio ambiente e não como algo que reside intrinsecamente com o indivíduo (PIOVESAN, 2013, p. 297).

h) O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA

O Estatuto da Criança e do Adolescente, popular e juridicamente conhecido como ECA, é a lei que possui como objeto a proteção dos direitos e das garantias das crianças e dos adolescentes em território nacional. Sancionada lei pelo ex-presidente Fernando Collor de Mello no ano de 1990, os pilares do que viria a ser o ECA já se encontravam plantados na

sociedade brasileira através do advento da Constituição Federal de 1988. A nossa Carta Magna, em seu artigo 277, *caput*, apresenta a seguinte orientação:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988).

O ECA – Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, deve ser considerado como uma evolução à proteção dos direitos dos jovens e das crianças, sendo uma das leis mundiais que corroboram com os princípios de Direitos Humanos trazidos pela Convenção das Nações Unidas. E, assim sendo, não pode deixar de ser considerada um documento de extrema importância para o advento e a historicidade dos Direitos Humanos.

4.4 Educação em Direitos Humanos como meio de combate às práticas abusivas.

Conforme já tratado na presente tese, o debate acerca da aplicabilidade e orientação em Direitos Humanos surgiu a partir do pós-segunda guerra mundial, ocasião em que se suscitou a discussão a respeito do ser humano como sujeito de direitos universal, em razão da comoção social causada a partir das atrocidades cometidas pelo regime nazista.

Não há como negar que a evolução dos Direitos Humanos na história da humanidade, mesmo que a passos curtos, avançou substancialmente em relação aos tempos primórdios. Contudo, da mesma forma, não se pode afirmar que já se atingiram plenamente todas as acepções de aplicabilidade destes direitos e que não estamos pendentes de nenhuma evolução, visto que muitos abusos e desrespeito aos Direitos Humanos permanecem ocorrendo atualmente e ainda há um longo caminho a se percorrer até que se possa afirmar que os Direitos Humanos são aplicados em sua plenitude em todo o globo terrestre.

Em se tratando do Brasil, muitos aspectos ainda merecem atenção dos estudiosos do tema, para que se possa afirmar que, efetivamente, cumprimos as normas internacionais de Direitos Humanos, na presente tese, analisar-se-á um desses aspectos em especial: A Educação em Direitos Humanos.

Inicialmente, deve-se elucidar que o Brasil não adota a matéria Direitos Humanos no currículo obrigatório das escolas e universidades nacionais e, além de não ser contemplada no currículo obrigatório, sequer parece ser prática corrente a adoção da ideia humanitária nas

salas de aulas nacionais, como deveria. O déficit no pensamento em Direitos Humanos é consequência da não promoção dos temas igualdade e dignidade humana além dos textos jurídicos e estudos acadêmicos. Concordo com as estudiosas do tema Dra. Ângela Viana Machado Fernandes e Melina Casari Paludeto, quando esclarecem que:

A educação voltada para os direitos humanos ainda não faz parte da prática nem do currículo da escola como deveria. Em momentos de crise de valores públicos e privados e da sociedade como um todo, torna-se imperativo que a temática da igualdade e da dignidade humana não faça parte apenas de textos legais, mas que, igualmente, seja internalizada por todos que atuam tanto na educação formal como na não formal. E aqui podemos propor não só revisão curricular, mas a formação docente para que inclua em seu programa os direitos humanos, que são para todos e cuja proposta aconteça de fato e de direito (FERNANDES; PALUDETO, 2010, p., 233).

Dessa forma, não se pode afirmar que há efetiva prática de Educação em Direitos Humanos no país, visto que um tema dessa magnitude e importância ainda não tenha sido incluído nas grades obrigatórias do currículo nacional, apesar de haver diretrizes norteadoras nesse sentido.

O Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos ou PNEHDH é uma das referidas diretrizes e possui como objetivos gerais:

1. Fortalecer o Estado Democrático de Direito.
2. Enfatizar o papel dos direitos humanos no desenvolvimento nacional.
3. Contribuir para a efetivação dos compromissos assumidos com relação à educação em direitos humanos no âmbito dos instrumentos e programas internacionais e nacionais.
4. Avançar nas ações e propostas do Programa Nacional de Direitos Humanos.
5. Orientar políticas educacionais direcionadas para o respeito aos direitos humanos.
6. Estabelecer concepções, objetivos, princípios e ações para a elaboração de programas e projetos na área de educação em direitos humanos.
7. Incentivar a criação e o fortalecimento de instituições e organizações nacionais, estaduais e municipais de direitos humanos (BRASIL, 2003).

A Doutora em Educação Ângela Viana Machado Fernandes e Melina Casari Paludeto, em seu artigo “Educação e Direitos Humanos: Desafios para a Escola Contemporânea”, acrescentam que:

O Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEHDH), de 2006, afirma que a educação em direitos humanos é compreendida como um processo sistemático e multidimensional que orienta a formação do sujeito de direitos, articulando as seguintes dimensões: a) apreensão de conhecimentos historicamente construídos sobre direitos humanos e a sua relação com os contextos internacional, nacional e local; b) afirmação de valores, atitudes e práticas sociais que expressem a cultura dos direitos humanos em todos os espaços da sociedade; c) formação de uma consciência cidadã capaz de se fazer presente nos níveis cognitivo, social, ético e político; d) desenvolvimento de processos metodológicos participativos e de

construção coletiva, utilizando linguagens e materiais didáticos contextualizados; e) fortalecimento de práticas individuais e sociais que gerem ações e instrumentos em favor da promoção, da proteção e da defesa dos direitos humanos, bem como da reparação das violações. Sendo a educação um meio privilegiado na promoção dos direitos humanos, cabe priorizar a formação de agentes públicos e sociais para atuar no campo formal e não formal, abrangendo os sistemas de educação, saúde, comunicação e informação, justiça e segurança, mídia, entre outros (FERNANDES; PALUDETO, 2010, p. 240).

Completando, ainda, que:

O documento assinala que, desse modo, a educação é compreendida como um direito em si mesmo e um meio indispensável para o acesso a outros direitos. A educação ganha, portanto, mais importância quando direcionada ao pleno desenvolvimento humano e às suas potencialidades, valorizando o respeito aos grupos socialmente excluídos. Essa concepção de educação busca efetivar a cidadania plena para a construção de conhecimentos, o desenvolvimento de valores, atitudes e comportamentos, além da defesa socioambiental e da justiça social. Nos termos já firmados no Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos (PMDH, 2005, p. 25), [...] a educação contribui também para: a) criar uma cultura universal dos direitos humanos; b) exercitar o respeito, a tolerância, a promoção e a valorização das diversidades (étnico-racial, religiosa, cultural, geracional, territorial, físico-individual, de gênero, de orientação sexual, de nacionalidade, de opção política, dentre outras) e a solidariedade entre povos e nações; c) assegurar a todas as pessoas o acesso à participação efetiva em uma sociedade livre (FERNANDES; PALUDETO, 2010, p. 241).

Não posso deixar de concordar com as perfeitas colocações realizadas pelas estudosas citadas acima. Ora, se já fora alcançado o consenso de que os Direitos Humanos são universais, indivisíveis, inalienáveis, irrevogáveis e, inclusive, absolutos – segundo a corrente doutrinária com a qual aquiesço – como o estudo destes ainda não foi incluído na base curricular obrigatória do ensino nacional?

Face à impreterível e fundamental inclusão do estudo dos conceitos e princípios de Direitos Humanos na grade do sistema de ensino brasileiro, fazemos esta afirmação sustentando-a nos fatos a serem tratados a seguir.

Devemos nos questionar sobre quando há o início da formação do caráter de uma pessoa. A resposta mais provável é que ocorra ao longo de sua vida, em especial na infância e na juventude. Nesse sentido, pode-se dizer que o principal fator para a formação do caráter do ser humano é o que ele aprende nessa época da vida. Consideramos que é possível que se possa aplicar a educação em Direitos Humanos durante o processo de formação do caráter de cada pessoa, objetivando a construção de cidadãos a partir de conceitos de respeito mútuo e dignidade humana.

Partindo do princípio de que remediar é a última solução e a primeira e mais eficaz é a prevenção, a educação em Direitos Humanos pode agir para evitar futuros desrespeitos à

dignidade da pessoa humana, através da aplicação do princípio que diz que todos somos iguais em direitos e que devemos coexistir, buscando sempre a convivência harmônica entre os povos, sendo o passo principal para alcançar este objetivo, a formação de nossas crianças e jovens dentro da doutrinação humanitária.

A professora de Sociologia da Faculdade de Educação da USP e vice-coordenadora da Rede Brasileira de Educação em Direitos Humanos, Maria Victoria Benevides, em sua publicação “Educação em Direitos Humanos: Do que se trata?”, ensina que:

A Educação em Direitos Humanos parte de três pontos essenciais: primeiro, é uma educação de natureza permanente, continuada e global. Segundo, é uma educação necessariamente voltada para a mudança, e terceiro, é uma inculcação de valores, para atingir corações e mentes e não apenas instrução, meramente transmissora de conhecimentos. Acrescente-se, ainda, e não menos importante, que ou esta educação é compartilhada por aqueles que estão envolvidos no processo educacional – os educadores e os educandos - ou ela não será educação e muito menos educação em direitos humanos. Tais pontos são premissas: a educação continuada, a educação para a mudança e a educação compreensiva, no sentido de ser compartilhada e de atingir tanto a razão quanto a emoção. O que significa dizer que queremos trabalhar com Educação em Direitos Humanos? A Educação em Direitos Humanos é essencialmente a formação de uma cultura de respeito à dignidade humana através da promoção e da vivência dos valores da liberdade, da justiça, da igualdade, da solidariedade, da cooperação, da tolerância e da paz. Portanto, a formação desta cultura significa criar, influenciar, compartilhar e consolidar mentalidades, costumes, atitudes, hábitos e comportamentos que decorrem, todos, daqueles valores essenciais citados – os quais devem se transformar em práticas (BENEVIDES, 2000).

Logo, podemos concluir que a educação em Direitos Humanos deve ser tratada como uma possível medida pró-humanitária cujo objetivo é o desenvolvimento de uma sociedade harmônica, fraterna, livre e igualitária e conseqüentemente extinguindo os atentados aos direitos fundamentais do homem.

4.5 A Educação como Direito Humano

Outro marco que merece destaque é o Parecer nº 08 do Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno, expedido por comissão composta por Antonio Carlos Caruso Ronca, Rita Gomes do Nascimento, Raimundo Moacir Feitosa e Reynaldo Fernandes, em 30 de maio de 2012.

O mencionado parecer busca orientar acerca da Educação em Direitos Humanos, concluindo pela necessidade de implantação desse método de educação, nos âmbitos da educação básica e também da educação superior, apesar dos desafios existentes. O Parecer CNE/CP nº 08/2012 foi meio prepulsor para a criação da Resolução CNE/CP nº 01/12, que

trata das Diretrizes Nacionais para Educação em Direitos Humanos, sobre a qual falar-se-á a seguir.

A Resolução nº 01/2012 do Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno objetiva normatizar as Diretrizes Nacionais para Educação em Direitos Humanos. Através da leitura de seus artigos, pode-se concluir que a mencionada resolução possui papel primordial no combate às práticas abusivas e contraditórias aos princípios de Direitos Humanos.

A fim de ilustrar seu papel, merecem transcrição os artigos segundo e terceiro, que dispõem:

Art. 2º A Educação em Direitos Humanos, um dos eixos fundamentais do direito à educação, refere-se ao uso de concepções e práticas educativas fundadas nos Direitos Humanos e em seus processos de promoção, proteção, defesa e aplicação na vida cotidiana e cidadã de sujeitos de direitos e de responsabilidades individuais e coletivas. § 1º Os Direitos Humanos, internacionalmente reconhecidos como um conjunto de direitos civis, políticos, sociais, econômicos, culturais e ambientais, sejam eles individuais, coletivos, transindividuais ou difusos, se referem à necessidade de igualdade e de defesa da dignidade humana. § 2º Aos sistemas de ensino e suas instituições cabe a efetivação da Educação em Direitos Humanos, implicando na adoção sistemática dessas diretrizes por todos/as os/as envolvidos/as nos processos educacionais.

Art. 3º A Educação em Direitos Humanos, com a finalidade de promover a educação para a mudança e a transformação social, fundamenta-se nos seguintes princípios: I - dignidade humana; II - igualdade de direitos; III - reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades; IV - laicidade do Estado; V - democracia na educação; VI - transversalidade, vivência e globalidade; e VII - sustentabilidade socioambiental (BRASIL, 2012).

Dessa forma, a referida resolução tornou obrigatória a inserção de matérias de Educação em Direitos Humanos na Educação Básica e Superior. Mesmo que se apresente de forma tímida no cenário educacional brasileiro, foi e é grande contribuidora para a propagação da Educação em Direitos Humanos em território nacional.

Pelo exposto, o que se pode concluir é que todos esses instrumentos buscaram um único objetivo apesar de diferentes objetos, a proteção aos direitos humanos.

Educação é, também, um direito social regulamentado pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu artigo 6º, nos seguintes termos: “São direitos sociais a **educação**, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição” (BRASIL, 1988, Grifo nosso).

Logo, por ser direito social, é dever do Estado viabilizar sua persecução, garantindo, através da legislação infraconstitucional e de políticas públicas, sua efetividade plena através do acesso por todos os cidadãos.

Nesse sentido, a igualdade de acesso à escola deve ser alcançada, a fim de garantir a isonomia educacional nacional não discricionária, ou seja, deve-se viabilizar o acesso ao ensino a todos os cidadãos, como garantia para justa concessão do direito social em voga.

No entanto, cabe a seguinte reflexão: Direito social pode ser considerado como direito humano e fundamental? Entendo que sim, a própria Declaração Universal dos Direitos Humanos, em seu artigo 26, eleva a natureza dos direitos sociais, como a educação, ao nível de importância e aplicabilidade dos direitos humanos. Vejamos a transcrição do referido artigo:

Artigo 26: 1. Toda pessoa tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, esta baseada no mérito. **2. A instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais. A instrução promoverá a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos, e coadjuvará as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz.** 3. Os pais têm prioridade de direito na escolha do gênero de instrução que será ministrada aos seus filhos (DECLARAÇÃO..., 2017, Grifo nosso).

Em se tratando de direito fundamental, da mesma maneira, posso afirmar que a educação é direito social fundamental, simplesmente por esta ser assim tratada em nossa Constituição Federal de 1988, em vigência até o presente momento.

Decerto, há diferenças entre os conceitos de direitos humanos e direitos fundamentais: o primeiro possui natureza internacional, universal e, dessa forma, não pode ser anulado pela soberania estatal; o segundo é regulamentado dentro de um Estado-Nação, estando sob a égide constitucional do referido Estado.

Nessa perspectiva, não posso deixar de mencionar Fabio Conder Comparato que, em sua notória sabedoria, nos ensina que Direito Fundamental:

São os direitos que, consagrados na Constituição, representam as bases éticas do sistema jurídico nacional, ainda que não possam ser reconhecidos, pela consciência jurídica universal, como exigências indispensáveis de preservação da dignidade humana (COMPARATO, 203, p. 176).

Face ao exposto, pode-se concluir que a Educação é sim Direito Humano e deve ser garantida e efetivada como tal. Adelaide Alves Dias, em sua obra denominada “Educação em Direitos Humanos: Fundamentos Teórico-Metodológicos”, é brilhante ao dizer que:

Considerar a educação como um direito humano faz-se necessário para a construção de uma sociedade igualitária, democrática e justa, e tal postura, ‘eleva a educação à

condição de único processo capaz de tornar humanos os seres humanos', o que significa dizer que ela não é apenas um direito, mas um elemento constitutivo do sujeito (DIAS, 2010).

Concordo plenamente com o trecho escrito pela referida estudiosa e ratifico que a educação como direito humano e fundamental deve ser garantida pelo Estado.

Merece destaque, neste aspecto, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB - Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, cujo objetivo é disciplinar a educação que se desenvolve a partir do ensino escolar. Em seu artigo 2º, a LDB disciplina que:

A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1996).

Cabe mencionar, ainda, o artigo 3º da referida Lei, que contempla os princípios da educação, nos seguintes termos:

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:
 I- igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
 II- liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
 III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
 IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;
 V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
 VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
 VII - valorização do profissional da educação escolar;
 VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;
 IX - garantia de padrão de qualidade;
 X - valorização da experiência extra-escolar;
 XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais. (BRASIL, 1996).

Conforme se pode depreender da leitura dos referidos artigos, além de normatizar o ensino no ambiente escolar, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional se preocupou em transcender os limites físicos da escola, buscando a aplicabilidade da educação no âmbito familiar e extraescolar.

A LDB é norma regulamentadora que prioriza a ideia de uma educação universal e, dessa forma, certamente contribui para ampliação do conhecimento acerca dos direitos e deveres do cidadão, visto que corrobora com a ideia de que a Educação é instrumento viabilizador ou ponte para a transformação da nação brasileira, especialmente em razão de ser através dela e por ela que se capacitam as crianças e os jovens que são o futuro de nosso país.

Além da priorização acima mencionada, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional trata de temas como educação infantil, educação no ensino médio, educação no ensino superior e educação não formal, esta abrangendo o âmbito familiar e extraescolar.

Não posso deixar de destacar o estudo realizado por Carlos Roberto Jamil Cury, denominado “Direito à Educação: direito à igualdade, direito à diferença”, no qual o referido estudioso contempla majestosamente que:

Num momento em que a cidadania enfrenta novos desafios, busca novos espaços de atuação e abre novas áreas por meio das grandes transformações pelas quais passa o mundo contemporâneo, é importante ter o conhecimento de realidades que, no passado, significaram e, no presente, ainda significam passos relevantes no sentido da garantia de um futuro melhor para todos. O direito à educação escolar é um desses espaços que não perderam e nem perderão sua atualidade. Hoje, praticamente, não há país no mundo que não garanta, em seus textos legais, o acesso de seus cidadãos à educação básica. Afinal, a educação escolar é uma dimensão fundante da cidadania, e tal princípio é indispensável para políticas que visam à participação de todos nos espaços sociais e políticos e, mesmo, para reinserção no mundo profissional (CURY, 2002).

A pontual colocação de Carlos Roberto Jamil Cury nos chama novamente ao debate da necessidade da Educação em Direitos Humanos, já tratada anteriormente. O direito à educação como direito humano e a educação em direitos humanos são inegáveis instrumentos viabilizadores de Direitos Humanos e fortes pontes no caminho ao pleno exercício da cidadania.

Tratar educação como Direito Humano é obrigação estatal e do cidadão e, nesse sentido, cabe a todos a luta pela não discriminação de gênero, etnia, classe social ou qualquer outro tópico considerado discriminatório.

Sérgio Haddad, na apresentação de sua obra com Mariangela Graciano, denominada “A Educação entre os Direitos Humanos” parece completar o raciocínio decorrente da afirmação supracitada, conforme trecho que transcrevo a seguir:

No caso do Brasil, o direito à educação escolar há muitos anos está estabelecido em lei, diferentemente de muitos países do terceiro mundo. O que ocorre é que a promulgação do direito à escolarização tradicionalmente se adianta à sua implantação, à sua efetivação. Por isso, as organizações da sociedade civil que atuam na defesa dos direitos educativos têm pressionado os governos para que cumpram aquilo que está colocado em lei, desde o Império, quando o direito ao ensino primário já estava garantido constitucionalmente, até hoje, com a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e o Plano Nacional de Educação (PNE) (HADDAD; GRACIANO, 2006).

Na cartilha “Direito Humano à Educação da Plataforma Dhesca Brasil e Ação Educativa” encontramos a seguinte colocação:

O direito à educação tem um sentido amplo, não se refere somente à educação escolar. O processo educativo começa com o nascimento e termina apenas no momento da morte. A aprendizagem acontece em diversos âmbitos, na família, na comunidade, no trabalho, no grupo de amigos, na associação e também na escola. Por outro lado, nas sociedades modernas, o conhecimento escolar é quase uma condição para a sobrevivência e o bem-estar social. Sem ele, não se pode ter acesso ao conhecimento acumulado pela humanidade. Além de sua importância como direito humano que possibilita à pessoa desenvolver-se plenamente e continuar aprendendo ao longo da vida, a educação é um bem público da sociedade, na medida em que possibilita o acesso aos demais direitos. Portanto, a educação é um direito muito especial: um ‘direito habilitante’ ou ‘direito de síntese’. E sabe por quê? Porque uma pessoa que passa por um processo educativo adequado e de qualidade pode exigir e exercer melhor todos seus outros direitos. A educação contribui para que crianças, adolescentes, jovens, homens e mulheres saiam da pobreza, seja pela sua inserção no mundo do trabalho, seja por possibilitar a participação política em prol da melhoria das condições de vida de todos. Também contribui para evitar a marginalização das mulheres, a exploração sexual e o trabalho infantil, possibilita o enfrentamento de discriminações e preconceitos, entre muitos outros exemplos que poderiam ser citados (MANUAL..., 2017).

O que se pode perceber é que é consenso que o esforço pelo efetivo acesso à escola e à educação de modo geral, no que se inclui a educação não formal, é pautado na ideia de ser a educação um direito social fundamental e, principalmente, um direito humano.

Adelaide Alves Dias merece novo destaque pelo seguinte ensinamento:

Somos conscientes de que toda luta no Brasil por uma educação para todos representa a afirmação de nosso país como uma república. Com essa luta, espera-se garantir efetivamente a igualdade. Porém, é preciso estar alerta para que a ideia do “para todos” não seja incorporada na educação nacional uma orientação que desrespeite as diferenças. Não se pode garantir a igualdade sem a devida tolerância com a diferença. Necessariamente, a educação para os direitos humanos, na esteira do pensamento freireano, volta-se para a necessidade de dialogar com os vários saberes que circundam o universo de possibilidades de compreensão do mundo. E nesse sentido, torna-se fundamental reconhecer e respeitar o saber do outro (DIAS, 2010, p. 453).

Sem dúvidas, a mencionada igualdade a que nos referimos durante o estudo da presente tese é aquela que os juristas chamam de igualdade material que, diferentemente da igualdade formal, considera as peculiaridades inerentes a cada indivíduo, o que significa que o conceito de isonomia não é tratado somente de maneira rasa ou superficial, mas que há efetiva reconstrução e análise social, considerando as características distintivas de cada pessoa e garantindo, dessa forma, que o conceito de tratamento igualitário seja amplamente difundido.

4.6 Considerações sobre os Direitos Humanos

O estudo sobre a história dos Direitos Humanos na sociedade atual mostra que, embora nas últimas duas décadas tenha ocorrido com intensidade o avanço das discussões acerca dos direitos, da liberdade e da igualdade, ainda há um caminho a ser percorrido na garantia desses direitos, principalmente no que se refere à criação de mecanismos que possibilitem assegurá-la. Bobbio (1992) afirma que a ideia de liberdade deve desenvolver-se em consonância com o progresso civilizatório, no entanto, existe um aspecto contraditório a esta afirmação na sociedade contemporânea face à constatação da crescente violação de muitos direitos considerados fundamentais e inalienáveis. Apesar das intensas discussões a respeito da temática, ainda se nota a barbárie presente, revelada em diversas ações de discriminação, de afronta à dignidade humana e até mesmo do direito à vida. Entre essas graves violações dos direitos humanos, insere-se o tráfico de pessoas, considerando as multifacetadas da exploração humana.

Segundo Meirelles (2011), mais do que idealizados e proclamados, os direitos humanos precisam ser garantidos a todos os cidadãos. Cabe ressaltar que tendo sido um grande avanço social na garantia dos direitos, estes devem significar a garantia à diversidade, à igualdade de classes, raças e gêneros.

Em pleno século XXI, há mais pessoas em situação de escravidão em nosso planeta do que já foi registrado na história da humanidade. O tráfico de pessoas (TP) tem uma de suas causas no modelo de globalização instituído mundialmente, que se revela extremamente concentrador de riquezas em algumas regiões do planeta e em algumas classes sociais. O outro lado de tal realidade é a miséria de camadas da população mundial cada vez mais excluídas de qualquer processo de desenvolvimento (SIQUEIRA, 2013, p. 25).

Sendo assim, destaca-se que, no caso dos direitos humanos, a teoria e a prática, mesmo que caminhem na mesma direção, possuem uma grande distância entre si. Para que se consiga aplicar efetivamente toda a conceituação filosófica, jurídica, política e educacional sobre os direitos fundamentais do homem, muitos avanços ainda precisam acontecer.

Dentre os crimes que violam os direitos humanos, o tráfico de pessoas está entre os de caráter perverso que viola uma gama de direitos inerentes à pessoa humana, em especial, por ferir o indivíduo nos mais vitais dos seus direitos: a liberdade de locomoção, sexual e de trabalho, a integridade física e a dignidade.

Com a vivência das situações reais de violação aos direitos humanos por meio do tráfico de gente como mercadoria, nota-se que este crime organizacional e transnacional pode

ser associado a uma barbárie vivida na contemporaneidade. Esse crime encontra terreno fértil na conjuntura atual, que enfatiza o consumo e a mercantilização e superficialidade dos relacionamentos.

Tomando como ponto de partida o entendimento de que todos os cidadãos mundiais merecem igual respeito, independentemente de quaisquer condições, é dever de cada Estado-Nação, dentro de sua soberania, e de todos eles em caráter internacional, a proteção desse direito. Pode-se concluir que o objetivo de convivência harmônica e fraterna, trazido pela Declaração Internacional dos Direitos do Homem, apenas será alcançado quando medidas pró-humanitárias forem devidamente aplicadas.

No que se refere a essas medidas, é fator essencial ao seu sucesso que estas venham fazer parte da vida de cada um de nós como meio de prevenção a abusos contra os Direitos Humanos, e não como remédio às práticas já ocorridas. Obviamente, o controle após o fato também possui efeitos, contudo a prevenção é sempre a melhor solução.

A educação em direitos humanos e a formação do caráter humanitário sustentado nos pilares de igualdade, fraternidade e caridade podem ser usadas como meio para, pouco a pouco, extinguir os atos que desrespeitam todos os princípios humanitários.

É importante que se saiba que uma sociedade minimamente civilizada deve possuir cidadãos que se respeitam entre si e que buscam, através de suas atitudes, a transmissão dos ensinamentos humanitários.

Talvez, se algumas dessas medidas fossem adotadas pelos Estados e seus cidadãos, crimes como o tráfico internacional de seres humanos, em especial de mulheres e crianças, fossem se dissipando até não existirem mais.

Renata Meirelles (2011) afirma que Freud, em “O Mal-Estar da Civilização Ocidental”, apontou o caráter contraditório da civilização, quando ele explicita: se a história da humanidade é a história da sua repressão, então teríamos falhado em assegurar nossa própria liberdade. Nessa mesma direção, Adorno, em seu texto “Educação após Auschwitz” (ADORNO, 1995), explicita que a exigência que Auschwitz não se repita é a primeira de todas para a educação. Qualquer debate acerca de metas educacionais carece de significado e importância frente a essa meta: que Auschwitz não se repita.

Ao pensar na barbárie do Tráfico de Seres Humanos - gente vendendo gente - podemos afirmar que Auschwitz se torna presente nessa violação dos direitos humanos. A barbárie continua existindo nessa perversão na qual os seres humanos se sentem no direito de ter poder sobre a vida das pessoas, aliciando, violentando com o requinte de crueldade,

tornando as pessoas iguais a coisas. O Tráfico de Seres Humanos coloca as pessoas numa dinâmica de barbárie.

O massacre de pessoas presente até hoje na nossa sociedade indica que a humanidade continua sendo tecida na repressão, como afirma Freud. Será que o debate em torno dos direitos humanos criou mecanismos para assegurar a violência contra os seres humanos? A humanidade se sente mais protegida, amadurecida, com o advento dos direitos humanos? Vamos seguir a vida com tantas indagações, medos que os avanços dos direitos humanos não foram capazes de assegurar e aniquilar a barbárie.

Nessa direção, podemos explicitar que o processo de luta e conquista dos direitos humanos não aniquilou a barbárie.

4.7 O processo educacional em situação de vulnerabilidade

Ao refletimos sobre a relação da Educação com o direito humano, temos que o introduzir no universo da Educação como direito humano. Não temos o hábito de inseri-lo nesse nível.

A educação faz parte do processo humano, percorrendo toda a nossa vida. É um tema transversal que vai sendo tecido através da construção humana em todos os níveis da nossa caminhada. Por isso, podemos reafirmar que a educação é um direito humano, apesar de continuar sendo violado em muitas partes do mundo.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), no seu Art. XXVI, determina que

Artigo XXVI

1. Toda pessoa tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior está baseada no mérito.
2. A instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais. A instrução promoverá a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos, e coadjuvará as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz.
3. Os pais têm a prioridade de direito na escolha do gênero de instrução que será ministrada a seus filhos (DECLARAÇÃO..., 2017, p. 4).

A Declaração Universal dos Direitos Humanos deixa claro o direito que todo cidadão tem à educação. É uma declaração que quer garantir a dignidade humana. Ela sai da esfera

nacional e introduz o tema no âmbito internacional. Coloca para sociedade civil a provocação de alargar sua ação de intervenção e salvaguardar os direitos à educação além das fronteiras nacionais.

A educação é o ponto de partida para a realização dos outros direitos. Um cidadão que passa por um processo educativo, em princípio, tem condições de lutar por outros direitos, não nos esquecendo de que a educação acontece também de forma efetiva através do aprendizado em outras esferas da vida.

Nessa direção, os grupos que atuam na defesa dos direitos educacionais estão sempre colocando em evidência o que está garantido constitucionalmente e reafirmado com a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN n. 9.394/96) e o Plano Nacional de Educação (BRASIL, 2014).

Embora alguns setores neoliberais entendam que educação está atrelada ao mercado econômico, é necessário dar a visibilidade de que a educação é um direito para a formação e para a construção da cidadania. É uma garantia individual e, ao mesmo tempo, um direito social, que deverá ser explicitado na sua plenitude no exercício da cidadania.

Segundo Sergio Haddad,

Não podemos desqualificar a importância que tem a educação como processo de preparação para o mercado, mas ele é insuficiente para explicar todas as dimensões do que é a educação para o direito humano.

Pensar a educação como direito humano é reconhecer que a educação escolar implica o envolvimento da escola em toda a ambiência cultural e comunitária em que está inserida. [...]

O movimento da sociedade civil nos últimos anos vem produzindo e constituindo novos direitos, na defesa e no respeito às diferenças e pela superação das desigualdades [...] no tratamento de etnia e raça, aos grupos vulneráveis, o rural, o urbano. Temos de mostrar que o educando, o estudante, tem cor, tem sexo, um lugar social em que ele está inserido, além de sua condição de classe social.

Esses aspectos trazem para o campo educacional uma série de condicionamentos e lutas por direitos, particularmente, o direito à diferença (HADDAD, 2006, p. 4).

No entanto, a sociedade não vive na inércia: há várias iniciativas como a “Convenção relativa à Luta contra a Discriminação no campo do Ensino”, adotada a 14 de dezembro de 1960 pela Conferência Geral da UNESCO, em sua 11ª sessão, reunida em Paris de 14 de novembro a 15 de dezembro de 1960 (UNESCO, 1960), lembrando que a Declaração Universal dos Direitos do Homem já afirmara o princípio de não discriminação e proclamara o direito de toda pessoa à educação, bem como a “Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher” (1979), adotada pela Resolução n. 34/180 da

Assembleia Geral das Nações Unidas, em 18 de dezembro de 1979, ratificada pelo Brasil em 01 de fevereiro de 1984.

A Carta das Nações Unidas reafirma a fé nos direitos humanos fundamentais, na dignidade e no valor da pessoa humana e na igualdade de direitos do homem e da mulher. A Declaração Universal dos Direitos Humanos, por sua vez, reafirma o princípio da não discriminação e proclama que todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos e que toda pessoa pode invocar todos os direitos e liberdades nela proclamados, sem distinção alguma, inclusive de sexo (CONVENÇÃO..., 2017).

O direito à educação deve ser resguardado. A educação gratuita deve estar à disposição de todas as pessoas com padrão nacional de qualidade, garantindo, para isso, condições necessárias, professores qualificados e um espaço físico apropriado.

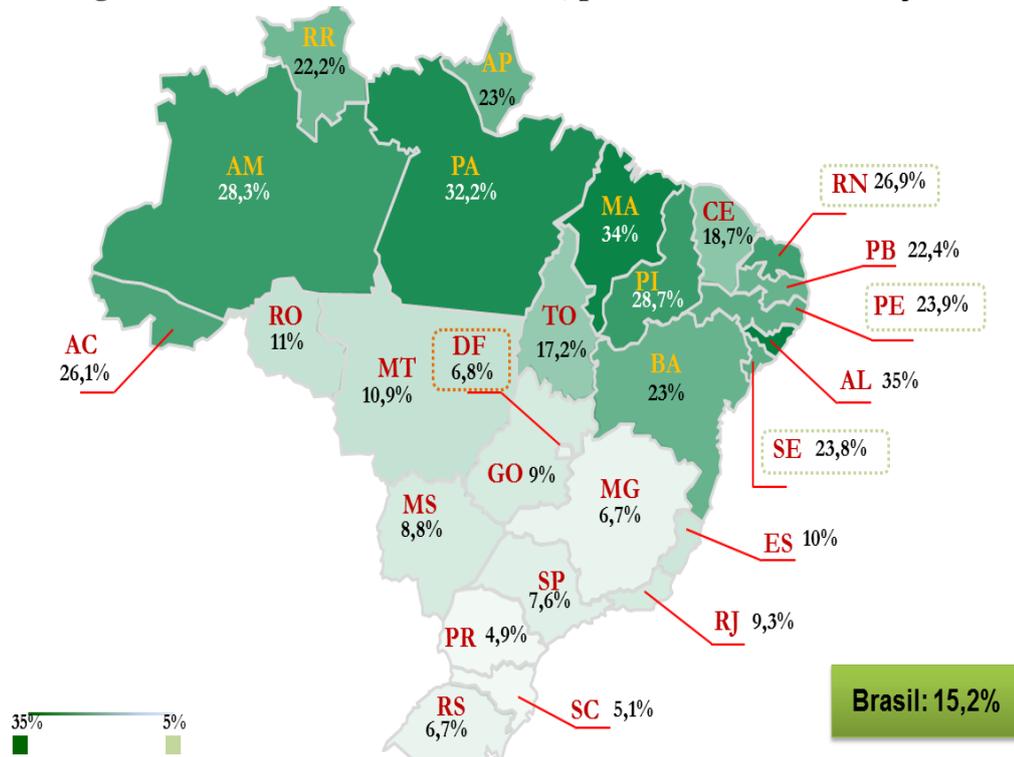
O acesso à educação pública deve ser garantido, sem qualquer tipo de discriminação. Para tanto, o poder público deve criar as condições para que todas as pessoas tenham acesso à educação disponível: gratuidade, proximidade da escola com a moradia, bolsas, transporte, merenda. O Estado está obrigado a assegurar e a certificar-se de que a educação seja aceitável tanto para os pais, como para estudantes e para os trabalhadores da educação.

A educação deve reconhecer a realidade imediata das pessoas, respeitando sua cultura, seus costumes, sua religião e suas diferenças; assim como as realidades nacionais e mundiais em rápida evolução. Como não é neutra, anuncia e prepara o futuro.

Ainda hoje a qualidade da educação é baixa para grupos vulnerabilizados, que têm pouco acesso à educação. Os grupos mais desafiados são a população negra, particularmente as mulheres; as populações indígenas; os jovens, membros de famílias pobres; os habitantes das regiões Norte e Nordeste e das áreas rurais. Apesar dos avanços, muitos ainda não têm acesso à educação.

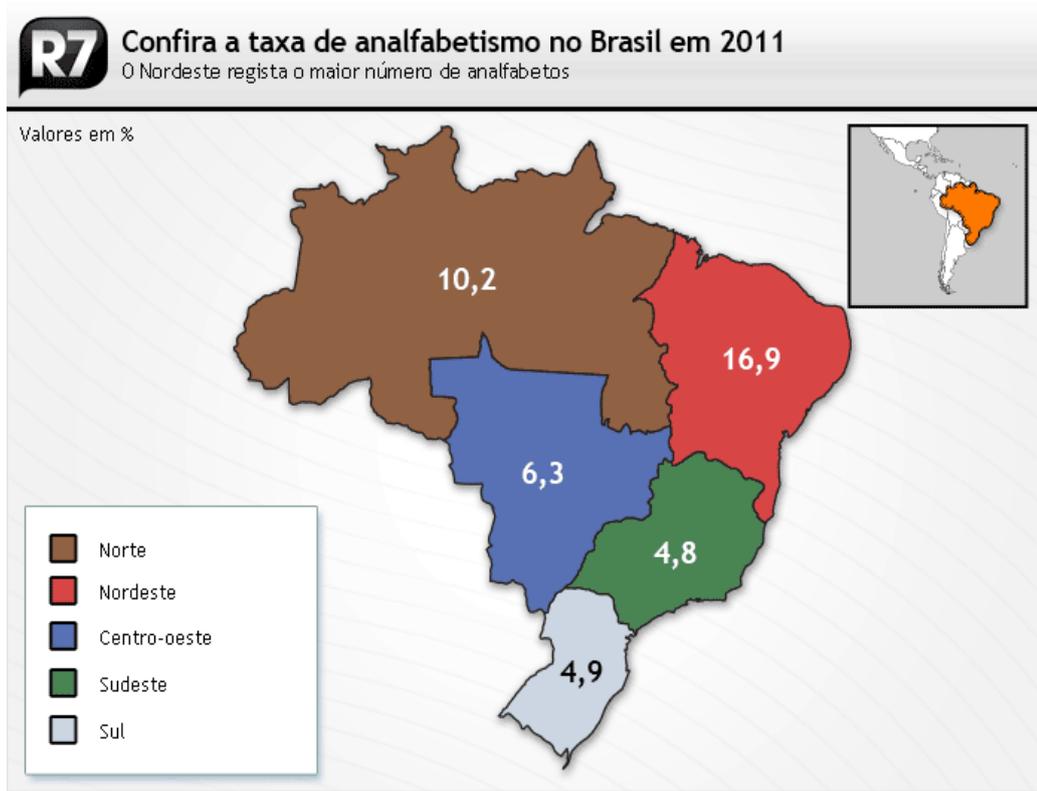
Podemos conferir essa afirmação nos mapas abaixo (Figuras 14, 15 e 16):

Figura 14 – Analfabetismo no Brasil, por Unidade da Federação



Fonte: Percentuais de analfabetismo (2017)

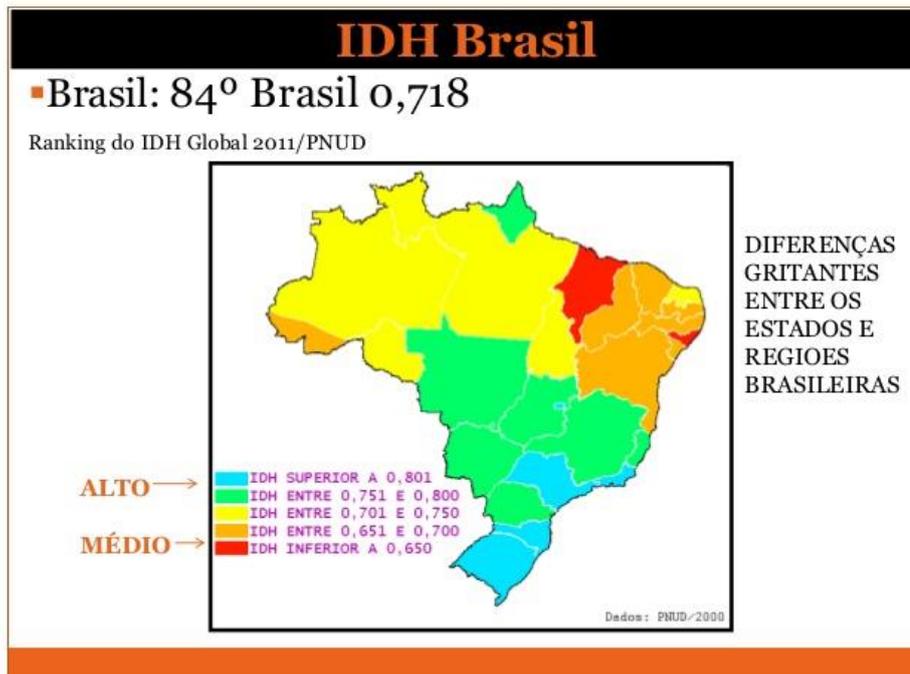
Figura 15 – Analfabetismo no Brasil em 2011, por Região



Fonte: Pnad 2011

Fonte: Taxas de analfabetismo (2011)

Figura 16 – IDH Brasil 2011



Fonte: Índice de Desenvolvimento Humano (2011)

O conceito de educação, para autores contemporâneos, perpassa por uma compreensão abrangente, na qual educação pode ser compreendida como um conjunto dos processos, influências, estruturas e ações que intervêm no desenvolvimento humano de indivíduos e grupos, na sua relação ativa com o meio natural e social, num determinado contexto de relações entre grupos e classes sociais, visando à formação do ser humano. (LIBÂNEO, 2001, p. 7). Condizente a esta definição, a LDBEN 9.394/96, no art. 1º, ratifica que: “A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e nas organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais” (BRASIL, 1996).

Corroborando a concepção educacional como todo processo educativo pelo qual o sujeito interage e é submetido, destaca-se também Paulo Freire que a define como um processo humanizante, bilateral que envolve sujeitos históricos capazes de construir, compreender e ressignificar saberes.

Nas três definições estabelecidas, nota-se a educação como um processo formativo que acontece ao longo da vida e com complementaridade de diferentes esferas em que o sujeito vive, convive, interage, até mesmo naquelas situações em que, por contingência, é submetido.

Cabe ressaltar que é inerente ao humano aprender, é uma condição de sobrevivência. Sendo assim, conclui-se que, ao longo da vida, vamos somando experiências, informações,

lidando com acontecimentos, sendo submetidos e realizando escolhas que, a partir da mediação e interação, podem significar aprendizados que irão colaborar na formação do sujeito. Considerando esta afirmação, podemos dizer que, mesmo nas situações em que Nora foi submetida, não há ausência de aprendizado, mesmo que ele tenha ocorrido por uma questão de sobrevivência, do próprio cuidado consigo mesma, do silêncio para suportar a dor do ocorrido. A própria maneira como ela relata que aprendeu a falar pouco demonstra a sua compreensão de que, no estado de minoridade no qual se encontrava, se fazia necessário raciocinar mais e falar menos.

Parece-nos estar em voga não somente o lugar onde essas interações ocorrem, como no caso a escola, mas todas aquelas situações em que é possível efetivar algum tipo de aprendizagem. Destaca-se, portanto, que, a partir das definições supracitadas, o aprendizado não é exclusividade da escola.

Outro aspecto importante a ser enfatizado refere-se à efetivação de determinados aprendizados que são incentivados ou ocorrem em situações informais e com mediações que, sob determinada ótica, não são genuinamente pedagógicas. A esta afirmação associa-se outro elemento constituinte do processo de aprendizagem, a mediação, intrínseca ao processo educacional. A interação do ser humano com o mundo não é direta, mas mediada pelas outras pessoas e pelas produções humanas, dependendo das atividades concretas em que ele se envolve e não se restringe aos encontros face a face.

Ao longo do relato de Nora, ela, por várias vezes, cita a madrinha como aquela que lhe introduz na vida da prostituição. Este papel é de mediadora, daquele que antevê o cenário e, por experiência acumulada ou conhecimento tácito de algum trabalho, conduz uma determinada situação, tendo em vista uma intencionalidade. Mesmo que haja a passividade da Nora, até mesmo por uma questão de sobrevivência, concepções e saberes iam sendo formatados. Mesmo que as bases desse aprendizado fossem fundamentadas exclusivamente no universo simbólico, aos poucos isto repercutia nas suas atitudes e ações. Uma das maneiras de comprovação do aprendizado está na capacidade mobilizadora do aprendente em resolver situações. É no momento de tomada de decisão que o ser humano utiliza a experiência acumulada, vivida e experimentada.

A abertura trazida pela Lei nº 9.394/96 nos remonta a uma mudança de paradigma, deslocando, mesmo que lentamente, o aprendizado que outrora era constituído basicamente pelo ensino e pela reprodução, dando espaço ao aprendizado fundamentado por saberes e experiências, rumo ao desenvolvimento por competências.

A finalidade educacional, tendo em vista o desenvolvimento de competências parte do princípio de que o desenvolvimento de aprendizagens perpassa pelas habilidades cognitivas, operacionais e comportamentais. Entende-se por competências:

sistema de conhecimentos, conceituais e procedimentais, organizados em esquemas operacionais e os quais permitem, dentro de um grupo de situações, tendo em vista a resolução de situações. É a capacidade e ou habilidade de mobilizar esquemas mentais, conhecimentos, procedimentos e atitudes para realizar tarefas, solucionar situações problema ou enfrentar situações diversas, de forma eficaz (TREMBLAY apud ZABALA, 2010, p. 30).

Ao compararmos a situação de Nora e os aprendizados informais e não escolares efetivados por ela, ressaltamos a diversidade de saberes e as possibilidades de desenvolver habilidades, mesmo em contextos de vulnerabilidade, nos quais são requeridas novas habilidades.

Embora ainda tenhamos a hierarquização dos saberes, o Art. 1º supracitado reconhece como um primeiro lugar de formação educacional a família, nos mais diversificados formatos. Destaca-se, ainda, a importância da convivência humana como uma das instâncias de formação do indivíduo. A convivência humana configura-se como possibilitadora do intercâmbio de subjetividades. Pelo relato, Nora descreve os países para onde foi traficada, destacando nesses lugares aspectos da sua cultura, até mesmo pela maneira como os homens a tratavam, diferenciações percebidas pelos costumes, comportamentos e questões alimentares.

Ao aprendizado efetivado por Nora, não se pode esquecer de inserir o viés do sofrimento, o aniquilamento das próprias vontades, o cerceamento da liberdade, elementos essenciais ao processo de aprendizagem.

A dor e o sofrimento, muitas vezes negados pelo processo educacional escolar, são escancarados no processo de aprendizado informal como potencializado e até mesmo incentivador da capacidade de aprender. A existência do conflito pode tensionar uma ação pedagógica. Para Nora, há aprendizados que foram configurados a partir da tensão pedagógica, como as questões legais de alguns países e até mesmo o casamento comprado. Assumir a dor como mola motriz não quer dizer passividade em relação a uma situação, mas pode ser o trampolim para ressignificar ou até mesmo para enfrentar algumas questões sociais.

A partir dos conceitos de educação apresentados, nota-se que um dos fenômenos mais significativos dos processos sociais contemporâneos é a ampliação do conceito de educação, levando-se em conta a diversificação da ação pedagógica, bem como as possibilidades de

intervenções das mais variadas esferas sociais, fazendo, inclusive, surgir as perspectivas informais, não formais e formais.

Compreende-se que este estudo pode colaborar para a área da educação, uma vez que a abertura para a diversidade de saberes, espaços e experiências é condição *sine qua non* para que o conceito de educação possa ser estudado na sua amplitude, considerando as múltiplas interlocuções possíveis aos fenômenos educacionais.

5 EXPERIÊNCIA E EMANCIPAÇÃO NA SITUAÇÃO DE TRÁFICO

Ao iniciar a pesquisa de campo, me deparei com a dificuldade primordial, decorrente da especificidade do tema trabalhado, o acesso a jovens que foram resgatadas do tráfico de pessoas. Esta é uma realidade escondida em razão de as vítimas continuarem na situação de risco, mesmo após o seu resgate e acolhida em casas de passagem. Pude me aproximar após vários contatos em função da minha opção como religiosa e membro da Rede *Um Grito Pela Vida*, ligada à Conferência dos Religiosos do Brasil (CRB Nacional) e por meio da missão que exerço com assessora teológica para a Vida religiosa no processo de reestruturação.

O meu primeiro contato foi em Malpensa, Itália, na missão das Irmãs do Bom Pastor. Uma casa escondida em que se protegiam jovens que estavam sendo ameaçadas pelos seus aliciadores. Foi uma experiência silenciosa, em que pude observar o andamento daquela missão, e, de uma forma muito discreta, estive presente naquela casa por 15 dias. Foi a primeira vez que as irmãs abriram as portas da sua missão para que outra pessoa pudesse chegar perto. Uma exceção!! No entanto, tive pouco contato com as jovens devido à situação tensa e perigosa. Elas estavam agressivas e com uma feição bastante maltratada. Esse foi o meu primeiro passo.

Estive, no mesmo ano de 2014, em Bergamo, na Itália, por um dia na missão das Irmãs Adoratrizes, onde encontrei pessoas muito sofridas. Uma jovem de 11 anos que foi traficada da África tinha acabado de chegar naquela comunidade. Havia outras jovens também numa situação de vulnerabilidade.

Depois estive em Milão, em outra casa de proteção a meninas e jovens resgatadas do tráfico. Encontrei jovens da Ucrânia, do Congo, da Angola e do Senegal.

O primeiro contato foi muito desafiador, pois era difícil entender os acontecimentos. Poucas palavras, um clima tenso, silencioso, muitas vezes pesado. Alcei o meu olhar além das fronteiras e dos limites que se me apresentavam como pesquisadora, naquele momento. Ao olhar para o horizonte, lembrei-me de Eduardo Galeano, citando Fernando Birri, com a *Janela da Utopia*: “A utopia está lá no horizonte. Me aproximo dois passos, ela se afasta dois passos. Caminho dez passos e o horizonte corre dez passos. Por mais que eu caminhe, jamais alcançarei. Para que serve a utopia? Serve para isso: para que eu não deixe de caminhar”(GALEANO, 2013). Minha utopia, naquele momento, era encontrar jovens que, apesar das adversidades e constrangimentos vivenciados, puderam lutar contra o que

passaram e pudessem, de algum modo, ajudar na busca de formas de superação daquela realidade. Mas não foi bem isso que encontrei. Essa situação e as dificuldades pelas quais passaram criaram muro e restrições de acesso a elas e às suas memórias.

A experiência de falar sobre o tráfico de seres humanos ainda é, de certo modo, uma novidade e um tabu na academia. Chegar perto dessa realidade é, do mesmo modo, um outro desafio. Ser tocada por ela foi uma experiência vivenciada por essas mulheres que produzia um aprendizado particular, que passou pelo meu corpo, pelas minhas emoções mais viscerais. Como não ser configurada por aquele momento carregado de densidade da perversidade humana? Qual o verdadeiro sentido do aprendizado? A experiência não cabe nas palavras, porque as palavras não têm a força do acontecimento, porque ele vai além das palavras, dos nossos sentidos.

No ano de 2014, pela Rede Talita Khun, tive contato com a Irmã Rita Giarreta, Irmã da Congregação das Ursulinas. Fui eu de novo alçar voo para Caserta, na Itália, onde fiquei 20 dias na Casa Rut. Quando cheguei, as jovens que lá estavam haviam chegado há cerca de 3 meses. Foi um momento também tenso, pois elas estavam ainda se recompondo da barbárie da sua experiência. Algumas já falavam o italiano e se comunicavam como podiam.

A Casa Rut é uma comunidade religiosa que interage com a cidade em que está inserida. A comunidade das jovens resgatadas do tráfico é uma extensão da comunidade das Irmãs, que me acolheram com muito carinho. Ali pude ter contato com as jovens com ajuda de uma tradutora e das irmãs que também colaboraram com a minha pesquisa.

A Casa Rut é amparada pela cidade de Caserta, pela polícia local e federal, pelo bispo de Caserta. Portanto, não é uma casa escondida. É uma casa resguardada, com um olhar vigilante de um grupo de leigos que apoiam a comunidade. As entrevistas que fiz foram com as jovens que estavam naquele momento na Casa Rut. A presença delas era recente e ainda com um reflexo forte do que tinham vivido. Não deu para descer a muitos detalhes por causa da fragilidade vivida pelas jovens nas suas trajetórias.

Lembro-me do Frei Prudente Nery OFMCap., no seu artigo sobre “A visibilidade de nosso mistério: Uma visão cristã da corporeidade” apresentado em palestra proferida no Instituto Santo Tomás de Aquino, na aula inaugural de 2006:

A linguagem humana e todas as suas palavras padecem de uma dramática insuficiência. Nossas palavras e linguagem, mais que agarrarem a coisa na rede de seus discursos, se assemelham a um barco que apenas descreve um arco sem nunca atracar no cais. Na parábola de sua trilha, a linguagem chega perto, entrevê, saúda o ser, quase como numa cantilena da saudade de uma experiência daquilo que se foi ou estaria por vir. Ou como uma clareira, em que o ser se desvela, para, em seguida,

recolher-se no segredo da floresta, assim é a linguagem humana. E não é sem importância o detalhe: quanto mais funda, fundamental e significativa for uma experiência, mais metafórica e analógica será a linguagem.

Há, sim, uma distância intransponível entre o que trazemos à fala e o que foi, ao fundo, a nossa experiência. Daí vem, igualmente, a polivocidade de nossa fala e, por certo, também a multivalência do que dizemos. Entre o esplendor dos seres, dos sentidos e das experiências, de um lado, e, de outro lado, a insuficiência de nossa fala, vivemos e tentamos nos expressar, ora com maior ou menor desvelo no pensar, ora com maior ou menor lucidez na fala (NERY, 2006).

Na complexa rede de sociabilidade humana surgem personagens cujas histórias tecem, cada uma, urdiduras, mas os fios podem se entrelaçar. Este capítulo apresenta seis narrativas em que construções identitárias e de aprendizado informal são autônomas, porém, seus territórios familiares e recursos materiais permitem interfaces em suas entranhas. Entretanto, cabe indagar: como se constrói cada realidade vivenciada com o mundo exterior? Como esses momentos interconectam-se no cotidiano de suas ações? Que formas de aprendizagem as vítimas assimilam?

Trata-se de jovens traficadas e confinadas para fins de exploração sexual. São corpos aliciados e domesticados sem possibilidades de reação, dada a violência a que são submetidos. Posteriormente, essas vítimas serão acolhidas em uma instituição religiosa, recebendo novos aprendizados. Qual o papel dessa entidade no que tange ao futuro dessas jovens?

As questões esboçadas trazem a importância de se mostrar o que impele e demarca seres humanos no intrincado e perverso mundo do tráfico de pessoas, para fins de exploração sexual.

5.1 Confinamento: o corpo como objeto

A construção humana traz como matriz o aprendizado, com singularidades pertinentes a cada pessoa. Traz não a só narrativa como aprendizado, mas também complementaridades como usar o corpo para atender demandas masculinas, aprender dialetos, submeter-se à coercitividade, aventurar-se em possibilidades de fuga etc.

É o que se pretende perfilar nas narrativas que se seguem.

5.1.1 A Emblemática História de Nora¹⁵

Gabriel Cohn (1986, p. 34) assinala a presença do fenômeno da barbárie no contexto sociocultural da obra de Adorno. Este a considera parte integrante do processo civilizatório. Assim, se a violência foi construída historicamente, haveria dificuldade em superá-la. Talvez fosse necessário conhecer os mecanismos que mobilizam pessoas a agir contra seres humanos. Como qualificar o impulso de destruir sua dignidade, mutilá-las, e mesmo transformá-las em mercadoria? É possível entender tal fato no mundo no qual pessoas vítimas do tráfico encontrem a própria vida?

Segundo Michel Houellebecq (2013, p. 73-74), não se pode esperar que a prática da barbárie acabe no gênero humano, uma vez que, segundo o autor, registros evidenciam esse lado animal de matilha, um desejo de violentar seres humanos, despedaçá-los, construir conjuntos vazios nos espaços interiores das vítimas. O que as impede de buscar sustentação? Como se apresentam as formas de opressão?

Essas e outras temáticas abrem cenários na obra de Michel Foucault (2010, 1984). Sua originalidade está em mostrar o exercício do poder em situações específicas, estruturando mecanismos, objetivos e efeitos. Trata-se de práticas disciplinares, seu campo de operação é próprio no que diz respeito a saberes relativos a normas e objetos. Essas práticas envolvem o cotidiano das pessoas, materializando-se em seu espaço existencial. O objetivo das práticas disciplinares é domesticar corpos e adestrar palavras, promovendo o enquadramento da existência. Elas acionam mecanismos capazes de circunscrever quase todas as atividades, operam como uma regulamentação cujos dispositivos forcem o enquadramento da conduta daquele que é submetido, levando a uma aparente aceitação da condição de sujeito.

Para Foucault (2010, 1984), o poder é pensado como uma estratégia. Seus efeitos de dominação são dados por manobras e táticas. Passa pelas pessoas e através delas. Como se exerce esta estratégia de dominação? Responde Foucault: sobre os corpos. O corpo é, decididamente, marcado pelas relações de poder que o adestram e o torturam com atividades, trabalhos, rituais. Assim, o poder produz e se autorreproduz em cada relação, fixando-a. Não há quase lugar para uma grande recusa ao poder, mas um face a face irreduzível entre o opressor e o outro sujeito.

Uma vez tecidas considerações a propósito do campo teórico que envolve a barbárie, violência, corpo e poder, situamos nesta tese um domínio temático que passa pela experiência

¹⁵ Entrevista realizada em 11.12.2015, Belo Horizonte, MG. (APÊNDICE A). Os nomes de pessoas foram trocados para preservar a sua identidade.

humana de Nora e o seu próprio fazer, como criança aliciada e confinada pelo tráfico de seres humanos, durante 20 anos de sua existência. Construir sua memória é retornar às origens. Voltar onde esteve para encontrar, no mesmo tempo e espaço, seus antepassados, pois há coisas que estão presas na memória do tempo, como momentos, lembranças, vivências. Através deles pode-se desfiar a teia dos acontecimentos, urdir a trama das relações indeterminadas, descobrir lacunas que cobrem processos. Nathalie Zemon indicaria o caminho da “atenta escuta às vozes do passado” (1987, p. 21), vozes que possibilitariam interpretar e significar a realidade, nos limites expostos pelas rupturas e nos intervalos permitidos pelas permanências. Essas são linhas de força do conhecimento.

No tema proposto, o campo territorializado ultrapassará o perfil de uma personagem. Perscrutará um contexto mais amplo que se ancora em campos distintos, a partir da origem de Nora. Aconteceu na madrugada de 9 de novembro de 1954, na cidade do Rio de Janeiro. Uma estudante marroquina abandona, na Roda dos Desvalidos da Santa Casa de Misericórdia, sua filha recém-nascida. Livra-se de um pesadelo: mulher islâmica não pode ser mãe solteira. Ao retornar a Casa Blanca, a estudante leva consigo a certeza de que poderá ficar tranquila, pois se libertara de um fardo representado por Nora, que nascera de uma gravidez proibida.

A criança cresceu sem conhecer seus pais biológicos. Quando adulta, relata lembrar-se com carinho da mulher que a criou, depois de apanhá-la na Roda dos Desvalidos. Naquela época, não havia leis rigorosas como as atuais no que se refere à adoção de crianças. Sua mãe de criação era casada e funcionária da Santa Casa de Misericórdia, pessoa de confiança das freiras que gerenciavam a instituição. Não teve problemas em pegar aquela criança na Roda dos Desvalidos, levá-la para casa e criá-la com amor.

Pequenas lembranças da infância fecundam a memória de Nora. São fulgurações que armazenam alegria e tristeza. Sua mãe de criação é considerada uma luz em seu caminho. Mas uma sobrinha de sua mãe, culta e inteligente, madrinha de batismo de Nora, representou trevas em sua vida. Mulher sem escrúpulos, foi responsável por levá-la para fora do país, aliciada e confinada pelo tráfico.

Aos cinco anos de idade, Nora estava internada no Colégio Sagrado Coração de Maria, em Petrópolis, através de influência de um membro do sistema judiciário do Rio de Janeiro. Recebeu uma educação primorosa, o que sua mãe adotiva não poderia oferecer: estava passando por dificuldades financeiras que foram se acumulando. Disse-lhe ao se despedir:

- Olha, minha filha: estou colocando você em um lugar onde irá aprender a sobreviver. Então, a partir de hoje você, como ser humano, é Nora. Mas, dentro de

sua consciência e de sua cabeça é uma águia. Com o tempo, você irá aprender a sabedoria da águia.

Entretanto, morando na cidade do Rio de Janeiro, as visitas da mãe eram raras. Teria que tomar táxi ou jardineira para vê-la. Sua situação financeira ia-se degradando. Além disso, criava dez filhos adotivos, por bondade e compaixão. Já as freiras do Colégio Sagrado Coração de Maria, além de alfabetizar Nora, davam-lhe uma educação exemplar. Ao lado das professoras que falavam várias línguas, por origem ou descendência estrangeira, aprendia conteúdos escolares. A curiosidade de sua inteligência precoce e a capacidade de aprender línguas conferia-lhe saberes preciosos. Também, ensinaram-lhe a cozinhar, a lavar roupa e a passar, a faxinar. Aprendeu ainda a ouvir. Ouvir mais do que falar. Não lhe permitiam comentários sobre a vida alheia: deveria cuidar, então, de sua vida. Todavia, a saudade de sua mãe abrasava o seu peito. Lembra-se de que todas as vezes que essa a tocava dizia: *“dignidade sempre, minha filha”*.

Aos 13 anos, Nora se vê obrigada a deixar a escola de Petrópolis. Sua bolsa de estudos era financiada por um Juiz de Direito que ajudava muitas outras crianças necessitadas. Com a sua morte, os filhos do magistrado recusaram-se a custear benefícios. Deixando o colégio, Nora retorna à casa materna. Seu coração de adolescente estava cheio de indagações: “por que tinha aquele tipo de pele (negra) e de cabelo”? Pensava:

Deus esquisito, que faz uns de uma cor e outros de outra cor. Uns de cabelo liso e o meu crespo... Por que eu estou no mundo e o que significa para o universo e para Deus esse tempo? Por que não morri na Roda dos Desvalidos como outras crianças, por causa do frio ou por causa do calor? Afinal, era uma roda de madeira onde colocavam as crianças... Enraizou-se profundamente em mim a fé em Deus, não a religião, mas Deus. Acredito em Deus. Ele me sustenta...

Nora era uma menina inocente, mas aprendeu muito com as freiras, que eram estrangeiras (russas, italianas, francesas, alemãs). Contavam-lhe histórias de outros lugares e Nora assimilava. Também descobrira que somos todos iguais perante Deus. Com uma voz modulada, pronúncia correta, timbre sedutor, rememora: “as virtudes de Nossa Senhora, eu as carrego comigo. Como um exemplo de vida de mulher. Mulher que acompanhou seu filho até o desfecho final. Em silêncio, com a sua dor...”

Quando Nora saiu do colégio, aos 13 anos, em 1967, sua madrinha de batismo começa a procurá-la para conversar e trocar ideias. Nessa idade, relata a entrevistada, “já era uma mulher alta, de corpo elegante e bonita”. Afirma: “eu era muito bonita, belo corpo”. Talvez herança de sua mãe biológica: “as mulheres árabes são muito altas”. Acontece que a madrinha

tinha uma fala de convencimento “muito forte”. Aos poucos foi injetando em sua mente que, indo para a Europa como babá, iria ajudar a sua mãe adotiva, pois sabia do amor de Nora por ela, sua mãe, “que lhe dava muita luz, como uma estrela brilhante”, no dizer da entrevistada.

A família estava vivendo uma situação financeira difícil. Os pais viciados em jogos de azar, a avó, os irmãos, os cinco tios... uma família imensa de pessoas empobrecidas. E a madrinha falava, falava de modo convincente a uma adolescente assustada: “você vai trazer o meio para que a gente saia dessa situação”. Esses pensamentos vagueavam nos sonhos de Nora quando ia adormecer. Desejava muito ajudar a sua mãe adotiva, que já estava doente. E a madrinha continuava o seu trabalho de persuasão com a afilhada. Passados uns seis meses, veio a proposta: Nora poderia ir trabalhar para uma família muito rica e culta, em um país da Europa. Quando a afilhada pergunta quanto iria ganhar, ela disse: “você vai ganhar muito dinheiro. Vai ter de prestar contas desse dinheiro a uma pessoa que irá conhecer. Você vai nos tirar do fundo do poço. Estamos quebrados. Seus pais viciados em jogo...”

Nora assinala que o jogo fora uma das causas de dificuldades crescentes da família. Reflete: “uma roleta pode consumir uma vida de trabalho. O pôquer leva um dia de lucro de sua empresa. São jogos de azar. Sei jogar todos, aprendi em casa. Não gosto de jogar, mas sei”. E sua madrinha continuava insistindo: “você será uma grande babá. Você fez no colégio curso de como cuidar de crianças. Você tem um jeito especial, por isso cuidava das irmãs na clausura”. E ela perguntava a Nora: “você se lembra do que aprendeu no colégio? Os princípios básicos”? A afilhada respondia: “sim, senhora”.

Isso porque o condicionamento de Nora, provocado pela educação das freiras, lhe ensinara a ser obediente e respeitosa. Disse-lhe a madrinha:

- Não me pergunte nada. Apenas obedeça. Daqui a mais ou menos um ano sua família estará muito bem. Tudo vai se resolver.
- Sim senhora, então irei ser babá fora do Brasil? Para ajudar vocês?
- Não me pergunte nada. Apenas obedeça.

Nora, com 13 anos e alguns meses, viaja em companhia da madrinha, para a Itália. Em seus documentos, constava a idade de 19 anos. Naquela época, era fácil falsificar documentos no Brasil. Como uma mulher feita, o organismo de Nora já estava formado. Poderia ter relações sexuais, engravidar: “minha madrinha vendeu meu corpo. Minha honra espiritual. Começou vendendo-me para o Conde Bina, um homem muito rico que morava nos arredores de Torino. Gostava de meninas negras e virgens. Ela foi comigo e me ensinou o que fazer”.

Disse: “Você vai sentir incômodo, vai doer um pouco, mas, depois desta prova, as coisas começarão de verdade”. Com os olhos semicerrados, como se encenasse o passado, Nora fala:

- Lembro-me como se fosse agora. Eu obedeci. Obedeci deitar com o homem. Um homem enorme, com cabelos vermelhos e barba também vermelha. Deitei, fechei os olhos, não senti nada, nada. Eu estava tão machucada dentro de mim. Tudo era muito novo e muito absurdo em minha cabeça. Eu não conseguia fazer uma análise daquela situação. No dia seguinte, de manhã, numa mesa enorme de uma sala, havia muitas maçãs. Eu gosto muito de maçã...

A madrinha de Nora tinha como dever iniciá-la na profissão. Adestrá-la, domesticá-la para situações específicas, impondo normas e práticas regulamentares, como que exigindo atividades capazes de enquadrar sua conduta no uso do corpo que oferece prazer sexual, submisso e obediente aos ditames do Conde. Numa casa de esplendor e luxo, a afilhada aprende os rituais necessários à materialização de seu espaço de existência. Ganha bonitos sapatos, aprende a andar de saltos altos. Aprende a se comportar perante pessoas desconhecidas; é adestrada para repetir três vezes não: “*não vejo, não falo, não escuto*”. Assim diz Nora: “Aprendi a ser calada. Era uma menina taciturna. Tirar uma palavra de minha boca era difícil. Hoje é que falo muito”.

A madrinha e a afilhada ficaram dois anos na casa do Conde, o que fazia Nora não se sentir tão só, como outras meninas que vão para a Europa. Apesar daquela exigência quanto à submissão e obediência: “faça isso, isso e isso; guarde sempre não vejo, não falo, não escuto, senão... (seria espancada)”. Os três não se referem à máxima pictórica na qual um macaco não vê, o outro não escuta e o terceiro não fala. São conhecidos como três macacos sábios. Ilustra a porta do Estábulo Sagrado, um templo do século XVII, localizado na cidade de Nikko, no Japão. A tradução literal: não ouça o mal, não fale o mal, não veja o mal.

Essa tríade formará parte da identidade de Nora. Falará pouco, muito pouco em seus 20 anos de confinamento. Foi uma decisão intencional frente à realidade vivida, contexto de circunstâncias em que não existem escolhas, além da possibilidade de espancamentos de uma madrinha, sempre ao seu lado, como uma ameaça constante. Assim, “melhor obedecer”, diz Nora. Na pele de sua história, há sombras e simulacros. A violência dilacera tramas do cotidiano a serviço da sexualidade: “nunca acariciei um homem, nunca fui acariciada por um homem”, recorda a entrevistada.

O Conde Bina era dono e frequentador assíduo de uma casa noturna, em Torino, que se chama Tuvat. A casa ainda existe, sendo uma das mais bonitas da Europa. Ostenta muito luxo e conforto. Foi para ela que Nora foi levada pela madrinha, onde permaneceu por dois

anos. Passou a morar na parte de cima. Embaixo funcionava a boate. As duas dividiam um quarto. A casa era administrada por Lana, que a alugou, sendo gerente. Em cima havia 25 apartamentos. Nora narra:

- Pensei muitas vezes em fugir. Não descobria como. Ao longo do tempo a madrinha continuou a fazer minha cabeça. Fez esse trabalho comigo. Um dia falou: ‘você já está preparada’. Eu fiquei ‘preparada’, no dizer dela. Minha esperança é que um dia voltaria para minha mãe. A madrinha sempre me dizendo que mandava o dinheiro para ela... O Conde, às vezes, dormia comigo. Ele se tornara um cliente Vip da boate. O que pagava para mim não pagava para as outras meninas. Tratava-me muito bem. Não sei o que ele sentia, se era culpa ou satisfação. Não entendia e não entendo até hoje.

O Conde gostava de conversar com Nora, que já falava italiano. Ela pede a ele que não comentasse com a madrinha, senão apanharia. Um dia, ele indagou-lhe sobre seus sonhos. Ouviu que ela sonhara em ser freira. Não o foi porque perdera a bolsa de estudos financiada por um Juiz, tendo que voltar para o Rio de Janeiro. De outra feita, perguntou-lhe por que estava ali, naquela casa. Nora informa que viera porque sua madrinha lhe dissera que sua família precisava dela, financeiramente. Voltou a pedir sigilo sobre suas confidências, senão apanharia da madrinha. Mas o Conde falou tudo e ela sofreu as consequências.

Como se abrisse os caminhos da memória, pensativa, Nora sorri, dizendo:

- Na época eu era linda. Tive uma foto tirada em Milão. Eu olhava a foto e dizia: ‘meu Deus, olha como eu sou bonita’. Mas, até isso você mata dentro de si. Há momentos em que você, quando está nesta vida, não vê beleza em nada. Eu tinha muitas perucas. Às vezes, quando ia me maquiar, olhava para o espelho e pensava: ‘Nossa, que mulher horrorosa, feia, esquisita’. Mas, eu não tinha o direito de chorar. A madrinha morava no mesmo apartamento onde eu dormia...

Além de lembranças, Nora narra que os 25 apartamentos para as meninas, em cima da boate, não eram usados para encontros. Lá, as mulheres não dormiam com os homens. Na Itália, através da luta parlamentar de uma senadora, todas as casas em que as meninas recebiam seus clientes (*rendez-vous*¹⁶) foram fechadas. Até hoje as meninas encontram-se com os homens em motéis ou em suas residências: casas lindas, castelos como de um filme. Tudo era combinado antes e os homens traziam-nas de volta depois do encontro.

A gerente da casa vivia com um homem. O casal tratava as mulheres com “mãos de ferro”. Levavam-nas para compras: roupas, sapatos, perucas, casacos de pele, maquiagem. Nunca as meninas saíam sozinhas. A madrinha de Nora sempre acompanhava, junto do casal. Acontece, então, um fenômeno estranho: começam a chegar à Itália, de várias partes do

¹⁶ Local de encontros, prostíbulo.

mundo, mulheres para as ruas do país. Ficavam abandonadas, não tendo para onde ir nem onde comer. O recurso era fazer sexo dentro dos automóveis. Eram vigiadas por cafetões ou cafetinas, que eram donos de casas elegantes, com suas meninas confinadas. Mas estas moravam, comiam e pagavam diárias. No caso de Nora, a madrinha cuidava das despesas, administrando sua renda. Nora não tinha direito sobre o dinheiro que ganhava.

Entretanto, lembra-se de ouvir a madrinha: “- Está vendo aquela mesa ali? Vá para lá, sente-se, seja elegante, trate o homem como um príncipe. Dali é que sairá o dinheiro para pagar a hipoteca da casa de sua mãe, no Brasil”. A entrevistada refletia:

Tenho que tolerar essa situação, porque há a hipoteca da casa da mamãe, dos meus avós, dos meus tios. Eles irão ficar na rua. Eu não tinha noção do dinheiro. Apenas sabia que precisava ficar quieta e obediente. Meu pensamento voltava anos atrás, para o colégio de Petrópolis e as freiras me dizendo: ‘não converse muito’. E os três macacos sábios: não vejo, não falo, não escuto...

Cumpridos dois anos de “formação”, a madrinha e Nora foram para a Alemanha, onde o ambiente era requintado. Os clientes eram recebidos em quitinetes luxuosas. Tratava-se de um *rendez-vous*. “-Ah, (diz Nora), como aquelas cortinas eram bonitas. E as mulheres? De todo tipo, assim como os clientes”. E a madrinha sempre ao seu lado, administrando seu tempo e seu espaço, cuidando do dinheiro com o cafetão da casa. As mulheres mais antigas orientavam que não se podia ficar em grupo de três, quando muito de duas em duas. A vigilância era a mesma:

O gerente dizia: ‘Val, você fica naquela mesa ali’. Val era o meu codinome. Também exigia que rodasse pela casa, para mostrar o corpo bonito que eu tinha. Todo durinho, pronto para os prazeres. Ah, se ele notasse que estávamos próximas, conversando... A sensação era de escravidão. Não se podia sair sozinha, nem para comprar um picolé ou chicletes. Fiquei três anos numa casa em que o dono não me dispensava por nada. Eu era um fenômeno, pois não havia mulher negra prostituta. E eu era linda. Você nota que eu tenho cor de olhos diferentes (cinza)? Era o boom do momento: uma negra bonita no meio de mulheres de cor clara. Todos os donos de casas me queriam. Na verdade, eu virei uma máquina.

Autômata, Nora sabia ter coração e órgãos, mas, espiritualmente, era habitada por um vazio, como se fosse oca:

Durante três anos na Alemanha eu trabalhei na vitrine, quase o tempo todo. Sentava com uma ruiva, usando só a parte de baixo do biquíni. A parte de cima, mais bonita, ficava exposta. O homem chega; olha e fala com o gerente quem deseja. A escolhida é retirada da vitrine para fazer o programa. Colocava-se outra no seu lugar para revezar. Eu ficava pouco tempo sentada na vitrine. Foi quando aconteceu algo...

Nora se apaixona por um cliente: encantou-se. Habitou as nuvens, sem dar conta do mundo. A madrinha percebeu e chama sua atenção, de modo vertical: “- Não se pode misturar corpo, mente, coração. São sentimentos independentes. Traz sofrimento. Lembre-se da águia que minha tia falou que você seria”. Ah, reflete Nora: “ela era uma mulher muito inteligente. Tanto que se enriqueceu às minhas custas”. Já o alemão percebeu o destino de Nora. Tentou negociar o seu resgate financeiro com a madrinha, pagando contas e libertando-a. À noite, antes de se deitar, ela dá a Nora 20 gotas de Rivotril. Esta estava tensa, muito tensa, não desejando mais trabalhar. A madrinha lhe diz: “- Se você não trabalhar amanhã, seu rosto vai ficar tão desfigurado, que você nem vai se reconhecer. Não me faça fazer algo que eu não quero”. Muitas vezes essa expressão significava “espancar-me. Apanhei várias vezes. No corpo e no rosto. Ora, não se bate na cara nem de um animal. E eu apanhei muito. Agora, veio ameaça de desfigurar meu rosto...”

De vez em quando Nora via as meninas passando pelo corredor onde se localizavam as suítes, porque era proibido frequentar os quartos. Apenas se podia falar com as meninas coisa como bom dia, boa tarde. O controle exercido sobre os corpos estendia-se ao agora de cada presente. Vigilância e disciplina coíbiam a criação de laços de sociabilidade. Era como se todos fossem petrificando-se. Nora sente dentro de si uma tristeza, imensa tristeza. Como habitar seus vazios interiores? Um sentimento de solidão passou a pervadir sua alma.

Entretanto, a madrinha volta a lembrar compromissos no Brasil: “- Há cinco anos estamos juntas. A hipoteca da casa de sua mãe está paga. Mas, o telhado está caindo, há parentes doentes precisando de remédios e cirurgias para serem feitas. E outras coisinhas mais”. Apesar de ter apenas 18 anos, Nora percebe ‘um mundinho’ de hipocrisia e mentiras. Mas, como provar? Balança a cabeça e diz: “- Sim”. E a outra replicava: “- Não me faça fazer o que não quero”.

Certa época, a madrinha começa a ensinar Nora a trabalhar com uma tara muito usual na Europa. Tratava-se de satisfazer fantasias, uma especificidade: o sadomasoquismo. Há que bater, bater muito. Bem adestrada, Nora portava um *kit*, espécie de malinha com os instrumentos necessários ao trabalho: tipo de chicote, anéis para mamilo, prendedor de pênis, vibrador elétrico, espanador dobrável, entre outros.

Era um kit completo para bater mesmo. Você imagina o tamanho de mulher que sou, o vigor todo no corpo, quando eu pegava um homem desses, queria matá-lo. Por outras razões. Estava dentro de mim. Pegava o pescoço dele, torcia, apertava. Isto dava prazer a ele. Antes de descer para o salão, eles diziam: ‘abra a boca, ponha a língua para fora, engula este comprimido, deixe-me ver’. O comprimido dava aquela

sensação de euforia e de poder. Continuei na especialidade a vida toda. O preço é maior e os homens europeus pagavam muito bem.

Depois de três anos na Alemanha, sempre acompanhada pela madrinha, Nora vai para a Grécia. Lá as mulheres eram morenas, como no Brasil. Sua cor não chamava a atenção. Foram para Grenoble, na França. O local era afastado da cidade e a disciplina era rígida, sendo gerenciado por uma mulher. Havia dia e horário para que Nora fosse levada à casa. Assim como as outras, de acordo com normas regulamentares, senão, a polícia fechava a casa. Segundo a entrevistada o “lugar era esquisito e patético”. Até os programas eram cronometrados. Ela continuava a trabalhar com sadomasoquismo, prática muito solicitada pelos clientes. E dava muito dinheiro, principalmente o *swing*, trabalho em grupo: um homem e três mulheres. “- Eu fazia aquilo, naturalmente”, reporta Nora. Ficaram lá cinco anos, continuando a não sair sozinha. Estava sempre com a madrinha:

Ela não viajava nem para o Brasil. Apegou-se a mim como uma erva daninha apegasse a uma roseira. Hoje sei que ela era espiritualmente infecciosa, com poder de controlar minha vida. Penso que teria um transtorno mental e espiritual. Talvez fosse uma infeliz. Ela poderia ter levado uma de minhas irmãs, mas bateu muito no fato de me conduzir à Europa. Talvez porque meu ouvido já estivesse acostumado com línguas estrangeiras. Na escola de Petrópolis as freiras não eram todas brasileiras. Eu ouvia várias línguas: italiano, alemão, francês. Tenho um bom ouvido, mesmo para música, que gosto muito. Na Itália, aprendi com facilidade não só o italiano como muitos dialetos. Essa facilidade aconteceu também em outros países.

No percurso de sua profissão, Nora conhece um holandês que lhe oferece uma oportunidade aberta à prostituição: comprar um casamento servil. Bastaria ter dinheiro. Tratava-se de um homem rico, e o “negócio” foi incentivado pela madrinha: o preço foi 70 milhões de liras, hoje corresponderia a uns 150 mil reais. Fora comprada pela exclusividade, para satisfazer fantasias sexuais. Continuava sendo um objeto, uma mercadoria com laque sadomasoquista. Por exemplo, declara Nora:

Ele era um homem que em uma manhã levantava e dizia ser mulher famosa. Assumia a identidade de uma condessa e assim por diante... Eu era obrigada a trabalhar com ele nesse contexto. Só me lembro que eu era uma mulher coisa. Não tinha o prazer que a mulher tem ao deitar com um homem e ser acariciada. Mas, eu fora adestrada. Estava domesticada...

Nessa época, surge uma situação problemática. Nora fica grávida do holandês. Era cuidadosa, não desejava filhos. Naquela casa ela era como uma empregada de luxo. Trabalhava para o marido, sabia seus fracos e os satisfazia. Além do sexo, cozinhava, lavava e passava roupa, faxinava. Entretanto, não era permitido que saísse sozinha, sempre com a

madrinha. Durante a gravidez recebe cuidados, assim como o bebê. O pai o aceitou e registrou a criança: “- Não o criei, ficando tudo por conta da madrinha. Esta trouxe a criança para minha mãe tomar conta. Hoje, adulto, mora sozinho na Itália”. Mantém contato com Nora por telefone, mas, de acordo com a entrevistada, não foram criados laços afetivos entre a mãe e o filho.

A madrinha continuava a tirar mais dinheiro de Nora. Agora já não era a hipoteca da casa, não mais reformas residenciais, dívidas bancárias do pai que compra carro e era motorista. A partir de então, eram as despesas do filho: alimentação, vestuário, calçados, plano de saúde, remédios. De modo inteligente, a madrinha ia acumulando mais dinheiro. Todavia, não deixava que a afilhada falasse com sua mãe:

Poderia enviar cartas. Escrevi muitas e muitas cartas, sabendo posteriormente, que nunca foram entregues. No seu leito de morte, quando eu já vivia no Brasil, minha mãe disse-me: ‘minha filha, porque nunca enviou notícias de como estava a sua vida’? Assustada disse-lhe que nas minhas cartas eu lhe pedia que não fizesse mais dívidas, não se alcoolizasse, largasse a roleta, o jogo, porque eu estava trabalhando demais. Houve interferência da madrinha que estava presente, criando uma situação de conflito, resolvido pelo adestramento de não falar, ver, ouvir. Pedi, então: ‘deixemos essas coisas para lá. Estamos juntas’.

Nora retorna no tempo, dizendo-se assustada com a quantidade de homens que conhecera. Não havia problemas com o marido. Se um homem paga, a mulher poderia sair com ele. Bastava apenas combinar e entregar o dinheiro a ele, que lhe cedia uma parte. O marido não exigia, porém falava: “seria bom que você me desse”. Voltou a engravidar dele, sendo a criança levada para o Brasil, para a casa da mãe. Hoje, adulto, mora na Alemanha. Na relação mãe e filho apenas interações telefônicas, sem a existência de laços, como com o primeiro. Mas, em seu interior, Nora possui vários escaninhos que formam conjuntos vazios, onde habita um sentimento de solidão que a acompanha. Apenas um raio de luz ilumina esse mundo: um afeto estranho pela mãe de criação. É que, desde seu início de vida, na Itália, algo se rasgara dentro dela, deixando só pedaços. Como saber quem era e qual o seu valor? Os macacos sábios guiavam seus passos disciplinados, seus gestos perpassados pelo poder de coerção e de controle. Como ingressar em seu mundo? As paredes eram vivas, mas impermeáveis. Não havia para ela um sentido de lugar. Apenas submissão e obediência, mesmo sendo dotada de uma inteligência privilegiada e do dom da comunicação. Mas, era obrigada ao silêncio.

À deriva, Nora permaneceu cinco anos no casamento servil comprado. Seu marido, como engenheiro naval, mudou-se para a Itália, e a levava para trabalhar em navios de carga.

Todavia, não sendo italianas, as embarcações ficavam em alto mar, aguardando ordens para ancorar, levando às vezes 30 a 40 dias. Após tudo combinado, mulheres iam, em uma barquinha (táxi *boats*) até o navio. E se o barco virasse? Difícil também era subir ao cargueiro, pois a escada era de cordas e muitas meninas caíam no mar, afogando-se. A escada balançava muito e um homem orientava: “- Quando você atingir o degrau da corda, à altura de seu nariz, é que irá colocar a mão para não cair”. Entretanto, aconteciam desastres e não havia socorro pela tripulação. O mar sugava não só as vítimas das escadas de cordas como outras mulheres que eram jogadas por motivo de drogas, questões passionais.

O marido de Nora era quem tomava as providências para a entrega das mulheres. O comandante do navio apenas informava: “- Eu quero tantas meninas, a tripulação é de tantos homens”. Quando as mulheres chegavam, apenas cumpriam o que pedissem ou mandassem. Serviam à tripulação e ao comandante. Nora recorda: “- Eu nunca servi à tripulação. Seus homens eram tatuados, horrorosos. Eu era sempre requisitada pelos comandantes, de cor clara: noruegueses, irlandeses, suecos, escoceses, normandos, alemães, entre outros”. Quando o navio vinha “dos emirados árabes eu não servia por ser morena. Os árabes gostam de mulheres brancas. Eu era uma mulher bem cuidada. A gente podia ser vaidosa, sem excessos. Minha pele negra agradava aos europeus”.

Nora aprendeu a rejeitar negros: por ser de sua cor, o valor do programa era ínfimo. Sua madrinha repetia sempre que a sua cor era valorizada pelos estrangeiros europeus. A repetição fez com que “isto ficasse gravado em minha mente no decorrer de minha vida; gosto de trabalhar com homens claros, de olhos claros”, diz Nora.

A rentabilidade advinda do trabalho nos navios de carga parece ter animado o coração da madrinha. Certo dia fala à afilhada: “- Vou lhe dar um presente de aniversário, você conhecerá um lugar que habita os seus sonhos. Um lugar que você ouve falar muito e deseja ir. Você irá ficar uma semana na Escócia”. E Nora vai para lá, a fim de passear. Segundo ela “era um povo lindo, um povo bom, sem pretensão”. No quinto dia de estadia, a madrinha fala: “- Vou alugar um apartamento para você levar os homens que tem conhecido”. A entrevistada relembra: “os homens falavam que eu era negra e muito bonita. A madrinha retrucava que eu era uma garota de programa. Fornecia endereço, telefone, convidava para uma visita, repetindo que eu era uma garota de programa”. Após cinco dias passeando, Nora assinala:

Tive dois dias de trabalho. Pela primeira vez, em minha vida, eu vi dinheiro. Muito dinheiro, nas sobras que vinha para mim. Os europeus sempre foram bons para pagar as prostitutas. Não como os brasileiros que querem o corpo da mulher, judiam,

não querem dar nada... Os europeus, não, lá eles têm esse cuidado. Consideram comum fazer programas. Ganhei dinheiro como água.

Dos subterrâneos da narração emergem efeitos de uma história grave, assentada em arbitrariedades:

Na Europa aprendi franqueza e comportamento. O bom comportamento, educação. Por exemplo: estamos em um cyber café e surge uma discussão durante os entendimentos com o cliente. Então, sou elegante ao dizer: ‘muito obrigada, foi um prazer conhecê-lo. Mas, eu só trabalho por esse preço’. Isto é um gesto de franqueza e correção. Um comportamento tranquilo. Eu nunca explorei ninguém.

Ao voltar da Escócia, Nora se divorcia. No casamento servil, comprado, a documentação é legal. O divórcio também foi pago por ela. Livre, pensa em retornar ao Brasil. Entretanto, por descuido, engravida-se e tem um terceiro filho: “- Eu não havia parado de trabalhar. Nunca tive um namorado que não me pagasse. Este fato não me incomodava. O filho ficou com o pai, que o assumiu e o registrou. Hoje moram na Itália”. Na época, ele morava em Torino e Nora em Milão. Quando a visitava, pagava pelo programa. O filho fora apenas um descuido.

Construir uma família para Nora seria como uma parede impermeável, porém viva e exigindo ingresso em um mundo fechado. Ela era habitada por vários tempos, movida pelo poder de sua madrinha, enfrentando circunstâncias em que não há possibilidade de escolhas. Não se adaptaria dentro de uma casa, cozinhando, lavando, passando, cuidando do homem e dos filhos. Ancorava-se na tradição de uma vida livre de encargos, a não ser trabalhar em sua especialidade: sadomasoquismo. Acordar pela manhã e pensar: “Nossa, tenho de escovar os dentes, arrumar-me, buscar minha peruca... era uma rotina... Na minha cabeça, cuidar de filho, marido e casa não era para mim”.

Chegara o tempo de desfazer fronteiras na Europa como se fossem pontes para a outra margem da vida. No entanto, há possibilidades de sermos, quem sabe, condicionados pela nossa história. Nora vem para o Brasil, trazida pela madrinha: “vim para a minha mãe”. Como irá gozar a liberdade? A tríade não vejo, não falo, não escuto, eixo estruturante de seu percurso, irá tramar a textura de suas escolhas? Será sujeito de suas próprias ações? Conseguirá desvincular-se de sua herança, de sua memória? Ingressará em novos mundos?

Relata Nora:

Ao voltar para o Brasil com a madrinha, esta fica aqui um mês. Depois, retorna. Fico com minha mãe. Vim livre porque minha madrinha já era rica. Mas, ela quer ficar milionária. O campo é a Europa. Fico encantada com a casa da minha mãe: está

bonita, bem cuidada, fruto de um trabalho coletivo. Houve um empenho dos familiares, de fazer cada qual uma coisa: pedreiro, serralheiro, telhadista, pintores. A chácara ficara um sonho. Meu corpo submetido a normas, disciplinas, controles no dia a dia encontra um momento de descanso. Quero aproveitar a companhia de minha mãe. Quero vê-la bonita. Lembro-me que usava muitos anéis e brincos de ouro. A gente se amava muito. Resolvi esquecer aquela discussão provocada pelas cartas enviadas pela madrinha e não recebidas pela minha mãe. Na minha vida é assim: passou uma folha, não deixo voltar mais. É como o tempo que não para por causa de seu problema. Assim, quero apenas ficar com minha mãe. Os filhos já grandes, todos na Europa, tratam-me como irmã mais velha.

Mas, Nora acalentara um sonho, o de estudar arqueologia. Antes, ao sair de Petrópolis, já cursara o ginásio. Assim, diz com um ar de satisfação: “- Trabalhei, na prática, durante dois anos, a história do velho continente, as cruzadas, os entrelaces políticos das famílias estrangeiras. Estas coisas sempre me interessaram. Um pouco de história”. Iniciara esse curso no Instituto Politécnico do Rio de Janeiro. Havia feito o ginásio em Petrópolis, com registro de boas notas.

Entretanto, não dera prosseguimento aos estudos. Também, a rotina familiar não conectava com sua realidade vivida. Resolve ir para Belo Horizonte, cercada de cidades históricas. Sua mãe não quis acompanhá-la. Permaneceu na cidade do Rio de Janeiro. Acontece que Nora nunca rompera definitivamente com sua profissão:

Eu nunca parei, nunca tive um namorado que não me pagasse. Acostumei-me. Não me importava. Adestrada. Domesticada. Eu não tinha o prazer que a mulher tem de deitar com um homem, ser acariciada por ele porque permite aquela situação, ser levada por ele, gozar o momento dela. Lembro-me sempre que era uma mulher objeto. Continuei na especialidade a vida toda. Tinha um comportamento tranquilo dentro de mim. Nunca explorei ninguém. Correção e franqueza me acompanham. A volta para o Brasil foi para realizar o sonho de estudar arqueologia. Mas, foi apenas curso prático, porque não gosto de pegar papel e ficar lendo. Assim, larguei o Rio e vim para Belo Horizonte. Diziam que era uma cidade que tinha história... Fiz uma opção, embora trazendo minha mãe dentro de meu coração. Nunca a tirei de mim, mesmo depois que partiu.

Ao chegar a Belo Horizonte, Nora irá morar num apartamento, no bairro da Pampulha, em companhia de Margot, uma cafetina que conhecera no seu trabalho. Arranjava clientes para ela. Depois, compra uma casa e passa a morar sozinha. Porém, nunca rompera definitivamente:

Margot é uma das travas de minha vida. Nunca larguei Margot, nunca larguei Gigi, nunca larguei Cora. Elas estão aqui, dentro de mim. Nesse momento, estão sentadas, aqui, presentes. Vivem dentro de mim. Talvez porque nunca larguei as cafetinas. Elas querem que eu instrua as meninas para serem profissionais. Quando descobriram que eu frequentava a Pastoral da Mulher, foi um Deus nos acuda...

É que, a certa altura da vida, Nora volta-se para coisas do espírito, para questões que não têm respostas claras. Segundo ela, o que se passa no mundo, “tudo é conjectura, quando você se volta para o criador. Porque cada qual tem a sua conjectura, quando você está aqui, não pode ficar apegada a tudo. E nem largar tudo. Você tem que ir sobrevivendo”. Nora entra para a Pastoral da Mulher porque estava incomodada de ver meninas saindo do Brasil, sonhando com “um mar de rosas. Se elas se comportarem como eu me comortei, voltarão vivas. Senão, irão morrer. Assim, eu sonho contribuir para uma transformação social, no tráfico de mulheres”.

Nora apresenta uma aparência de mulher bonita, no entardecer da vida. Mas revela: “continuo a ver aquela figura no espelho, horrorosa. Espiritualmente, costumava me dizer: ‘não tenho mais coração. Há um buraco dentro de mim. Estou oca. Eu sou uma mulher vazia’”. Quanto aos homens e mulheres (inclusive sua madrinha falecida em 2014), que cruzaram seu caminho desde que fora para a Europa, abriga um sentimento de tristeza, “Muita tristeza”. Não consegue desvencilhar-se desse sentimento:

Não, eu não quero me desvencilhar deste sentimento de tristeza. Se eu me desvencilhar serei um zero à esquerda. Este sentimento deverá continuar dentro de mim. Aqui dentro. Assim, enquanto eu tiver pena daquela menor, poderei fazer alguma coisa por ela. Senão a gente se perde. Digo mais: eu sempre fui muito só. Calada. Agora é que me tornei falante. A solidão é minha companheira, é minha amiga. Mesmo quando estou no meio da multidão. A solidão entende-me. Eu a entendo. Estamos de bem com a vida. Estou tranquila,

Nora preocupa-se com a corrupção nos trâmites para serem falsificados documentos das meninas traficadas para a Europa. Preocupa-se com o descaso das autoridades e mesmo da polícia, no que tange à problemática do tráfico de seres humanos. Pensativa, seus belos olhos cinzentos parecem voltar-se para seu interior:

Hoje, eu sei porque minha mãe disse que eu sou uma águia. Foi porque passei por este meu caminho e não deixei rastro de sangue com estas mãos. Rastro de desgraça. Rastro de lágrimas com minhas palavras. Agradeço ao universo. Sei que ele conspirou muito a meu favor. Penso ter sido destinada, neste tempo de vida a mim concedido, a aprender e a ensinar. Somos um só. Não há como explorar o outro.

A vida humana é experiência vivida no tempo. Lembranças passam pelo corpo, demarcando às vezes situações/limites. Figuram a fragilidade humana e sua força na ressignificação da vida. O vivido é permeado de sentidos. Nora e sua história, Nora e seu silêncio, entrelaçam firmeza e submissão, medo e resistência, inteligência e percepção. Sua dor é muda, ainda que inesgotável, labirinto inacessível, mas livre para viver e fazer suas

escolhas. Nora e sua história, um ícone fascinante, que representa a capacidade de resistir.

Diante do quadro exposto, que perscruta mecanismos internacionais e nacionais, tentando enfrentar o poder de organização do tráfico, que alicia e confina suas vítimas, emergem indagações. Quando as vítimas conseguem libertar-se, através da fuga ou de ajuda policial, como pontuar seus primeiros tempos de vida? O que falta aos poderes constituídos, para lhes conferir autoridade de intervenção eficaz no tráfico de seres humanos? Por que os resultados de interveniência de medidas institucionalizadas fraquejam em sustar o aliciamento de vítimas? Estas, quando libertadas, como são acolhidas no meio social? Quem lhes estende as mãos?

5.1.2 A história de Ioma

Em primeiro lugar, tem-se a história de Ioma¹⁷, nascida na Nigéria, filha de pai agricultor, a mais velha de cinco irmãos (APÊNDICE F). Ioma¹⁸ é negra, baixa estatura, com os cabelos crespos, traficada em 2013, sendo confinada durante dois anos.

A Nigéria localiza-se na região ocidental da África e se constitui como o segundo maior país do continente. Sua economia, nos últimos anos, vem registrando índices sucessivos de crescimento, tendo quadruplicado a sua posição ao longo da última década. O país representa o quadro geral da África: dependência financeira para com países e empresas estrangeiras, mercado pautado na produção de matérias primas, ordenamento territorial que enquadra diferentes nações em um mesmo território e um quadro de instabilidade política. Todos esses fatores, diretamente herdados do quadro colonial, instalaram-se nos séculos XIX e XX sobre o continente.

Apesar de seu crescimento, a Nigéria é um lugar onde o papel da mulher é de submissão ao seu pai e, depois, ao marido. Não tem direitos nem voz na sociedade nigeriana, nem sempre podendo estudar. Tiram-lhe o direito de sentir prazer sexual, por isso são mutiladas. Passam por excisão. A prática da excisão feminina está enraizada nas sociedades africanas, como tradição. Uma adolescente só é considerada mulher e só pode se casar, se tiver sido incisada. Muitas vezes, essa prática acontece entre os quatro e os catorze anos de idade¹⁹.

Assim relata Ioma sua história:

¹⁷ Nome fictício

¹⁸ Entrevista realizada na casa Rut, Caserta, Itália, 18. 07. 2015.

¹⁹ Excisão define-se pela mutilação genital feminina (MGF), também conhecida por circuncisão feminina, é a remoção ritualista de parte ou de todos os órgãos sexuais externos femininos.

Sou Ioma, nasci em Benin – Nigéria, em 06/02/1992. sou a primogênita de 5 filhos. Em 2002 minha mãe morreu por causa de uma epidemia. Fui obrigada deixar a escola para cuidar dos meus irmãos. Meu pai se casou com uma mulher muito dura. Ajudava minha família vendendo produtos da horta que meu pai cultivava. Tínhamos dificuldades financeiras. Sonhava em sair daquela situação. Foi quando encontrei Sucess, que me abriu uma possibilidade de romper com aquela situação. Sempre escutei dizer que a Líbia era lucrativa e um caminho para a Europa.

Nesse contexto começa o pesadelo de Ioma: sua mãe morre, devido a uma epidemia que grassou no país. Ela deixa a escola²⁰ para cuidar dos seus quatro irmãos. Alguns anos depois, seu pai casa-se de novo com uma mulher que explorava o trabalho doméstico de Ioma e, muitas vezes, chegava a espancá-la. Passavam por dificuldades financeiras.

Certo dia, indo vender produtos da horta de seu pai, encontrou-se com uma mulher chamada Sucess, que a olha com uma aparente compaixão, mostrando interesse pela sua situação de pobreza e de sofrimento.

Sucess havia acabado de chegar da Líbia e tenta seduzir Ioma. Fala da possibilidade de se ganhar dinheiro na Líbia, se ela quisesse libertar-se da situação de sofrimento familiar e ajudar seus irmãos. Ela levaria Ioma para a Líbia. A adolescente encanta-se com o convite de Sucess. O refrão que ecoa na Nigéria é: “A Líbia é lucrativa, nós ajudamos os pobres a alcançar a oportunidade”. Com esperança de emprego e de se libertar da madrasta, Ioma aceita ir para a Líbia.

Sucess ficou com a responsabilidade de tirar o passaporte de Ioma e organizar a viagem. A aliciadora providenciou o passaporte para três jovens. Elas partiram para Benin de ônibus, com o destino a Sokoto, sem acompanhantes. O homem que Sucess contratara não compareceu ao local combinado. Sem saber como fazer, ficaram esperando por Sucess. Passaram a noite em Sokoto e, na manhã seguinte, Sucess aparece. Tomaram um ônibus em direção de Níger, passando por Algadez.

Assim verbalizou Ioma:

A viagem a partir de Algadez até a Líbia foi muito dura. Embarcamos em um caminhão já com outras pessoas, e uma mulher nos levou para a Líbia. A viagem durou uma semana, com escassez de comida e de água. Para saciar a sede, bebia água das poças que se encontravam no caminho, como animais. No trajeto, deparamos com soldados que queriam dinheiro, muitas vezes usando de violência contra as mulheres. Não podia imaginar o que ia encontrar pela frente. Nunca pensei na possibilidade de me prostituir. Por outro lado, não desisti de sair daquela situação.

Atualmente, muitos imigrantes vão para Líbia com o desejo de alcançar a Europa.

²⁰ Ioma teve o privilégio de ir à escola. Experiência rara na sua cultura.

Toda semana, uma van com cerca de 30 pessoas chega à Líbia, onde os passageiros buscam barcos para cruzar o Mar Mediterrâneo. A jornada é tão perigosa quanto lucrativa. Muitas vezes, as pessoas são baleadas e roubadas. Mas, em poucos anos, os atravessadores têm um lucro suficiente para comprar novos veículos, casas e lojas de conveniência.

Assim, chegaram a Trípoli²¹ e, em seguida, a Sabhā, na Líbia. Sucess colocou cada jovem em uma casa de prostituição diferente, dificultando a comunicação entre elas. Ioma ficou em Trípoli, em junho de 2013. Soube que teria que se prostituir para pagar os gastos provenientes da viagem.

Ioma indaga a Sucess porque não fora informada que deveria prostituir-se para pagar o seu débito. A resposta foi espancamento por Sucess e a dona do bordel. Sem imaginar passar por tal situação, percebe que fora enganada, presa numa malha de prostituição, sem alternativas. Torna-se confinada.

Sem condições de voltar para a sua família, sem dinheiro, passaporte confiscado por Sucess, a jovem inicia sua vida como prostituta. Os clientes eram migrantes pobres, em particular sudaneses, curdos, nigerianos e também líbios. Sucess continuou traficando meninas da Nigéria, que era o seu trabalho. Ioma não podia ficar com o que ganhava e foi, muitas vezes, espancada por tentar esconder algum dinheiro. Tentava vencer a mágoa e a dor que sentia do fracasso da migração e a atitude de submissão que trazia no bojo de uma educação repressora, que as mulheres recebem no seu país. Nenhum apoio na área de saúde. “Desesperada, um dia consegui sair do bordel, escondida. Vista por um soldado, fui espancada até ficar sem forças para andar, ensanguentada. Fui jogada de novo na casa de prostituição”.

A guerra eclodiu na Líbia em 2011 e aumentou a violência, um conflito armado com envolvimento de várias milícias e as novas forças de segurança do Estado. Ioma relata:

Ouvia tiros, estrondos, gritos. Certo dia, os guerrilheiros invadiram o bordel, roubaram os bens, alimentos e estupraram as jovens que estavam na casa. Não me recorde de quantos homens abusaram de mim. Conseguimos fugir, chegamos a uma praia e vimos um barco com pessoas que iam seguir para a Itália. Teríamos que pagar um valor referente às despesas da viagem. Voltamos ao bordel e consegui resgatar um dinheiro que tinha escondido. Entrei naquele barco e cheguei a Lampedusa²², no dia 2 de março de 2015. Passei por um processo de identificação na Itália. Dei o sobrenome do meu avô materno, por me identificar afetivamente com ele.

²¹Trípoli é a capital, maior e mais populosa cidade da Líbia, sendo a sede do governo central e administração. Etimologicamente, o nome Trípoli vem do grego antigo Τρίπολις que significa "três cidades".

²²Na esperança de uma vida melhor, milhares de imigrantes ilegais aportam na ilha italiana. Principal ponto de saída na rota de migração clandestina é Trípoli. A travessia de menos de 300 quilômetros dura três dias. Muitos ficam à deriva.

Suas forças estavam se definhando. Depois de alguns dias na Sicília, Ioma foi transferida para o albergue de Montesilvano (Pescara) e, finalmente, para o Hotel Ariminum. Após um mês, é levada a uma Casa de Acolhimento do Convento di San Valentino. Permanece uma semana nessa casa, sendo recomendada, pelo Serviço Central SPRAR, para a Casa Rut²³.

Atualmente, Ioma encontra-se prostrada. Grávida, sente vergonha dessa situação. Preocupa-se com a reação de seu pai, não aceitando que uma filha tenha filho fora do casamento. A família de Ioma é religiosa, temente a Deus e vive a fé islâmica como uma família muçulmana. Toma consciência de que não poderá voltar para a família. Perturbada, sua situação a torna infeliz. A Casa Rut acolhe Ioma, aguardando a chegada de seu filho, que nasceria em dezembro de 2015.

5.1.3 A história de Hannah

Uma segunda narrativa espelha a trajetória da traficada Hannah, uma jovem de 17 anos de idade, loira de olhos verdes. Doce na maneira de ser, fala com suavidade, caminha com elegância. Porta-se com dignidade (APÊNDICE B).

Sou ucraniana, nasci em Kolomya, no dia 4 de março de 1997. Perdi meu pai aos 9 anos. Meus dois irmãos morreram também, devido a uma epidemia no país. Outro irmão, em 2013, suicidou-se por causa de uma namorada. Minha mãe se tornou frágil mentalmente por causa da dor que sentiu pela morte dos membros da minha família. Teve que ser internada no hospital psiquiátrico. Sempre sonhei em trabalhar, ter o meu dinheiro e resgatar minha mãe dessa situação. Por isso continuei estudando com o apoio da minha tia. Resolvi construir meu sonho aceitando o convite de Marina.

Hannah estudava no Instituto Profissional Alberghiero, em Korshiv, distante de sua cidade 50 quilômetros de ônibus. No mês de julho, em 2014, conheceu, na cidade onde estudava, uma moça aparentando 30 anos, chamada Marina. Solicitou informações sobre endereços de hospital e discoteca. Pediu seu número de telefone, que foi dado pela adolescente, sem pensar nas consequências. Depois desse encontro, Marina chamava constantemente por Hannah. Após uma semana de contatos, Marina convida Hannah para ir à Itália, onde poderia trabalhar como garçonete ou cuidadora, tendo uma vida de autonomia financeira.

Após três semanas em que Marina insistia na proposta de levar Hannah para a Itália,

²³ Entrevista concedida em 10 de julho de 2015.

marcaram um encontro num bar. Hannah narrou a sua história de dor pelas perdas familiares. Marina, mais uma vez, oferece ajuda dizendo que poderia providenciar passagens e o visto para ir à Itália. Segundo a aliciadora, depois de alguns meses poderia voltar à Ucrânia, com dinheiro suficiente para cuidar da saúde de sua mãe. Seduzida pela proposta, conversa com a mãe. Esta não compartilha de sua ideia.

Certo dia, Marina apresentou a Hannah seu passaporte. Diante dos apelos de Marina e da situação familiar, Hannah decide ir trabalhar na Itália. Em 14 de outubro de 2014, foi levada de carro até Cernivtsi²⁴, onde se encontra com outra jovem, Mascia. No dia seguinte, são conduzidas a seu destino, em conduções diferentes. Hanna recebe seu passaporte com visto e 150 euros. Segue para a Itália, via Polônia.

Durante a viagem, Hannah atravessou a fronteira da Polônia, da Hungria e da Slovenia, entrando na Itália por Udine. Lá chegando, encontra-se com Mascia. O motorista do ônibus recebe a orientação de Marina, por telefone, uma vez que se trata de menores. Um homem, que se diz Antônio, aproxima-se e conduz as adolescentes, de carro, para um apartamento vazio. Antônio apodera-se dos passaportes das jovens. Após umas duas horas, chegam dois albaneses, amigos de Antônio, Denis e Gianni. Os três homens imobilizam as menores, impedindo-as de solicitar socorro, sendo estupradas de modo violento, sem possibilidades de reação. Finalmente, sob ameaças de mais violência, os homens deixaram o apartamento, após três dias.

Nunca podia imaginar que estaria sendo atraída por uma rede de prostituição. Lembro com horror a experiência de abuso sexual que sofri junto com Mascia, naquele apartamento. Só agora vou tomando consciência que fui traficada e vendida como uma mercadoria.

Antônio retorna na manhã seguinte, informando que chegaria uma senhora ucraniana, de nome Ana, que lhes daria informações de como agir. Hannah e Mascia não foram incomodadas, permanecendo sozinhas no apartamento. O novo dia traz Antônio e a senhora ucraniana que conversa sobre o trabalho que teriam que fazer: prostituição nas autoestradas, de dia e de noite trabalhando dois dias e descansando 24 horas. Receberam roupas que deveriam usar e preservativos. Começariam na estrada de Maddaloni. Foram acompanhadas pela senhora até o posto de trabalho.

Durante um mês, Hannah e Mascia viveram sob o controle de Ana e três homens,

²⁴A cidade está situada às margens do rio Prut, um afluente do Danúbio, no norte da região histórica de Bukovina, que atualmente está dividida entre Romênia e Ucrânia. De acordo com o censo de 2001, a população da cidade era de 240.600. (OBLAST..., 2016).

quando regressavam do trabalho. Confinadas no apartamento, eram adestradas para conseguir mais clientes. Eram violentadas sexualmente, como forma de aprendizado.

Finalmente, começaram o trabalho na autoestrada, próximo ao bar de Antônio. Ana as levava e as trazia para o apartamento. Hannah conseguia 200 a 330 euros diários.

Em fevereiro de 2015, os albaneses afrouxaram um pouco o controle em relação às duas e elas pensavam que talvez tivessem possibilidade de fugir. Assim, com a ajuda de um cliente italiano de Mascia, conseguem escapar à vigilância. Mascia passa a viver na residência do italiano, que a protege. Para Hannah, foi arranjado um apartamento provisório, no bairro San Marco, na cidade de Marcianisi. Hanna sente medo e insegurança, pois os homens de Ana estão à sua procura. Escondida, recebe alimento e suporte básico do companheiro de Mascia. Este, procura Ana na estrada e a intimida a entregar os passaportes das duas jovens, ameaçando entregá-la à polícia. Os passaportes são recuperados. “Outro momento difícil foi quando descobri que estava grávida. Foi uma experiência de pânico. Queria resolver aquela situação o mais rápido possível”.

Em março de 2015, Hannah descobre que estava grávida de três meses. Angustuada, pensava, como voltar para casa com uma criança? Resolve fazer um aborto. Telefona para Mascia e pede indicação de um medicamento abortivo. A amiga, não sabendo resolver, liga para Ana, que fala de um remédio chamado *Cytotec*. Quando Hanna soube desse telefonema, entra em pânico: e se Ana descobrisse onde ela estava escondida?

Tensa, insegura, temerosa, Hannah sofre um aborto natural. Por causa do sangramento, foi internada no Hospital de Marcianise, com ajuda do companheiro de Mascia. Em silêncio, desamparada, tentava entender a sua situação.

Certa manhã, uma senhora ucraniana, presidente da Associação Zerno, com sede em Caserta, foi visitar o hospital e encontrou Hannah numa situação de limite em sua tristeza. Com ajuda do médico, comunicam o caso à polícia. Quando obteve alta, Hannah foi encaminhada à Casa Rut, em Caserta. Atualmente, tem acompanhamento jurídico-psicológico, aprende a falar italiano e trabalha na Casa Hope, 4 horas por dia, sendo remunerada. Pretende voltar à Ucrânia. “Hoje estou na Casa Rut, ainda muito inquieta, com uma dor que nem sei como falar. Sonho em voltar para o meu país e viver com a minha mãe”.

5.1.4 A história de Josephine

Josephine²⁵ foi traficada em 2007, permanecendo dois anos confinada. Nasceu em Lagos, na Nigéria, em 7 de janeiro de 1982. É a primogênita da sua família. A mãe morre quando ela termina a escola secundária²⁶. Três meses depois, morre seu pai. Josephine vê-se obrigada a prover a manutenção de seus irmãos menores. O trabalho que desenvolve, venda de artesanato à mão, não lhe oferece o necessário para as despesas da casa.

Em 2006, casa-se, buscando uma estabilidade afetiva e econômica. Mas o marido revela-se incapaz de trabalhar, sendo violento em suas relações. Certo dia, aproxima-se dela uma compatriota chamada Joy que, conhecendo sua difícil condição de vida, lhe faz uma proposta de ir para a Itália, trabalhar como *baby siter*. Josephine vê a oportunidade como chance de vida para ela e seus irmãos. Nada informa ao marido. Joy ajuda com o passaporte, ocupando-se de todo o necessário para a viagem.

Antes de partir, Joy leva Josephine a fazer um juramento dentro do rito Woodoo²⁷. Nessa ocasião, Joy comunica a Josephine que o débito com ele chegava a 50.000 euros. Uma vez na Itália, deveria trabalhar para pagá-lo. Se não o fizesse, traindo o juramento, ficaria louca ou morreria, o mesmo acontecendo com seus irmãos. Durante o ritual, Josephine fica sabendo que o trabalho que faria na Itália seria o de se prostituir. Tal informação causa-lhe pânico. Mas, o que fazer? Pensa que, chegando à Itália, encontraria outro gênero de trabalho.

Fui traficada em 2007, demorei para perceber que tinha sido traficada. Vivia numa situação de desamparo total perdi meus pais e fiquei com a responsabilidade de cuidar dos meus irmãos. Vendia artesanato, mas não era o suficiente para manter a família. Fiquei bastante vulnerável afetivamente e economicamente. Achei que o casamento ia resolver meus problemas. Deparei com a triste realidade de casada. Sonhava em sair daquela situação, quando apareceu uma oportunidade de trabalho. Estava grávida, mas fiquei calada. Não podia imaginar que ia me tornar presa de uma situação de violência. Com uma dívida impagável, caí na rede de prostituição. E com muito medo do ritual Woodoo que tive que fazer um juramento.

Josephine, que guardava segredo sobre sua gravidez, em dezembro de 2007, prepara-se para a viagem, fugindo de casa. Joy confia a um nigeriano a guarda de Josephine e mais três jovens. Partem de avião para Paris, pernoitam, seguem de trem para Nápoles. Lá chegando foram conduzidas de táxi para Castel Volturno, para um apartamento onde viviam

²⁵ Entrevista feita na New Hope, em Caserta, em 18 julho de 2015 (APÊNDICE C).

²⁶ Experiência rara na Nigéria, pois mulher raramente estuda.

²⁷ O vodum (AFI: [vodú]) da África Ocidental, também chamado vudu ou vodu, é uma religião tradicional da costa da África Ocidental, da Nigéria a Gana. "Vodun" é a palavra nas línguas gbe (Fon-Ewe) para "espírito". É uma religião distinta das religiões animistas tradicionais do interior desses países, embora guarde semelhanças com religiões resultantes da diáspora africana no Novo Mundo. (VODUM..., 2016).

outras contrerrâneas.

Naquele momento, o nigeriano vai embora, levando os passaportes das jovens. Josephine é acolhida por uma nigeriana, Peace, que representa Joy em sua ausência. Peace instruiu Josephine sobre o trabalho de prostituição nas estradas. A jovem comunica-lhe sua gravidez de três meses. Irritada, Peace telefona a Joy, espanca Josephine e anuncia que ela terá que trabalhar até a hora do parto.

Josephine inicia seu trabalho caminhando ao longo da estrada da cidade de Domitiana, à procura de clientes. Quando seu filho nasce, fica sob os cuidados de Peace. Sua dívida aumenta: diária, alimentação e gastos com a criança. Tudo ficava entre 400 e 600 euros mensais.

Joy chega da Nigéria por um período limitado de tempo, mas não irá morar com Josephine. Esta, ao chegar à Itália, telefona para o marido sobre seus planos de trabalho, ocultando o confinamento. Em meados de 2008, o marido chega à Itália, indo viver em companhia de contrerrâneos, em Castel Volturno. Toma conhecimento da precária situação de Josephina e de seu filho, sem tomar nenhuma providência.

Josephine, depois de um ano, não possuía condição de vida naquela casa junto a Peace. Peace saía e seu filho ficava completamente abandonado. Era sempre espancada quando a criança adoecia e a mãe recusava-se a ir trabalhar. Num conflito entre Josephine e Peace, esta joga pimenta nos olhos dela. Após o incidente, Josephine decide mudar-se. Aluga um quarto em um apartamento de uma nigeriana, na cidade de Gricignano²⁸. Continua o trabalho de prostituta, pagando prestações de sua dívida a Joy, enviando o dinheiro através do escritório *Euro do Euro*. Entretanto, a senhora que hospeda Josephine decide não mais tomar conta do filho.

Josephine, em 2009, muda-se para Sant'Antino²⁹ e se reaproxima do marido. Este lhe pede que voltem a viver juntos, prometendo mudar de vida. Josephine descobre depois que suas promessas eram apenas palavras. Descobre também estar grávida e o marido a abandona. Sozinha com o filho, sem saber como agir, encontra-se com uma contrerrânea. Resolvem dividir um apartamento, em Cricignano.

Josephine segue sua vida de prostituta cuidando do filho e enviando pagamentos da dívida a Joy. Todavia, em julho de 2009, suspende o envio das parcelas. Seu segundo filho nasce em outubro de 2009. É registrado no Cartório Cricignano, em Aversa.

²⁸ Gricignano di Aversa é uma comuna italiana da região da Campania, província de Caserta, com cerca de 8.903 habitantes.

²⁹ *Comune di Sant'Antimo* (Província di Napoli, Regione Campania)

Josephine fica quatro meses sem ir à estrada para se prostituir. Suas dívidas aumentam com Joy e com uma mulher italiana que cuida de seus filhos.

Josephine sente-se cansada, angustiada. Volta a trabalhar, consegue 20 mil euros que envia a Joy. Decide fugir. Por dois dias, uma conterrânea a acolhe. Entretanto, temerosa, a amiga não quer, em sua companhia, uma pessoa traficada. Dá-lhe um número de telefone: 800 290 290. Trata-se de N. Verde, Instituição contra o Tráfico.

Abre-se para Josephine um novo caminho. Duas funcionárias da Dedalus³⁰, após entrevista, encaminham Josephine e seus dois filhos à Casa Rut. Atualmente, Josephine trabalha na Instituição New Hope, que pertence à Casa Rut, em Caserta, Itália. A New Hope será tratada no próximo capítulo.

5.1.5 A história de Naiom

O confinamento de Dosso Naiom apresenta certa singularidade. Traficada aos 21 anos, nasceu em Mankono, 17 de junho de 1993, em Costa d’Avorio, Costa Marfín. Ela é negra, magra, cabelo liso devido a produtos químicos, estatura 1,70. É uma mulher atenta e sagaz para observar os acontecimentos, capaz de intuir e compreender o idioma italiano.

Nasci na Costa d'Avorio. Meu pai, Zoumana Dosso, tem duas mulheres e sou filha da segunda esposa. Ele teve 8 filhos com minha mãe e 9 filhos com a primeira esposa. Nunca tive oportunidade de estudar e fui entregue para a minha tia. Meu drama aconteceu aos 16 anos, a partir do momento que meu pai queria me obrigar casar com um homem da sua idade. Na nossa tradição, antes do casamento, temos que passar pelo rito de infibulação³¹. Tenho pavor desse rito, porque minha amiga morreu de infecção grave ao passar por este rito. Também não queria casar com um homem velho. Por outro lado, minha tia era muito nervosa e batia muito nos filhos e em mim também. Vivía num ambiente triste e violento, de uma certa maneira. Então pensei em sair daquela situação.

O pai de Naiom é agricultor e a mãe vende os produtos cultivados na vila. Nunca foi à escola e aos oito anos foi confiada a uma tia materna, em Mankono. Naiom ajudava a vender produtos no mercado, atividade de sua tia.

Um rapaz, que conhecera no mercado e se tornaram amigos, ajudou-a a escapar para a cidade de Abidjan, capital da Costa d’Avorio, onde foi trabalhar com outra tia, como doméstica. Essa tia, sempre nervosa, espancava seus filhos e Naiom. Além de explorar o seu trabalho, sem lhe dar descanso.

³⁰ Cooperativa Social, que trabalha contra a violência da mulher. Imigração, educação e inter cultura. (COOPERATIVA SOCIALE DEDALUS, 2016).

³¹ Fechamento parcial do orifício genital, rito de purificação, pelo qual toda moça marfinense deveria passar.

Naiom deixa a casa da tia e emprega-se em uma casa de família, onde conhece um senhor, Idrissa, amigo da casa. Este tratava Naiom com respeito e gentileza. Em particular, a moça revela seu drama, a fuga da cidade de origem por recusar o pretendente a casamento que o pai lhe apresentara. Ao ouvir a sua história, o senhor propôs-se a ajudá-la a mudar de vida, indo para a Europa. Naiom aconselhou-se com uma única irmã com quem mantinha contato. Esta incentiva Naiom a partir, uma vez que voltar para casa seria impossível dada a discórdia com o pai: se ele descobrisse onde estava escondida, qual seria sua punição?

Quando Idrissa apareceu na minha vida, partilhei com ele o meu desespero. Estava insegura pensando o que poderia acontecer comigo se meu pai me encontrasse. Minha irmã comunicava comigo falando da raiva que meu pai expressava quando falava ao meu respeito. Idrissa abriu uma porta de possibilidade de sair daquela situação insegura.

Assim, Naiom entrega sua certidão de nascimento a Idrissa para que providenciasse seu passaporte. Entretanto, Idrissa desaparece por dois anos. Volta a ver Naiom, em 2014, diz não ter se esquecido da promessa de levá-la para a Europa. Insegura, com medo das ameaças do pai, que soubera continuar a procurá-la, Naiom parte com Idrissa em um avião rumo à França. De lá, foram de trem para a Itália. Quanto à documentação, estava em poder de Idrissa, que a apresentara no aeroporto.

Chegando à Itália, seguiram para uma cidade, cujo nome Naiom não soube. Lá Idrissa levou-a para a sua casa, onde vivia com a esposa, a quem chamava de tia. Ela também o chamava de tio. Tinham dois filhos, uma menina de sete anos e um menino de seis, que ignoravam seus nomes. Seu trabalho seria de doméstica. Recebia ordem de não sair por não estar com os documentos, correndo perigo de ser presa e, quem sabe, extraditada. Idrissa promete regularizar sua situação e a apresentou à esposa como filha de um amigo. O casal trabalhava o dia todo fora de casa. “Fui parar na casa da família de Idrissa como filha de um amigo dele. Não pensei que a partir daí ia começar o meu tormento”.

Certo dia, quando a mulher havia saído de casa com os filhos para acompanhá-los à escola, Idrissa pediu a Naiom para refazer a cama. Enquanto arranjava, “despiu-me e me violentou, com ameaças caso revelasse o fato à sua mulher”, narra Naiom. “Estava assustada, não sabia o que fazer, era a primeira vez que tinha relações com um homem e foi “horrível”. A partir de então, fui violentada sempre que Idrissa criava uma oportunidade”.

Sem conseguir rebelar-se, acuada, o medo a dominava. Também, Idrissa, em troca de seu silêncio, prometia-lhe a documentação. Triste e deprimida, Naiom foi ficando mais silenciosa. Até que uma possibilidade abriu o seu caminho.

A casa de Idrissa era frequentada por uma senhora, cujo nome não era citado. Entretanto, ela tratava Naiom com gentileza e respeito. Vendo-a triste e acabrunhada, indagou a razão. Naiom resistiu, depois resolveu confiar: narrou o drama que estava vivenciando. A senhora prometeu nada dizer à esposa de Idrissa e ajudá-la a se libertar daquele confinamento. Combinou que a levaria a um lugar onde receberia acolhimento. Acertaram a ação a ser realizada.

Na manhã de 3 de fevereiro de 2015, tão logo Idrissa e sua mulher saíram de casa, a senhora levou Naiom de carro, estacionando após 45 minutos, em frente à Comune de Reggio. Solicita-lhe que Naiom entre e vai embora. Alguém a encaminha à *Caritas*, sendo depois acompanhada à Casa Bruna, instituição de acolhimento. Naiom não sabia dar nomes nem endereços. Não sabia da cidade onde estava nem o endereço de Idrissa. Sua agenda de contatos telefônicos, inclusive o de sua irmã, fora sequestrada por Idrissa.

Naiom não deseja voltar para a casa de seu pai, que não a perdoaria, ainda mais não sendo virgem. Também, tinha medo de que Idrissa a encontrasse e continuasse a lhe fazer mal ou a persegui-la, como ameaçou tantas vezes. Atualmente, foi encaminhada pela *Caritas* à Casa Rut, onde se sente acolhida, tentando reconstruir sua vida.

5.1.6 A história de Lory

Meu nome é Lory, nasci em Benin, capital da Nigéria, em 2 de dezembro de 1992. Não conheci minha mãe. Frequentei a escola até os 13 anos de idade. Depois que meu pai morreu, fui criada por um tio e me sentia como uma empregada. Passei fome. Muitas vezes, não tinha o que comer. Sentia-se cansada e sofredora. Sonhava em sair daquela situação de opressão. Quando conheci Osas, pensei na possibilidade de me libertar daquela situação. Acompanhei ele sem hesitar. Pensando na possibilidade de ir para a Europa trabalhar. No entanto, fui jogada numa casa de prostituição, na Líbia. A partir daí meu drama foi intensificando.

Lory (APÊNDICE E) foi traficada em 2008, permanecendo confinada por 2 meses, na Líbia. Lory não se sentia bem na família do seu tio. O tio tirou-a da escola, porque mulher não precisava estudar. Também, dizia sempre não ter dinheiro para gastar com ela. Sonhava em sair daquela situação em que era oprimida e marginalizada.

Lory conhece, em Benin³², um rapaz chamado Osas e partilha com ele as contingências de sua vida. Ele se coloca à disposição para ajudá-la a chegar à Europa. Viajam de carro, durante sete dias, chegando à Líbia. Deixou-a em uma casa onde havia moças

³² O Benim, oficialmente República do Benim, (em francês: République Du Bénin), é um país da região ocidental da África limitado a norte pelo Burkina Faso e pelo Níger, a leste pela Nigéria, a sul pela Enseada do Benim e a oeste pelo Togo.(BENIM, 2016).

nigerianas. Desapareceu e não foi mais visto.

Lory permanece na Líbia por dois meses, antes de seguir em uma das várias embarcações de imigração. A vida naquele país (Líbia) foi de grande sofrimento: violentada, apanhou, passou fome e viu algumas nigerianas morrerem de tanto sofrimento. Ouvira que muitas moças do seu país estavam ali havia mais de dois anos. Não tinham dinheiro e nunca encontraram alguém disposto a pagar sua viagem em direção à esperança, que era a Itália.

Esse era um sonho das moças confinadas em bordéis de prostituição na Líbia.

Lory foi uma das poucas afortunadas que, em pouco tempo, conseguiu pagar sua dívida e embarcar para a Itália. “Sonhava em fugir para a Itália, sair daquele confinamento. Apareceu na minha vida um homem chamado Esta, que me ajudou escapar do aliciador da Líbia. A partir daí começam outros desafios na minha vida”.

Esta, um homem sempre presente onde Lory estava confinada, resolve levá-la para trabalhar com a *madame*, na costa da Sicília. Percebera a sua potencialidade e argúcia para lidar com o mundo da prostituição. Conseguiu que Lory escapasse do controle dos aliciadores da Líbia e juntos, com outras moças, chegaram à Itália no dia 7 de março de 2008.

Na Costa da Sicília, novamente com ajuda do nigeriano Esta, Lory conseguiu escapar do controle do aliciador. Sempre seguindo Esta, foi de trem até Gênova. Chegando à estação, Esta telefonou para *madame*, que aceita buscar Lory. Viajando 45 minutos de carro, chegam onde Lory viveria em um quarto, num apartamento com outras moças. Lory não sabe dizer o nome da rua e o local onde ficou dois meses.

Madame Florence, assim era chamada pelas amigas, deixou Lory tranquila por cinco dias. Depois lhe disse que era hora de trabalhar. Ela havia sido informada por Esta, ainda na Líbia, do tipo de trabalho que deveria fazer na Itália. Assim, não se opôs ao comando da *madame*. Já sofrera e chorara pela sua sorte.

Às seis horas da manhã, Madame Florence, de trem, leva Lory e outra moça para La Spezia³³ - Sarzana³⁴. Fizeram o retorno na manhã do dia seguinte por volta das 9 horas. E assim, seguidamente: trabalham dia e noite. Na volta, entregavam o dinheiro para a *madame*: 90, 100 euros dependendo da jornada. Frequentemente, Florence repreendia e ameaçava Lory, considerando pequeno o rendimento. Às vezes, espancava-a. A dívida de Lory chegava a 30.000 euros. Pagava 300 euros pelo quarto, 70 euros pela alimentação e 200 euros pelo

³³ La Spezia, na beira do Golfo La Spezia, na região da Liguria, no norte da Itália, é a capital da província La Spezia. Em termos de população, La Spezia é a segunda cidade na região da Liguria, precedida apenas por Gênova. Localizada entre Gênova e Pisa no mar Ligúrio, é um dos principais portos comerciais e militares italianos, além de abrigar o arsenal da Marinha Italiana. É reconhecida pelos museus, pelo Palio del Golfo e pela ferrovia e caminhos marítimos que ligam a Cinque terre.

³⁴Sarzana é uma cidade na Província de La Spezia, na Itália, a 15 km a leste de Spezia.

lugar-ponto onde trabalhava. Não havia possibilidade de fuga, pela vigilância contínua.

De outra vez, a mãe de Florence telefona a Lory reclamando por ela não pagar à filha. Lory percebe que Florence não entregara o dinheiro que recebera dela. Desconhece o acordo entre mãe e filha. Também se comenta que Lory trabalha muito, mas não repassa tudo que ganha. Florence espanca Lory, deixando-a sem dormir e sem refeição. Em seguida, ordenou-lhe ir trabalhar. “Mais uma vez tive que enfrentar a ira das pessoas. Com ajuda de uma pessoa consegui escapar daquela situação. Sempre fui buscando possibilidades para romper com as situações que me fizeram reféns”.

Um cliente se compadeceu da situação de Lory, levou-a para sua casa, a fim de repousar. Lory perde a hora do trem. Sente medo, muito medo. O cliente a ajuda num contato telefônico na Nigéria e Lory consegue o telefone de uma prima que mora em Nápoles. Era maio de 2008.

Hospeda-se com a prima durante dias. A prima não quer se envolver, pois a *madame* telefonara para o tio de Lory, ameaçando, caso Lory não voltasse ao seu trabalho. Lory não retorna. Contata conterrâneas que se prostituíam na estrada. Trabalha alguns dias. Em 1º de julho de 2008, é presa, na estação ferroviária de Carvano. Lory é levada ao comando da polícia. Declara seus dados pessoais que foram checados através da embaixada da Nigéria. Sendo menor, foi encaminhada à Casa Rut. Atualmente, trabalha na Itália, na New Hope, em Caserta.

Essas narrativas bordejam trajetórias de mulheres traficadas, vítimas de exploração sexual. Cada qual, a sua maneira, consegue se libertar de seus algozes, sendo acolhidas em uma instituição religiosa denominada Casa Rut. Indaga-se: que aprendizado informal circunscreve o desempenho de cada vítima, na teia de seu confinamento?

Esses relatos permitem construir categorias capazes de estruturar uma reflexão.

Ao trazer as seis narrativas anteriormente delineadas, há que se lembrar do percurso feminino de submissão e de rebeldia da mulher. A figura de Lilith é, de certo modo, referência às práticas seculares da mulher prostituída. No caso presente, a referência diz respeito a mulheres traficadas para fins de exploração sexual.

As lembranças rememoradas pelas entrevistadas dizem respeito à vulnerabilidade familiar, levando-as ao contexto do tráfico. Desde meninas, vivem uma situação em que, de certa forma, são violentadas e confinadas a um jugo cultural familiar e de pobreza. Há um desejo de emancipação. Há tensão entre os corpos domesticados e o desejo de romper com o vínculo familiar, delineado, não raro, pelo paradigma patriarcal.

É preciso descobrir vestígios para se compreender o sentido das histórias narradas pelas traficadas que tiveram seus corpos precarizados.

Recontar essas histórias deveria ser uma tarefa da própria história social e cultural [...]. Como fica incompleta a história da educação, das ideias, teorias e práticas educacionais sem mostrar os processos antipedagógicos, desumanizantes, de segregação, invisibilidade desses coletivos e de suas infâncias e adolescência. A história dessa infância também é história. A história de tantas antipedagogias também é história da pedagogia, como cita Miguel Arroyo no seu livro “Corpo e Infância” (2012, p. 39).

Ioma, nigeriana, de 20 anos, é filha de pais agricultores. Com a morte de sua mãe, seu pai casa-se de novo. Sua madrasta a maltrata. Mães/madrastas nem sempre têm o carinho com as filhas de outras mães e, às vezes, são austeras. E a figura paterna é centro de tensão. Percebe-se que a cultura e os credos religiosos costumam ter peso simbólico aplicado em cada contexto. Vivendo essa situação, as filhas tendem, às vezes, a tomar outro rumo, rompendo o controle familiar.

Ioma vai morar com a sua tia que é nervosa e, constantemente, é espancada. Uma aliciadora, vendo o drama de Ioma, percebe que seria uma pessoa fácil de ser traficada. Promete-lhe emprego na Líbia. Chegando à Líbia, Ioma torna-se refém da prostituição. Sem condições de voltar para a família, sem dinheiro, sem passaporte, vê-se obrigada a iniciar sua vida como prostituta. Tenta vencer a mágoa e a dor do fracasso da migração. Escapa do sofrimento familiar, sonha em alçar voos, e cai numa armadilha de violência e barbárie.

A ucraniana Hannah, aos 9 anos de idade, perde o pai e, a seguir, três irmãos. A mãe não suporta as perdas, apresenta um transtorno psíquico, sendo internada. Hannah vai viver com a tia. Posteriormente, aos 17 anos, Hannah conhece Marina, que se sensibiliza com a sua situação familiar e a convence ir trabalhar na Itália. Lá, torna-se presa fácil nas mãos da aliciadora. A vulnerabilidade de sua história familiar deixa-a suscetível ao engano.

A nigeriana Josephine foi traficada com 25 anos, A sua mãe morre e, depois de três meses, seu pai veio a falecer. Josephine, filha mais velha, vê-se obrigada a prover a manutenção dos seus três irmãos menores. Encontrou no casamento uma possibilidade de ter amparo para a sua vida, mas não logrou êxito. Conhece alguém que a convida a viajar para a Itália e, chegando lá, torna-se refém da prostituição. Tenta reconstruir sua vida. A ausência dos pais e a realidade familiar empurram Josephine para se tornar presa fácil do tráfico humano. Busca possibilidades dentro da teia do confinamento e, hoje, assume seus filhos com uma presença, dentro do possível.

A marfinense Naiom foi traficada aos 21 anos. É filha de um pai agricultor que mantinha duas mulheres com os respectivos filhos. O pai força seu casamento com o seu amigo da mesma idade dele. Ela teria que passar pela infibulação. Resolve quebrar o jugo que o pai lhe impõe e foge de casa. Vai trabalhar como doméstica e conhece um rapaz que lhe oferece a possibilidade de trabalho na Itália. Naiom ousa dar esse passo porque vê possibilidade de emancipação. É apanhada na rede do tráfico e se torna confinada.

A nigeriana Lory, criada pela família do seu pai, foi traficada com 16 anos. Não conheceu sua mãe e era explorada como empregada da família do pai. Sonha em sair daquela situação. Conhece um aliciador que se diz compadecido com a sua situação. Promete-lhe emprego na Itália. Fica confinada por 2 meses na Líbia e consegue ir para a Itália, mantendo-se refém da rede do tráfico.

O que perpassa pelas narrativas: jovens, que viveram numa situação familiar de vulnerabilidade, oprimidas, vivendo na subserviência, têm o seu destino traçado pela sua família, sua cultura e sua religião. Não se ajustam aos padrões familiares. Percebiam outras possibilidades, mesmo que não as descortinavam com clareza. Apenas, sabiam o que não queriam. Assim, somaram-se a tantas outras jovens que foram enganadas e confinadas na malha do tráfico, compondo um quadro de violência que interpela os direitos humanos. Outro aspecto a ser considerado, todavia, é o anseio que aquelas jovens tinham de ampliar o seu universo, na conquista de uma nova perspectiva de vida.

5.2 Saberes e fazeres na trama do confinamento: o aprendizado no âmbito do confinamento

Quando se escutam relatos de jovens traficadas, principalmente as recentes resgatadas, percebe-se que as lembranças evocadas ainda permanecem presentes no corpo e na mente. São experiências vivenciadas numa relação castigo e corpo, como cita Foucault:

A relação castigo-corpo não é idêntica ao que era nos suplícios. O corpo se encontra aí na posição de instrumento ou de intermediário; qualquer intervenção sobre ele pelo enclausuramento, pelo trabalho obrigatório, visa privar o indivíduo de sua liberdade, considerada ao mesmo tempo como um direito e como um bem [...]. O castigo passou de uma arte das sensações insuportáveis a uma economia de direitos suspensos (FOUCAULT, 1997, p. 14).

Nem sempre as traficadas têm consciência de que foram envolvidas na teia perversa da rede do tráfico. São recordações testemunhadas por vítimas que, às vezes, não percebem a complexidade da situação em que foram envolvidas. Ioma vivia numa realidade familiar

frágil, explorada pela madrasta, sofrendo violência e numa cultura em que a relação de gênero a coloca na trama do confinamento e da submissão. Diante de novas possibilidades e perspectivas, vislumbra libertar-se dessa situação. Ousa aventurar-se.

É nesse horizonte que recolhe suas memórias ainda doloridas, tentando verbalizar suas experiências. São fatos ainda vivos dentro de si, através do seu filho presente em suas entranhas. Apropria-se de sua história na qual as recordações afloram como parte de seus sonhos. Narra como se lança numa aventura corajosa de atravessar caminhos, num percurso de uma semana, passando por desafios de fome, falta d'água e violência, até ser jogada numa casa de prostituição na Líbia. De um sonho de emancipação, será enclausurada, ficando privada da sua liberdade.

Como explicita Marc Augé, *os não lugares* permitem uma grande circulação de pessoas, coisas e imagens em um único espaço. Por outro lado, transformam o mundo em um espetáculo que permite relações a partir das imagens, transformando pessoas em espectadores de um lugar profundamente codificado, do qual ninguém faz, verdadeiramente, parte. A travessia de Ioma até a Líbia, seu confinamento no bordel de prostituição, possibilitam qualificar os *não lugares* citados por Augé (AUGÉ, 1994, p. 102).

As memórias relatadas e vivenciadas expressam-se em sua voz ansiosa. Os acontecimentos estão vivos em seu corpo machucado, sangrando, que carrega dentro uma vida “não buscada”, vida que marca a sua história como um ferro que marca o gado. O filho que espera, considera fruto da sua “vergonha” pelo fato de ousar se libertar de uma situação patriarcal. Agora não poderá voltar ao seu pai, para a sua família. Percorrera um longo caminho de busca pela liberdade. Recorda de quando o bordel fora invadido por guerrilheiros. Não tem consciência de quantos homens a estupraram...

No entanto, não perde o desejo de tentar novas possibilidades. Ousa fugir em direção do mar, no rumo de Lampedusa. Começa a se apropriar do legado da mãe. Deixa o sobrenome do pai e usa o materno. Vai quebrando as correntes que a aprisionavam.

Ioma é acolhida pela Casa Ruth em Caserta, Itália. Ainda com o peso da dor, suas recordações transformam-se num anseio de esquecer a sua história e as dificuldades de seu percurso. No momento, aguarda a chegada de seu filho. Em sua interação com o tráfico, Ioma aprende que o espaço da liberdade é guardião dos sonhos. Mas pede reflexão antes de se jogar em aventuras.

Experiências reafirmam a presença de uma história que precisa ser dialogada. Hannah, adolescente, tenta integrar em sua vida perdas que tocam seus sentimentos, mortificando o seu

corpo. São perdas familiares: irmãos e seu pai. A dor sentida pela sua mãe deixa-a desequilibrada, aumentando o seu sofrimento.

Encrustadas na memória, as lembranças tornam-se um relicário familiar. Às vezes, há o desejo de se desviar do caminho que foi lapidando inquietações, que gritam no recôndito do corpo. A força da evocação de algumas memórias representa desafios que não se desprendem da teia dos acontecimentos.

Hannah não perde seu referencial afetivo familiar, caminhando na construção da sua vida. Não se paralisa. Vai urdindo a sua história, estudando o curso colegial e tendo apoio de seus tios. Vive o seu tempo. Às vezes, tem a tentação de se desviar quando encontra obstáculos, correntes que entrecruzam o seu caminho. A figura materna demarca a sua experiência de filha fiel, comprometida com a sua história familiar. O drama de Hannah potencializa seu percurso.

Em seus relacionamentos, de certa feita, alguém se aproxima dela e tenta envolvê-la numa aventura. A adolescente não se interessa, mantendo-se firme em seu projeto de estudante. A aliciadora tenta seduzi-la através do engodo de autonomia financeira. Usa da situação de vulnerável da mãe e da possibilidade de resgatá-la do hospital psiquiátrico, mediante tratamento mais adequado. Toca fundo em sua estrutura interna. Hannah aconselha-se com a mãe, que não concorda com a proposta fantasiosa da aliciadora. No entanto, ela continua a insistir com Hannah reafirmando que, em breve, se ela fosse trabalhar na Itália, poderia voltar à Ucrânia para cuidar de sua mãe. Sedução inteligente, artilosa, que, gradativamente, vai desfazendo a resistência da adolescente. Hannah vai criando fantasias, crescendo dentro dela o desejo de fazer algo pela sua mãe enferma. Uma perspectiva nova é criada.

Hannah, envolvida pela sedução da aliciadora, logo recebe o seu passaporte e a possibilidade de se aventurar na Itália. Irá acompanhada de outra jovem também conduzida pelo desejo de construir sua autonomia financeira.

Ao chegar à Itália, são confinadas e violentadas por três homens, por vários dias. Aprendizado do corpo através da violência e do estupro. É preciso saber usar o corpo para seduzir clientes nas autoestradas. Vigiada-vigiada. Menina doce, delicada, sensível, Hannah agora se torna refém da barbárie humana. Como Foucault explicita: “Sofrimento, confronto e verdade estão ligados uns aos outros na prática da tortura” (FOUCAULT, 2002, p. 37). O panoptismo como dispositivo de controle social será utilizado pelos traficantes de seres humanos. Hannah e sua colega sentem o peso do controle e da vigilância. Num primeiro

momento, não veem possibilidade de romper com a situação vivenciada. No entanto, a coragem se abriga em seu mundo interior. A dor sofrida pelas perdas familiares dá a Hannah força para suportar a violência dos fatos. Sua dignidade será, entretanto, ferida e sufocada pela perversidade humana. O que fazer? A prática sexual continuada e o adestramento através da violência, desenvolvem, em Hannah, habilidades para se manter aberta para qualquer possibilidade de fuga daquela situação. Ao se ganhar habilidades no uso do corpo, outras habilidades podem ser despertadas. Hannah passa a descortinar outro mundo, usando sua intuição, adquirindo percepções. Cresce dentro dela o desejo de se libertar.

Consegue proteção para colocar em prática seu sonho de liberdade, através de um cliente italiano de sua colega. Ao romper com aquela situação, percebe que está grávida. Quer abortar. Entretanto, sofre um aborto natural, sendo hospitalizada. Lá conhece uma senhora ucraniana, ligada a uma Instituição de apoio a jovens traficadas. Consegue chegar à Casa Rut, onde recebe apoio e, gradativamente, vai se recompondo para voltar ao seu país de origem. Reativa seu sonho de cuidar da mãe. Seu trabalho na Casa Hope a ajudará na conquista de sua autonomia financeira.

Corpos precarizados destacam a realidade de jovens que são jogadas no limite injusto e indigno do tráfico humano. São experiências que cortam as entranhas de tantas jovens marginalizadas que lutam pelo desejo de sobreviver em meio à perversidade. Como entender esses corpos portadores de história e de cultura?

A narrativa de Josephine apresenta algumas singularidades. Trata-se de jovem nigeriana que consegue terminar a escola secundária, fato inédito em sua cultura, que não valoriza a formação formal das mulheres. Com a perda dos pais, num espaço de tempo de três meses, Josephine sente-se desafiada a cuidar dos irmãos menores. Habilidade na arte de artesanato, vende o que é capaz de produzir. No entanto, não ganha o suficiente para manter a casa. Sente-se vulnerável e vai procurar alternativas para suprir as necessidades. Descortina a possibilidade de se casar, para ter apoio financeiro e afetivo. Porém, o marido não gosta de trabalhar e é violento.

Josephine tenta novas alternativas. Conhece Joy, que lhe abre um horizonte novo para conseguir autonomia. Aceita acompanhar Joy até a Itália, esconde que está grávida e se lança, mais uma vez, num horizonte desconhecido. Como exigência do trabalho, é obrigada passar por um ritual "Wudu", no qual fica sabendo que tem uma dívida referente às despesas com a sua viagem. Precisa pagá-la quando chegar à Itália. Irá trabalhar como prostituta, sendo ameaçada, caso não cumpra a sua obrigação: ficará louca e seus irmãos também. A experiência do ritual torna-se elemento de controle e de punição na vida dela. Como cita

Foucault, o que generaliza o poder de punir não é a consciência universal da lei em cada um dos sujeitos de direito, é a extensão regular, é a trama infinitamente cerrada dos processos panópticos (FOUCAULT, 2002, p. 184).

Depois de uma longa viagem, temerosa com as consequências do ritual, é conduzida a uma casa de prostituição e resolve dizer que está grávida. É espancada por ter escondido a sua condição. É obrigada a trabalhar nas autoestradas até a criança nascer. Quando seu filho nasce, sua vida torna-se mais difícil, pois passa a ter a responsabilidade de cuidar do seu filho. Deixa a criança em poder de outras pessoas, que nem sempre cuidam do jeito que é necessário. Vive sob o olhar dos aliciadores, que exigem cada vez mais dela. Sofre tensões e desafios por causa de sua situação materna. Sonha sair daquela condição. Consegue fugir, ganhando apoio de uma nigeriana.

Trabalha, enviando uma parte do dinheiro que devia a Joy. Depois decide desaparecer do entorno. Encontra-se com o marido, que foi à Itália e reconcilia-se com ele. Fica grávida do seu segundo filho. Mais uma vez, seu marido a deixa numa situação de vulnerabilidade, sem ajudá-la. Desaparece! Sua conterrânea conhece uma pessoa ligada a uma Ong que apoia jovens traficadas. Dá o telefone a Josephine, que pede ajuda e é acolhida. Consegue recompor sua vida e é inserida no mundo do trabalho. Vive hoje com segurança, dignidade e autonomia.

Alçar voos, às vezes, coloca as pessoas no limite de não possibilidades de realizar sonhos. A relação corpo/violência representa desafios que devem ser considerados.

Os traficantes maltratam e violentam os reféns do seu sistema. As vítimas, na maioria, são pobres sem voz e sem qualquer direito. No entanto, é necessário ampliar o horizonte a respeito de corpos comercializados e vendidos como objeto sexual de lucro. Os corpos explorados revelam a realidade de seres humanos, jogados nos limites de um injusto e indigno sobreviver.

Dosso Naiom, 21 anos, nasceu na Costa d'Avorio, Costa do Marfim. Negra, era filha de um homem que tinha duas famílias. Nunca frequentou escola. Também a cultura patriarcal do seu país acata a situação de submissão da mulher. Aos 16 anos, foi prometida em casamento a um homem que tinha a idade de seu pai. Para tal, teria de passar pelo rito de infibulação, a que toda moça se submete, antes do casamento.

Sonha em fugir com ajuda de um amigo, escapa. Já em outra cidade, vai morar com uma tia, sofre espancamentos. Busca outra família para prestar serviços. Seu desejo é libertar-se daquela situação. Conhece Idrissa, que lhe abre possibilidade de realizar seu sonho de emancipação. Temerosa da punição do pai, resolve arriscar-se dando a sua certidão de nascimento a Idrissa para providenciar seu passaporte. Sai de seu país com a promessa de

trabalhar para construir o futuro que tanto almejava. Idrissa a hospedou em casa de sua família, apresentando-a como filha de um amigo.

Era proibida de sair de casa por causa da sua situação ilegal no país, correndo o risco de ser presa. Trabalhava como doméstica, não sabia o país aonde chegara, nem a cidade, nem o endereço de Idrissa. O casal trabalhava fora todo o dia e a esposa levava os filhos para uma escola.

Numa saída da esposa, Idrissa aproveita para violentar Dosso Naiom. Ela ficou muito assustada, pois nunca havia sido tocada por um homem daquela forma. A partir daí, passou a ser constantemente violentada e ameaçada se denunciasse. Premida pelo assédio de Idrissa e condenada ao silêncio, a vítima não percebia nenhuma saída para a sua situação de ignomínia.

Dosso Naiom, embora exposta à violência sexual de Idrissa, não perde o seu desejo de se emancipar. Uma mulher de aparência bondosa frequentava a família de Idrissa. Dosso Naiom se aventura a se confidenciar com ela. Recebe o seu apoio. Às escondidas, a mulher a encaminha à casa Bruna, que recebe vítimas do tráfico.

Não tinha passaporte, nem agenda com telefones de contatos, inclusive da sua família na Costa d'Avorio. Sabe que não pode mais voltar ao seu país, porque teria que enfrentar a ira do pai e o menosprezo social.

Atualmente, trabalha na Casa Hope. Trata-se de uma jovem inteligente e desenvolta. Dosso Naiom desafia a repensar a prática dos direitos humanos e sua contribuição para com as pessoas oprimidas pela desigualdade social e, as mais das vezes, vítimas da exploração sexual pelo tráfico de mulheres.

Lory, 19 anos, nasceu na Nigéria. Não conheceu sua mãe e foi criada por um tio depois da morte do pai. Seu drama começa na família, como o caso de tantas outras jovens em situação de risco. Trabalhava como uma empregada doméstica para a família do tio, sem salário, e sem frequentar escola.

Sonhava em sair daquela situação em que se sentia humilhada e maltratada. A busca de nova perspectiva perpassa o coração de Lory. A situação de submissão, silêncio e confinamento familiares própria da cultura patriarcalista do país, desenvolve nela o sentimento de resignação. No transcurso da vida, o caminho feminino era designado pelo nascimento.

Lory cai nas garras de um aliciador de Benin, que promete levá-la à Itália, onde teria a possibilidade de construir a sua vida com autonomia. No transcurso da viagem, teria que passar pela Líbia. Assusta-se quando toma consciência de que fora deixada numa casa de

prostituição, na Líbia. Foi confinada, violentada, passando fome. Escutava histórias de jovens nigerianas que haviam morrido. Como agir?

Uma porta se abre quando é levada à Itália para trabalhar em outra casa de prostituição, controlada por uma mulher conhecida pelo nome de Madame. Trabalhar na Itália já era um avanço.

Lory aprende, com o corpo mutilado e violentado pela dor, a desenvolver uma astúcia que potencializa força, para romper com o determinismo do confinamento. Aprende como usar a arte de corpo como um processo de formação. Aprende a fazer leitura da arte da prostituição. Ao saber usar rituais corporais, foi capaz de seduzir homens que lhe pagavam bem. Volta sonhar com a liberdade, cada vez mais usaria sua criatividade corporal para conseguir dinheiro. Era quase que uma prática pedagógica com o próprio corpo.

Sua habilidade corporal, astutamente utilizada, desperta inveja nas outras jovens confinadas: o desejo de disputar os homens com ela. No entanto, a disputa por mais espaço no mundo da prostituição gera conflitos. O controle se enrijece. Finalmente, Lory encontra um cliente que decide ajudá-la a fugir, mas é presa na estação ferroviária e, sendo menor, é encaminhada à Casa Rut.

Neste capítulo, a tentativa foi desvendar, através da narrativa, possibilidades de aprendizado que se conformam nas vítimas traficadas e confinadas em bordéis, permanecendo sob vigilância e controle permanentes. Indaga-se: o que aprendem e como aprendem novos saberes? Num primeiro momento, pode se dizer que o fazem quase como condição de sobrevivência.

Experiências, silêncio para suportar a dor pelo ocorrido, interações traficantes/traficadas, escolhas representam formas de aprendizados que demarcam a constituição do sujeito e colaboram para o desenvolvimento de competências. Segundo Tremblay (apud ZABALA, 2010, p. 30), competência seria “a capacidade e ou habilidade de mobilizar esquemas mentais, conhecimentos, procedimentos e atitudes para realizar tarefas, solucionar problemas ou enfrentar situações diversas, de forma eficaz”.

No decorrer do texto, as narrativas evidenciaram como a violência perversa na relação traficantes/vítimas potencializaram forças internas, para acionarem a coragem de enfrentar o desconhecido, inclusive sob o risco de morte, para se conseguir a libertação. Também, mediada por espancamentos, estupros, ameaças e desfiguração corporal e mental “veja-se o ritual Vudu”, a sensibilidade das vítimas transfigura-se em argúcia e perspicácia.

Quando as traficadas conseguem o seu intento, libertar-se, qual será o seu destino? Na trama do cotidiano, surgem oportunidades através de Instituições que irão mediar a sua transição para uma vida social. Uma dessas Instituições é a Casa Rut.

6 RESSIGNIFICANDO A VIDA E A INSERÇÃO SOCIAL

A relação de gênero³⁵ e a tradicional submissão feminina ao masculino deitam raízes em textos sagrados, através de seus mitos. Por outro lado, o tráfico de crianças e mulheres para fins de exploração sexual usa, no início, a sedução para atrair as vítimas. Posteriormente, adestram-se as traficadas no uso do corpo. Trata-se de um processo de aprendizagem através de sevícias, espancamentos e torturas que confere ao corpo habilidades suficientes ao exercício profissional de prostituta.

Nesse confinamento perverso, no entanto, abrem-se frestas para aquisição de alguns saberes. Aprende-se a ocultar os sentimentos, ludibriar traficantes tendo em vista a libertação, amear dinheiro necessário para a possível fuga sonhada. Quando resgatadas, as vítimas podem encontrar instituições religiosas que as apoiam em sua inserção social.

A religião que, com seus mitos, submete a mulher ao domínio masculino, cuidará, agora, de sua recuperação e da conquista de autonomia. A Casa Rut e a Casa Hope representam duas dessas instituições, preparando as vítimas resgatadas para a sua volta à sociedade, em novas condições de vida. Elas aprendem a fazer suas escolhas e a tomar suas decisões.

6.1 Mitos e mitologias em questão de gênero

Visitar a história é ter uma relação dialogal com os acontecimentos. A pretensão desta reflexão não consiste num olhar que exaure o arcabouço da história. Nessa direção, o que se quer é perceber como a liderança de mulheres foi solapada na esteira do tempo, condicionando-as a um lugar de submissão e de fragilidade, muitas vezes como imagem de sedução, objeto de prazer e prostituição: uma tessitura que introduziu o corpo feminino como mercadoria e, posteriormente, matéria para o tráfico de seres humanos. *Gente vendendo gente* torna-se uma realidade atual da nossa sociedade.

Os mitos que foram surgindo como anteparo para a compreensão judaico-cristã da criação têm muito a elucidar os fatos. Percebe-se que o processo civilizatório tem uma de suas construções numa cosmovisão mitológica que oferece abertura para se analisar o confinamento e a exclusão social femininos. Redefine-se o lugar da mulher em relação ao

³⁵ Entende-se por relação de gênero as relações sociais desiguais entre homens e mulheres, construídas culturalmente a partir das diferenças sexuais.

sagrado e ela perde o seu estatuto de liderança ou de reciprocidade em relação ao homem. De uma civilização matricêntrica passa-se a uma civilização patriarcal.

Rose Marie Muraro, em seu livro *A Mulher no Terceiro Milênio* (1993, p. 35), traz uma preciosa contribuição quando cita o mitólogo Campbell a respeito dos mitos primitivos ocidentais, citando quatro etapas: na primeira etapa, o mundo é criado por uma Deusa-Mãe, sem auxílio de ninguém; em uma segunda etapa, o mundo é criado por um Deus andrógino ou um casal criador; em um terceiro momento, o mundo é criado por um Deus macho que toma o poder da Deusa ou cria o mundo sobre o corpo de uma Deusa primordial; na quarta etapa, finalmente, existe um Deus macho criando o mundo sozinho.

A partir do segundo milênio a.C., raramente registram-se mitos em que a divindade primária seja a mulher. Entretanto, no decorrer dos séculos, o mito judaico-cristão torna-se uma das estruturas fundantes da cultura Ocidental.

Os mitos em que a divindade primária era a mulher foram sendo desalojados por um Deus único que cria o mundo a partir de si mesmo, sem ajuda de ninguém. Essa virada cosmológica irá introduzir a dominação masculina, tornando a mulher um ser frágil, gradativamente submisso ao poder do homem. Segundo Rose Muraro (MURARO, 1993, p. 37), novas relações sociais, políticas e econômicas passam a ser sacralizadas e a transgressão feminina passa a ser considerada a origem de todo o mal.

Em Gênesis, vê-se que o mundo é criado por um Deus todo-poderoso, onipotente e onipresente. Esse modelo de um Deus criador irá introduzir um paradigma de poder do homem em relação à mulher. Ele santifica as relações de dominação a partir da matriz da identidade do ser humano, tornando-se um padrão a governar as relações entre homem e a mulher. É importante perceber a demarcação da estrutura psíquica paradigmática do mito judaico-cristão da criação. A mulher perde o seu estatuto de divindade.

Quando Yahweh cria o mundo em sete dias, cria o homem, posteriormente criando a mulher da costela de Adão. O fato de ter sido assim criada coloca Eva numa relação de submissão. Esta come o fruto proibido e seduz o companheiro a fazer o mesmo. A partir de então, são afastados da ordem divina, afastando-se também da natureza e dominando-a de uma forma destrutiva. Eva representa a submissão da mulher ao homem: a que introduziu o pecado na humanidade, sedutora e capaz de envolver e enfraquecer o homem.

Há também outro mito da criação, contemporâneo ao mito de Adão e Eva. Trata-se do mito de Lilith e Adão. Em Isaías (34: 14), Lilith é mencionada. Há uma aproximação dessa passagem de Lilith com dois relatos da criação do homem e da mulher por Yahweh. Lilith é

criada do mesmo barro, como Adão, e não da sua costela como fora Eva, donde se registra a causa do desentendimento entre Lilith e Adão. Deus criou Lilith, que se rebela e não aceita casar-se com Adão. “Somos os dois iguais, feitos da mesma terra”, disse Lilith a Adão. “Somos iguais”.

Pode-se indagar: existe um prenúncio de que Lilith teria consciência do seu papel e, por isso, não aceitava a submissão masculina? Ela afirma o seu direito e luta pela sua liberdade. Por essa razão, é repudiada por Deus e considerada mulher sensual, fatal. Aspira também à supremacia e ao poder. A história registra várias narrativas a respeito.

Vale também perguntar: por que tantas experiências são ocultadas? O mito de Adão e Lilith irá quebrar o determinismo imposto, ajuda a compreender a vida de outro lugar. Pensar além do estabelecido é um desafio que introduz outras veredas. É que o mito de origem remonta à identidade da cultura religiosa ocidental. E tudo aquilo que foge a essa identidade traz a ideia do erro, como se a raiz fosse solapada, destituindo o que foi dito, o que foi imposto.

Se a escrita sagrada marca o gênero masculino, a ação de abrir frestas na história é feminina. Podem ser citadas algumas passagens em que mulheres rompem o jugo patriarcal. O encontro de Jesus com a samaritana (Jo 4) ensina a sair da zona de confinamento e leva a pensar outras veredas. Nesse relato, o diferente aparece nas questões de gênero, etnia e religião. Jesus, ao falar com a samaritana, rompe preconceitos em torno de três aspectos: um judeu não dirige a palavra a um samaritano, um homem não dirige a palavra a uma mulher e, mais grave ainda, a uma mulher prostituída. Fronteiras aparecem quando se podem descortinar horizontes. As fronteiras demarcam o lugar do confinamento. O horizonte introduz aberturas.

Também, Tamar (Gn 38), viúva, volta à casa do pai. Posteriormente, veste-se de prostituta, deita com o seu sogro, Judá, porque precisava deixar uma descendência, ficando grávida. O livro de Ester (1-10) conta a história de uma mulher judia que solicita ao Rei proteção para o seu povo. Torna-se intercessora junto ao rei para libertar seu povo do decreto de extermínio dos judeus.

Em Êxodo (1: 15-19), aparecem Fuá e Séfora, as parteiras que foram tementes a Deus e não obedeceram à ordem do Faraó. Em Provérbios (1: 8; 6: 20) aparecem mulheres portadoras de sabedoria.

No mundo moderno, há mulheres que se insurgem contra a dominação masculina: Christine de Pisan, Hildegarda de Bingem, Elisabeth de Schonau, Matilde de Magdeburgo, Brígida da Suécia, Catarina de Sena, Teresa d'Ávila, Edith Stein entre outras.

Por fim, indaga-se: por que não superar a submissão feminina? Por que aceitar jovens em bordéis de prostituição? Por que se traficam e se vendem seres humanos? Por que comportamentos que traduzem a barbárie?

Existem instituições para apoio às mulheres submetidas ao confinamento introduzido pelo tráfico. Mas, além do acolhimento, retratam uma situação perversa a que foram submetidas as vítimas. Entre essas instituições, existe, na Itália, a Casa Rut.

6.2 A Casa Rut e a subsidiária Casa Hope

O fenômeno do tráfico humano constitui uma nova forma de escravidão, apesar de este fenômeno ser bastante antigo. A visibilidade e a tomada de consciência no mundo atual são recentes. Geralmente, são jovens que fogem da guerra, da fome, da miséria e de uma cultura patriarcalista. Elas sonham em mudar de vida, buscam novas perspectivas e acabam sendo presas na malha da barbárie.

6.2.1 A fundação da Casa Rut

Casa Rut foi fundada a 2 de outubro de 1995, em Caserta. A abertura dessa comunidade é ligada à missão das Irmãs Ursulinas do Sagrado Coração de Maria. A comunidade se dedica, principalmente, a jovens imigrantes grávidas ou com filhos, (que passam por uma situação de sofrimento e violência), vítimas do tráfico.

As irmãs não fazem discriminações étnicas, de língua, de religião ou de ideologia política. A instituição não tem a finalidade de lucro, o seu foco é exclusivamente a solidariedade para com os mais fracos, vulneráveis - as jovens em situação de risco. Fiéis à sua missão, as irmãs procuram dar uma resposta aos desafios do mundo contemporâneo.

O nome Casa Rut é um nome bíblico, ligado à figura de Ruth, que viveu numa terra como estrangeira por ter seguido sua sogra, as duas eram viúvas. Ruth revela que existe um Deus que tem um coração com as características de cada povo.

Naquele período, a igreja italiana fez opção pelos pobres e o Conselho Geral das Irmãs havia contatado a Caritas italiana para descobrir qual a região que estava em situação de pobreza, tendo em vista que a missão do Instituto é promover a liberdade humana e cristã das mulheres, ajudando-as a reconstruir suas vidas.

Caserta é uma terra de imigração clandestina, com a presença da Camorra, que controla aquela região. É um lugar fascinante pela sua beleza natural. No entanto, mesclado com a violência que desafia a região.

As irmãs encontraram o bispo Monsenhor Raffaello Nogaro, que lhes disse estar muito contente por terem ido à sua diocese. Nessa época, estava surgindo a Tenda de Abraão, que era um projeto voltado aos homens, o que não era interessante para as irmãs, pois desejavam trabalhar com mulheres, sendo essa sua missão. O bispo concordou com as irmãs e lhes disse: “- Venham e façam vossa missão com autonomia!”

Nos quatro primeiros meses do projeto, apenas duas irmãs foram até Caserta e começaram a ter contato com a realidade, visitando as casas de famílias, as prisões femininas e, assim, puderam perceber as condições para realizar sua missão. Passados esses quatro meses, no mês de outubro, a Casa Rut foi fundada.

Inicialmente, as irmãs trabalharam em parceria com a Caritas, mas acabaram por estar condicionadas a atendê-la em todo o trabalho, não possuindo a autonomia que desejavam. Então, mudaram-se para uma paróquia e, novamente, não alcançaram a autonomia desejada, ficando presas ao trabalho da paróquia, o que lhes tirava o foco de sua missão, o resgate da vida humana. Elas não queriam ficar sob a tutela de ninguém, mas sob o foco da missão do Instituto ao qual pertencem.

As irmãs andavam de bicicleta pela cidade sem dizer que eram religiosas. Nessa caminhada, perceberam que muitas jovens se prostituíam nas estradas e nas periferias. Sendo pessoas consagradas, a provocação proveniente dessa situação inquietava cada vez mais as irmãs. Elas queriam entender um pouco sobre aqueles rostos sofridos, apesar de que muitas pessoas lhes diziam que era uma missão perigosa. Um dia foram caminhar na autoestrada com uma flor e um folheto escrito em francês, italiano e inglês: *Cara amiga, com este gesto queremos lhe dizer que tem alguém que pensa em vocês com amor*. Este gesto foi repetido várias vezes, porque as próprias jovens pediram para as irmãs voltarem, o que foi visto como um sinal de esperança.

Em momentos delicados, essas jovens acabam partilhando a sua história e a dor que carregam dentro de si. Expressam sempre: “Não é um bom trabalho. Fomos enganadas, traficadas. E agora vivemos sob o controle e a violência dos aliciadores. Ajudem-nos!” Este pedido de ajuda **foi o** grito que reafirmou a missão das Irmãs: buscar uma alternativa para descobrir saída para as pessoas que vivem como reféns do tráfico.

Após algumas tentativas, decidiram, então, seguir por si mesmas. Iniciaram um trabalho de parceria com as instituições que poderiam ajudá-las nessa missão: como a polícia

federal, a prefeitura, advogados e pessoas da cidade de Caserta. Era necessário ter o apoio da própria comunidade, visto que o resgate de mulheres traficadas é burocrático e perigoso. Elas tinham que se sentir amparadas pela própria comunidade de Caserta.

Foi criado um grupo de voluntários, com o nome *Presença Amiga*, composto por pessoas de Caserta. A partir daí, refletiram como poderiam acolher as jovens traficadas e como interfeririam em suas vidas. Esse grupo contava com a presença de psicólogos e advogados.

A finalidade da Casa Rut é ajudar as moças a se libertar da opressão, da sua dor, a resgatar sua dignidade e construir seu futuro. Inicialmente, a casa acolhia muitas jovens do sul e do leste europeu e também da África. Depois passaram a receber meninas da Ucrânia, Albânia, Romênia e Rússia. Ultimamente, estão recebendo, sobretudo, albanesas.

De todas as meninas que sofrem com o tráfico para fins de exploração sexual naquela região, as romenas e as albanesas exercem a prostituição em casas fechadas, o que dificulta o trabalho de resgate, visto que elas ficam confinadas e controladas dentro dos bordéis. As africanas, normalmente, são mandadas para as autoestradas e, por isso, conseguem escapar ou ser resgatadas.

A primeira jovem que esteve na Casa Rut era nigeriana. Ela foi hospitalizada com o rosto todo retalhado e o corpo cheio de marcas de cigarro. O próprio hospital encaminhou a jovem à Casa Rut.

A experiência com a primeira jovem foi uma tentativa de ajuda e de acolhimento. Após o resgate, essa jovem entrou em contato com a família na Nigéria e avisou que fora acolhida pelas irmãs e passava bem.

A segunda jovem acolhida tinha problemas com bebidas e depressão, em razão do tempo em que ficou confinada. As jovens que ficam por mais tempo na mão dos aliciadores, na maioria das vezes, são obrigadas a beber e se drogar, sendo assim, em razão dos vícios adquiridos, fica mais difícil resgatá-las e ajudá-las.

Após o resgate, as jovens passam por um período de estabilização e são mandadas ao trabalho em uma cooperativa de artesanato da Casa Rut – chamada Casa Hope. As irmãs oferecem-lhes todo o suporte emocional e financeiro, inclusive, contatando suas famílias para tranquilizá-las.

6.2.1.1 O funcionamento da Casa

Primeiramente, fora alugado um apartamento para as jovens ao lado do apartamento das irmãs. O almoço era compartilhado entre as irmãs e as jovens, mas, no jantar, as jovens cozinham para elas mesmas e cuidam de suas casas e das crianças, a fim de que possam assumir sua própria vida. As irmãs têm um relacionamento de convívio com as jovens e, ao mesmo tempo, se reservam uma certa privacidade.

Elas fazem suas comemorações juntas, como aniversários, por exemplo. Elas compartilham esses momentos, mas deixam as jovens livres para viver a sua própria vida. Respeitam também a organização da sua casa.

Um dos problemas enfrentados pelas irmãs é a integração das jovens novatas com as que estão presentes na comunidade, em razão das diferenças culturais. Um exemplo é a dificuldade de integração entre jovens africanas que vêm de tribos diferentes ou de tribos inimigas. Já ocorreu violência entre elas e foi preciso chamar a polícia para apaziguar a situação.

Há uma irmã responsável pelo acompanhamento das jovens, a irmã Rita Giaretta, que passou a representar a autoridade da casa. As jovens traficadas em situação de risco a respeitam e seguem suas orientações e o estatuto da casa, elaborado pelo Ministério da Integração de Políticas Sociais.

A Casa Rut tem uma ligação com as autoridades constituídas em Roma e, inicialmente, uma das irmãs esteve lá para apresentar o projeto da casa e conseguir autorização e apoio do presidente da época para atuar. São relações significativas com essas instâncias de poder, fundamentais para o trabalho da casa, pois fazem com que o projeto seja nacionalmente respeitado e que tenha o suporte legal necessário, desde Roma, com o presidente, até as pessoas da própria cidade de Caserta.

A missão das irmãs na comunidade é fazer um trabalho compartilhado no cotidiano da vida. Cada irmã tem uma responsabilidade na dinâmica da comunidade, atuando no acolhimento, na atenção a crianças que chegam com algumas jovens, nas questões de saúde, na harmonia entre as traficadas, entre outras. Embora cada irmã possua uma responsabilidade específica, tudo é assumido numa perspectiva comum.

As irmãs acompanham as jovens, como suas orientadoras, fornecendo-lhes tudo aquilo que é fundamental, como alimentos, roupas e remédios.

Entre essas jovens, há variedade de temperamento, caráter e experiências. Cada uma chega muito fragilizada e tem sua caminhada específica, uma história de vida. E por virem de

lugares distintos, têm dificuldade para se adaptar. Nos casos de conflito, as irmãs usam de compreensão e delicadeza para tentar acalmar as jovens. Mesmo que todas não sigam a mesma religião, há respeito mútuo entre elas, mas cada uma se apoia na sua própria fé, havendo, assim, uma tentativa de diálogo inter-religioso.

6.3 A cooperativa social Casa Hope

A cooperativa social Casa Hope foi fundada em 2004, sendo sonhada e pensada pela Casa Rut para agir como suporte financeiro às jovens acolhidas, para que elas pudessem conseguir, através do próprio trabalho, comprar suas coisas. A primeira presidente da cooperativa era uma nigeriana foragida de guerra, uma brava senhora, muito atuante e que sofreu muita discriminação e violência. Nessa cooperativa tudo o que é produzido é vendido em uma loja.

Com o passar dos anos, a cooperativa foi crescendo e, hoje em dia, quem a administra são as próprias jovens resgatadas, que ajudam na integração das novas jovens que chegam à Casa Hope, inserindo-as no trabalho de artesanato. A Casa é reconhecida juridicamente e o reconhecimento legal faz com que as jovens trabalhem oficialmente.

O governo italiano dá 40 euros por mês para cada jovem que é acolhida pela Casa Rut, como ajuda de custo para mantê-las com certo conforto e dignidade.

Em se tratando da documentação para permanência no país, a Itália concede uma espécie de salvo conduto, cujo visto possibilita que elas fiquem por seis meses no país. É interessante destacar que os filhos dessas jovens advindas do tráfico ou qualquer que tenha entrado ilegalmente no país, mesmo que nascidos em território italiano, não são registrados como nativos, mas sim com a nacionalidade da mãe.

Vencido o tempo do salvo conduto, elas têm que renová-lo. Caso tenham conseguido um contrato de trabalho na Itália, podem lá permanecer, mas, se não conseguirem, têm que voltar ao seu país. Aquelas que conseguem permanecer no país têm sempre que estar renovando esse visto, para que não se tornem ilegais e não sejam deportadas.

Além do governo italiano, algumas famílias italianas ajudam, apadrinhando a mãe e o seu filho acolhidos pela Casa Rut, dando suporte financeiro para as jovens e suas crianças.

O processo de aprendizagem dessas jovens, além daquele do cotidiano, se dá com a sua inserção em escolas italianas. Inicialmente, as professoras vão até a casa para ajudá-las.

Quanto à integração dessas jovens na sociedade de Caserta, o processo é desafiador, pois as jovens não conseguem arrumar emprego com facilidade, muitas vezes em razão de não se adaptarem à cultura do local.

As jovens que chegam à Casa Rut, muitas vezes são resgatadas e trazidas pela polícia, por Ongs ou pelos hospitais, pois a sociedade de Caserta já conhece a missão das Irmãs Ursulinas na Casa Rut.

As jovens trazem um saber a partir da experiência de violência que viveram. Às vezes chegam falando um outro idioma que aprenderam no confinamento. Vão tendo a oportunidade de adquirir um outro legado educacional. É um processo educacional que vai sendo tecido quando elas são introduzidas na dinâmica da Casa Rut. Aprendem o italiano, a conviver com a diversidade cultural, a arte do artesanato, a gerenciar sua vida com autonomia, mesmo tendo o "controle", de uma certa forma, das irmãs que compõem a comunidade. Mas chega um momento em que elas podem fazer a sua escolha, voltar para o seu país ou permanecer na Itália. Se ficam na Itália, têm que ter um vínculo empregatício, para conseguir o visto permanente. Elas aprendem a transformar as dificuldades em um campo de possibilidades. Aprender criticamente é um desafio a ser enfrentado, reconstruir a caminhada exige uma profunda perseverança. É desafio que vão encontrar pela frente, um processo de autonomia que, muitas vezes, leva um tempo. Outras se casam e reconstróem a sua vida, através de um vínculo familiar. Algumas voltam para a prostituição.

Trata-se de aprender a ler a realidade, conhecê-la para, em seguida, poder reescrever essa realidade (transformá-la), dizia Freire. A alfabetização é, para o educador, um modo de os desfavorecidos romperem o que chamou de "cultura do silêncio" e transformar a realidade, "como sujeitos da própria história" (FERRARI, 2008).

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As considerações finais desta pesquisa resultam de minhas percepções sobre os principais resultados e apontamentos da investigação proposta no percurso da tese. Nessa direção, tive a oportunidade de repensar o objeto de análise, tomando consciência cada vez mais clara de que o caminho percorrido não se conclui, mas se coloca como uma semente para outras possibilidades de novas investigações e aprofundamentos.

Na perspectiva da escolha metodológica, pondero que, por meio de um olhar sistemático, foi possível conceber e tecer uma aproximação com as jovens resgatadas do tráfico, com as religiosas da Casa Rut e algumas pessoas da cidade de Caserta que participam desse processo de reintegração das jovens no cenário das suas escolhas. Não posso deixar de mencionar que a pesquisa se apoiava numa plataforma delicada. No que diz respeito à entrevista com Nora, posso explicitar que tive a oportunidade de adentrar com mais segurança no seu depoimento, visto que ela já tinha se apropriado da sua história e atualmente vive num outro *lugar de memória*, além do fato também de ela ser brasileira, o que facilitou bastante a entrevista.

O objetivo central desta pesquisa configurou relatos de vítimas retaliadas pelo tráfico de mulheres para fins de exploração sexual. Todavia, as vítimas entrevistadas, em sua maior parte, eram recém-chegadas à Casa Rut. Percebe-se, então, certa fragilidade nos relatos coletados, isso porque era recente a dor pelos traumas sofridos e grande a dificuldade em relatá-los. Esses traumas representam signos à espreita de serem decifrados, alguns tratados nesta tese e outros ainda por serem trabalhados em outras pesquisas.

Contudo, considero que, por meio do diálogo e da escuta, a minha presença foi sendo construída numa distância necessária para não interferir de forma dirigente no processo de acolhida e reintegração das entrevistadas.

Coloquei-me numa atitude de observadora das histórias partilhadas. No entanto, investi na observação de um processo educacional, explicitado nos relatos que ouvi, a partir da análise das evidências da pesquisa. Nessa direção, foi possível compreender de forma diferente, levando em consideração a faixa etária, a escolaridade, a etnia e a condição familiar peculiar das pessoas sujeitas ao tráfico de seres humanos.

A realização desta pesquisa possibilitou-me explorar um universo pouco visitado por pesquisadores, despojar de uma visão acadêmica pré-concebida, romper com o paradigma de controle, que emerge da organização social, da Igreja, da vida religiosa, da qual faço parte, da escola, do seio familiar. Foi um desafio grande. Fiquei transitando nessas duas esferas: do

meu condicionamento como religiosa e da possibilidade de despojamento de um olhar condicionado para compreender o incompreensível no primeiro momento. Ir construindo um outro olhar mais apurado livre das certezas culturais e religiosas que adquirimos, para ir ao encontro de uma realidade que clama pela vida e, ao final, permitiu-me perceber que, nesse universo, as pessoas vão cultivando o seu legado de conhecimento que emerge de uma outra lógica, nem sempre visibilizada. Muitas perguntas foram colocadas: O que é existir nesse ambiente? Como tecer um aprendizado que advém de uma experiência da não vida do ápice do desrespeito da dignidade humana?

Riquíssimos relatos se fizeram elementos essenciais para o percurso teórico-metodológico e analítico aqui empreendido. Nesse sentido, é fundamental ressaltar que tive a consciência de que não seria possível capturar a totalidade dos relatos apresentados pelas traficadas, tendo em vista as limitações de uma pesquisa de doutorado bem como a compreensão de que não é possível dar conta da totalidade das experiências, em apenas uma incursão investigativa.

Assim sendo, para além das observações, investi no tema da educação e dos direitos humanos em situação de violência durante os diálogos empreendidos nos momentos de entrevista. Por meio dos depoimentos das jovens resgatadas do tráfico, pude perceber e compreender as experiências vicissitudes por elas vivenciadas e, a partir dos seus olhares sobre tais experiências, identificar e tecer análises sobre os sentidos atribuídos ao vivido. O processo investigativo revelou a forte e significativa presença das ambiguidades na vivência dessa experiência de barbárie. Continuamente, as jovens precisavam fazer escolhas incertas entre a vigilância e a possibilidade de romper com aquela situação de confinamento, as vivências e a sociabilidade, dentro e fora dos bordéis, as lógicas do local de confinamento e a dinâmica dessas experiências. A ambiguidade estava presente também nas relações familiares e na elaboração de expectativas e perspectivas de futuro. As jovens pesquisadas precisavam lidar com a necessidade de administrar a constante situação de limite com as diferentes circunstâncias em que eram colocadas à prova, o que se configurava como situações trágicas. Busquei, ainda, compreender os projetos de futuro das jovens e a sua relação com a possibilidade de reconstruir sua vida.

A metodologia de pesquisa circunscreve técnicas de história oral. Assim, a tese desenvolveu no campo da narrativa, entendida também como uma forma de aprendizado. A escuta da vítima por parte do entrevistador fecunda horizontes para se vislumbrar aprendizagem através da experiência de aliciamento e confinamento. Já, nas casas de Transição ou de Passagem, que preparam as vítimas para sua inserção social, o trabalho

representa um aprendizado rumo à autonomia financeira. A tentativa é de ressignificação da vida. As vítimas acolhidas nas Casas de Transição são respeitadas em sua dignidade pessoal de seres humanos, com direito a escolhas e decisões.

Esses lugares de acolhimento fornecem subsídios que configuram formas de aprendizado. Assim sendo, algumas considerações se delineiam. Uma delas refere-se à educação em espaços de perversão, violência e necessidade que demarcam o confinamento. A autonomia das vítimas para se decidir pela libertação, com suas consequências às vezes trágicas, conforma outro campo de aprendizado, ou seja, é parte da busca pela autonomia e pela sobrevivência. Nem sempre os processos de educação escolar cuidam de sentimentos e procedimentos analisados pela pesquisa, donde emerge o pressuposto de que há aprendizagem em situação de risco ou de limite no tráfico.

Também a questão dos Direitos Humanos deve ser debatida, no tocante ao aprimoramento de suas práticas, auxiliando a inserção social das vítimas resgatadas, e combatendo a barbárie de todos os modos possíveis.

A história coloca elementos preciosos para se refletir e compreender o fenômeno da prostituição. O esgarçamento de laços familiares e afetivos liquefazem as relações, alimentam sonhos e fantasias de autonomia financeira de adolescentes e jovens, tornando-as presas fáceis do tráfico. E as consequências trágicas evidenciam perversão, violência e barbárie. Quando resgatadas, as vítimas costumam ser acolhidas em Instituições de apoio, o que não constitui outra forma de exploração ou de controle, ao contrário, a partir dali elas têm a possibilidade de escolher entre ficar ou sair.

No entanto, o aprendizado efetivado pelas entrevistadas deve fazer parte da trajetória do sofrimento, pelo desalento moral e ou físico, pelo perecimento dos seus sonhos e pela coação da liberdade, construindo, assim, elementos fundantes ao processo de aprendizagem. A dor e o sofrimento, muitas vezes omitidos pelo processo educacional escolar, são reafirmados no processo de aprendizado informal como potencializado e até mesmo incentivador da capacidade de aprender. A existência da violência e a experiência de terem seus corpos precarizados podem tencionar uma ação formativa.

Questionar a nossa ética é abrir frestas em direção a outros vieses de aprendizados que foram configurados a partir da barbárie vivida, corporificada nos princípios nos quais acreditamos, e assumir a dor como um momento na vida não quer dizer inércia em relação à situação que se vive, mas pode ser o meio pelo qual se realiza algo para dar um novo significado ou, até mesmo, o fortalecimento para o enfrentamento de algumas questões inerentes à sua condição de vida.

Nas entrevistas com jovens na Itália, quando relataram sua história, foi visível o desejo de se libertarem da tutela de uma cultura patriarcalista e a busca de sua autonomia e de recuperação de sua dignidade humana. As trajetórias dessas jovens são marcadas pela violência, tendo suas vozes silenciadas pela tortura.

As religiosas entrevistadas se mostraram pessoas comprometidas com a vida e mostraram inúmeros exemplos de solidariedade, de vida dedicada à ética e à educação, parâmetros de solidariedade e de justiça contra a perversidade humana. Nessa direção, deveríamos ampliar o conceito de educação, levando em consideração que as experiências podem tecer um caminho diferente da ação pedagógica, possibilitando emergir um perfil educacional que nasce a partir das experiências vividas.

Podemos nos perguntar sobre a efetividade da legislação quando deparamos com o mercado perverso de tantas barbáries no mundo atual. Quando se trata de Tráfico de Seres Humanos, observamos um mercado rentável de venda de pessoas para fins de exploração sexual, trabalho escravo e venda de órgãos.

O processo de aprendizado foi sendo tecido pelas experiências do *não lugar* que elas atravessaram, alguns bordéis, por exemplo, proibidas de criar laços, numa sociedade panóptica em que o poder é exercido, de forma que ninguém consegue identificar os seus executores. Havia um controle psicológico, pois eram vigiadas durante todo tempo, sem que pudessem ver de perto o seu aliciador, não sabiam em que momento seriam severamente punidas. Algumas traficadas expressaram, através da dor, o seu legado de aprendizado como fruto dessa barbárie. O reconhecimento e a valorização da experiência do ser humano são a chave para o processo educacional, a partir de situações de vida significativas. Os relatos colhidos indicam que, apesar das práticas de abuso das vítimas, o processo educacional foi sendo construído em meio a situações constrangedoras, sendo resultado das experiências que permeiam a vida das traficadas.

As casas de passagem ligadas à Vida Religiosa feminina se tornam um processo de transição entre a vida das jovens traficadas e a sua reinserção social através do apoio jurídico e psicológico, do estudo da língua e de um aprendizado na arte de tecer um artesanato. É um processo lento e desafiador de aprendizado que tem de ser reconstruído na história de cada jovem traficada.

Cumprir-me explicitar o legado que adquiri com esta pesquisa. Foi, muitas vezes, pesada e exigiu uma dinâmica para me recompor de algo capaz de tirar a energia do ser humano: tomar consciência e chegar perto de uma situação de barbárie tão pesada e quase

inacreditável que vivemos numa sociedade geradora de atrocidades; ver e sentir também a capacidade que o ser humano tem de recompor sua vida.

Assim, esta pesquisa nos permitiu identificar, nas trajetórias das mulheres traficadas, experiências educativas que lhes possibilitaram o resgate da dignidade humana, tais como o aprendizado de línguas, a capacidade de lidar com conflitos, a expectativa de resgate da liberdade de escolhas e a capacidade de manter vivo o sonho de uma vida nova, mais digna e com autonomia. É no momento de tomada de decisões que o ser humano utiliza a experiência acumulada, vivida, como condição de aprendizagem.

O estudo sobre tráfico de pessoas perpassa pelo entendimento de que esse fenômeno ocorre associado a outras ideias, tais como a vulnerabilidade social, a lógica do capital e a naturalização da barbárie. Todas essas variáveis que colaboram para a existência de crimes que envolvem traficar pessoas apontam para a necessidade de ações coordenadas entre Estado e sociedade.

A investigação reforçou a relevância e a necessidade do desenvolvimento de novos estudos voltados para a reflexão acerca da Educação em espaços adversos, diferentes da escola. Nesse sentido, assumo os limites desta investigação e deixo a questão em aberto para outras pesquisas e para que outros pesquisadores possam desdobrá-la. Outra questão que esta pesquisa apresentou se referiu à complexa e potente dimensão da relação familiar vivida por essas jovens, as deixou numa experiência de vulnerabilidade.

Por outro lado, nos deparamos com uma realidade em que essas jovens se apoiam, o desejo de romper com essa situação. De onde vem essa força maior, essa capacidade que o ser humano tem de se recompor, de sair do fundo do poço, de ficar de pé? Uma dignidade reconduzida do caos para uma vida em construção, uma marca indelével que é cunhada nas entranhas da vida. Como se abrir para uma vida em plenitude? Como viver a liberdade depois da barbárie? Como responder efetivamente a tantas questões que emergem da experiência do tráfico humano? Como sanar uma dor aberta que sangra na cotidianidade da vida? Muitas
abertas.

afirmando como é tênue o fio que separa a civilidade da barbárie!

REFERÊNCIAS

- ADORNO, Theodor. Educação após Auschwitz. In: _____. **Educação e emancipação**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.
- ANTUNES, Eduardo Muylaert. Natureza jurídica da declaração universal dos direitos humanos, **Revista dos Tribunais**, n. 446, 2013, p. 35.
- ARENDT, Hannah. **Rahel Varnhagen**: a vida de uma judia alemã na época do Romantismo. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1994.
- ARROYO, Miguel G.; MAURICIO, Roberto da Silva (Orgs.). **Corpo e Infância**. Exercícios tensos de ser criança. Por outras pedagogias dos corpos. Petrópolis (RJ): Vozes, 2012.
- AUGÉ, Marc. **Não-lugares**: introdução a uma antropologia da super-modernidade. Campinas (SP): Papirus, 1994.
- ÁVILA, Luiz Augusto Lima de. **Uma teoria semântica fundada em formalismos lógicos para a análise linguística das regras de predicação e intermediação de conceitos jurídicos**. 2010. 268 f. Tese (Doutorado) - Programa de Pós-Graduação em Letras, Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2010.
- BENEVIDES, Maria Victoria. **Educação em Direitos Humanos**: de que se trata? 2000. Disponível em: <http://www.hottopos.com/convenit6/victoria.htm> Acesso em 18 jul. 2017.
- BENIM. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Benim>. Acesso em: 04 nov. 2015.
- BENJAMIN, Walter. Teses sobre Filosofia da História. Tese IX. In: KOTHE, Flávio (Org.). **Walter Benjamin**. São Paulo: Ática, 1981, p.119.
- BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Tradução Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Campus, 1992.
- BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.
- BOM MEHY, José Carlos Sebe. **Manual de história oral**. São Paulo: Loyola, 1996. 86 p.
- BOSI, E. **Memória e sociedade**: lembranças de velhos. São Paulo: T.A. Queiroz/EDUSP, 1979.
- BRASIL. Câmara dos Deputados. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. 12. ed. Brasília: Edições Câmara, 2014. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/responsabilidade-social/acessibilidade/legislacao-pdf/estatuto-da-crianca-e-do-adolescente>. Acesso em: 21 set. 2015.
- BRASIL. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos** / coordenação de Herbert Borges Paes de Barros e Simone Ambros Pereira; colaboração de Luciana dos Reis Mendes Amorim ... [et al.]. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos; Ministério da Educação, 2003.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 21 set. 2015.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: Senado, 1988. Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça (...). **Diário Oficial da União**, Brasília, 5 out. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 15 jan. 2012.

BRASIL. Decreto n. 2.954, de 10 de agosto de 1938. Promulga a Convenção Internacional relativa à repressão do tráfico de mulheres maiores, firmada em Genebra, a 11 de outubro de 1933. **Coleção de Leis do Brasil**, Rio de Janeiro, 1938. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-2954-10-agosto-1938-345722-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 21 set. 2015.

BRASIL. **Decreto n. 20.842, de 22 de dezembro de 1931**. Publica a adesão da Lituânia ao acordo e à Convenção internacionais relativos à repressão do tráfico de mulheres brancas, assinadas em Paris, em 1904 e 1910, respectivamente. **Diário Oficial da União**, Brasília, Seção 1, p. 369, 08 jan. 1931. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-20842-22-dezembro-1931-559071-publicacaooriginal-80915-pe.html>. Acesso em: 21 set. 2015.

BRASIL. **Decreto n. 30.822, de 06 de maio de 1952**. Promulga a Convenção para a Prevenção e a Repressão do Crime de Genocídio, concluída em Paris, a 11 de dezembro de 1948, por ocasião da III Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas. **Diário Oficial da União - Seção 1 - 9/5/1952**, Página 7785. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1950-1959/decreto-30822-6-maio-1952-339476-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 165 jul. 2015.

BRASIL. **Decreto n. 37.176, de 15 de abril de 1955**. Promulga o Protocolo de Emenda da Convenção para a Repressão do Tráfico de Mulheres e Crianças, concluída em Genebra, a 30 de setembro de 1921, e da Convenção para a Repressão do Tráfico de Mulheres Maiores, concluída em Genebra, a 11 de outubro de 1933, adotado pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 1947, em Lake Success, Nova York, e firmado pelo Brasil em 17 de março de 1948. Disponível em: <http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaTextoIntegral.action?id=83774&norma=110284>. Acesso em: 21 set. 2015.

BRASIL. **Decreto n. 46.981, de 8 de outubro de 1959**. Promulga, com o respectivo Protocolo Final, a Convenção para a repressão do tráfico de pessoas e do lenocínio, concluída em Lake Success Nova York, em 21 de março de 1950, e assinada pelo Brasil em 5 de outubro de 1951. Disponível em: <http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=112661>. Acesso em: 21 set. 2015.

BRASIL. **Decreto n. 5.016, de 12 de março de 2004**. Promulga o Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, relativo ao Combate ao Tráfico de Migrantes por Via Terrestre, Marítima e Aérea. Disponível em:

<http://legis.senado.leg.br/legislacao/ListaTextoIntegral.action?id=225901&norma=238456>. Acesso em: 21 set. 2015.

BRASIL. **Decreto n. 5.017, de 12 de março de 2004**. Promulga o Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2004/decreto/d5017.htm. Acesso em: 21 set. 2015.

BRASIL. **Lei n. 2.040, de 28 de setembro de 1871**. Declara de condição livre os filhos de mulher escrava que nascerem desde a data desta lei, libertos os escravos da Nação e outros, e providencia sobre a criação e tratamento daquelles filhos menores e sobre a libertação annual de escravos... Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LIM/LIM2040.htm. Acesso em: 21 set. 2015.

BRASIL. **Lei n. 3.270, de 28 de setembro de 1885**. Regula a extinção gradual do elemento servil. Disponível em: <http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=66550>. Acesso em: 21 set. 2015.

BRASIL. **Lei n. 3.353, de 13 de maio de 1888**. Declara extinta a escravidão no Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LIM/LIM3353.htm. Acesso em: 21 set. 2015.

BRASIL. **Lei n. 581, de 4 de setembro de 1850**. Estabelece medidas para a repressão do tráfico de africanos neste Imperio. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LIM/LIM581.htm. Acesso em: 21 set. 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. **Resolução n. 1, de 30 de Maio de 2012**. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10889-rcp001-12&category_slug=maio-2012-pdf&Itemid=30192 Acesso em: 15 jul. 2017.

BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Justiça. **Política nacional de enfrentamento ao tráfico de pessoas**. 2. ed. Brasília: Secretaria Nacional de Justiça, 2008.

BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Justiça. **Tráfico de pessoas: uma abordagem para os direitos humanos**. 1. ed. Brasília: Ministério da Justiça, 2013.

BRASIL. Presidência da República. **Protocolo de Palermo**. Decreto n. 5.017, de 12 de março de 2004. Disponível em: <http://www.compromissoeatitude.org.br/protocolo-de-palermo/>. Acesso em: 03 jun. 2015.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subsecretaria para Assuntos Jurídicos. **Decreto n. 6.949, de 25 de agosto de 2009**. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm. Acesso em 15 jul. 2017.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 13.344, de 6 de outubro de 2016**. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Lei/L13344.htm. Acesso em: 06 jun. 2017.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei9394_ldbn1.pdf Acesso em: 19 jul. 2017

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto n. 99.170, de 21 de novembro de 1990**. Promulga a Convenção sobre os Direitos da Criança. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d99710.htm Acesso em 15 jul. 2017.

BRASIL. Presidência da República. Subsecretaria da Casa Civil. **Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014**, Aprova Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Disponível em: [planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/13005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/13005.htm) Acesso em: 20 ago. 2015.

BRASIL. Secretaria Nacional de Justiça. **II Plano nacional de enfrentamento ao tráfico de pessoas**. Brasília: Ministério da Justiça, 2013. Disponível em: https://www.unodc.org/documents/lpo-brazil/noticias/2013/04/2013-04-08_Folder_IIPNETP_Final.pdf. Acesso em: 21 set. 2015.

BRASIL. Secretaria Nacional de Justiça. **Tráfico de pessoas: uma abordagem para os direitos humanos**. Brasília: Ministério da Justiça, 2013. Disponível em: http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/temas_de_atuacao/trafico-de-pessoas/trafico-pessoas-uma-abordagem-para-dh-snj-mj. Acesso em: 21 set. 2015.

BRASIL. Senado Federal. **Decreto n. 65.810, de 8 de dezembro de 1969**. Promulga a Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial. Disponível em: <http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaTextoIntegral.action?id=94836> Acesso em 15 jul. 2017.

CARTAXO, Guarita. **Conceito Clássico e Pós-Clássico do *Jus Naturale* e do *Jus Gentium***. Disponível em: <http://revistas.ufpr.br/direito/article/viewFile/6170/4401> Acesso em: 15 mar.2017.

CARTILHA alerta para o tráfico de pessoas no Amazonas. Disponível em: <http://noticias.cancaonova.com/brasil/cartilha-alerta-para-o-trafico-de-pessoas-no-amazonas/>. Acesso em: 13 jul. 2017.

CASTILHO, Ela Wiecko V. de. Tráfico de Pessoas: da Convenção de Genebra ao Protocolo de Palermo. In: BRASIL. Ministério da Justiça. **Política nacional de enfrentamento ao tráfico de pessoas**. Brasília: Ministério da Justiça, 2007.

CEVASCO, Maria Elisa. **Dez Lições Sobre Estudos Culturais**. São Paulo: Boitempo, 2003.

CINTRA, Marcos Antônio Macedo. **A crise econômica mundial e a quarta revolução industrial**. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/blogs/blog-do-grri/a-crise-economica-mundial-e-a-quarta-revolucao-industrial>. Acedso em: 11 nov. 2016.

COHN, Gabriel. Theodor W. Adorno. In: COHN, Gabriel. **Sociologia**. São Paulo: [s.n.], 1986.

COLONIZAÇÃO do Brasil. Disponível em:

https://pt.wikipedia.org/wiki/Coloniza%C3%A7%C3%A3o_do_Brasil. Acesso em: 14 jul. 2017.

COMÉRCIO do corpo. Disponível em: <https://refunitebrasil.wordpress.com/tag/trafico-de-pessoas/>. Acesso em: 07 maio 2017.

COMPARATO, Fabio Konder. **A afirmação Histórica dos Direitos Humanos**, 2003.

CONFLITO na Líbia (2011–2014). Disponível em:

[https://pt.wikipedia.org/wiki/Conflito_na_L%C3%ADbia_\(2011%E2%80%932014\)](https://pt.wikipedia.org/wiki/Conflito_na_L%C3%ADbia_(2011%E2%80%932014)). Acesso em: 15 fev. 2016.

CONVENÇÃO contra a tortura e outro tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/tortura/lex221.htm> 1984. Acesso em 15 jul. 2017.

CONVENÇÃO Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros das suas Famílias. Disponível em: <http://acnudh.org/wp-content/uploads/2012/08/Conven%C3%A7%C3%A3o-Internacional-para-a-Prote%C3%A7%C3%A3o-dos-Direitos-Humanos-de-todos-os-Trabalhadores-Migrantes-e-Membros-de-suas-Fam%C3%ADlias.pdf> Acesso em: 15 jul. 2017.

CONVENÇÃO sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher (1979). Disponível em:

<http://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/bibliotecavirtual/instrumentos/discrimulher.htm>. Acesso em: 15 maio 2017.

CONVENÇÃO sobre a eliminação de todas as formas de discriminação. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/mulher/lex121.htm>. Acesso em: 15 jul. 2017.

CRIME lucrativo. Disponível em:

<http://www.correiodopovo.com.br/Noticias/Geral/2016/7/592074/RS-e-rota-do-trafico-de-pessoas,-terceiro-crime-mais-lucrativo-do-mundo>. Acesso em: 07 maio 2017.

CUNHA, Rogério Sanches; PINTO, Ronaldo Batista. **Tráfico de Pessoas – Lei 13.344/2016 comentada por artigos**. Salvador: Editora Juspodivm, 2017 Disponível em:

<<http://www.conteudojuridico.com.br/artigo,o-crime-de-trafico-de-pessoas-apos-a-lei-no-133442016,58265.html>>.

CURY, Carlos Roberto Jamil. Direito a Educação: direito à igualdade, direito à diferença. **Cad. Pesqui.** n. 116. São Paulo, July 2002. Disponível em:

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-15742002000200010. Acesso em: 15 jul. 2017.

CURY, Carlos Roberto Jamil. **Legislação Educacional Brasileira**. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

CURY, Carlos Roberto Jamil. **O Direito à Educação**: um campo de atuação do gestor educacional na escola. Disponível em: <http://escoladegestores.mec.gov.br/site/8-biblioteca/pdf/jamilcury.pdf>. Acesso em: 23 mar. 2017.

D’CUNHA J. **Trafficking in persons**: a gender and rights perspective. Expert Group Meeting on Trafficking. Disponível em: <http://www.un.org/womenwatch/daw/egm/trafficking2002/reports/EP-DCunha.PDF>. Acesso em: 18 maio 2015.

DAVIS, Natalie Zemon. **O Retorno de Martin Guerre**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

DECLARAÇÃO de direitos do homem e do cidadão – 1789. França: Direitos humanos/USP. 26 ago. 1789. Disponível em: <<https://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Documentos-antiores-%C3%A0-cria%C3%A7%C3%A3o-da-Sociedade-das-Na%C3%A7%C3%B5es-at%C3%A9-1919/declafacao-de-direitos-do-homem-e-do-cidadao-1789.html>>. Acesso em: 21 set. 2015.

DECLARAÇÃO de Direitos 1689. Bill of Rights. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/anthist/decbill.htm>. Acesso em: 13 jul. 2017.

DECLARAÇÃO e Programa de Ação de Viena Conferência Mundial sobre Direitos Humanos, Viena, 14-25 de Junho de 1993. Disponível em: <https://www.oas.org/dil/port/1993%20Declara%C3%A7%C3%A3o%20e%20Programa%20de%20Ac%C3%A7%C3%A3o%20adoptado%20pela%20Confer%C3%Aancia%20Mundial%20de%20Viena%20sobre%20Direitos%20Humanos%20em%20junho%20de%201993.pdf>. Acesso em: 20 mar. 2017.

DECLARAÇÃO Universal dos Direitos Humanos. Disponível em: http://www.mp.go.gov.br/portalweb/hp/7/docs/declaracao_universal_dos_direitos_do_homem.pdf. Acesso em: 15 jul. 2017.

DEDALUS. Cooperativa Sociale Dedalus – COOPDEDALUS. Disponível em: <http://www.coopdedalus.it/>. Acesso em: 15 out. 2015.

DIAS, Adelaide Alves. **Educação em Direitos Humanos**: Fundamentos teórico-metodológicos. Disponível em: <http://www.memoriaenelmercosur.educ.ar/wp-content/uploads/2010/04/cap3artigo4.pdf>. Acesso em: 19 jul. 2017.

DIAS, Adelaide Alves. Da educação como direito humano aos direitos humanos como princípio educativo. In: _____. **Educação em Direitos Humanos**: fundamentos teórico-metodológicos. Cap. 4, p. 441-456. Disponível em: http://www.direitoeducacao.org.br/wp-content/uploads/2011/12/manual_ Acesso em: 20 jul. 2017.

DIREITOS HUMANOS. Convenção para a supressão do tráfico de pessoas e da exploração da prostituição de outrem. **Diário da República**. Portugal: Gabinete de Documentação e Direito Comparado, 1991.

DOM VEGLIO, Antônio Maria. **Pronunciamento na Cidade do Vaticano**. Zenit, 2009. Disponível em: <http://www.zenit.org/pt/articles/dom-veglia-denuncia-repatriacao-de-menores-nao-acompanhados>. Acesso em: 15 maio 2015.

ESCRAVIDÃO indígena no Brasil. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Esclavid%C3%A3o_ind%C3%ADgena_no_Brasil. Acesso em: 14 jul. 2017.

EVANGELISTA, Marcela Boni. A transcrição em história oral e a insuficiência da

entrevista. **Oralidades**, v. 4, n. 7, 2010. Disponível em:
<http://www.revistas.usp.br/oralidades/article/view/107142/105687>.

EXPLORAÇÃO de menores. Disponível em:
https://www.google.com.br/search?q=mapa+de+rotas+do+Trafico+de+seres+humanos&rlz=1C1PRFC_enBR665BR665&tbm=isch&imgil=U4XWqBf4GF-LiM%253A%253BzOCSY2sWKqdfM%253Bhttp%25253A%25252F%25252Fnaoestasave.nda.blogspot.com%25252F2010%25252F05%25252Fna-rota-do-trafico-de-seres-humanos.html&source=iu&pf=m&fir=U4XWqBf4GF-LiM%253A%252CyzOCSY2sWKqdfM%252C_&usg=__j-BRAh6s3zHZqvymzPraS-V3cgQ%3D&ved=0ahUKEwjOncnSvN7TAhWHeCYKHbuSAE4QyjcIMg&ei=tW8PWY7vOofxmQG7pYlWBA&biw=1366&bih=662#imgrc=-p3jUEznLU55ZM: Acesso em: 07 maio 2017.

EZEQUIEL. **Ezequiel 37**. Disponível em: <https://www.bibliaonline.com.br/acf/ez/37/1-14>. Acesso em: 20 mar. 2017.

FERNANDES, Ângela Viana Machado; PALUDETTO, Melina Casari. Educação e direitos humanos: desafios para a escola contemporânea. **Cad. Cedes**, Campinas, v. 30, n. 81, p. 233-249, maio-ago. 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v30n81/a08v3081.pdf>. Acesso em 15 jul. 2017 233

FERRAJOLI, Luigi. **Diritti fondamentali – um dibattito teórico**, a cura di Ermano Vitale, Roma, Bari, Laterza, 2002.

FERRARI, Márcio. **Paulo Freire, o mentor da educação para a consciência**. 2008. Disponível em: <https://novaescola.org.br/conteudo/460/mentor-educacao-consciencia>. Acesso em: 17 maio 2017.

FERREIRA, Amauri Carlos. **O imaginário religioso e os modos de vida urbana: experiência da juventude católica em Belo Horizonte – Minas Gerais, anos 80**. Tese de doutorado, UESP, 2002.

FERREIRA, Marieta de Moraes; AMADO, Janaína (Orgs.). **Usos e abusos da História Oral**. 5. ed. São Paulo: Editora Fundação Getúlio Vargas, 2002.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**. 12. ed. Petrópolis (RJ): Vozes, 1981.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**. 38. ed. Petrópolis (RJ): Vozes, 2010.

FREIRE, Paulo. **Educação como prática da liberdade**. 30. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2007.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 25. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996. (Coleção Leitura).

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

GALEANO, Eduardo. **Para que serve a utopia?** Disponível em: <http://www.contioutra.com/para-que-serve-utopia-eduardo-galeano/>. Acesso em: 30 abr. 2017.

GALLO, Carlos Artur. **O direito das gentes romano e a gênese do direito internacional**

privado. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/12062/o-direito-das-gentes-romano-e-a-genese-do-direito-internacional-privado>. 2008. Acesso em: 20 fev. 2017.

GASDA, Elio. Tráfico de Pessoas na Sagrada Escritura. **REMHU - Rev. Interdiscipl. Mobil. Hum.**, Brasília, Ano XXI, n. 41, p. 189-203, jul./dez. 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/remhu/v21n41/10.pdf>. Acesso em 23 abr. 2017.

GIARETTA, Rita. **Non piú schiave** – Casa Rut, Il coraggio di una Comunità. Itália: Marlin, 2007.

GIARETTA, Rita; TANZARELLA, Sergio. **Osare la speranza.** La liberazione viene dal Sud. Trapani (It): Il pozo di Giacobbe, 2012.

GLOBAL ALLIANCE AGAINST TRAFFIC IN WOMEN. FOUNDATION AGAINST TRAFFICKING IN WOMEN AND GLOBAL RIGHTS. **Human rights standards for the treatment of trafficked persons.** jan. 1999. Disponível em: <http://www.inmujeres.gob.mx/inmujeres/images/stories/trata/fuente/40-human-rights-standards-for-the-treatment-of-trafficked-persons.pdf>. Acesso em: 21 set. 2015.

GODINHO, Fabiana de Oliveira. **A proteção internacional dos Direitos.** Belo Horizonte: Del Rey, 2006. (Coleção patra entender)

GONÇALVES, Tamara Amoroso. **Direitos Humanos das Mulheres e a Comissão Interamericana de Direitos Humanos.** São Paulo: Saraiva, 2013.

GROSSI, Yonne de Souza. **Mina de Morro-Velho:** a extração do homem. Goiânia, Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.

HADDAD, Sérgio; GRACIANO, Mariângela (Orgs.). **A educação entre os direitos humanos.** Campinas (SP): Autores Associados; São Paulo: Ação Educativa, 2006. (Coleção Educação contemporânea).

HOUELLEBECQ, Michel. Nostalgia das Estrelas. In: MACHADO, C. E. (Org.). **Pensar a Cultura.** Porto Alegre: Arquipélago Editorial, 2013.

ÍNDICE de desenvolvimento humano 2011. Disponível em: https://www.google.com.br/search?q=ranking+idh+global+2011+PNUD&rlz=1C1EODB_enBR513BR543&source=lnms&tbm=isch&sa=X&ved=0ahUKEwj6rOopN_TAhWCKyYKHcDrBrYQ_AUICygC&biw=1278&bih=611#imgsrc=AQ4c0uC3TG-wBM:A. Acesso em: 07 maio 2017.

JESUS, Damásio de. **Tráfico internacional de mulheres e crianças** - Brasil: aspectos regionais e nacionais. São Paulo: Saraiva, 2003.

JOCUM Belo Horizonte. **Libertodos.** Disponível em: <http://bhcentro.wixsite.com/portugues/libertodos>. Acesso em: 13 jul. 2017.

KANICS, Jyothi. **Trafficking in Women.** Disponível em: http://www.ipscdc.org/trafficking_in_women/. out. 1998.

KANT, Emmanuel. **Crítica da Razão Prática**. São Paulo: Brasil Editora S.A, 1959. Disponível em: <https://www.marxists.org/portugues/kant/1788/mes/pratica.pdf>. Acesso em: 04 maio 2017.

KANT, Emmanuel. **Crítica da Razão Pura**. Tradução: J. Rodrigues de Meringe. Edição Acrópolis. Disponível em: <https://www.marxists.org/portugues/kant/1781/mes/pura.pdf> Acesso em: 04 maio 2017.

KAPPAUN, Alexandre de Oliveira. Tráfico de mulheres, feminismo e relações internacionais: uma abordagem histórica. In: 3º ENCONTRO NACIONAL ABRI 2001, 3., 2011, São Paulo. **Proceedings online...** Associação Brasileira de Relações Internacionais. Instituto de Relações Internacionais - USP, Disponível em: http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=MSC000000122011000100004&lng=en&nrm=abn. Acesso em: 17 maio 2015.

KEMPADOO, Kamala. Mudando o debate sobre o tráfico de mulheres. **Cad. Pagu**, n. 25, jul./dez. 2005. Disponível em: www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-83332005000200003.

KUM, Talitha. **Levanta-te**. Rede Internacional da Vida Consagrada contra o Tráfico de Pessoas. Disponível em: www.talithakum.info. Acesso em: 13 jul.2017.

LACERDA, Bruno Amaro. A Dignidade Humana em Giovanni Pico Della Mirandola. **Revista Legis Augustus** (Revista Jurídica) v. 3, n. 1, p. 16-23, setembro 2010. Disponível em: http://apl.unisuam.edu.br/legis_augustus/pdf/ed1/Artigo_2.pdf Acesso em 11/07/2017.

LARGMAN, Esther. **Jovens Polacas**: Da miséria na Europa à prostituição no Brasil. Rio de Janeiro: Best Bolso, 2008.

LEAL, Maria Lúcia; LEAL, Maria de Fátima P. (Org.). **Pesquisa sobre Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para fins de Exploração Sexual Comercial – PESTRAF**: Relatório Nacional – Brasil. Brasília: CECRIA, 2002.

LIMA, Geraldo Freire de. **Autonomia e Emancipação em Kant e Adorno**: Um paralelismo conceitual pela via pedagógica. (Tese de Mestrado). Disponível em: https://bdtd.ufs.br/bitstream/tede/1559/1/GERALDO_FREIRE_LIMA.pdf. Acesso em: 04 maio 2017.

MANUAL de Direito Humano à Educação. Disponível em: http://www.direitoaeducacao.org.br/wpcontent/uploads/2011/12/manual_dhaeducacao_2011.pdf . Acesso em: 20 jul. 2017.

MEIHY, José Carlos Sebe Bom. **Prostituição à brasileira**: cinco histórias. São Paulo: Contexto, 2015.

MEIHY, José Carlos Sebe Bom. **(Re)introduzindo História Oral do Brasil**. São Paulo: Xamã, 1996. (Serie Eventos)

MEIRELLES, Renata. Civilização e barbárie: violações de direitos humanos no Brasil da Ditadura. **Anais do XXVI Simpósio Nacional de História - ANPUH, 2011**. Disponível em: http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1308093135_ARQUIVO_renata_meirelles_anpuh_14_06.pdf. Acesso em: 15 maio 2015.

MERCANTILIZAÇÃO. Disponível em:

https://www.google.com.br/search?q=mapa+de+rotas+do+Trafico+de+seres+humanos&rlz=1C1PRFC_enBR665BR665&tbm=isch&imgil=U4XWqBf4GF-LiM%253A%253ByzOCSY2sWKqdfM%253Bhttp%25253A%25252F%25252Fnaoestasave.nda.blogspot.com%25252F2010%25252F05%25252Fna-rotado-trafficode-seres-humanos.html&source=iu&pf=m&fir=U4XWqBf4GF-LiM%253A%252CyzOCSY2sWKqdfM%252C_&usg=__j-BRAh6s3zHZqvymzPraS-V3cgQ%3D&ved=0ahUKEwjOncnSvN7TAhWHeCYKHbuSAE4QyjcIMg&ei=tW8PWY7vOofxmQG7pYLwBA&biw=1366&bih=662#imgrc=-jo_XQo_YdSvjM: Acesso em: 07 maio 2017.

MIRANDA, Nilmário. Direitos Humanos. In: VIEIRA, Oscar Vilhena (Coord.). **Direitos Humanos**: estado de direito e construção da paz. São Paulo: Quartier Latin do Brasil, 2005.

MULHER sem alternativa (A). Disponível em:

https://www.google.com.br/search?q=mapa+de+rotas+do+Trafico+de+seres+humanos&rlz=1C1PRFC_enBR665BR665&tbm=isch&imgil=U4XWqBf4GF-LiM%253A%253ByzOCSY2sWKqdfM%253Bhttp%25253A%25252F%25252Fnaoestasave.nda.blogspot.com%25252F2010%25252F05%25252Fna-rotado-trafficode-seres-humanos.html&source=iu&pf=m&fir=U4XWqBf4GF-LiM%253A%252CyzOCSY2sWKqdfM%252C_&usg=__j-BRAh6s3zHZqvymzPraS-V3cgQ%3D&ved=0ahUKEwjOncnSvN7TAhWHeCYKHbuSAE4QyjcIMg&ei=tW8PWY7vOofxmQG7pYLwBA&biw=1366&bih=662#imgrc=VIjgUoFQShB-mM: Acesso em: 07 maio 2017.

MURARO, Rose Marie. **A mulher no terceiro milênio**. 5. ed. Rio de Janeiro. Rosa dos Tempos, 1997.

NODARI, Paulo Sérgio; SAUGO, Fernando. Esclarecimento, Educação e Autonomia em Kant. **Revista Conjectura**, Caxias do Sul (RS), v. 16, n. 1, jan./abr. 2011. Disponível em: <http://www.ucs.br/etc/revistas/index.php/conjectura/article/viewFile/892/615> Acesso em: 04 maio 2017.

NUNES, Rizzatto. **O princípio constitucional da dignidade da pessoa humana** – Doutrina e Jurisprudência. São Paulo: Saraiva, 2010.

OBLAST de Chernivtsi. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Oblast_de_Chernivtsi. Acesso em: 15 out. 2015.

OLIVEIRA, Márcia. **Tráfico de mulhres na Amazônia**: resquícios do colonialismo. Disponível em: <<http://amazonasatual.com.br/trafico-de-mulheres-na-amazonia-resquicios-do-colonialismo/>>. 01 mar. 2017. Acesso em: 15 mar. 2017

OLIVEIRA, Osmar Nascimento de. **O processo civilizador segundo Norbert Elias**. GETSEAM/UEM Terezinha Oliveira (orientadora) – GETSEAM/DFE/PPE/UEM; Disponível em: http://www.portalanpedsul.com.br/admin/uploads/2012/Historia_da_Educacao/Trabalho/04_27_55_1342-6428-1-PB.pdf

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA. **Convenção relativa à Luta contra a Discriminação no campo do Ensino**:

Adotada a 14 de dezembro de 1960, pela Conferência Geral da UNESCO, em sua 11ª sessão, reunida em Paris de 14 de novembro a 15 de dezembro de 1960. [S.L.]: UNESCO, 2003. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001325/132598por.pdf>. Acesso em: 16 maio 2017.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos** [10 de dezembro de 1948]. Disponível em: <http://www.dudh.org.br/wp-content/uploads/2014/12/dudh.pdf>. Acesso em: 21 set. 2015.

OUSADIA para combater o tráfico humano, pede Rede Talitha Kum. Disponível em: http://br.radiovaticana.va/news/2016/02/08/dia_de_ora%C3%A7%C3%A3o_e_reflex%C3%A3o_contra_o_tr%C3%A1fico_de_pessoas/1206764. Acesso em: 13 jul. 2017.

PERCENTUAIS de analfabetismo. Disponível em: https://www.google.com.br/search?q=brasil+15,2%25+de+analfabetos&rlz=1C1EODB_enBR513BR543&source=lnms&tbm=isch&sa=X&ved=0ahUKEwiK4-jlo9_TAhUBwiYKHTu5DWcQ_AUIDCgD&biw=1278&bih=611#imgrc=7s1LxX4Qbbq3oM: Acesso em: 07 maio 2017.

PERDA da liberdade. Disponível em: <http://rosamarcelladiversos.blogspot.com.br/2013/09/trafico-de-pessoas-desumano-mais-uma.html>. Acesso em: 07 maio 2017.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional**. 7. ed. São Paulo: Saraiva. 2014.

PIOVESAN, Flávia. Direitos sociais, econômicos, e culturais e direitos civis e políticos. **SUR** - Revista Internacional de Direitos Humanos, ano 1, n. 1, p. 21-22, 1º Semestre 2004. Disponível em: <http://www.surjournal.org>. Acesso em: 15 maio 2015.

PISCITELLI, Adriana. Economias sexuais, amor e tráfico de pessoas - novas questões conceituais. **Cad. Pagu**, n. 47, ago. 2016. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-83332016000200401&lng=pt&nrm=iso

PISCITELLI, Adriana. Entre as "máfias" e a "ajuda": a construção de conhecimento sobre tráfico de pessoas. **Cad. Pagu**, n. 31, jul./dez. 2008b. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-83332008000200003&lng=pt&nrm=iso.

PISCITELLI, Adriana; VASCONCELOS, Márcia. Dossiê: Gênero no tráfico de pessoas. **Cad. Pagu**, n. 31, jul./dez. 2008. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-83332008000200002.

PORTELLI, Alessandro. **Ensaio de História Oral**. -São Paulo: Letra e Voz, 2010.

PORTUGAL. Direção-Geral da Política de Justiça. Directiva 2011/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Abril de 2011, relativa à prevenção e luta contra o tráfico de seres humanos e à protecção das vítimas. **Jornal Oficial da União Europeia**, 15 abr. 2011. Disponível em: <http://www.dgpj.mj.pt/sections/noticias/directiva-2011-36-ue-do>. Acesso em: 21 set. 2015.

PROSTITUIÇÃO infanto-juvenil. Disponível em:

<https://canalcienciascriminais.com.br/trafico-internacional-de-pessoas-para-fins-de-exploracao-sexual-breves-consideracoes/> Acesso em: 07 maio 2017.

RAMOS, André de Carvalho. **Teoria Geral dos Direitos Humanos na Ordem Constitucional**. São Paulo: Saraiva, 2013.

ROTAS brasileiras por região. Disponível em:

https://www.google.com.br/search?q=mapa+de+rotas+do+Trafico+de+seres+humanos&rlz=1C1PRFC_enBR665BR665&tbm=isch&imgil=U4XWqBf4GF-LiM%253A%253ByzOCSY2sWKqdfM%253Bhttp%25253A%25252F%25252Fnaoestasave.nda.blogspot.com%25252F2010%25252F05%25252Fna-rotas-do-trafico-de-seres-humanos.html&source=iu&pf=m&fir=U4XWqBf4GF-LiM%253A%252CyzOCSY2sWKqdfM%252C_&usg=__j-BRAh6s3zHZqvymzPraS-V3cgQ%3D&ved=0ahUKEwjOncnSvN7TAhWHeCYKHbuSAE4QyjcIMg&ei=tW8PWY7vOofxmQG7pYLwBA&biw=1366&bih=662#imgrc= Acesso em: 07 maio 2017.

ROTAS da África. Disponível em:

https://www.google.com.br/search?q=mapa+de+rotas+do+Trafico+de+seres+humanos&rlz=1C1PRFC_enBR665BR665&tbm=isch&imgil=U4XWqBf4GF-LiM%253A%253ByzOCSY2sWKqdfM%253Bhttp%25253A%25252F%25252Fnaoestasave.nda.blogspot.com%25252F2010%25252F05%25252Fna-rotas-do-trafico-de-seres-humanos.html&source=iu&pf=m&fir=U4XWqBf4GF-LiM%253A%252CyzOCSY2sWKqdfM%252C_&usg=__j-BRAh6s3zHZqvymzPraS-V3cgQ%3D&ved=0ahUKEwjOncnSvN7TAhWHeCYKHbuSAE4QyjcIMg&ei=tW8PWY7vOofxmQG7pYLwBA&biw=1366&bih=662#imgrc=P_uR_ASFW3bw9M: Acesso em: 07 maio 2017.

ROTAS do Brasil. Disponível em:

https://www.google.com.br/search?q=mapa+de+rotas+do+Trafico+de+seres+humanos&rlz=1C1PRFC_enBR665BR665&tbm=isch&imgil=U4XWqBf4GF-LiM%253A%253ByzOCSY2sWKqdfM%253Bhttp%25253A%25252F%25252Fnaoestasave.nda.blogspot.com%25252F2010%25252F05%25252Fna-rotas-do-trafico-de-seres-humanos.html&source=iu&pf=m&fir=U4XWqBf4GF-LiM%253A%252CyzOCSY2sWKqdfM%252C_&usg=__j-BRAh6s3zHZqvymzPraS-V3cgQ%3D&ved=0ahUKEwjOncnSvN7TAhWHeCYKHbuSAE4QyjcIMg&ei=tW8PWY7vOofxmQG7pYLwBA&biw=1366&bih=662#imgrc=SCmtsLaScbRiM: Acesso em: 07 maio 2017.

ROTAS transnacionais. Disponível em:

https://www.google.com.br/search?q=mapa+de+rotas+do+Trafico+de+seres+humanos&rlz=1C1PRFC_enBR665BR665&tbm=isch&imgil=U4XWqBf4GF-LiM%253A%253ByzOCSY2sWKqdfM%253Bhttp%25253A%25252F%25252Fnaoestasave.nda.blogspot.com%25252F2010%25252F05%25252Fna-rotas-do-trafico-de-seres-humanos.html&source=iu&pf=m&fir=U4XWqBf4GF-LiM%253A%252CyzOCSY2sWKqdfM%252C_&usg=__j-BRAh6s3zHZqvymzPraS-V3cgQ%3D&ved=0ahUKEwjOncnSvN7TAhWHeCYKHbuSAE4QyjcIMg&ei=tW8PWY7vOofxmQG7pYLwBA&biw=1366&bih=662#imgdii=allVqMoVKw1f4M:&imgrc=U4XWqBf4GF-LiM:>. Acesso em: 07 maio 2017.

SARLET, Ingo Wolfgang. **Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais**. Porto

Alegre: Ed. Livraria dos Advogados, 2001.

SILVA, Evander de Oliveira. **A Magna Carta de João-Sem-Terra e o devido processo legal**. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/33931/a-magna-carta-de-joao-sem-terra-e-o-devido-processo-legal> nov. 2014. Acesso em 13 jul. 2017.

SIQUEIRA, Priscila; Quinteiro, Maria. **Tráfico de Pessoa: quanto vale o ser humano na balança comercial do lucro?: A Escravidão no século XXI**. – São Paulo: Ideias & Letras, 2013.

SOARES, Juscelaine Aparecida (Ir.). Tráfico de Pessoas: A Escravidão Moderna, uma leitura a partir do pensamento de Henrique Dussel”, **Rev. Inter. Mob. Hum.**, Brasília, Ano XX, n. 39, p. 293-297, jul./dez. 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/remhu/v20n39/v20n39a16.pdf>

STEINER, Henry J.; ALSTON, Philip. International human rights in context. p. 516 apud PIOVESAN, Flavia. **Direitos Humanos e Direito Constitucional Internacional**. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2013. p. 286. Disponível em: <http://acnudh.org/wp-content/uploads/2012/08/Conven%C3%A7%C3%A3o-Internacional-para-a-Prote%C3%A7%C3%A3o-dos-Direitos-Humanos-de-todos-os-Trabalhadores-Migrantes-e-Membros-de-suas-Fam%C3%ADlias.pdf> Acesso em 15 jul. 2017

SUZUKI, Natália; CASTELI, Thiago. **Trabalho escravo é ainda um realidade no Brasil**. Disponível em: <http://www.cartaeducacao.com.br/aulas/fundamental-2/trabalho-escravo-e-ainda-uma-realidade-no-brasil/> Acesso em: 04 maio 2016.

TAXAS de analfabetismo 2011. Disponível em: <http://noticias.r7.com/educacao/noticias/brasil-tem-quase-13-milhoes-de-analfabetos-numero-caiu-apenas-1-em-tres-anos-20120921.html>. Acesso em: 07 maio 2017.

THOMPSON, P. **A voz do passado: história oral**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

TRÁFICO, um negócio lucrativo. Disponível em: https://www.google.com.br/search?q=mapa+de+rotas+do+Trafico+de+seres+humanos&rlz=1C1PRFC_enBR665BR665&tbm=isch&imgil=U4XWqBf4GF-LiM%253A%253ByzOCSY2sWKqdfM%253Bhttp%25253A%25252F%25252Fnaoestasave.nda.blogspot.com%25252F2010%25252F05%25252Fna-rota-do-traffic-de-seres-humanos.html&source=iu&pf=m&fir=U4XWqBf4GF-LiM%253A%252CyzOCSY2sWKqdfM%252C_&usg=__j-BRAh6s3zHZqvymzPraS-V3cgQ%3D&ved=0ahUKEwjOncnSvN7TAhWHeCYKHbuSAE4QyjcIMg&ei=tW8PWY7vOofxmQG7pYLwBA&biw=1366&bih=662#imgrc=TgIF66b-tdRZwM: Acesso em: 07 maio 2017.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Biblioteca Virtual de Direitos Humanos. **Magna Carta - 1215** (Magna Charta Libertatum). Disponível em: <http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Documentos-antiores-%C3%A0-cria%C3%A7%C3%A3o-da-Sociedade-das-Na%C3%A7%C3%B5es-at%C3%A9-1919/magna-carta-1215-magna-charta-libertatum.html>. Acesso em: 21 set. 2015.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Biblioteca Virtual de Direitos Humanos. **A Declaração Inglesa de Direitos – 1689**. Disponível em: <http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Documentos-antiores-%C3%A0->

[cria%C3%A7%C3%A3o-da-Sociedade-das-Na%C3%A7%C3%B5es-at%C3%A9-1919/a-declaracao-inglesa-de-direitos-1689.html](#). Acesso em: 21 set. 2015.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. **Principais destinos do fluxo transregional e suas origens**. [s.l.]: UNODC, 2014. Disponível em: http://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/glotip/GLOTIP_2014_full_report.pdf, p. 11. Acesso em: 07 maio 2017.

VASCONCELOS, Márcia; BOLZON, Andrea. Trabalho Forçado, Tráfico de Pessoas e Gênero: Algumas Reflexões. **Cad. Pagu**, n. 31, jul./dez. 2008. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-83332008000200004&lng=pt&nrm=iso

VÍTIMAS do tráfico por idade. Disponível em: https://www.google.com.br/search?q=V%C3%8DTIMAS+do+tr%C3%A1fico+de+peessoas+p+ara+fins+de+explora%C3%A7%C3%A3o+sexual+e+trabalho+escravo+por+PA%C3%8DS&source=lnms&tbm=isch&sa=X&ved=0ahUKEwj9t_arkeHTAhUFOZAKHegqBOEQ_AUICygC&biw=1366&bih=662#imgsrc=NZeVDLHoeZxp7M. Acesso em: 07 maio 2017.

VODUM da África Ocidental. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Vodum_da_%C3%81frica_Ocidental. Acesso em: 15 out. 2015.

ZABALA, Antoni. **Como aprender e ensinar competências**. Porto Alegre: Artmed, 2010.

APÊNDICE A – Entrevista com Nora

Maria Helena dos Santos Morra

Pesquisadora: Gostaria de saber onde você mora atualmente e quais os nomes dos seus pais.

Nora: Hoje moro na Rua Jaguarão, 248, apartamento 03, no Bairro Bonfim, em Belo Horizonte. Eu não conheci meus pais biológicos. A minha origem é um tanto obscura, ficou no passado. Lembro-me com muito carinho da mulher que me criou. Ela me registrou e, na época, me pegou na roda da Santa Casa, no Rio de Janeiro. Naquela época não havia leis como as atuais para adoção de crianças. Então, como ela era funcionária da Santa Casa da Misericórdia, que era gerenciada por freiras em uma época onde o catolicismo estava em alta, não teve nenhum problema em me pegar na roda dos desvalidos e se apaixonar, levar-me para casa e, digamos, criar ao modo dela. Eu não sei minha origem e depois que eu soube que minha mãe era uma estudante marroquina que veio ao Brasil para fazer um curso, conheceu uma pessoa pela qual se apaixonou, engravidou e, como as leis islâmicas não permitem mulheres solteiras com filhos, ela preferiu me colocar na roda da Santa Casa e voltar para o país dela sem filhos e sem problemas.

Pesquisadora: E você se lembra do nome dos seus pais de criação?

Nora: Minha mãe se chamava Zilda Beralda e meu pai José do Nascimento.

Pesquisadora: Eles eram brasileiros?

Nora: A minha mãe era portuguesa de nascimento e passou toda a vida em Casa Blanca, porque ela era professora de português e casou-se com um senhor, de nome José do Nascimento, que foi o pai que eu conheci.

Pesquisadora: Você tem alguma lembrança da infância na casa dos seus pais adotivos?

Nora: Tenho algumas lembranças, algumas delas boas, outras tristes. Essas lembranças ficam sempre armazenadas no subconsciente da pessoa porque sendo eu de origem desconhecida, a minha mãe adotiva foi a luz da minha vida. Ela me ensinou, enquanto pode, tudo que ela armazenava de bom. Mas sempre no meio de uma plantação começam a surgir as pragas. Ela tinha uma sobrinha que era minha madrinha de batismo. Essa era uma mulher sem nenhum escrúpulo. Minha história de ser levada pra fora do país começou com a minha madrinha, que era uma mulher muito culta, muito ambiciosa e viu em mim, ao longo do tempo, uma saída para uma situação financeira complicada. Tenho, ainda, a lembrança de um colégio, de quando minha mãe ficou desprovida de dinheiro e ela dizendo assim pra mim:

“Olhe, Nora. Vou colocar você em um lugar onde você vai aprender a sobreviver. Então, a partir de hoje, você como ser humano é Nora, mas dentro da sua consciência e da sua cabeça, você agora é uma águia. Com o tempo, você vai aprender a sabedoria da águia.” E foi aí que fui para um colégio interno. Eu tinha uns 05 anos.

Pesquisadora: Em qual cidade era o colégio?

Nora: Na cidade de Petrópolis.

Pesquisadora: E você ficou lá dos 05 anos até quando?

Nora: Até os 13 anos.

Pesquisadora: E sua mãe de criação te visitava?

Nora: Sim e não, porque naquela época pra subir a serra tinha que ser de jardineira ou de táxi e a situação financeira estava muito complicada. A mãe que me criou não tinha somente a mim, ela criou mais 10 filhos que não era dela. Ela era uma pessoa bondosa.

Pesquisadora: Você se lembra se as freiras desse colégio em Petrópolis eram alemãs?

Nora: Eram freiras russas, alemãs, polacas, italianas, espanholas, portuguesas, todas juntas. Eram chamadas de freiras hospitaleiras. Elas trabalhavam em hospitais, escolas, jardins de infância.

Pesquisadora: E você morou onde? Na casa delas ou em alguma escola?

Nora: No colégio, chamava Sagrado Coração de Maria – Sacré-Coeur de Marie.

Pesquisadora: E o que você aprendeu nesse colégio? Quais os prazeres que as freiras te deram? Quais as dores que você sofreu? Você se lembra?

Nora: Sim, me lembro, me marcou muito. Em relação ao aprendizado, como mulher, me ensinaram a lidar com a casa, com os afazeres domésticos normais na vida de uma mulher. Cozinheiro muito bem, sei passar uma roupa como ninguém. Aprendi também a ouvir mais, sempre ouvir mais. Dentro do colégio não era permitido entre nós meninas, professoras e professores – que eram os seminaristas – fazer comentário da vida alheia. Então eu não fui adaptada a me meter na vida das pessoas, sempre aprendi a cuidar da minha vida.

Pesquisadora: E você se sentia feliz? Por quê?

Nora: Não, porque eu tinha muitas saudades da minha mãe, eu sentia nela uma estrela que brilhava, porque todas as vezes que ela me tocava, pegava a minha mão, ela dizia sempre assim:

“- Dignidade sempre, minha filha.”

Porque naquela época, como ainda hoje, embora pouco, o negro era visto de uma forma bem pejorativa e de todos os filhos que ela pegou pra criar, eu era a única negra.

Pesquisadora: E o carinho que ela lhe dava também despertava carinho em você?

Nora: Sim, muito. Tanto que, ao longo da história, quando fui levada pra Europa, o pensamento que injetaram na minha cabeça é que eu ia ajudá-la, a ela, aos meus irmãos e a família toda da minha mãe.

Pesquisadora: E quando você fez 13 anos, por que você saiu do colégio?

Nora: Porque eu era bolsista, minha mãe era amiga de um juiz no Rio de Janeiro, uma pessoa que via nas crianças de colégios alguma forma de ajudá-las a crescer. Então minha mãe pediu para ele uma bolsa no Sacré Coeur de Marie, que era um colégio só para meninas ricas e ele conseguiu e garantiu minha estadia lá. Aos 13 anos eu tive que sair porque este juiz faleceu e seus filhos não quiseram mais ajudar.

Pesquisadora: E aí, você voltou pra casa da sua mãe?

Nora: Sim, voltei pra casa da minha mãe.

Pesquisadora: E o que aconteceu depois?

Nora: A minha madrinha de batismo se chamava Mariinha. A gente conversava muito, trocava muita ideia. Eu era uma menina muito inocente, porém era sábia, porque como fui criada por freiras estrangeiras, tudo o que estas freiras passaram lá fora elas passavam pra gente e eu assimilava tudo. Por exemplo: “somos todos iguais perante Deus”. As virtudes de Nossa Senhora, eu carrego comigo como um exemplo de vida de mulher, mulher que acompanhou até o desfecho final, em silêncio e com sua dor.

Pesquisadora: E você se adaptou à religião das freiras? Você a praticava?

Nora: Praticava, porque mesmo que eu não quisesse, eu tinha que obedecer. Era a lei da obediência.

Pesquisadora: Mas e no seu coração?

Nora: No meu coração eu indagava muito, indagava o porquê de eu ter um tipo de cabelo que minhas irmãs não tinham. Porque eu tinha um tipo de pele e os traços que eu tinha. Eu pensava: “Mas que Deus esquisito que faz uns de uma cor e outros de outra cor; uns de cabelo liso e o meu crespo.” Indagava porque eu estava ali, o que significava para o universo e pra Deus aquele tempo, porque eu não morri na roda dos desvalidos como aconteceu com outras crianças que morreram por causa do frio, por causa do calor. Afinal era uma roda de madeira onde colocavam as crianças. Então, assim, profundamente se enraizou dentro de mim a fé em Deus, não a religião. Eu não tenho religião. Eu acredito em Deus: ele me sustenta, ele também é minha provação, porque ele permitiu o seu Filho morrer na cruz. E assim como ele carregou a cruz dele, eu carreguei a minha.

Pesquisadora: Então você sai do colégio e vai pra casa da sua mãe, e aí o que a sua madrinha te propôs? Qual sua data de nascimento?

Nora: Nasci no dia 02 de novembro de 1954. Quando ela começou a conversar comigo eu tinha 13 anos, com esse tamanho e esse corpo, depois pesquisando minha história, vi que os filhos de árabes crescem muito rápido, as mulheres árabes são muito altas.

Pesquisadora: Nora, quando sua mãe de criação fala com você que por dentro você é uma águia, o que isso significou pra você? O que ela queria te dizer com isso?

Nora: Pro meu entendimento na época, nada. Simplesmente, ela falava pra todos os filhos dela de animais. Nós entediamos que era por ela ter sido criada com árabes e eles têm uma forma de pensamento em relação ao ser humano e ao universo. E eu dizia: “Não, mamãe. A águia tem a história mais bonita de todos os predadores.” E com o passar do tempo, fui levando a minha vida com o entendimento de que eu sou a Nora que anda em cima de dois pés, mas dentro de mim eu sou a águia.

Pesquisadora: E o que sua madrinha conversa com você que abre novos caminhos na sua vida?

- **Nora:** Boa pergunta. Ela não conversa, ela me convence sabendo do amor que eu tinha pela minha mãe. Na época, a justiça não impediu minha mãe de registrar todos os filhos como sendo legítimos. Hoje não pode, mas naquela época podia. Então, como eu disse antes, eles estavam vindo de uma situação financeira ruim, como estavam no fundo do poço. O argumento dela era de que eu ia ajudar a minha mãe, meu pai, a minha avó, os meus irmãos, meus cinco tios, uma família imensa, de mais ou menos umas 14 pessoas. E ela me dizia

- “- Você é que vai trazer o meio para que a gente saia desse maremoto, o olho do furacão.”
- E eu dormia pensando em como eu poderia ajudar minha mãe que já estava um pouco doente na época e ela foi me convencendo. Não demorou muito e dentro de uns seis meses, ela me propôs de ir trabalhar como babá para uma família muito rica e culta em países da Europa. E eu perguntei:
- “-Madrinha, quanto que eu vou ganhar?” E ela disse:
- “-Você vai ganhar muito dinheiro, vai ter que prestar conta desse dinheiro todos os dias pra pessoa que você vai conhecer e você vai nos tirar do fundo do poço. Nós estamos totalmente quebrados, sua mãe viciada em jogo e seu pai também.”

Tanto que sei jogar todos esses jogos de azar, não gosto, mas sei. A gente aprende dentro de casa, né? E eles quebraram por causa do jogo. Uma roleta te consome uma vida inteira de trabalho. O poker te leva um dia de lucro da sua empresa. São jogos de azar.

Pesquisadora: E você, então, aceitou a proposta dela?

Nora: Eu me questionava e questionava a ela também. Como eu iria ajudar? E ela dizia:

“Ah, você vai ser uma grande babá. Não se lembra dos cursos que as freiras davam no colégio?” E eu dizia:

“Sim, me lembro.” E ela falava:

“Você tem um jeito especial pra cuidar de criança e de velhinhos, porque você cuidava das irmãs na clausura.”

Na época do Colégio só eu que entrava na clausura pra levar às irmãs o que elas precisavam; alimentos quando elas ficavam muito tempo em jejum ou ficavam anêmicas, doentes. Eu era a menina de clausura, eu cuidava delas e eu sempre tive muito jeito mesmo, de dar a mão, de cuidar de pessoa doente e levantar. E através disso ela me convence a ir.

Pesquisadora: E quando você foi?

Nora: Ela só dizia o seguinte: “Você se lembra do que aprendeu no colégio, do princípio básico?” E eu dizia: “Sim, senhora.” Porque se usava muita obediência, “sim, senhora”, “não, senhora”, só respondendo àquilo que perguntavam. Ver, ouvir e calar. E ela disse: “O que eu vou te ensinar está baseado na prática do mundo dos três macacos.” E eu disse: “Então, muito bem, eu consigo um jeito de ajudar vocês e vou ser babá fora do Brasil.” Então ela disse: “Não me pergunte nada, apenas obedeça. E daqui a mais ou menos um ano, sua família vai estar muito bem.” Porque a situação financeira era péssima, o que a gente chama hoje de morador de rua.

Pesquisadora: E como você foi? Sozinha ou acompanhada?

Nora: Ela me levou. Mais tarde eu vim a descobrir que eu entrei na Europa na primeira vez, já com uma idade superior a minha. Eu tava com 13, 13,5 e quando cheguei lá constava que já estava com 19, 20 anos no documento. Era muito fácil no Brasil fazer documentos falsos.

Pesquisadora: Mas, na verdade, você estava com 13 anos?

Nora: Sim e com documento de 19.

Pesquisadora: E você chega a qual país?

Nora: Itália.

Pesquisadora: E o que aconteceu quando você chegou lá? Você se lembra?

Nora: Eu me lembro vagamente e pergunto à ciência até hoje o porquê. Eles têm algumas respostas vagas. Eu me perguntava, por exemplo, fiquei adolescente com oito anos, então, com 13, eu estava com o organismo formado porque com oito anos já era adolescente. Então, eu poderia engravidar, poderia ter relação sexual. Ela vendeu o que eu chamo hoje de honra espiritual. Ela vendeu o meu corpo e começou vendendo meu corpo para um conde, o Conde Pina, um homem muito rico que morava nos arredores de Torino e ele só gostava de meninas negras e virgens. Isso eu fui descobrindo com o tempo. Ela foi comigo e me ensinava como eu tinha que fazer, ela ficou comigo dois anos, ela tinha por dever, na profissão que ela estava entrando, de adestrar. Ela tinha que me adestrar. Como que ela ia me adestrar se não tivesse do meu lado? Se você não tem um parente ou um amigo do seu lado, você se sente só. É o que acontece com as meninas que vão pra lá, elas se sentem sozinhas. Eu não, eu fui com a minha madrinha Mariinha e ela dizia: “Você tem que fazer isso, isso e isso.” E eu obedeci.

Pesquisadora: E o que é “isso, isso e isso”? Você pode falar?

Nora: Deitar com homem, ela dizia “Você vai se sentir incômoda; vai doer um pouco, mas depois dessa prova é que as coisas vão começar a andar verdadeiramente.” Eu me lembro como se fosse agora: um homem enorme com cabelo vermelho e uma barba vermelha. Eu deitei, fechei o olho e não senti nada, nada. Eu tava tão machucada dentro de mim, porque era tudo muito novo e muito absurdo na minha cabeça. Eu não tinha uma... Eu não conseguia fazer uma análise daquela situação. As mulheres contam como foi e tal pela sua primeira vez. Contam com alegria; outras dão risada, porque são fatos que ocorrem de maneira diferente, né? Mas eu não me lembro, essa parte na minha cabeça... eu não me lembro. Eu sei que no outro dia de manhã, numa mesa enorme, tinha muita maçã. Eu gosto muito de maçã e as maçãs na Itália são ótimas, de primeira qualidade. Tinha mesa de maçã, tinha roupa bonita, tinha sapato. Minha madrinha começou na casa desse conde, a me ensinar a andar de salto, como me comportar perante pessoas desconhecidas, sempre. “Não vejo, não falo e não escuto.” Eu era uma menina taciturna, hoje eu falo igual a papagaio; na época não era assim; pra tirar uma frase da minha boca era uma dificuldade.

Pesquisadora: E a partir daí, como era seu dia a dia lá?

Nora: O Conde Pina tinha uma casa noturna em Torino. Pra quem conhece a Itália sabe que em Torino tem o Santo “Popete”. São avenidas por onde você passa embaixo de galerias, igual em Santa Tereza, no Rio de Janeiro. E ele tinha uma casa noturna chamada “Tuvat”. Essa casa noturna existe ainda, e é uma das mais bonitas hoje na Europa unida; é uma casa maravilhosa, linda, muito luxo e muito conforto. Foi pra lá que eu fui.

Pesquisadora: Era uma casa de encontros?

Nora: Era uma boate, um night club.

Pesquisadora: E você passou a morar nessa boate?

Nora: Morava em cima.

Pesquisadora: Sozinha?

Nora: Não, com a madrinha.

Pesquisadora: E você não pensou em fugir, não?

Nora: Pensei, pensei muitas vezes, mas não sabia como, porque ao longo do tempo em que foi feito esse trabalho dela comigo, por dois anos eu estava preparada.

Pesquisadora: Você pensou em se matar?

Nora: Não, a minha esperança é que um dia eu voltaria pra minha mãe. E o que supria as minhas tristezas, mágoas. Hoje eu compreendo que eram tristezas, mágoas, complexos. O que supria isso era o conforto que eu estava dando à família da minha mãe.

Pesquisadora: Ela te falava que tava mandando o dinheiro pra sua mãe?

Nora: Sim, ela dizia que tava mandando o dinheiro todo pra minha mãe.

Pesquisadora: E o Conde, a partir daquela noite e de você ter ido pra boate dormia com você ou não? Foi só a primeira vez?

Nora: Às vezes dormia, ela virou cliente na boate, cliente chamado vip, né? Porque o que ele pagava pra mim, ele não pagava pras outras meninas que trabalhavam lá. Ele sentia, não sei se era culpa, satisfação. Eu não entendi e não entendo até hoje, sei que ele me tratava muito bem.

Pesquisadora: E você conversava com ele? Sobre o quê?

Nora: Conversava sobre sonhos. Ele me perguntava se eu tinha sonhos e eu falava que ia ser freira e que eu estava num colégio estudando e que futuramente eu seria freira. E ele perguntava por que eu não me tornei freira e eu contei que foi porque o juiz morreu. E ele perguntava por que eu estava lá e eu dizia que era porque minha madrinha disse que minha família precisava de mim e pedia pra ele não comentar nada com ela porque senão eu iria apanhar, porque ela disse que eu não falasse nada. Mas ele comentou com ela depois do expediente à noite. Na Europa as mesas ficavam com velas e o ambiente ficava à luz de velas, as mulheres muito bem vestidas, bem calçadas, inclusive eu, a única negra. Ele tinha mulheres de todas as partes do mundo, do Brasil era somente eu. Eram todas polacas, mulheres lindas, russas, maldivas, mulheres do leste europeu.

Pesquisadora: Mas você também era bonita, né?

Nora: Nossa! Eu era linda. Teve uma foto que eu tirei em Milão, quando conheci “uomini di Milano”. Eu olho a foto e digo: “Meu Deus, olha como eu era bonita!” Mas isso aí você também mata dentro de si. Você quando está nessa vida, não vê beleza em nada. Eu ia me maquiara, eu tinha muita peruca, eu olhava pro espelho e pensava: “Nossa, que mulher horrorosa, feia, esquisita.” Não tinha o direito nem de chorar, porque ela dormia no mesmo apartamento que eu dormia. Se ela me visse cabisbaixa, em época de menstruação, por exemplo. Ela sabia o dia certinho que a minha menstruação chegava e ela dizia: “Oh, agora você vai entrar no período fértil, vamos tomar cuidado.”

Pesquisadora: Você morava em cima da boate. Além do seu apartamento, mais mulheres moravam lá?

Nora: Eram 25 apartamentos.

Pesquisadora: Então lá também era uma casa de encontros, lá vocês também dormiam com os homens?

Nora: Não. Na Itália, desde que a senadora Merlin fechou todas as casas “rendez-vous”, onde as meninas recebiam seus clientes até hoje, não se encontra uma casa com meninas.

Pesquisadora: E onde que você se encontrava com os clientes? Você saía com eles?

Nora: A gente tinha e ainda tem hoje, na Europa e nos EUA o costume de ir em motéis de beira de estrada, pra casa dos clientes. Saía com eles. Uns viviam em casas, castelos, casas como as de filmes.

Pesquisadora: E eles te devolviam?

Nora: Sim, devolviam. Já combinavam tudo quando eu ia pra mesa do cliente, hoje eu sei, mas antes não sabia.

Pesquisadora: Eles nunca davam abertura pra você sair?

Nora: Nunca. Tínhamos um maldivo. Ele e a mulher dele eram mãos de ferro. Cuidavam de nos levar pra comprar roupa, sapato, cabeleireiro, levar peruca e casaco de pele pra lavar. Minha madrinha sempre estava junto dela. Essa mulher se chama Iana, e é viva até hoje. Ela era dona da casa onde dormíamos.

Pesquisadora: Então a casa não era do Conde, ele só era dono da boate?

Nora: Isso, a casa era arrendada pra Iana e o marido dela.

Pesquisadora: E eles te levaram pra onde? Já que você permaneceu lá por dois anos.

Nora: Eu fiquei na boate durante dois anos, depois começou um movimento na Itália que se chamava fenômeno, mulheres que estavam vindo de todos os lugares do mundo para as ruas da Itália. Então, essas meninas que iam, ficavam abandonadas, não tinham onde dormir, onde comer, tinham que tolerar fazer sexo dentro de automóvel e dentro desses automóveis tinha o cafetão que vigiava 10 minutos e o cliente pagava o programa para o cafetão ou cafetina ou maîtresse, porque é mais chique. Eram donas de casa muito elegantes. Nós tínhamos a mesma vida de prostituta, mas tínhamos onde ficar e onde comer. Eu pagava diária, minha madrinha cuidava de tudo.

Pesquisadora: Você recebia algum dinheiro?

Nora: Não, não. De jeito nenhum. Eu me lembro perfeitamente de ouvir: “Você tá vendo aquela mesa ali? Vá pra lá, senta-se, seja elegante e trate ele como um príncipe. Porque dali que vai sair o dinheiro pra pagar a hipoteca da casa da sua mãe no Brasil.”

Pesquisadora: E era isso que tocava o seu coração.

Nora: Toda vez que eu lembrava que a chácara dela tava hipotecada, eu não tinha noção de dinheiro, mas pensava que tinha que tolerar aquilo ali porque ia pagar a hipoteca da casa da mamãe, dos meus avós, dos meus tios. Eles vão ficar na rua se eu não ficar quietinha aqui e obediente. Aí eu voltava lá atrás no colégio e lembrava das irmãs falando: “Não conversa mais.”

Pesquisadora: E depois dos dois anos, o que aconteceu?

Nora: Fui pra Alemanha.

Pesquisadora: Mas quem te levou pra Alemanha?

Nora: Minha madrinha, sempre ela.

Pesquisadora: Quando você chegou à Alemanha qual o ambiente?

Nora: Eu fui exposta, o ambiente era requintado.

Pesquisadora: E lá era uma casa de encontros?

Nora: Sim, lá era uma casa de encontros.

Pesquisadora: No seu quarto que você recebia os clientes?

Nora: Sim, recebia numa quitinete. Num rendez-vous mesmo, varias quitinetes, aquelas cortinas bonitas, um monte de mulher de todo tipo, homem de todo o tipo.

Pesquisadora: E sua madrinha sempre ao lado?

Nora: Sim, minha madrinha sempre ao lado, porque ela tinha que cuidar do dinheiro com o cafetão da casa. Então se ela me deixasse lá sozinha, talvez eu não recebesse nada e o dinheiro ficasse todo pro cafetão ou cafetina, ou receberia tudo. E as mais velhas me orientavam. A gente não podia ficar conversando em três, ficávamos de duas em duas e o gerente chegava e dizia: “Val, você vai ficar naquela mesa ali”.

Pesquisadora: Você era chamada de Val?

Nora: Sim, Val. E ele dizia pra eu rodar pela casa, pra mostrar o corpo bonito que tinha, todo durinho, né? Se eles notassem que a gente tava conversando muito próximas, nosso Deus!

Pesquisadora: Era como se vocês tivessem escravizadas? A sensação.

Nora: Era, a sensação era de escravidão. Porque eu me lembro que num período de dois anos eu nunca saí sozinha, nem pra comprar um picolé ou um chiclete.

Pesquisadora: Mas na Alemanha, já tinha passado os dois anos, você continuou a não poder sair sozinha?

Nora: Continuei vigiada.

Pesquisadora: Quanto tempo você ficou na Alemanha?

Nora: Fiquei três anos, na Alemanha. O dono da casa não me dispensava por nada, era um fenômeno, não tinha mulher negra que era prostituta e eu era linda. Você notou que eu tenho uma cor de olho diferente, né? Então eu era o “boom” do momento, uma negra no meio de um monte de mulher de cor clara. Todos os donos das casas queriam, né? E eu virei uma máquina.

Pesquisadora: E seu coração como se sentia?

Nora: Eu não tinha mais coração.

Pesquisadora: O que tinha dentro de você?

Nora: Eu tinha um buraco dentro de mim, eu sabia que, organicamente, eu tinha um coração e todos os órgãos, mas espiritualmente eu dizia: “Nossa, estou ôca! Eu sou uma mulher vazia.”

Pesquisadora: Você ficou três anos lá?

Nora: Na Alemanha sim. Tinha uma ruiva, eu no meio e eu ficava sentada com as pernas “assim” só com a parte de baixo do biquíni. A parte de cima, que era a mais bonita que eu tinha, ficava exposta. Ficávamos fazendo pose.

Pesquisadora: Na sala de encontros?

Nora: Não, na vitrine.

Pesquisadora: Na Alemanha tinha vitrine como na Holanda?

Nora: Sim, ainda tem, é normal, faz parte. A pessoa entra, olha, vai lá e fala com o gerente: “Olha, eu quero aquela loirinha.” Aí eles tiravam a loirinha da vitrine pra fazer o programa e colocavam outra, para ir revezando.

Pesquisadora: Você fazia isso?

Nora: Fazia, eu ficava muito pouco tempo sentada. Eu me lembro que uma vez eu conheci um alemão e essas coisas que mulher tem, né? De se apaixonar. Ele se chamava Güttar Gule e eu me encantei com ele; me encantei de ficar meio retardada, apaixonada, mas não era bem assim que as coisas tinham que ser. Minha madrinha, ao mesmo tempo, percebia que eu tava encantada com ele e ela dizia: “Você tem que amar com a cabeça, com o físico e com o coração. Três sentimentos independentes do outro. Não ame com o coração, com a cabeça e com o corpo, separe, senão você vai sofrer. Lembra da águia que minha tia te falou que você seria?” Ela era uma mulher inteligente, ela ficou rica nas minhas costas.

Pesquisadora: E o alemão, ele percebeu que você estava apaixonada?

Nora: Ele percebeu e tentou convencer a minha madrinha, ele queria pagar tipo um resgate, pagando o dinheiro que gastavam comigo, roupa, sapato, casaco de pele, acessório, tudo. E disse: “Faça as contas que eu vou pagar, eu vou tirá-la daqui.” À noite, minha madrinha, antes de deitar, me deu vinte gotas de rivotril. Eu estava tensa demais, muito tensa, aí já não queria mais trabalhar. E ela disse pra mim: “Se você não trabalhar amanhã seu rosto vai estar tão desfigurado que você não vai se reconhecer.” Aí, vendo as meninas no corredor, porque a gente não ia ao quarto de ninguém, no meu era só eu e a madrinha. Apenas falava com as outras meninas no corredor, coisas como “bom dia”, “boa tarde”, “como vai”, numa casa de vinte e cinco quartos. Num período de um, dois anos, falava só bom dia, boa tarde, boa noite. É muito frio. Não tinha relacionamento nenhum, nada. Era o mesmo que eu cumprimentar uma pedra.

Então ela me disse: “Não me faça fazer algo que eu não quero. Já são cinco anos que estamos juntas, você já pagou a hipoteca da casa da sua mãe e agora nós vamos reformar porque o telhado está caindo.” Falava que estava caindo o telhado, isso ou aquilo, que alguém estava morrendo e precisava de remédio, se internar ou operar, sabe? Esse mundinho de hipocrisia e mentira. Eu entendi o recado que ela me deu e apenas balancei a cabeça dizendo que sim. ‘Não me faça fazer o que eu não quero’ significava apanhar. Apanhei várias vezes dela, muito, no rosto. Não se bate no rosto nem de um animal e eu apanhei muito. Ela começou a me ensinar a trabalhar com uma tara que o homem tem, lógico que com exceções, porque não são todos iguais, com fantasias, uma especialidade.

Pesquisadora: Você pode falar essa especialidade ou fica constrangida?

Nora: Sadomasoquismo. Ela me ensinou como eu trabalharia com isso e a maioria dos clientes que eu tinha eram homens que tinham essas fantasias.

Pesquisadora: Como se trabalha com sadomasoquismo?

Nora: Você bate.

Pesquisadora: E ela te ensinou como fazia?

Nora: Sim, tinha um kit, tipo uma malinha e ali vinha tudo, tipo chicote, anéis para mamilo, prendedor de pênis, vibrador de pilha, espanador daqueles antigos, ele era dobrável. Era o kit completo para bater, bater mesmo. Você imagina o tamanho de mulher que eu sou, o vigor todo no corpo, quando eu pagava um homem desse, eu queria matá-lo. Por outras razões, tava dentro de mim. Eu tinha que pegar o pescoço deles e apertar, torcer o pescoço dele e isso dava prazer a ele. A gente tomava um comprimido antes de descer pro salão e chamava “rollsmops” pra dar aquela sensação de euforia e poder. Seria igual cocaína hoje, igual maconha? Não sei, nunca usei, mas esse comprimido a gente tinha que tomar. E eles diziam: “Abre a boca, põe a língua pra fora!” E colocavam o comprimido lá no fundo. “Engole!” “Deixa eu ver!” “Levanta a língua!” Eu descia elétrica.

Pesquisadora: Quanto tempo você trabalhou, vamos chamar de “seção extrassexual”? Você já tem cinco anos com a sua madrinha, você continuou quanto tempo na Alemanha?

Nora: Continuei na especialidade a vida toda, e na Alemanha fiquei três anos.

Pesquisadora: E depois da Alemanha ela te levou pra onde?

Nora: Me levou pra Grécia, mas não deu certo, porque na Grécia as mulheres são morenas.

Pesquisadora: Lá a sua cor não chamava atenção? Era igual no Brasil?

Nora: Não chamava atenção, era igual no Brasil. Aí da Grécia eu fui para Grenoble.

Pesquisadora: Na França?

Nora: Isso, na França. E o local era afastado da cidade e estava muito cheio. Tinha uma senhora chamada Victoria que dizia: “Você vai me trazer essa menina tal dia.” Porque tinha e tem essa lei, trabalham “tantas” meninas de “tal horário a tal horário”. Não podia exceder o horário, senão a policia local fechava a casa. Então, por exemplo, era das oito às três da manhã, nenhum um minuto a mais. Lá era e é rigoroso o negócio de horário.

Pesquisadora: E como era lá?

Nora: Lá era patético, uma casa esquisita. Sempre eu trabalhei com sadomasoquismo é o que dava muito dinheiro pra mim. Trabalhava com swing.

Pesquisadora: O que seria swing?

Nora: Você, ele, ela e eu, um grupo. Eu fazia aquilo naturalmente.

Pesquisadora: Na casa da França?

Nora: Isso.

Pesquisadora: Quanto tempo você ficou lá, Nora?

Nora: Cinco anos.

Pesquisadora: Mas até esse momento você nunca tinha saído sozinha?

Nora: Não, sempre com ela. Ela não viajava pro Brasil por nada, se apegou à minha vida como erva daninha se apegou a uma roseira. Ela era tão infecciosa espiritualmente que ela tinha domínio sobre mim, mas por causa de um sentimento. Hoje, eu sei, não compreendo as razões dela, mas sei hoje que ela era uma infecção, sabe, que precisava de tratamento com antibiótico e anti-inflamatório. Ela tinha um transtorno mental e espiritual, ela era uma infeliz. Porque ela poderia me deixar nessa situação, mas não poderia me levar da maneira que ela me levou, uma menina pra um lugar que não conhecia nada, tendo que aprender a língua no tapa.

Pesquisadora: Isso que eu queria te perguntar. Como que você aprendeu o italiano, o alemão, o francês? Apenas escutando seus clientes, porque você não podia conversar com o pessoal da casa.

Nora: Minha madrinha bateu muito no fato de me levar, porque ela poderia ter levado a minha irmã Lurdes, que tinha ficado comigo também no colégio, com outro protetor. Mas lembra-se que eu falei que fiquei numa escola de irmãs estrangeiras? Então meu ouvido estava acostumado.

Pesquisadora: E você tem um bom ouvido pra captar a música?

Nora: Tenho, gosto de ouvir música.

Pesquisadora: Mas você sente que seu ouvido é afinado?

Nora: É!

Pesquisadora: Porque os ouvidos afinados tem muita capacidade em aprender línguas.

Nora: Eu tenho o ouvido muito bom.

Pesquisadora: Então você ficou lá três anos? E aprendeu o idioma ouvindo seus clientes e usando a experiência do colégio.

Nora: Sim, eu não tinha dificuldade.

Pesquisadora: E depois desses três anos você foi pra onde?

Nora: Depois desses três anos, eu conheci um homem que se chamava David. A prostituta que saiu do Brasil levada, por sua cabeça autônoma ou não, hoje tem uma abertura de comprar o casamento e eu comprei meu casamento.

Pesquisadora: Por quê? Você era que tipo de prostituta pra poder comprar? Quem na prostituição tinha o direito de comprar o casamento?

Nora: Quem tivesse dinheiro.

Pesquisadora: Só quem tivesse dinheiro? E a sua madrinha?

Nora: Só quem tivesse dinheiro. Ela concordou porque ele era muito rico.

Pesquisadora: Você sabe a nacionalidade dele?

Nora: Ele era holandês.

Pesquisadora: Você, então, compra o seu casamento. Por quanto? Por qual tipo de dinheiro?

Nora: Compro. Não tinha o euro ainda.

Pesquisadora: Mais ou menos por quanto em nossa moeda, o real?

Nora: Era 70 milhões de liras, mudando a lira pro euro, seria hoje uns cento e cinquenta mil reais.

Pesquisadora: Aí você vai com sua madrinha e ele pra Holanda? Ela também os acompanha?

Nora: É, acompanha.

Pesquisadora: E o que acontece lá, Nora?

Nora: Era um casamento de fachada.

Pesquisadora: Por que ele te compra?

Nora: Ele me compra pela exclusividade. Ele tinha as fantasias que eu satisfazia, era sadomasoquista. Ele era um homem que em uma semana levantava e dizia que era uma mulher famosa. Por exemplo, dizia: “Hoje eu sou a condessa de ...” E eu tinha que trabalhar sexualmente com ele nesse contexto.

Pesquisadora: E você foi adestrada? Seu corpo foi domesticado?

Nora: Adestrada. Lembra que eu falei do adestramento? Domesticada. Eu não tinha o prazer que a mulher tem de deitar com um homem e ser acariciada por ele porque ela permite aquela situação, se deixa levar, porque é um momento dela. Eu só me lembro que eu era uma mulher objeto.

Pesquisadora: E quanto tempo você ficou lá?

Nora: Surgiu um problema nessa época. O que foi mesmo que houve? (falando com ela mesma), ahh, fiquei grávida.

Pesquisadora: Dele?

Nora: Sim, dele. Não tinha pílula, quer dizer, na Europa já tinha, já estávamos nos anos 60, mas, eu nunca fui uma mulher que... nunca tive uma tendência à gravidez, é algo que tinha que ser planejado.

Pesquisadora: E aí, o que aconteceu? O que acontecia no dia a dia, na casa, você fazia alguma coisa?

Nora: Eu tive de tudo, o bebê teve de tudo. No dia a dia, eu trabalhava com ele, no que ele gostava, sabia os fracos dele.

Pesquisadora: Mas só sexualmente? Quero dizer, o que você fazia fora do sexo? Alguma outra coisa?

Nora: Ah, eu limpava, cozinhava, lavava, etc.

Pesquisadora: É como se você fosse uma empregada dele?

Nora: Sim, era uma empregada de “luxo”.

Pesquisadora: Mas você não saía de casa sozinha?

Nora: Não.

Pesquisadora: E depois que você tem a criança?

Nora: Ele aceitou e registrou a criança, meu filho se chama Malcon e mora na Itália agora.

Pesquisadora: Ele mora com o pai?

Nora: Não, ele mora sozinho.

Pesquisadora: Você tem contato com ele?

Nora: Sim, tenho.

Pesquisadora: E sente alguma coisa por ele e ele por você? Você o criou por quanto tempo?

Nora: Sinto... Eu não o criei, eu só o tive, eu não criei, ela que criava (a madrinha). Dava banho, remédios. Tanto que antes dela morrer era ela que ele chamava de mãe.

Pesquisadora: Ah, você continuou na sua função?

Nora: Sim, continuei. Tive o neném, cumpri o resguardo, tudo bonitinho, o corpo voltou ao normal e ela veio para o Brasil com a criança, com o menino, veio com o menino, pra minha mãe criar, pra ela conseguir um meio de tirar mais dinheiro de mim. Porque aí já não era mais a hipoteca da casa, não era pra reformar a casa, já não era o carro do meu pai que ele tava devendo ao banco, porque meu pai era chofer. Era o filho que estava lá que tinha que ser mantido, que tinha de beber, comer, vestir, calçar, tinha que ter plano de saúde. Ela era uma mulher extremamente inteligente.

Pesquisadora: E você sozinha lá conseguiu alguma liberdade de sair sozinha ou alguém te vigiava quando ela tava no Brasil?

Nora: Eu não me lembro de sair sozinha, fui uma vez na padaria embaixo, era um café em Berlin, chamava-se e chama ainda, Blauder. Eu gosto muito de café e o café na Europa é mais gostoso que o nosso. Eu fui tomar café. Mas eu não saía sozinha, ela não deixava, ela veio pro Brasil trazer o menino, uma semana, ela ficou uma semana, entregou a criança pra minha mãe e voltou.

Pesquisadora: Sua mãe não escreveu pra você?

Nora: Ela não deixava eu falar com a minha mãe, as cartas que eu mandava pra minha mãe... no leito de morte, praticamente, minha mãe me perguntou: “Por que você não mandou notícias de como você tava?” E eu levei um susto e disse: “Eu mandei tanta carta pra senhora. Dizia pra senhora não fazer mais dívidas, pra largar a roleta, largar o jogo porque eu tava trabalhando demais.” E ela disse: “Eu não recebi nenhuma carta sua, Nora.” E eu falei: “Não, como?” E ela (a madrinha) falou pra minha mãe: “Tia, você sabe muito bem que vieram as cartas da Nora.” Então minha mãe falou: “Mas você sabe que minha instrução não é tanta, você mandou em que língua?” E eu falei: “Na língua que nós falamos, o português.” E ela disse: “Minha filha, nunca recebi carta sua.” E elas ficaram discutindo, minha madrinha dizendo que recebeu e minha mãe dizendo que não, então, deixamos pra lá.

Pesquisadora: Isso depois, né? Vamos voltar pra outra parte da história.

Nora: O menino ficou pra lá e ela chegou depois de uma semana. Eu fui buscá-la no aeroporto com outro cliente. Eu tinha muito cliente. Gente, tem hora que eu fico até assustada comigo mesma, com o tanto de homem que eu conheci, meu Deus!

Entrevista: Mas casada com o Davi você continuou trabalhando?

Nora: Sim, na Europa não tinha esse problema não, ele permitia. Se o homem pagasse pra mulher sair e ela quisesse sair pra transar com outro homem, outra mulher ou um casal, podia.

Pesquisadora: E ele pegava dinheiro dela?

Nora: Aí é uma questão de combinar.

Pesquisadora: E esse seu marido, você entregava dinheiro pra ele?

Nora: Entregava.

Pesquisadora: Ele exigia?

Nora: Não é que ele exigia, ele não dizia “tem que me dar”, mas sim “seria bom se você me desse.”

Pesquisadora: Você ficou quantos anos nesse tipo de casamento?

Nora: Mais ou menos uns cinco anos.

Pesquisadora: Você teve só um filho com ele ou dois?

Nora: Aí veio outro filho com ele.

Pesquisadora: Ela trouxe pro Brasil também?

Nora: Trouxe.

Pesquisadora: E como ele se chama?

Nora: Peter.

Pesquisadora: Você tem contato com ele?

Nora: Tenho.

Pesquisadora: E ele mora onde?

Nora: Mora em Frankfurt, na Alemanha.

Pesquisadora: Quando você saiu da Holanda e desse casamento?

Nora: Ele se mudou, era engenheiro naval, se mudou da Holanda e voltou pra Itália.

Pesquisadora: E ele te levou e você continuou a vida de prostituição?

Nora: Sim, ele me levou e eu continuei a minha vidinha de prostituição. Aí ele me levou pro navio.

Pesquisadora: Para uma viagem?

Nora: Não, para eu me prostituir, para trabalhar.

Pesquisadora: Para trabalhar dentro de um navio?

Nora: Isso, na Itália, mas o navio não era italiano, era holandês. O navio para aportar tem que pedir autorização da policia local. Como esse navio saiu da Holanda, ele teria que aportar lá embaixo, na Sicília. Então tinha que esperar as ordens que eles aguardam pra depois o navio ancorar, mas enquanto ficasse em alto mar, às vezes 30 dias, às vezes 40 dias aguardava. Pela tripulação, a gente ia dentro de uma barquinha chamada taxi boat; se aquilo virasse no mar, já era. A escada era de corda.

Pesquisadora: E quem providenciava era o David?

Nora: Isso tudo quando a gente chegava já encontrava. O comandante dizia: “Eu quero tantas meninas, a tripulação é tanto.” Quando chegava até nós era só cumprir o que eles pedissem ou mandassem.

Pesquisadora: Mas era pra servir aos marinhos ou aos hospedes?

Nora: Era a tripulação ou o comandante. O navio era um navio cargueiro, não um navio de viagem comum. A gente subia a escada e ele me dizia: “Quando você pegar a corda na altura do seu nariz é que você vai colocar a mão pra não cair.” Muitas mulheres caíam porque a escada era de corda, balançava muito. Muitas mulheres caíram, muitas foram jogadas ao mar por questão de droga, furto, passional.

Pesquisadora: Elas morriam?

Nora: Morriam.

Pesquisadora: Quantos anos você ficou com David na Itália, fazendo esse tipo de trabalho de servir à população do barco?

Nora: O navio ia embora, voltava outro navio. Quando vinha um navio dos Emirados Árabes, por exemplo, eu não ia, porque tinha mulher morena. Tinha que ser mulher loira, porque o árabe gosta de mulher clarinha. Mas quando vinha, por exemplo, da Normandia, mesmo da própria Alemanha, pra trazer carga, Suécia, Islândia, Finlândia, aí eu ia, porque eu era negra.

Pesquisadora: Você ficou lá servindo a tripulação por quantos anos?

Nora: Eu nunca servi á tripulação, só aos comandantes. Na tripulação eram uns homens todos tatuados, horrorosos.

Pesquisadora: Por que os comandantes queriam você?

Nora: Porque eram escoceses...

Pesquisadora: E você continuava bela?

Nora: Sim, sempre fui muito bem cuidada. A gente podia ser vaidosa, sem excesso, mas podia ser vaidosa.

Pesquisadora: Mas você é uma mulher bonita.

Nora: Obrigada, mas eu continuo vendo aquela figura no espelho.

Pesquisadora: Mas você vai aprender a se ver como você é, uma mulher bonita, inteligente e sensível.

Nora: Eu nunca deitei com um negro, eu aprendi a rejeitar cliente negro.

Pesquisadora: Por quê?

Nora: Porque era a mesma cor e o valor do programa seria ínfimo. Então se aparecesse um negro na boate ou no rendez-vous, podia ser príncipe ou o que for, que não. “Você sabe que quem dá valor pra sua cor são os estrangeiros europeus”, minha madrinha dizia. Tanto que isso ficou gravado na minha vida. Eu nunca tive um namorado de cor, eu não gosto de homem de cor. Gosto de homem claro, com olhos claros, homem branco. Entende?

Pesquisadora: Você não ta lembrando por quantos anos você ficou na Itália?

Nora: Lá na Itália ela disse depois que eu cheguei do navio: “Vou te dar um presente de aniversário. Vou te dar uma semana pra você conhecer um lugar que você tem paixão na sua mente. Um lugar que você ouviu falar muito, eu tenho certeza que você vai ficar feliz. Vou te levar pra Escócia, você vai ficar uma semana na Escócia.” E eu fui pra Escócia. Que povo lindo, povo bom, sem pretensão.

Pesquisadora: Mas você foi pra lá pra casa de encontros ou pra passear?

Nora: Pra passear, passeamos cinco dias e no quinto dia ela disse assim: “Eu vou alugar um apartamento para você levar os homens que você ta conhecendo.” Eles falavam que eu era negra e muito bonita, e ela dizia: “Nós moramos em tal lugar, o telefone é esse, vai lá passear, mas ela é uma garota de programa.” Aí eu passei cinco dias e tive dois dias de trabalho. Aí eu vi dinheiro, ganhava dinheiro igual a água, aí, pela primeira vez na minha vida, eu vi dinheiro.

Pesquisadora: Você cobrava caro?

Nora: Era, os europeus sempre foram bons para pagar as prostitutas. Não são, se me permitem, como alguns brasileiros que querem o corpo da mulher, judiam, não dão nada. Eles não, lá eles têm esse cuidado. Prostituição na Europa é comum.

Pesquisadora: Aí você voltou pra Itália? E como você se liberta?

Nora: Volto pra Itália aí eu me divorcio dele.

Pesquisadora: E pode se divorciar nesses casamentos comprados?

Nora: No casamento comprado dos documentos são legais.

Pesquisadora: Ah, entendi. Aí você se divorciou e...

Nora: Eu me divorciei dele, mas paguei o divórcio também. Aí eu vim pro Brasil, ela me trouxe pro Brasil, pra minha mãe.

Pesquisadora: Lá você aprendeu línguas, além disso, que tipo de hábito, maneira de ser e jeito que você aprendeu lá? Na Itália, na Alemanha. Alguma qualidade?

Nora: Franqueza, comportamento.

Pesquisadora: Comportamento em que sentido?

Nora: O bom comportamento.

Pesquisadora: Como? Você era uma prostituta a serviço deles, o que é o bom comportamento de uma prostituta?

Nora: Estamos num cyber café e surge alguma discussão, onde eu estou combinando com ele como vai ser e não nos entendemos, então eu sou elegante em dizer: “Muito obrigada, foi um prazer conhecê-lo, mas eu só trabalho por isso.”

Pesquisadora: Então foi franca e correta. Você tinha um comportamento tranquilo dentro de você? Você nunca explorou ninguém?

Nora: Tinha. Não, não.

Pesquisadora: E como você vem pro Brasil? Você se divorcia e a madrinha fica onde?

Nora: A madrinha vem comigo, fica aqui um mês e volta.

Pesquisadora: E como você fica com sua mãe?

Nora: Fico com a minha mãe.

Pesquisadora: Você tem três filhos, não tem? E o outro?

Nora: Tenho.

Pesquisadora: Você veio livre, não é prostituta, você é dona do seu nariz e do seu corpo agora?

Nora: Vi livre porque minha madrinha já era rica. Ela quer ficar milionária e quando eu vejo a casa minha mãe está muito bonita, a chácara muito bem cuidada, porque todos se empenharam em cada um fazer alguma coisa, além dos profissionais, pedreiro, serralheiro, telhadista. A chácara da minha mãe ficou um sonho.

Pesquisadora: Você e sua madrinha como ficaram?

Nora: (cara de desdém)

Pesquisadora: Como você teve esse terceiro filho?

Nora: Esse terceiro filho foi um descuido.

Pesquisadora: E você começou a querer namorar ou decidiu continuar vendendo o corpo?

Nora: Eu nunca parei, eu nunca tive um namorado que não me pagasse.

Pesquisadora: Era como se você já estivesse acostumada e você já não tinha mais nada dentro de você?

Nora: Eu não me incomodava mais com isso, tava ótimo.

Pesquisadora: E aí você teve o terceiro filho?

Nora: É, mas foi descuido.

Pesquisadora: E quem cuidou dele, você entregou pra sua mãe também?

Nora: Não, tá com o pai.

Pesquisadora: E o pai quis assumir?

Nora: Assumiu, registrou.

Pesquisadora: E ele mora onde?

Nora: Na Itália.

Pesquisadora: E o pai levou pra lá? Foi aqui que você teve?

Nora: Não, tive lá. Vim pra cá pra descansar, eu o conheci no avião. Fomos pra Itália, eu morava lá em Milão e ele em Torino “Sétimo” e toda vez que ele ia lá me visitar e me pagava, numa dessas andadas eu fiquei grávida.

Pesquisadora: Mesmo lá na Itália, você foi com ele porque houve um caso, né?

Nora: Isso, é um caso.

Pesquisadora: Mas quando chegou lá você escolheu a venda do corpo?

Nora: É, eu não me adaptava a ficar dentro de casa cozinhando, lavando e passando. Eu já tinha o hábito, a tradição. Acordar de manhã e pensar: “Nossa tenho que escovar os dentes, me arrumar e ir lá buscar a peruca.” Era uma rotina e na minha cabeça esse negócio de casamento, cuidar de menino, de casa, eu não queria.

Pesquisadora: Então o que fez você voltar pro Brasil?

Nora: Um sonho.

Pesquisadora: Qual sonho?

Nora: Fazer arqueologia.

Pesquisadora: Você voltou pro Rio e foi morar com sua mãe? Você queria estudar, você chegou a fazer o segundo grau?

Nora: Eu fiz dois anos de arqueologia.

Pesquisadora: Onde?

Nora: No Rio de Janeiro.

Pesquisadora: Quando você foi pela primeira vez, quando estudou com as freiras, qual era a sua escolaridade? Você fez o ginásio?

Nora: Fiz.

Pesquisadora: Você fez uma prova pra adquirir o título?

Nora: Isso.

Pesquisadora: Então você foi pra lá com o diploma de ginásio?

Nora: Isso

Pesquisadora: E quando você voltou, você fez o ginásio para poder estudar arqueologia?

Nora: Não, foi no instituto politécnico do Rio.

Pesquisadora: Lá eles te aceitaram vindo da Itália?

Nora: É.

Pesquisadora: Te aceitaram só com o ginásio?

Nora: Porque eu tinha notas boas.

Pesquisadora: Você fez arqueologia?

Nora: É, prática, porque a teórica eu nunca gostei muito, nunca gostei de ficar pegando papel e lendo não.

Pesquisadora: E a arqueologia que você trabalhou na prática era com as cavernas?

Nora: Era a história do velho continente, as cruzadas, os entrelaces políticos das famílias estrangeiras, isso sempre me interessou.

Pesquisadora: Um pouco de história, um pouco de política o instituto politécnico te deu?

Nora: Isso.

Pesquisadora: E você que já estava na Itália livre e dona do seu corpo trabalhando e ganhando dinheiro. Por que você interrompeu com dois anos?

Nora: Eu sempre fui muito só, eu posso tá no meio de uma multidão e me sentir sozinha. Então essa solidão é minha companheira, minha amiga, ela me entende, eu entendo ela, estamos de bem com a vida. Eu voltei pro Brasil porque queria aproveitar a companhia da minha mãe, queria vê-la bonita. Ela tinha muito anel no dedo, muito brinco de ouro e a gente se amava muito. Aí deixei aquela parte pra lá, que estávamos indagando. Se escrevi ou não escrevi pra não ficar com confusão, né? Aí aprendi a usar aquilo tipo: ver, ouvir e não falar. Na minha vida é assim, passou uma página, não volta mais, acabou. Igual o tempo, ele não para por causa do seu problema, de jeito nenhum.

Pesquisadora: Aí você veio pra sua mãe?

Nora: Vim pra minha mãe, pra ficar com ela no Rio de Janeiro. E os filhos já estavam grandes.

Pesquisadora: Lá na Europa?

Nora: O “Teo” (não entendi o que era disse) hoje está com vinte anos de idade.

Pesquisadora: Agora todos na Europa?

Nora: Todos fora, me tratam como uma irmã mais velha.

Pesquisadora: E do Rio pra Belo Horizonte, por que você veio?

Nora: Por opção.

Pesquisadora: Por que você conhecia Minas, por que aqui você achava que sua profissão seria mais rentável?

Nora: Não, não. Falavam que Belo Horizonte era uma cidade com muita história.

Pesquisadora: Mas e sua mãe lá, você ia abandonar?

Nora: Não, não abandonei, ela já estava lá desde que eu fui por causa do tráfico, vim pra cá, a chamei pra vir, mas ela não quis.

Pesquisadora: Você montou uma casa pra você pra receber clientes?

Nora: Montei um apartamento pra mim na Pampulha com a Luzia, uma cafetina que conheci no trabalho.

Pesquisadora: E ela ia arranjando os clientes?

Nora: É.

Pesquisadora: E você mantém esse apartamento até hoje?

Nora: Não, hoje eu moro sozinha, não trabalho mais com isso.

Pesquisadora: Há quantos anos, mais ou menos, você rompeu?

Nora: Rompi definitivamente?

Pesquisadora: É.

Nora: Eu nunca rompi definitivamente.

Pesquisadora: Você largou a Luzia, ficou quanto tempo com ela?

Nora: A Luzia é uma das trevas da minha vida, eu nunca larguei a Luzia, eu nunca larguei a Mariinha, eu nunca larguei a Iana, elas estão aqui dentro de mim. Elas não estão sentadas aqui presentes, mas elas estão aqui dentro.

Pesquisadora: Mas do ponto de vista material, você tava lá na Pampulha e aí?

Nora: Aí eu comprei uma casa pra mim e fui morar sozinha.

Pesquisadora: E você rompeu com as cafetinas.

Nora: Eu nunca rompi.

Pesquisadora: Elas continuam arrumando clientes pra você?

Nora: Não, elas querem que eu vá lá e instrua as meninas, pra ajudar essas meninas a saírem. Quando elas descobriram que eu tava na pastoral foi um Deus nos acuda.

Pesquisadora: Ao sair e montar sua casa, você quis dar um basta à venda do seu corpo ou você continua na hora que deseja?

Nora: Interessante essa pergunta. Eu me voltei muito para as coisas espirituais que não têm resposta. Ninguém tem resposta. Eu só sei que eu vim, como você veio, ele e ela, todos nós viemos, de nossos pais. O que passa aqui nesse meio até quando você volta para o Criador, tudo é conjectura, cada qual tem a sua. Esse período aqui que você vive, então, você não pode ficar apegada a tudo e nem largar tudo. Você tem que ir sobrevivendo.

Pesquisadora: Então essa cafetina te chama até hoje para você instruir, levar as meninas a aprenderem?

Nora: Para o aprendizado. Hoje eu sei, se vocês me permitem, não vou comentar nome nem endereço, mas as meninas quando saem do Brasil, não saem com documento falso. Falso é o modo de expressão que nós usamos, o documento é verdadeiro. O papel que eu usava no passaporte, vinha da casa da moeda. Minha indagação é: Como? Poder paralelo. Nenhuma menina sai daqui amordaçada, amarrada, dentro de um navio ou avião. Todos nós para viajamos pra fora do Brasil, até pra ir pro Paraguai e Uruguai, aqui pertinho. Vamos de ônibus, de carro, não passamos pela Dogana? Tem que passar pela dogana, nem que seja para fazer assim (acenou com a mão). É isso que eu me pergunto tanto, se vocês me permitem, é algo que eu carrego dentro de mim com muito nojo. Como que o poder, vamos dizer assim, a menina foi roubada, foi levada não sei pra onde, mas como que ela foi? Ela voou? Não, ela não voou. Como que ela passou pela dogana? Com documentos. Você tá achando que quando chega ao Rio de Janeiro, passando pelo gate 4 ou 5, eles não têm que indagar se você tá com 13, com 20, com 50 ou com 90 anos não, ele vai ler o que tá ali, ver sua foto e o que tá ali. Esse é o trabalho deles, se for pesquisar, mexer é muito complexo. Dentro do Brasil, gráficas de alta resolução e gráficas pequenas, pequenas no tamanho, mas grande em trabalho de documento falso. Nós temos no Brasil estelionatários, que se você assinar aqui, só dele olhar, ele pega e faz a grafia do seu nome e você não sabe qual é a sua e qual é a dele. Isso é o poder paralelo.

Porque nós, prostitutas, aprendemos que vivemos, respiramos e toleramos um país de hipócritas.

Pesquisadora: Essa é sua opinião quanto a todos os brasileiros?

Nora: Essa é a opinião de todas as prostitutas que foram pra fora do Brasil. Quando vamos pra fora do Brasil a gente vê que nós não temos nenhuma condição de dizer: “Me ajude!” Porque dentro dessa máquina existem homens que fazem leis, homens que se deitam com prostituta, com “viado” e “sapatão”. Homens, seres humanos.

Pesquisadora: Dentro dessa cultura, você, ao montar a sua casa, continua pessoalmente se considerando uma prostituta, no sentido de levar a vida de uma? Porque você falou Pastoral da Mulher. Quando você entrou na Pastoral da Mulher, faz muitos anos? O que isso mudou na sua vida, o que te incomodou que fez você procurar uma Pastoral da Mulher?

Nora: Incomodou-me saber com certeza onde moram os bois e ver meninas saindo do Brasil cheias de ilusão, achando que vão cair num mar de rosas, mas se elas se comportarem, como eu me comportei, vão voltar vivas, se não vão morrer.

Pesquisadora: Você deseja contribuir numa transformação social na área do tráfico de mulheres?

Nora: Eu desejo, eu sonho com isso.

Pesquisadora: Você encontrou vestígios da sua verdadeira mãe?

Nora: Encontrei, mas não me interessei e nem me interessa. A que eu amei foi a que me deu o pouco que ela tinha ou o muito que ela tinha, essa foi a minha mãe.

Pesquisadora: A sua madrinha tá viva ainda?

Nora: Não, morreu no ano passado.

Pesquisadora: Mas você se desligou dela quando veio pra Belo Horizonte?

Nora: Ela tá aqui dentro (falando de si mesma). É como se ela tivesse viva, em cada passo que eu dou eu a vejo.

Pesquisadora: Todas essas mulheres e todos esses homens que de certa forma portaram o seu corpo, machucaram a sua alma. Quando você fala que eles estão dentro de você, é no sentido do ódio, do amor, da ausência de perdão. Qual sentimento que você poderia me dizer que abriga em relação aos homens e mulheres que tiveram nessa trajetória a partir do momento que você foi pra Europa.

Nora: Tristeza, o sentimento é de tristeza, muita tristeza.

Pesquisadora: Você não consegue se desvencilhar desse sentimento?

Nora: Não.

Pesquisadora: Nem na Pastoral da Mulher?

Nora: Não, eu não quero me desvencilhar porque se eu me desvencilhar eu vou ser um zero à esquerda, esse sentimento tem que continuar aqui dentro de mim porque enquanto você tem piedade daquele menor, você faz algo por ele. Senão você perde.

Pesquisadora: Então é um sonho.

Nora: Um sonho.

... Hoje eu sei por que minha mãe disse que eu sou uma águia. Porque eu passei por esse caminho, mas não deixei rastro de sangue com essas mãos, rastro de desgraça por causa da minha cabeça, eu não deixei lágrimas por causa da minha língua. Então assim, eu agradeço muito ao universo, porque eu tenho certeza que ele conspirou muito a meu favor, porque eu vim destinada a esse tempo de vida para aprender e tentar ensinar. Gente, o que eu trabalhei na copa do mundo impedindo meninas de irem embora, porque tem mãe que faz de conta que não sabe. Vocês querem pegar no índice de desaparecidos, de meninas desaparecidas, jovens ou mais adultas, vão até à Delegacia do Juizado Criminal da via expressa e procurem a Dra. Cristina Coellen Minutti. Ela não sabe onde coloca mais papéis de meninas que “sumiram”. Onde é que estão nossos representantes que falam por nós todos a respeito disso?

APÊNDICE B – História de Hannah

Storia-Denuncia

Nome: Hannah

nata a: - Ucraina, il 04.03.1995

Nazionalità: ucraina Arrivo in Italia: 16.10.2014

Frontiera : Slovenia – Udine

Hannah, in Ucraina, viveva con la mamma. Il papà è morto circa 9 anni fa e anche 3 fratelli, più grandi di lei, sono morti: due uccisi e uno a causa di malattia. L'ultimo fratello a morire è stato nel 2013, ucciso per questioni di una ragazza. A causa di queste morti, anche violente, la mamma di Hannah ha gravi problemi psicologici. Per dire con le sue parole: ha perso la testa e passa lunghi tempi ricoverata nell'ospedale psichiatrico. Così Hannah si è trovata a vivere spesso nella casa della zia, la sorella della mamma, la quale vive con il marito in una casa vicina a quella di Hannah.

Hannah studiava in un Istituto Professionale Alberghiero a Korshiv (circa 50 Km dalla sua città). Data la distanza a volte si fermava a dormire nel convitto della scuola.

Nel mese di luglio 2014 ha conosciuto nella sua città una donna di 30/32 anni che si chiamava Marina. Girava per il paese in macchina e ha chiesto ad Hannah informazioni per arrivare all'ospedale, se c'era una discoteca, ecc... Così parlando Marina ha poi chiesto ad Hannah il suo n. di telefono, e Hannah, senza pensare a nulla di male, glielo ha dato.

Dopo quell'incontro, Marina ogni tanto chiamava Hannah. Dopo una settimana le ha anche fatto la proposta di andare in Italia per lavorare come barista o come badante. Hannah le ha risposto che lei non poteva fare la badante essendo ancora troppo giovane e fisicamente fragile.

Dopo circa tre settimane, su chiamata di Marina, le due donne si sono incontrate in un bar. Marina ha chiesto ad Hannah della sua famiglia e lei le ha raccontato la sua grande sofferenza e disagio.

Dopo aver sentito quella storia, Marina le ha detto di non preoccuparsi. Avrebbe provveduto lei a tutto: pagare il biglietto del viaggio, procurare i documenti necessari e il visto, e dopo due mesi di lavoro in Italia, sarebbe tornata a casa con tanti soldi. Avrebbe così aiutato la sua mamma e anchese stessa.

Hannah, di fronte a quella proposta, ha chiesto alla mamma se poteva partire per l'Italia, ricevendo però un netto rifiuto.

Marina ha comunque continuato a chiamare Hannah, insistendo nella proposta. Un giorno ha addirittura presentato e consegnato ad Hannah il passaporto Ucraino (quello interno). Hannah di fronte a quella insistenza, e piegata dalla sua condizione familiare, stava cedendo interiormente.

Il 14 ottobre 2014, Marina è andata a prendere Hannah la quale ha lasciato volontariamente la casa, fidandosi delle promesse di Marina. In macchina è stata portata a Cernivtsi. Qui si è incontrata con un'altra ragazza di nome Mascia, anche lei contattata da Marina e diretta in Italia. Il giorno dopo Hannah è salita su un pulman, via Polonia, per l'Italia e Mascia su un altro pulman che faceva un'altra linea. Arrivate in Italia le due ragazze si sono rincontrate e Mascia è salita sullo stesso pulman di Hannah, fino a destinazione.

Prima di partire Marina aveva consegnato ad Hannah il passaporto con il visto, e 150 euro per le varie necessità. Da notare che il visto era stato fatto al Consolato Polacco di Winnicy (Ukraina), che si trova in una regione molto lontana dalla città dove viveva Hannah.

Marina le aveva detto di stare tranquilla, se poteva l'avrebbe raggiunta in Italia, in ogni caso all'arrivo avrebbe trovato una sua amica.

Durante il viaggio Hannah ha attraversato le frontiere della Polonia, probabilmente della ex Cecoslovacchia - Slovacchia, dell'Ungheria e della Slovenia, entrando in Italia per Udine.

Una volta arrivata in Italia, e dopo essersi ricongiunta con Mascia, l'autista del pulman ha ricevuto una telefonata da Marina che dava indicazione sul luogo dove far scendere le ragazze. arrivate ad Acerra, l'autista ha fatto scendere Hannah e Mascia. Ad attenderle non c'era un'amica di Marina ma un uomo, di nome Antonio, di nazionalità albanese il quale riusciva a parlare qualche parola russa, facendosi capire dalle ragazze. L'uomo le ha fatte salire in macchine e poi accompagnate in un appartamento che non era abitato da nessuno. Antonio ha offerto a Hannah e a Mascia della pizza comperata durante il tragitto e le ha invitate a farsi una doccia.

Da precisare che appena entrati in casa Antonio si era fatto consegnare dalle ragazze i passaporti. Dopo circa un'ora sono arrivati due amici di Antonio, entrambi albanesi, di nome Denis e Gianni. Dopo aver chiuso la porta a chiave tutti e tre hanno stuprato con violenza sia Hannah che Mascia. Sono state anche picchiate duramente per il loro tentativo di opporsi e di fare resistenza mentre con la mano gli tenevano tappata la bocca per soffocare le loro grida di aiuto.

Dopo la violenza inflitta alle ragazze i tre uomini albanesi, con tono minaccioso, hanno dato l'ordine di tacere su quanto avvenuto, altrimenti le avrebbero picchiate nuovamente. Dopo tale fatto sono usciti dall'abitazione.

La mattina seguente sono ritornati e Antonio ha detto a Hannah e a Mascia che sarebbe venuta una donna ucraina, di nome Anna, la quale avrebbe detto loro cosa dovevano fare e come fare.

Quel giorno è trascorso tranquillo e la sera i tre uomini hanno lasciato l'abitazione.

Il giorno seguente sono rimaste sole e solo verso le sei di sera è arrivato Antonio con Anna, la donna ucraina. Anna ha iniziato a dire ad Hannah e a Mascia il lavoro che dovevano fare, andare sulla strada e prostituirsi. Ha consegnato alle ragazze dei vestiti che avrebbero dovuto indossare, il trucco, dei preservativi e ha spiegato loro come dovevano fare. Ha detto che dovevano andare in strada a Maddaloni, di giorno e anche di sera. Lei stessa le avrebbe accompagnate sul posto di lavoro.

Per circa un mese sono state chiuse in casa vivendo insieme con i tre uomini e con Anna, quando tornava dal lavoro, anche lei in strada. Durante quel mese Hannah e Mascia sono state, per così dire, 'addestrate' a fare al meglio quel lavoro al fine di soddisfare i clienti e così prendere più soldi. Per Hannah e Mascia quel mese è stata una violenza continua sia sessuale che fisica. Un lento annullamento della loro dignità, da non sentirsi più persone. Durante quel mese i tre uomini erano riusciti a produrre dei permessi di soggiorno plastificati falsi, simili a quelli originali, con le loro vere generalità. A loro erano state consegnate delle fotocopie. Ora erano pronte per andare al lavoro. Il 15 novembre hanno iniziato a lavorare in strada. Anna è andata con la macchina a prelevarle a casa e una volta arrivate a Maddaloni, sul posto a loro destinato, vicino al bar Antonio (?), le ha fatte scendere. Anna le andava a

prelevare a casa verso le 19/20 per poi riprenderle verso le 2/3 di notte. Alla guadagnava a sera 200/300 euro, Mascia anche 500 euro, ma lei lavorava anche di giorno mentre Hannah si era rifiutata perché fisicamente non reggeva. Ogni volta che rientravano a casa, dopo aver consegnato tutto il guadagno fatto, venivano sistematicamente perquisite da uno dei tre uomini per vedere se avevano nascosto qualcosa. Venivano spesso controllate anche sul posto di lavoro, probabilmente temevano una loro fuga.

Nel febbraio 2015 i controlli sul posto di lavoro, da parte degli albanesi, si erano un allentati. Pensavano che ormai non sarebbero più scappate.

Invece, verso la fine di febbraio, Mascia e Hannah sono scappate dalla strada. Hanno chiesto aiuto a un cliente italiano di Mascia il quale le ha accolte e nascoste a casa sua, Mascia per una settimana e Hanna per un paio. Mascia, dopo una settimana, è andata a vivere con il suo fidanzato, conosciuto sulla strada, un altro uomo italiano, mentre Hannah, con l'aiuto del fidanzato di Mascia, ha trovato una collocazione temporanea presso un appartamento, disabitato, a San Marco. Hannah era piena di paura, restava nascosta il più possibile, non si sentiva sicura e protetta, sapeva che gli albanesi la cercavano. Per lei Mascia era più protetta, aveva e viveva con un uomo italiano. Era Mascia, con il suo fidanzato, che provvedevano al cibo e alle necessità più urgenti.

Nel frattempo il fidanzato di Mascia era andato a incontrare sulla strada Anna, minacciandola di andare a fare la denuncia ai Carabinieri se non gli avesse consegnato i passaporti delle due ragazze. La sera dopo Anna ha consegnato i due passaporti al fidanzato di Mascia.

Hannah fine di marzo Hannah ha scoperto di essere incinta, era al terzo mese di gravidanza. Hannah era piena di paura, si sentiva angosciata e disperata. Pensava di ritornare a casa ma non in quella condizione, con un bambino in grembo. Ha telefonato a Mascia chiedendole di aiutarla, di darle il nome di una medicina che potesse farla abortire. Mascia non sapendo cosa fare e come aiutare Hannah ha telefonato a Anna, la quale sapeva bene cosa fare quando delle ragazze che lavorano in strada rimangono incinte. Anna deve aver detto a Mascia il nome delle pillole abortive - Cytotec - che poi la stessa Mascia ha comunicato a Hannah.

Venti quattro ore dopo averle prese Hannah si è trovata con forti dolori addominali e una grave emorragia che non si fermava. Si sentiva mancare. Ha chiamato al telefono Mascia la quale, accompagnata dal fidanzato è accorsa da Hannah. A quella vista, presa dalla paura e non sapendo cosa fare, ha telefonato a Anna dicendo le condizioni in cui si trovava Hannah. Anna, senza tante spiegazione le ha detto di portarla al più presto all'Ospedale di Marcianise, dove è stata ricoverata il 30.03.2015 con la seguente diagnosi: "metrorragia da aborto incompleto" e poi dimessa l'8.04.2015.

Durante il ricovero Hannah viveva nella paura, sapeva che Anna e i suoi amici albanesi erano al corrente della sua situazione e il posto dove ora si trovava. Si era chiusa in un silenzio angosciato.

Una mattina è stata avvicinata da una donna ucraina, ViktoryaKhmil, presidente dell'Associazione "Zerno" con sede in Caserta, la quale si trovava in quell'ospedale a causa del ricovero della mamma. La Khmil era stata informata della presenza di questa ragazza da un'amica connazionale che lavora, come addetta alle pulizie, nell'Ospedale.

Parlando con Hannah, la Khmil ha capito che la ragazza era in pericolo, poteva facilmente essere avvicinata da chi la stava sfruttando, e pertanto doveva essere protetta.

Ha parlato con il primario del reparto dove era ricoverata Hannah, spiegando la

situazione. Il primario, su indicazione della Khmil ha telefonato al nostro centro Casa Rut, ricevendo conferma del dramma di queste ragazze e la disponibilità ad accoglierla per offrire protezione.

Ha quindi dato comunicazioni in reparto che Hannah era in attesa di un intervento chirurgico. Anche Hannah sapeva che doveva essere operata. Questo per impedire che qualcuno potesse avvicinare la ragazza e obbligarla a firmare le dimissioni volontarie dall'Ospedale.

Infatti la sera stessa si sono presentati in reparto degli uomini i quali avevano chiesto al dottore in servizio di portare via con loro Hannah perché ormai stava bene. Il dottore ha spiegato che era in attesa di essere operata e non poteva essere dimessa. Di fronte alla loro insistenza il Dottore ha fatto capire che avrebbe chiamato i Carabinieri. A quel punto quegli uomini si sono allontanati.

Il mattino seguente, mercoledì 8 aprile, accompagnata dall'amica della Khmil, per un'uscita secondaria, Hannah ha lasciato in macchina l'ospedale per essere accolta presso Casa Rut.

Caserta, 20 julho 2015

APÊNDICE C – História de Josephine

Nome: PHILIPS Eloho Josephine
 nata a Lagos (Nigeria) - 07.01.1982
 Nazionalità: nigeriana
 in Italia : dicembre 2007
 Frontiera : Francia

Josephine è nata a Lagos il 07/01/1982.

E' la primogenita della sua famiglia. La madre muore poco dopo che Josephine ha terminato le scuole secondarie; dopo tre mesi muore anche il padre. Josephine è così costretta a non proseguire gli studi perché deve provvedere al mantenimento dei fratelli, tutti piccoli. Il lavoro che svolge, vendere dei manufatti artigianali, gli offre un misero guadagno e spesso si trova a non aver il necessario per comperare il cibo per lei e i fratelli. Nel 2006 si sposa, pensando di trovare una stabilità affettiva ed anche economica. Il marito si rivela invece un 'poco di buono' e un violento. Un giorno viene avvicinata al mercato da una connazionale, a nome Joy, la quale era a conoscenza della sua difficile e precaria condizione di vita. Le fa la proposta di andare in Italia per lavorare come baby sitter. Josephine, senza dire nulla al marito, accetta subito vedendo in quell'opportunità una possibilità di vita per lei e per i suoi fratelli. Joy stessa l'aiuta per il passaporto occupandosi di tutto quello che le serviva per il viaggio. Prima della partenza Joy accompagna Josephine a fare il giuramento con il rito woodoo. In quell'occasione la donna le rivela che il suo debito ammonta a 50.000 euro e che una volta arrivata in Italia doveva cominciare a lavorare per estinguerlo. Se così non avesse fatto, tradendo il giuramento, sarebbe diventata pazza o sarebbe morta, lo stesso valeva per i suoi fratelli. Durante il rito Josephine è venuta a conoscenza che il lavoro che doveva fare, una volta arrivata in Italia, era quello di prostituirsi. A tale notizia si sente morire, ma non vedeva altra strada per migliorare la sua vita e quella dei fratelli. Inoltre pensava che una volta arrivata in Italia avrebbe trovato il modo di fare un altro genere di lavoro.

Nel dicembre 2007, conclusi da parte di Joy i preparativi per il viaggio Josephine scopre di essere incinta. Non dice niente né a suo marito né a Joy, la sua madame, perché ormai era decisa di partire. Joy affida Josephine e altre tre ragazze ad un uomo, nigeriano. Insieme prendono l'aereo a Lagos destinazione Parigi. Rimangono una notte a Parigi e il giorno dopo, sempre accompagnate dall'uomo connazionale, prendono di nuovo l'aereo destinazione Napoli. Quindi con un taxi vengono portate a Castel Volturno in un appartamento dove vivevano altre connazionali. A quel punto l'uomo scompare trattenendo i passaporti delle ragazze. Josephine viene affidata ad una donna nigeriana di nome Peace, la quale, in assenza di madame Joy, ne fa le veci. Peace dà ordini e istruisce Josephine sul lavoro di strada. A quel punto Josephine comunica di essere incinta, era ormai al 7° mese di gravidanza, e di non poter fare quel lavoro. Peace si arrabbia, avvisa telefonicamente Joy di tale fatto, poi picchia ripetutamente Josephine e senza sentire ragioni la obbliga ad andare al lavoro fino al momento del parto.

Agli inizi di gennaio 2008 Josephine inizia il lavoro in strada sulla Domitiana. Essendo incinta non aveva un posto fisso, ma camminava lungo la strada dando modo ai clienti di accostarsi. Il 5 febbraio 2008 nasce il figlio John, iscritto all'anagrafe del Comune di Giugliano (NA). Dopo alcuni giorni Josephine è costretta a tornare sulla strada lasciando il

piccolo alla custodia di Peace. Doveva portare ogni mese circa 400/600 euro, che consegnava a Peace per il debito contratto. Oltre al debito dove dare a Peace i soldi per la casa, per le bollette e per il mangiare.

Joy arriverà dalla Nigeria per un periodo limitato ma non va ad abitare con Josephine.

A metà anno 2008 arriva in Italia il marito il quale va ad abitare a Castel Volturno presso connazionali. Pur vedendo le durissime condizioni di vita di Josephine e saputo di avere un figlio, continua nel suo stile di vita di 'poco di buono'. Non l'aiuta neanche economicamente per il mantenimento del figlio.

Josephine dopo un anno non regge più le condizioni di vita in quella casa, insieme a Peace. Quando lei non c'era il bambino veniva completamente abbandonato a se stesso. Inoltre veniva spesso picchiata ogni qualvolta il piccolo era ammalato e Josephine si rifiutava di andare al lavoro. Un giorno, dopo un'ennesima lite, Peace le butta del peperoncino negli occhi di Josephine. Dopo quel gesto Josephine decide di andare via. trova una stanza in un appartamento a Gricignano dove viveva un'altra donna nigeriana. Lei continua a lavorare e a pagare il suo debito a Joy inviando il denaro presso l'Ufficio Euro To Euro.

Rimane in questa casa circa 6/7 mesi. Poi è costretta a lasciare anche questa abitazione perché la donna che l'ospita è stanca di badare a suo figlio, che ormai ha un anno e mezzo. Trova un'altra sistemazione a Sant'Antimo dove resta un mese.

E' il 2009. In quel periodo c'è un riavvicinamento tra Josephine e il marito. Lui la prega di tornare con lui promettendole di cambiare. Vanno a vivere in un appartamento a Gricignano ma poco dopo si rende conto che tutto è come prima e le promesse sono solo parole. Josephine scopre di essere di nuovo incinta. Il marito l'abbandona e non si fa più vedere. Josephine trova una connazionale che le offre l'opportunità di prendere un appartamento insieme, sempre a Gricignano, dividendo le spese.

Continua a lavorare per riuscire a pagare l'affitto, per far crescere il figlio e per inviare i soldi a Joy ma la vita diventa per lei come un incubo. Si sente stanca e depressa.

Nel luglio 2009 sospende l'invio di soldi a Joy e il 10 ottobre 2009 da alla luce al secondogenito, Davide iscritto all'anagrafe di Gricignano di Aversa.

Per quattro mesi Josephine non va in strada. Quando riprende il lavoro in strada deve pagare il debito accumulato circa l'affitto della casa e il debito. Inoltre deve pagare una donna italiana la quale le accudisce i figli quando lei lavora.

Nel settembre 2010 decide di finire con quella vita: i figli stanno crescendo con traumi e paure e lei non ce la fa più a lavorare in strada. Si sente finita e angosciata. Aveva già mandato a Joy circa 21 mila euro. Quando scappa butta la sua scheda telefonica per non essere rintracciata da Joy. Josephine riesce a trovare accoglienza per un paio di giorni presso una connazionale a Sant'Antimo ma l'amica, piena di paura, l'invita a lasciare la casa dandole il riferimento del N. Verde contro la Tratta. Josephine chiama immediatamente quel numero: 800 290 290 ed inizia per lei la strada della liberazione. Due operatrici della Dedalus (la cooperativa Dedulas gestisce il N. Verde contro la Tratta - postazione Campania e Basilicata), dopo un primo colloquio, accompagnano Josephine e i due figli presso il nostro centro Casa Rut per essere inseriti in un percorso di assistenza e protezione sociale ai sensi dell'ex art. 18 del testo unico in materia di Immigrazione.

Con l'amica. Lory si è trovata smarrita e piena di paure. Si è fatta accompagnare alla stazione ferroviaria, ma non voleva più farsi trovare dalla sua madame. Ha telefonato in Nigeria facendosi dare il n. di telefono di una sua cugina. Questa abitava a Napoli. Era il maggio 2008 quando Lory ha preso il treno per Napoli recandosi dalla cugina che abitava a

Castelvoturno.

Qui è rimasta alcuni giorni perché la cugina non voleva guai con la sua madame e non voleva che Lory andasse a lavorare in strada per dover pagare la sua madame, che già aveva contattato e minacciato la famiglia di uno zio di Lory in Nigeria. Lory, prima di partire dalla Nigeria era stata sottoposta al rito woodoo. Lory, sentendosi responsabile di quello che stava accadendo e non vedendo vie d'uscita ha contattato delle connazionali chiedendo di lavorare con loro in strada e così poter pagare il suo debito. Ha quindi lasciato la casa della sua cugina e si è trasferita da alcune connazionali che lavoravano in strada. Ma dopo alcuni giorni, i primi di giugno, è stata fermata dai Carabinieri alla stazione ferroviaria di Caivano, portata nella Questura di Caserta e foto segnalata. Nell'occasione Lory ha dichiarato le sue vere generalità. In data 11 giugno 2008, le è stato notificato un decreto di espulsione da parte del Prefetto della Provincia di Caserta. Inoltre, per verificare la veridicità della sua minore età è stata sottoposta ad accertamenti radiologici esperiti presso l'Ospedale di Caserta con esito, secondo tali accertamenti, che Lory è di età superiore degli anni 18.

Lory è arrivata presso il nostro centro Casa Rut il 2.08.2008. Eravamo state preventivamente informate della situazione di questa ragazzina da un'operatrice dello sportello di ascolto del Centro Sociale ex Canapificio di Caserta. Come centro di accoglienza dopo un primo ascolto abbiamo dato ospitalità alla ragazza per aver modo di capire più approfonditamente la sua storia. Il 13.08.2008 l'Ambasciata di Nigeria in Roma, all'atto del rilascio del Certificato di Nazionalità, ha confermato le generalità dette da Lory indicando come data di nascita il 02.12.1992.

Pertanto Lory è stata presa in carico dal centro Casa Rut per essere inserita in un programma di protezione sociale ai sensi dell'ex art. 18 del testo unico (DL 25 luglio 1998, n. 286).

Data la sua minore età sarà nostra cura inviare immediata comunicazione al Tribunale per i Minorenni di Napoli e all'Ufficio Minori dei Servizi Sociale del Comune di Caserta.

APÊNDICE D – História de Naiom

Nome: Naiom

nata a: Mankono, Costa D'Avorio, il 17.06.1993

Nazionalità: Marfinense

Arrivo: Francia

Dopo Itàlia: fine dicembre. 2014

Mi chiamo Naoim e sono nata il 17.06.1993 nella città di MANKONO in Costa d'Avorio.

Mio padre ha due mogli e 17 figli. Da mia madre ha avuto 8 figli. Mio padre fa il contadino e mia madre vende i prodotti coltivati al villaggio. Non sono mai andata a scuola: all'età di 8 anni sono stata affidata ad una zia materna, sempre a Mankono. Sono cresciuta con lei e l'aiutavo a vendere delle verdure al mercato.

All'età di 16 anni un conoscente di mio padre mi voleva sposare, ma dovevo fare il rito dell'infibulazione; io non volevo né sposare quell'uomo, né sottopormi a questo rito di purificazione che ogni ragazza deve fare nel mio Paese per purificarsi e poi sposarsi; avevo paura di farlo perché una mia amica, dopo averlo fatto, era morta per una grave infezione.

Un amico che avevo conosciuto al mercato mi ha aiutato a scappare nella città di ABIDJAN (capitale della Costa D'Avorio) dove sono andata a lavorare da una sua zia come domestica; ma questa zia mi faceva lavorare come una schiava e troppo, aveva tanti figli che spesso mi picchiavano; anche lei mi picchiava. Allora ho trovato lavoro presso un'altra famiglia e lì ho conosciuto quel signore che mi ha promesso di portarmi via. Quest'uomo (di nome Idrissa) frequentava la casa dove lavoravo, essendo un amico della famiglia che mi aveva accolto. Era molto gentile con me, così a poco a poco ho cominciato a raccontargli la mia storia; in particolare gli ho parlato del fatto che ero scappata dalla mia città e dalla mia famiglia perché non volevo sposarmi. Allora lui mi ha proposto di farmi arrivare in Europa e di aiutarmi a rifarmi una vita, lo avevo molti dubbi, poi però ho accettato anche dietro consiglio di mia sorella (l'unica persona della mia famiglia con cui avessi ancora contatti) perché mio padre era molto arrabbiato con me per il matrimonio mancato ed io avevo paura di tornare a casa o che alla fine lui mi trovasse. Idrissa mi ha chiesto allora se avessi dei documenti: ho dato a lui il mio certificato di nascita perché con me avevo solo quello.

Poi quell'uomo è sparito e per circa due anni non è più venuto a casa della famiglia dove lavoravo. Si è ripresentato alla fine del 2014, dicendomi che non aveva dimenticato la promessa che mi aveva fatto e che, se volevo, era pronto a farmi partire con lui alla volta della Francia, avendo preparato ogni cosa.

Io non avevo cambiato idea, quindi ho accettato, anche perché da mia sorella avevo saputo che mio padre mi stava ancora cercando per punirmi e riportarmi a casa e aveva minacciato anche mia madre.

Sono partita con lui in aereo a fine dicembre 2014; siamo atterrati in Francia (credo) e poi abbiamo preso un treno. Quando il treno si è fermato Idrissa mi ha detto che eravamo arrivati in Italia. Durante il viaggio non ho mai avuto con me nessun documento; ho visto che l'uomo mostrava dei documenti all'aeroporto, ma non saprei dire di cosa si trattava; ha fatto tutto lui.

Arrivati in Italia (non so dire dove), mi ha portato immediatamente in casa sua, dove viveva con sua moglie (di cui non conosco il nome, perchè la chiamavo semplicemente 'zia') e due figli, un maschio ed una femmina di 6 e 7 anni. Ho cominciato a vivere con quella famiglia: aiutavo nei lavori domestici, in quanto marito e moglie lavoravano entrambi. Restavo tutto il giorno a casa e lui non voleva che uscissi mai, dicendomi che non avevo i documenti per girare liberamente e che era pericoloso. Mi prometteva che avrebbe risolto lui la situazione in fretta. A sua moglie disse che ero la figlia di un amico che in Patria gli aveva chiesto di aiutarmi.

Un giorno quando la moglie era uscita di casa insieme ai figli per accompagnarli a scuola Idrissa mi ha chiesto di rifare il letto, mi ci ha buttato sopra, mi ha spogliato e mi ha violentato minacciandomi di non dire nulla alla moglie, altrimenti me l'avrebbe fatta pagare, lo ero spaventata e non sapevo cosa fare, era la prima volta che avevo rapporti con un uomo ed è stato terribile. Poi la cosa si è ripetuta altre volte e lui ha continuato ad abusare di me ogni volta che la moglie non era in casa, lo non riuscivo a ribellarmi, avevo paura delle sue minacce, mi ripeteva sempre di stare zitta e che mi avrebbe aiutato a fare i documenti. Per me la situazione era diventata insostenibile: ero sempre triste e spaventata pensando a quello che mi stava capitando. Un'amica della moglie di Idrissa frequentava molto spesso la casa in cui ero ospite e parlava volentieri con me; dopo qualche tempo, vedendomi triste e taciturna mi ha chiesto cosa avessi. Ho resistito un po' per paura ma poi non sono riuscita a dire bugie e le ho confessato tutto quello che stava succedendo. La signora mi disse che non se la sentiva di rivelare ogni cosa alla moglie, ma poteva darmi un aiuto per scappare. Così una mattina (il 3 febbraio 2015), non appena Idrissa e sua moglie sono usciti di casa lei è venuta a prendermi, mi ha caricato sulla sua macchina e mi ha detto che mi avrebbe accompagnato in un posto dove qualcuno mi poteva aiutare. Mi ha lasciato davanti a un ufficio del Comune di Reggio, da dove qualcuno mi ha fatto arrivare fino alla Caritas per poi essere accompagnata a Casa Bruna (una casa di accoglienza).

Io non so dove abitavo con quella famiglia perché nel mese in cui sono stata ospite da loro, non sono mai uscita di casa; mi ricordo che con la signora che mi ha aiutato a scappare abbiamo fatto circa 40/45 minuti di auto per arrivare in città. Non so neppure che lavoro facevano né Idrissa né sua moglie. Da quando sono in Italia non ho più sentito mia sorella perché lui mi ha preso una agendina dove tenevo tutti i miei contatti.

Non ho potuto sporgere denuncia perché non avevo sufficienti elementi, utili all'identificazione di Idrissa e del luogo dove abitava.

Non voglio e non posso più tornare al mio paese: mio padre mi farebbe certamente del male, perché sono scappata di casa e ho rifiutato il matrimonio combinato e l'infibulazione; oltretutto adesso non sono più vergine e quindi non mi perdonerebbe mai. Ho anche paura che Idrissa mi trovi e continui a farmi del male o a perseguitarmi, come mi ha minacciato tante volte. Pertanto chiedo protezione a questo paese, l'Italia.

Naom, in accoglienza presso il nostro centro Casa Rut dal 25 giugno 2015.

APÊNDICE E – História de Lory

Breve storia di **Lory**, nata a Benin City (Nigeria) il 02.12.1992

Lory è arrivata in Italia il 7 marzo 2008.

In Nigeria Lory è stata cresciuta dalla famiglia dello zio del padre. Non ha mai conosciuto la madre e il padre è morto da quasi 5 anni. E' andata a scuola fino all'età di 13 anni. Lory non si trovava bene presso la famiglia dello zio. Anche se piccola doveva sempre essere a servizio di tutti i familiari e fare tutte le faccende di casa. Era come una piccola schiava. Per lei lo zio non aveva soldi per farla studiare e tante volte nemmeno per il cibo. Stanca e sofferente di quella situazione aveva deciso in cuor suo di andarsene da quella casa. Lory aveva conosciuto a Benin City un ragazzo, di nome Osas, che si era reso disponibile ad aiutarla per farla venire in Europa. Un viaggio di giorni in macchina verso la Libia, accompagnata da Osas. AH'arrivo in Libia Osas ha portato Lory in una grande abitazione dove c'erano numerose ragazze nigeriane consegnando Lory ad una connazionale di nome Està. Da quel momento Osas non si è più fatto vedere.

Lory è rimasta in Libia circa due mesi prima di imbarcarsi in una delle tante carrette del mare. La vita in quel "paese d'inferno" (Libia) è indescrivibile. Violenze, fame, stupri, prostituzione e per alcune anche la morte. Aveva sentito che tante ragazze connazionali erano in quel Paese anche da due anni e più perché non avevano i soldi o non trovavano nessuno che pagasse loro il viaggio verso la 'speranza'.

Lory era una tra le poche fortunate che in così breve tempo era riuscita ad imbarcarsi. Per lei aveva pagato Està la quale aveva il compito di portarla in Italia e consegnarla alla sua madame. Arrivata sulle coste della Sicilia aveva eluso i controlli scappando insieme ad Està e a tanti altri. Poi, sempre seguendo Està, in treno fino a Genova. All'arrivo alla stazione di Genova Està ha telefonato alla madame la quale è venuta a prendere Lory. Quarantacinque minuti di macchina per arrivare all'abitazione dove avrebbe vissuto Lory: una stanza in un appartamento. Nelle altre stanze altre ragazze. Lory non sa indicare la via ma se accompagnata saprebbe rifare la strada dalla stazione alla casa dove è vissuta per circa due mesi.

La madame, sista Florence, così veniva chiamata dalle amiche, ha lasciato tranquilla Lory per cinque giorni. Poi le ha detto che era tempo di lavorare. Lory era già stata informata da Està, ancora quando era in Libia, del genere di lavoro che l'avrebbe attesa in Italia. Quindi non si è opposta al comando della madame, aveva già sofferto e pianto per la sorte che l'attendeva. La madame ha chiamato una ragazza la quale ha prelevato Lory. Insieme hanno preso il treno alle 6 del mattino per La Spezia - Sarzana per poi fare ritorno il mattino del giorno seguente verso le 9. E così di seguito, lavorando giorno e notte.

Una volta arrivata a casa Lory doveva consegnare i soldi del lavoro alla madame: 50/ 60/ 70 euro, dipendeva dalla giornata. Spesso sista Florence sgridava e minacciava Lory perché i soldi guadagnati erano pochi e a volte anche la picchiava. Il suo debito ammontava a 30.000 euro, inoltre doveva pagare 300 euro per la stanza, 70 euro per il cibo e 200 euro per il posto dove lavorava. A Lory non piaceva quel lavoro...ma pensava che forse per lei era quella la sua sorte: soffrire e pagare e quindi accettava e subiva.

Un giorno Lory è stata raggiunta, sul cellulare della sua madame, dalla madre di Florence la quale ha inveito contro Lory chiedendo spiegazioni del perché, da un po' di tempo, non consegnava soldi a sua figlia che l'aveva fatta venire in Italia. Lory aveva capito che Florence non segnava i soldi che lei stessa le consegnava al rientro dal lavoro e che quindi

quel debito non si estingueva.

Inoltre la madame era stata informata, da alcune connazionali invidiose, che Lory lavorava molto in strada ma che non le consegnava tutti i soldi. Forse era solo un pretesto da parte della madame per domare e spronare Lory. Quindi l'ha picchiata con violenza, lasciata senza mangiare e senza dormire e poi mandata al lavoro. Un cliente ha visto Lory in una condizione pietosa. L'ha portata presso la sua abitazione per farla riposare. Nel frattempo era passato l'orario per riprendere il treno con l'amica.

Lory si è trovata smarrita e piena di paure. Si è fatta accompagnare alla stazione ferroviaria, ma non voleva più farsi trovare dalla sua madame. Ha telefonato in Nigeria facendosi dare il n. di telefono di una sua cugina. Questa abitava a Napoli. Era il maggio 2008 quando Lory ha preso il treno per Napoli recandosi dalla cugina che abitava a Castelvoturno. Qui è rimasta alcuni giorni perché la cugina non voleva guai con la sua madame e non voleva che Lory andasse a lavorare in strada per dover pagare la sua madame, che già aveva contattato e minacciato la famiglia di uno zio di Lory in Nigeria. Lory, prima di partire dalla Nigeria era stata sottoposta al rito woodoo. Lory, sentendosi responsabile di quello che stava accadendo e non vedendo vie d'uscita ha contattato delle connazionali chiedendo di lavorare con loro in strada e così poter pagare il suo debito. Ha quindi lasciato la casa della sua cugina e si è trasferita da alcune connazionali che lavoravano in strada. Ma dopo alcuni giorni, i primi di giugno, è stata fermata dai Carabinieri alla stazione ferroviaria di Caivano, portata nella Questura di Caserta e foto segnalata. Nell'occasione Lory ha dichiarato le sue vere generalità. In data 11 giugno 2008, le è stato notificato un decreto di espulsione da parte del Prefetto della Provincia di Caserta. Inoltre, per verificare la veridicità della sua minore età è stata sottoposta ad accertamenti radiologici esperiti presso l'Ospedale di Caserta con esito, secondo tali accertamenti, che Lory è di età superiore degli anni 18.

Lory è arrivata presso il nostro centro Casa Rut il 2.08.2008. Eravamo state preventivamente informate della situazione di questa ragazzina da un'operatrice dello sportello di ascolto del Centro Sociale ex Canapificio di Caserta. Come centro di accoglienza dopo un primo ascolto abbiamo dato ospitalità alla ragazza per aver modo di capire più approfonditamente la sua storia. Il 13.08.2008 l'Ambasciata di Nigeria in Roma, all'atto del rilascio del Certificato di Nazionalità, ha confermato le generalità dette da Lory indicando come data di nascita il 02.12.1992. Pertanto Lory è stata presa in carico dal centro Casa Rut per essere inserita in un programma di protezione sociale ai sensi dell'ex art. 18 del testo unico (DL 25 luglio 1998, n. 286).

Data la sua minore età sarà nostra cura inviare immediata comunicazione al Tribunale per i Minorenni di Napoli e all'Ufficio Minori dei Servizi Sociale del Comune di Caserta.

APÊNDICE F – História de Ioma

Ioma, nata a Benin City (Nigeria), il 06.02.1992.

La vita di Ioma non è stata facile in Nigeria. Il papà di Imo State e la madre di Delta State, dopo il matrimonio si sono trasferiti nella città di Benin City, dove sono nati i 5 figli. Ioma era la primogenita. Nel 2002, a causa di una grave malattia, la mamma è morta quando Ioma aveva 10 anni. Per tale motivo ha dovuto lasciare la scuola e prendersi cura dei 4 fratelli/sorelle più piccoli. Dopo qualche anno il padre si è risposato. Ma la vita per lei e per i suoi fratelli era diventata difficile non solo per la povertà economica ma in particolare per la difficoltà relazionale con la nuova moglie del padre. La donna era dura, a volte anche violenta e trattava Ioma come una sua schiava. Ioma lavorava la terra e quei pochi prodotti di raccolto che riusciva a coltivare li andava a vendere al mercato di Benin City. Così Ioma ha trascorso la sua adolescenza.

Un giorno, mentre vendeva al mercato, ha incontrato una donna di nome Success la quale ha mostrato interesse per la sua difficile situazione familiare e di povertà. Questa donna era da poco tornata dalla Libia e le ha fatto la proposta di andare con lei in Libia, dove c'era lavoro e si guadagnava bene. Ioma di fronte a quella proposta vedeva finalmente una possibilità di vita migliore per lei e per i suoi fratelli e con speranza ha accettato. Success ha pensato a procurarle il passaporto e a organizzare il viaggio. La donna aveva organizzato il viaggio anche per altre due giovani. Le tre giovani sono partite in pullman da Benin City destinazione Sokoto dove ad attenderle e a prenderle in consegna doveva esserci un uomo precedentemente contattato da Success. All'arrivo però non c'era nessun uomo e non sapendo cosa fare hanno atteso l'arrivo di Success, da loro stesse avvisata. Hanno trascorso la notte a Sokoto e il mattino seguente, accompagnate da Success, sono salite su un pullman direzione Niger, facendo tappa ad Agadez. Breve sosta e poi su un camion, carico di persone, per la Libia. Il viaggio da Agadez - Libia, è durato circa 1 settimana ed è stato durissimo. Avevano finito il cibo e l'acqua. Per calmare la sete bevevano nelle pozze dove si dissetavano gli animali. Nel tragitto hanno trovato parecchi posti di blocco. I militari chiedevano soldi e spesso usavano violenza, anche contro le donne. Sono quindi arrivate a Sebha e poi a Tripoli. Success ha quindi separato le ragazze collocandole in case diverse così da non potersi incontrare.

Ioma è arrivata a Tripoli nel giugno del 2013. E' stata portata da Success in una grande casa dove c'erano altre ragazze connazionali e qui le è stato detto che doveva prostituirsi per pagare il debito contratto per il viaggio. Ioma si è rifiutata in quanto non le era stato comunicato che doveva fare quel mestiere, ma è stata picchiata violentemente da Success e da un'altra donna. Per Ioma non c'era nessuna alternativa e pertanto ha iniziato anche lei, come già facevano le altre ragazze, a prostituirsi contro la sua volontà. Ormai non poteva più tornare indietro, non aveva soldi, non sapeva a chi chiedere aiuto e il passaporto le era stato confiscato da Success. Ioma si prostituiva in casa, così pure le altre ragazze, e non potevano uscire perché era pericoloso. I clienti erano dei poveri migranti, in particolare sudanesi, curdi, nigeriani, ecc... ma anche libici. Success andava e veniva dalla Nigeria — Libia reclutando le ragazze. Quello era il suo mestiere. Ioma non poteva tenere i soldi delle prestazioni e spesso veniva picchiata perché i dinari (moneta libica) guadagnati erano pochi. Anche i clienti la picchiavano forse per scaricare la loro rabbia e il loro fallimento migratorio o forse anche a causa del carattere remissivo della ragazza. Le prestazioni avvenivano senza nessun mezzo di

protezione per la salute. Un giorno. Ioma. stanca di stare sempre chiusa dentro e disperata di quella vita, è uscita di casa per poter piangere e stare da sola con i suoi pensieri ma è stata subito vista dai militari libici i quali l'hanno presa. arrestata e picchiata a sangue e poi rimandata nella casa. Intanto la guerra esplodeva con sempre maggiore violenza. Ioma sentiva spari, boati di esplosioni, grida. ecc... Un giorno dei guerriglieri sono entrati nella loro casa e hanno fatto razzia di beni e di cibo e prima di andare via hanno violentato, in gruppo, le ragazze. Ioma non ricorda quanti uomini, quel giorno, hanno abusato di lei.

Ioma e le altre ragazze sono uscite da quella casa, ognuna girava per cercare un posto sicuro. Lei si è trovata sulla spiaggia. Poi senza sapere il perché o pagare qualcosa si è trovata in fila per salire su un grande barcone. Ha capito dalla gente che stavano partendo per l'Italia. Da precisare che Ioma prima di salire sulla barca aveva consegnato ai suoi sfruttatori 5.700 dinari per il viaggio e 5.700 dinari per le spese della casa.

Ioma è arrivata a Lampedusa il 2 maggio 2015 dove è stata foto segnalata. All'atto dell'identificazione, come per dimenticare il passato e il dramma vissuto in Libia, ha dato come cognome quello del nonno materno, a lei figura molto significativa, quasi per prendere coraggio e forza per il cammino che aveva davanti. Quindi ha dichiarato di chiamarsi Ioma. Luogo e data di nascita sono invece corrette. Dopo alcuni giorni, in nave, è stata portata in Sicilia. Da qui è stata poi trasferita in un albergo e poi in pullman a Montesilvano (Pescara) c/o l'Hotel Ariminum, dove è rimasta 1 mese per poi essere trasferita nell'accoglienza del convento di San Valentino. Qui è rimasta una settimana prima di essere ospitata, su indicazione del Servizio Centrale dello SPRAR, a Casa Rut — Caserta.

Ioma si trova attualmente in una situazione di grande prostrazione fisica e in particolare psicologica ed è anche in stato di gravidanza. Una gravidanza frutto di violenza. E' molto confusa e turbata e non avrebbe voluto il bambino. Per lei avere un figlio frutto di violenza, senza padre è una vergogna, una maledizione. Ioma non può ritornare al suo Paese, rischia di non essere più accettata non solo dalla sua famiglia ma anche dalla gente della sua etnia, lmo, i quali sono molto religiosi e considerano la donna che ha avuto un figlio fuori dal matrimonio, una 'poco di buono' e pertanto da scartare e da rifiutare. Qui a Casa Rut, dove grazie all'amore sta ritrovando giorno dopo giorno la sua dignità, pur sentendo il dolore ancora vivo e pungente sta cercando di accogliere quel figlio che sta portando in grembo. Lei spera che Dio gli doni una bambina...non si fida ancora degli uomini. Ioma chiede pertanto aiuto al nostro Paese, L'Italia, al fine di proteggere la sua vita e quella del figlio che a dicembre nascerà.

ANEXO A – Protocolo de Palermo

PROTOCOLO ADICIONAL À CONVENÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS CONTRA O CRIME ORGANIZADO TRANSNACIONAL RELATIVO À PREVENÇÃO, REPRESSÃO E PUNIÇÃO DO TRÁFICO DE PESSOAS, EM ESPECIAL MULHERES E CRIANÇAS - (PROTOCOLO DE PALERMO)

Prêambulo

Os Estados-Partes deste Protocolo, declarando que uma ação eficaz para prevenir e combater o tráfico de pessoas, em especial mulheres e crianças, exige por parte dos países de origem, de trânsito e de destino uma abordagem global e internacional, que inclua medidas destinadas a prevenir esse tráfico, punir os traficantes e proteger as vítimas desse tráfico, designadamente protegendo os seus direitos fundamentais, internacionalmente reconhecidos, tendo em conta que, apesar da existência de uma variedade de instrumentos internacionais que contêm normas e medidas práticas para combater a exploração de pessoas, especialmente mulheres e crianças, não existe nenhum instrumento universal que trate de todos os aspectos relativos ao tráfico de pessoas, preocupados com o fato de na ausência desse instrumento as pessoas vulneráveis ao tráfico não estarem suficientemente protegidas, recordando a Resolução 53/111 da Assembleia Geral, de 9 de Dezembro de 1998, na qual a Assembleia decidiu criar um comitê intergovernamental especial, de composição aberta, para elaborar uma convenção internacional global contra o crime organizado transnacional e examinar a possibilidade de elaborar, designadamente, um instrumento internacional de luta contra o tráfico de mulheres e de crianças. Convencidos de que para prevenir e combater esse tipo de criminalidade será útil completar a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional com um instrumento internacional destinado a prevenir, reprimir e punir o tráfico de pessoas, em especial mulheres e crianças, acordaram o seguinte:

I Disposições Gerais

Artigo 1

Relação com a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional³⁶

1. O presente Protocolo completa a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional e será interpretado em conjunto com a Convenção.
2. As disposições da Convenção aplicar-se-ão *mutatis mutandis* ao presente Protocolo, salvo se no mesmo se dispuser o contrário.
3. As infrações estabelecidas em conformidade com o Artigo 5º do presente Protocolo serão consideradas como infrações estabelecidas em conformidade com a Convenção.

Artigo 2

Objetivo

³⁶ O Protocolo entrou em vigor em 29 de setembro de 2003. Foi promulgado pelo Brasil em 12 de março de 2004, com o Decreto nº 5.017.

Os objetivos do presente Protocolo são os seguintes:

- a) Prevenir e combater o tráfico de pessoas, prestando uma atenção especial às mulheres e às crianças;
- b) Proteger e ajudar as vítimas desse tráfico, respeitando plenamente os seus direitos humanos; e
- c) Promover a cooperação entre os Estados-Partes de forma a atingir esses objetivos.

Artigo 3

Definições

Para efeitos do presente Protocolo:

- a) A expressão “tráfico de pessoas” significa o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou ao uso da força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou à situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra para fins de exploração. A exploração incluirá, no mínimo, a exploração da prostituição de outrem ou outras formas de exploração sexual, o trabalho ou serviços forçados, escravatura ou práticas similares à escravatura, à servidão ou à remoção de órgãos;
- b) O consentimento dado pela vítima de tráfico de pessoas, tendo em vista qualquer tipo de exploração descrito na alínea a) do presente Artigo, será considerado irrelevante se tiver sido utilizado qualquer um dos meios referidos na alínea a);
- c) O recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de uma criança para fins de exploração serão considerados “tráfico de pessoas” mesmo que não envolvam nenhum dos meios referidos da alínea a) do presente Artigo;
- d) O termo “criança” significa qualquer pessoa com idade inferior a dezoito anos.

Artigo 4

Âmbito de aplicação

O presente Protocolo aplicar-se-á, salvo disposição em contrário, à prevenção, à investigação e à repressão das infrações estabelecidas em conformidade com o Artigo 5º do presente Protocolo, quando essas infrações forem de natureza transnacional e envolverem grupo criminoso organizado, bem como a proteção das vítimas dessas infrações.

Artigo 5

Criminalização

1. Cada Estado-Parte adotará as medidas legislativas e outras que considere necessárias de forma a estabelecer como infrações penais os atos descritos no Artigo 3 do presente Protocolo, quando tenham sido praticados intencionalmente.
2. Cada Estado-Parte adotará igualmente as medidas legislativas e outras que considere necessárias para estabelecer como infrações penais:

- a) Sem prejuízo dos conceitos fundamentais do seu sistema jurídico, a tentativa de cometer uma infração estabelecida em conformidade com o parágrafo 1 do presente Artigo;
- b) A participação como cúmplice numa infração estabelecida em conformidade com o parágrafo 1º do presente Artigo; e
- c) Organizar a prática de uma infração estabelecida em conformidade com o parágrafo 1º do presente Artigo ou dar instruções a outras pessoas para que a pratiquem.

II Proteção de vítimas de tráfico de pessoas

Artigo 6

Assistência e proteção às vítimas de tráfico de pessoas

1. Nos casos em que se considere apropriado e na medida em que seja permitido pelo seu Direito interno, cada Estado-Parte protegerá a privacidade e a identidade das vítimas de tráfico de pessoas, incluindo, entre outras medidas, a confidencialidade dos procedimentos judiciais relativos a esse tráfico.
2. Cada Estado-Parte assegurará que o seu sistema jurídico ou administrativo contenha medidas que forneçam às vítimas de tráfico de pessoas, quando necessário:
 - a) Informação sobre procedimentos judiciais e administrativos aplicáveis;
 - b) Assistência para permitir que as suas opiniões e preocupações sejam apresentadas e tomadas em conta em fases adequadas do processo penal instaurado contra os autores das infrações, sem prejuízo dos direitos da defesa.
3. Cada Estado-Parte terá em consideração a aplicação de medidas que permitam a recuperação física, psicológica e social das vítimas de tráfico de pessoas, incluindo, se for caso disso, em cooperação com organizações não governamentais, outras organizações competentes e outros elementos de sociedade civil e, em especial, o fornecimento de:
 - a) Alojamento adequado;
 - b) Aconselhamento e informação, especialmente quanto aos direitos que a lei lhes reconhece, numa língua que compreendam;
 - c) Assistência médica, psicológica e material; e
 - d) Oportunidades de emprego, educação e formação.
4. Cada Estado-Parte terá em conta, ao aplicar as disposições do presente Artigo, a idade, o sexo e as necessidades específicas das vítimas de tráfico de pessoas, designadamente as necessidades específicas das crianças, incluindo o alojamento, a educação e cuidados adequados.
5. Cada Estado-Parte envidará esforços para garantir a segurança física das vítimas de tráfico de pessoas enquanto estas se encontrarem no seu território.
6. Cada Estado-Parte assegurará que o seu sistema jurídico contenha medidas que ofereçam às vítimas de tráfico de pessoas a possibilidade de obter indenização pelos danos sofridos.

Artigo 7

Estatuto das vítimas de tráfico de pessoas nos Estados de acolhimento

1. Além de adotar as medidas em conformidade com o Artigo 6 do presente Protocolo, cada Estado-Parte considerará a possibilidade de adotar medidas legislativas ou outras medidas adequadas que permitam às vítimas de tráfico de pessoas permanecerem no seu território a título temporário ou permanente, se for caso disso.

2. Ao executar o disposto no parágrafo 1 do presente Artigo, cada Estado-Parte terá devidamente em conta fatores humanitários e pessoais.

Artigo 8

Repatriamento das vítimas de tráfico de pessoas

O Estado-Parte do qual a vítima de tráfico de pessoas é nacional ou no qual a pessoa tinha direito de residência permanente, no momento de entrada no território do Estado-Parte de acolhimento, facilitará e aceitará, sem demora indevida ou injustificada, o regresso dessa pessoa, tendo devidamente em conta a segurança da mesma.

2. Quando um Estado-Parte retornar uma vítima de tráfico de pessoas a um Estado-Parte do qual essa pessoa seja nacional ou no qual tinha direito de residência permanente no momento de entrada no território do Estado-Parte de acolhimento, esse regresso levará devidamente em conta a segurança da pessoa bem como a situação de qualquer processo judicial relacionado ao fato de tal pessoa ser uma vítima de tráfico, preferencialmente de forma voluntária.

3. A pedido do Estado-Parte de acolhimento, um Estado-Parte requerido verificará, sem demora indevida ou injustificada, se uma vítima de tráfico de pessoas é sua nacional ou se tinha direito de residência permanente no seu território no momento de entrada no território do Estado-Parte de acolhimento.

4. De forma a facilitar o regresso de uma vítima de tráfico de pessoas que não possua os documentos devidos, o Estado-Parte do qual essa pessoa é nacional ou no qual tinha direito de residência permanente no momento de entrada no território do Estado-Parte de acolhimento aceitará emitir, a pedido do Estado-Parte de acolhimento, os documentos de viagem ou outro tipo de autorização necessária que permita à pessoa viajar e ser readmitida no seu território.

5. O presente Artigo não prejudica os direitos reconhecidos às vítimas de tráfico de pessoas por força de qualquer disposição do Direito interno do Estado-Parte de acolhimento.

6. O presente Artigo não prejudica qualquer acordo ou compromisso bilateral ou multilateral aplicável que regule, no todo ou em parte, o regresso de vítimas de tráfico de pessoas.

III Prevenção, cooperação e outras medidas

Artigo 9

Prevenção do tráfico de pessoas

1. Os Estados-Partes estabelecerão políticas abrangentes, programas e outras medidas para:

- a) Prevenir e combater o tráfico de pessoas; e
- b) Proteger as vítimas de tráfico de pessoas, especialmente as mulheres e as crianças, de nova ocorrência.

2. Os Estados-Partes envidarão esforços para tomarem medidas a exemplo de pesquisas, campanhas de informação e de difusão através dos órgãos de comunicação, bem como iniciativas sociais e econômicas de forma a prevenir e combater o tráfico de pessoas.

3. As políticas, programas e outras medidas estabelecidas em conformidade com o presente Artigo incluirão, se necessário, a cooperação com organizações não governamentais, outras organizações relevantes e outros elementos da sociedade civil.

4. Os Estados-Partes tomarão ou reforçarão as medidas, inclusive mediante a cooperação bilateral ou multilateral, para reduzir fatores como a pobreza, o subdesenvolvimento e a desigualdade de oportunidades que tornam as pessoas, especialmente as mulheres e as crianças, vulneráveis ao tráfico.

5. Os Estados-Partes adotarão ou reforçarão as medidas legislativas ou outras, tais como medidas educacionais, sociais ou culturais, até mesmo mediante a cooperação bilateral ou multilateral, a fim de desencorajar a procura que fomenta todo o tipo de exploração de pessoas, especialmente de mulheres e crianças, conducentes ao tráfico.

Artigo 10

Intercâmbio de informações e formação

1. As autoridades competentes para a aplicação da lei, os serviços de imigração ou outros serviços competentes dos Estados-Partes, cooperarão entre si, na medida do possível, mediante troca de informações em conformidade com o respectivo Direito interno, com vistas a determinar:

a) Se as pessoas que atravessam ou tentam atravessar uma fronteira internacional com documentos de viagem pertencentes a terceiros ou sem documentos de viagem são autores ou vítimas de tráfico de pessoas;

b) Os tipos de documentos de viagem que as pessoas têm utilizado ou tentado utilizar para atravessar uma fronteira internacional com o objetivo de tráfico de pessoas; e

c) Os meios e métodos utilizados por grupos criminosos organizados com o objetivo de tráfico de pessoas, incluindo o recrutamento e o transporte de vítimas, os itinerários e as ligações entre as pessoas e os grupos envolvidos no referido tráfico, bem como as medidas adequadas à sua detecção.

2. Os Estados-Partes assegurarão ou reforçarão a formação dos agentes dos serviços competentes para a aplicação da lei, dos serviços de imigração ou de outros serviços competentes na prevenção do tráfico de pessoas. A formação deve incidir sobre os métodos utilizados na prevenção do referido tráfico, na ação penal contra os traficantes e na proteção das vítimas, até mesmo protegendo-as dos traficantes. A formação deverá também ter em conta a necessidade de considerar os direitos humanos e os problemas específicos das mulheres e das crianças bem como encorajar a cooperação com organizações não governamentais, além de outras organizações relevantes e elementos da sociedade civil.

3. Um Estado-Parte que receba informações respeitará qualquer pedido do Estado-Parte que transmitiu essas informações, no sentido de restringir sua utilização.

Artigo 11

Medidas nas fronteiras

1. Sem prejuízo dos compromissos internacionais relativos à livre circulação de pessoas, os Estados-Partes reforçarão, na medida do possível, os controles fronteiriços necessários para prevenir e detectar o tráfico de pessoas.

2. Cada Estado-Parte adotará medidas legislativas ou outras medidas apropriadas para prevenir, na medida do possível, a utilização de meios de transporte explorados por transportadores comerciais na prática de infrações estabelecidas em conformidade com o Artigo 5 do presente Protocolo.

3. Quando se considere apropriado, e sem prejuízo das convenções internacionais aplicáveis, tais medidas incluirão o estabelecimento da obrigação para os transportadores comerciais, incluindo qualquer empresa de transporte, proprietário ou operador de qualquer meio de transporte, de certificar-se de que todos os passageiros sejam portadores dos documentos de viagem exigidos para a entrada no Estado de acolhimento.

4. Cada Estado-Parte tomará as medidas necessárias, em conformidade com o seu Direito interno, para aplicar sanções em caso de descumprimento da obrigação constante do parágrafo 3 do presente Artigo.

5. Cada Estado-Parte considerará a possibilidade de tomar medidas que permitam, em conformidade com o Direito interno, recusar a entrada ou anular os vistos de pessoas envolvidas na prática de infrações estabelecidas em conformidade com o presente Protocolo.

6. Sem prejuízo do disposto no Artigo 27 da Convenção, os Estados-Partes devem procurar intensificar a cooperação entre os serviços de controle de fronteiras, mediante, entre outros, o estabelecimento e a manutenção de canais de comunicação diretos.

Artigo 12

Segurança e controle dos documentos

Cada Estado-Parte adotará as medidas necessárias, de acordo com os meios disponíveis para:

a) Assegurar a qualidade dos documentos de viagem ou de identidade que emitir, para que não sejam indevidamente utilizados nem facilmente falsificados ou modificados, reproduzidos ou emitidos de forma ilícita; e

b) Assegurar a integridade e a segurança dos documentos de viagem ou de identidade por si ou em seu nome emitidos e impedir a sua criação, emissão e utilização ilícitas.

Artigo 13

Legitimidade e validade dos documentos

A pedido de outro Estado-Parte, um Estado-Parte verificará, em conformidade com o seu Direito interno e dentro de um prazo razoável, a legitimidade e a validade dos documentos de viagem ou de identidade emitidos ou supostamente emitidos em seu nome e de que se suspeita terem sido utilizados para o tráfico de pessoas.

IV Disposições finais

Artigo 14

Cláusula de salvaguarda

1. Nenhuma disposição do presente Protocolo prejudicará os direitos, obrigações e responsabilidades dos Estados e das pessoas por força do Direito Internacional, incluindo o Direito Internacional humanitário e o Direito Internacional relativo aos direitos humanos e, especificamente, na medida em que sejam aplicáveis a Convenção de 1951 e o Protocolo de 1967, relativos ao Estatuto dos Refugiados e ao princípio do *non-refoulement* neles enunciado.

2. As medidas constantes do presente Protocolo serão interpretadas e aplicadas de forma a que as pessoas que foram vítimas de tráfico não sejam discriminadas. A interpretação e aplicação das referidas medidas estarão em conformidade com os princípios de não discriminação internacionalmente reconhecidos.

Artigo 15

Solução de controvérsias

1. Os Estados-Partes envidarão esforços para resolver as controvérsias relativas à interpretação ou à aplicação do presente Protocolo por negociação direta.

2. As controvérsias entre dois ou mais Estados-Partes com respeito à aplicação ou à interpretação do presente Protocolo que não possam ser resolvidas por negociação, dentro de um prazo razoável, serão submetidas, a pedido de um desses Estados-Partes, a arbitragem. Se, no prazo de seis meses após a data do pedido de arbitragem, esses Estados-Partes não chegarem a um acordo sobre a organização da arbitragem, qualquer desses Estados-Partes poderá submeter o diferendo ao Tribunal Internacional de Justiça mediante requerimento, em conformidade com o Estatuto do Tribunal.

3. Cada Estado-Parte pode, no momento da assinatura, da ratificação, da aceitação ou da aprovação do presente Protocolo ou da adesão ao mesmo, declarar que não se considera vinculado ao parágrafo 2 do presente Artigo. Os demais Estados-Partes não ficarão vinculados ao parágrafo 2 do presente Artigo em relação a qualquer outro Estado-Parte que tenha feito essa reserva.

4. Qualquer Estado-Parte que tenha feito uma reserva em conformidade com o parágrafo 3 do presente Artigo pode, a qualquer momento, retirar essa reserva através de notificação ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

Artigo 16

Assinatura, ratificação, aceitação, aprovação e adesão

1. O presente Protocolo será aberto à assinatura de todos os Estados de 12 a 15 de Dezembro de 2000 em Palermo, Itália, e, em seguida, na sede da Organização das Nações Unidas, em Nova Iorque, até 12 de Dezembro de 2002.

2. O presente Protocolo será igualmente aberto à assinatura de organizações regionais de integração econômica na condição de que pelo menos um Estado-Membro dessa organização tenha assinado o presente Protocolo em conformidade com o parágrafo 1 do presente Artigo.

3. O presente Protocolo está sujeito a ratificação, aceitação ou aprovação. Os instrumentos de ratificação, de aceitação ou de aprovação serão depositados para apreciação do Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas. Uma organização regional de integração econômica pode depositar o seu instrumento de ratificação, de aceitação ou de

aprovação se pelo menos um dos seus Estados-Membros o tiver feito. Nesse instrumento de ratificação, de aceitação e de aprovação, essa organização declarará o âmbito da sua competência relativa às matérias reguladas pelo presente Protocolo. Informará igualmente o depositário de qualquer modificação relevante do âmbito da sua competência.

4. O presente Protocolo está aberto à adesão de qualquer Estado ou de qualquer organização regional de integração econômica da qual pelo menos um Estado-Membro seja Parte do presente Protocolo. Os instrumentos de adesão serão depositados para apreciação do Secretário-Geral das Nações Unidas. No momento da sua adesão, uma organização regional de integração econômica declarará o âmbito da sua competência relativa às matérias reguladas pelo presente Protocolo. Informará igualmente o depositário de qualquer modificação relevante do âmbito da sua competência.

Artigo 17

Entrada em vigor

1. O presente Protocolo entrará em vigor no nonagésimo dia seguinte à data do depósito do quadragésimo instrumento de ratificação, de aceitação, de aprovação ou de adesão, mas não antes da entrada em vigor da Convenção. Para efeitos do presente número, nenhum instrumento depositado por uma organização regional de integração econômica será somado aos instrumentos depositados por Estados-Membros dessa organização.

2. Para cada Estado ou organização regional de integração econômica que ratifique, aceite, aprove ou adira ao presente Protocolo após o depósito do quadragésimo instrumento pertinente, o presente Protocolo entrará em vigor no trigésimo dia seguinte à data de depósito desse instrumento por parte do Estado ou organização ou na data de entrada em vigor do presente Protocolo, em conformidade com o parágrafo 1 do presente Artigo, se esta for posterior.

Artigo 18

Emendas

1. Cinco anos após a entrada em vigor do presente Protocolo, um Estado-Parte no Protocolo pode propor emenda e depositar o texto para apreciação do Secretário-Geral das Nações Unidas, que em seguida comunicará a proposta de emenda aos Estados-Partes e à Conferência das Partes na Convenção para analisar a proposta e tomar uma decisão. Os Estados-Partes no presente Protocolo reunidos na Conferência das Partes farão todos os esforços para chegar a um consenso sobre qualquer emenda. Se todos os esforços para chegar a um consenso forem esgotados e não se chegar a um acordo, será necessário, em último caso, para que a alteração seja aprovada, uma maioria de dois terços dos Estados-Partes no presente Protocolo, que estejam presentes e expressem o seu voto na Conferência das Partes.

2. As organizações regionais de integração econômica, em matérias da sua competência, exercerão o seu direito de voto nos termos do presente Artigo com um número de votos igual ao número dos seus Estados-Membros que sejam Partes no presente Protocolo. Essas organizações não exercerão seu direito de voto se seus Estados-Membros exercerem o seu e vice-versa.

3. Uma emenda adotada em conformidade com o parágrafo 1 do presente Artigo estará sujeita a ratificação, aceitação ou aprovação dos Estados-Partes.

4. Uma emenda adotada em conformidade com o parágrafo 1 do presente Protocolo entrará em vigor para um Estado-Parte noventa dias após a data do depósito do instrumento de ratificação, de aceitação ou de aprovação da referida emenda para apreciação do Secretário-Geral das Nações Unidas.

5. A entrada em vigor de uma emenda vincula as Partes que manifestaram o seu consentimento a obrigar-se por essa alteração. Os outros Estados-Partes permanecem vinculados pelas disposições do presente Protocolo, bem como por qualquer alteração anterior que tenham ratificado, aceito ou aprovado.

Denúncia

1. Um Estado-Parte pode denunciar o presente Protocolo mediante notificação por escrito dirigida ao Secretário-Geral das Nações Unidas. A denúncia tornar-se-á efetiva um ano após a data de recepção da notificação pelo Secretário-Geral.

2. Uma organização regional de integração econômica deixará de ser Parte no presente Protocolo quando todos os seus Estados-Membros a tiverem denunciado.

Artigo 20

Depositário e idiomas

1. O Secretário-Geral das Nações Unidas é o depositário do presente Protocolo.

2. O original do presente Protocolo, cujos textos em árabe, chinês, espanhol, francês, inglês e russo são igualmente autênticos, será encaminhado ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

EM FÉ DO QUE, os plenipotenciários abaixo assinados, devidamente autorizados pelos seus respectivos Governos, assinaram o presente Protocolo.

ANEXO B – Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004**Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos****DECRETO Nº 5.017, DE 12 DE MARÇO DE 2004.**

Promulga o Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e

Considerando que o Congresso Nacional aprovou, por meio do Decreto Legislativo nº 231, de 29 de maio de 2003, o texto do Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças, adotado em Nova York em 15 de novembro de 2000;

Considerando que o Governo brasileiro depositou o instrumento de ratificação junto à Secretaria-Geral da ONU em 29 de janeiro de 2004;

Considerando que o Protocolo entrou em vigor internacional em 29 de setembro de 2003, e entrou em vigor para o Brasil em 28 de fevereiro de 2004;

DECRETA:

Art. 1º O Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças, adotado em Nova York em 15 de novembro de 2000, apenso por cópia ao presente Decreto, será executado e cumprido tão inteiramente como nele se contém.

Art. 2º São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo ou que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de março de 2004; 183º da Independência e 116º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Samuel Pinheiro Guimarães Neto

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 15.3.2004

ANEXO C – Lei nº 13.344, de 6 de outubro de 2016**Presidência da República****Casa Civil****Subchefia para Assuntos Jurídicos****LEI Nº 13.344, DE 6 DE OUTUBRO DE 2016.**

Dispõe sobre prevenção e repressão ao tráfico interno e internacional de pessoas e sobre medidas de atenção às vítimas; altera a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); e revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o tráfico de pessoas cometido no território nacional contra vítima brasileira ou estrangeira e no exterior contra vítima brasileira.

Parágrafo único. O enfrentamento ao tráfico de pessoas compreende a prevenção e a repressão desse delito, bem como a atenção às suas vítimas.

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES

Art. 2º O enfrentamento ao tráfico de pessoas atenderá aos seguintes princípios:

I - respeito à dignidade da pessoa humana;

II - promoção e garantia da cidadania e dos direitos humanos;

III - universalidade, indivisibilidade e interdependência;

IV - não discriminação por motivo de gênero, orientação sexual, origem étnica ou social, procedência, nacionalidade, atuação profissional, raça, religião, faixa etária, situação migratória ou outro status;

V - transversalidade das dimensões de gênero, orientação sexual, origem étnica ou social, procedência, raça e faixa etária nas políticas públicas;

VI - atenção integral às vítimas diretas e indiretas, independentemente de nacionalidade e de colaboração em investigações ou processos judiciais;

VII - proteção integral da criança e do adolescente.

Art. 3º O enfrentamento ao tráfico de pessoas atenderá às seguintes diretrizes:

I - fortalecimento do pacto federativo, por meio da atuação conjunta e articulada das esferas de governo no âmbito das respectivas competências;

II - articulação com organizações governamentais e não governamentais nacionais e estrangeiras;

III - incentivo à participação da sociedade em instâncias de controle social e das entidades de classe ou profissionais na discussão das políticas sobre tráfico de pessoas;

IV - estruturação da rede de enfrentamento ao tráfico de pessoas, envolvendo todas as esferas de governo e organizações da sociedade civil;

V - fortalecimento da atuação em áreas ou regiões de maior incidência do delito, como as de fronteira, portos, aeroportos, rodovias e estações rodoviárias e ferroviárias;

VI - estímulo à cooperação internacional;

VII - incentivo à realização de estudos e pesquisas e ao seu compartilhamento;

VIII - preservação do sigilo dos procedimentos administrativos e judiciais, nos termos da lei;

IX - gestão integrada para coordenação da política e dos planos nacionais de enfrentamento ao tráfico de pessoas.

CAPÍTULO II DA PREVENÇÃO AO TRÁFICO DE PESSOAS

Art. 4º A prevenção ao tráfico de pessoas dar-se-á por meio:

I - da implementação de medidas intersetoriais e integradas nas áreas de saúde, educação, trabalho, segurança pública, justiça, turismo, assistência social, desenvolvimento rural, esportes, comunicação, cultura e direitos humanos;

II - de campanhas socioeducativas e de conscientização, considerando as diferentes realidades e linguagens;

III - de incentivo à mobilização e à participação da sociedade civil; e

IV - de incentivo a projetos de prevenção ao tráfico de pessoas.

CAPÍTULO III DA REPRESSÃO AO TRÁFICO DE PESSOAS

Art. 5º A repressão ao tráfico de pessoas dar-se-á por meio:

I - da cooperação entre órgãos do sistema de justiça e segurança, nacionais e estrangeiros;

II - da integração de políticas e ações de repressão aos crimes correlatos e da responsabilização dos seus autores;

III - da formação de equipes conjuntas de investigação.

CAPÍTULO IV DA PROTEÇÃO E DA ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS

Art. 6º A proteção e o atendimento à vítima direta ou indireta do tráfico de pessoas compreendem:

I - assistência jurídica, social, de trabalho e emprego e de saúde;

II - acolhimento e abrigo provisório;

III - atenção às suas necessidades específicas, especialmente em relação a questões de gênero, orientação sexual, origem étnica ou social, procedência, nacionalidade, raça, religião, faixa etária, situação migratória, atuação profissional, diversidade cultural, linguagem, laços sociais e familiares ou outro status;

IV - preservação da intimidade e da identidade;

V - prevenção à revitimização no atendimento e nos procedimentos investigatórios e judiciais;

VI - atendimento humanizado;

VII - informação sobre procedimentos administrativos e judiciais.

§ 1º A atenção às vítimas dar-se-á com a interrupção da situação de exploração ou violência, a sua reinserção social, a garantia de facilitação do acesso à educação, à cultura, à formação profissional e ao trabalho e, no caso de crianças e adolescentes, a busca de sua reinserção familiar e comunitária.

§ 2º No exterior, a assistência imediata a vítimas brasileiras estará a cargo da rede consular brasileira e será prestada independentemente de sua situação migratória, ocupação ou outro status.

§ 3º A assistência à saúde prevista no inciso I deste artigo deve compreender os aspectos de recuperação física e psicológica da vítima.

Art. 7º A Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

“Art. 18-A. Conceder-se-á residência permanente às vítimas de tráfico de pessoas no território nacional, independentemente de sua situação migratória e de colaboração em procedimento administrativo, policial ou judicial.

§ 1º O visto ou a residência permanentes poderão ser concedidos, a título de reunião familiar:

I - a cônjuges, companheiros, ascendentes e descendentes; e

II - a outros membros do grupo familiar que comprovem dependência econômica ou convivência habitual com a vítima.

§ 2º Os beneficiários do visto ou da residência permanentes são isentos do pagamento da multa prevista no inciso II do art. 125.

§ 3º Os beneficiários do visto ou da residência permanentes de que trata este artigo são isentos do pagamento das taxas e emolumentos previstos nos arts. 20, 33 e 131.”

“Art. 18-B. Ato do Ministro de Estado da Justiça e Cidadania estabelecerá os procedimentos para concessão da residência permanente de que trata o art. 18-A.”

“Art. 42-A. O estrangeiro estará em situação regular no País enquanto tramitar pedido de regularização migratória.”

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES PROCESSUAIS

Art. 8º O juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou mediante representação do delegado de polícia, ouvido o Ministério Público, havendo indícios suficientes de infração penal, poderá decretar medidas assecuratórias relacionadas a bens, direitos ou valores pertencentes ao investigado ou acusado, ou existentes em nome de interpostas pessoas, que sejam instrumento, produto ou proveito do crime de tráfico de pessoas, procedendo-se na forma dos arts. 125 a 144-A do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal).

§ 1º Proceder-se-á à alienação antecipada para preservação do valor dos bens sempre que estiverem sujeitos a qualquer grau de deterioração ou depreciação, ou quando houver dificuldade para sua manutenção.

§ 2º O juiz determinará a liberação total ou parcial dos bens, direitos e valores quando comprovada a licitude de sua origem, mantendo-se a constrição dos bens, direitos e valores necessários e suficientes à reparação dos danos e ao pagamento de prestações pecuniárias, multas e custas decorrentes da infração penal.

§ 3º Nenhum pedido de liberação será conhecido sem o comparecimento pessoal do acusado ou investigado, ou de interposta pessoa a que se refere o caput, podendo o juiz determinar a prática de atos necessários à conservação de bens, direitos ou valores, sem prejuízo do disposto no § 1º.

§ 4º Ao proferir a sentença de mérito, o juiz decidirá sobre o perdimento do produto, bem ou valor apreendido, sequestrado ou declarado indisponível.

Art. 9º Aplica-se subsidiariamente, no que couber, o disposto na Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013.

Art. 10. O Poder Público é autorizado a criar sistema de informações visando à coleta e à gestão de dados que orientem o enfrentamento ao tráfico de pessoas.

Art. 11. O Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), passa a vigorar acrescido dos seguintes arts. 13-A e 13-B:

“Art. 13-A. Nos crimes previstos nos arts. 148, 149 e 149-A, no § 3º do art. 158 e no art. 159 do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e no art. 239 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o membro do Ministério Público ou o delegado de polícia poderá requisitar, de quaisquer órgãos do poder público ou de empresas da iniciativa privada, dados e informações cadastrais da vítima ou de suspeitos.

Parágrafo único. A requisição, que será atendida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conterá:

I - o nome da autoridade requisitante;

II - o número do inquérito policial; e

III - a identificação da unidade de polícia judiciária responsável pela investigação.”

“Art. 13-B. Se necessário à prevenção e à repressão dos crimes relacionados ao tráfico de pessoas, o membro do Ministério Público ou o delegado de polícia poderão requisitar, mediante autorização judicial, às empresas prestadoras de serviço de telecomunicações e/ou telemática que disponibilizem imediatamente os meios técnicos adequados – como sinais, informações e outros – que permitam a localização da vítima ou dos suspeitos do delito em curso.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, sinal significa posicionamento da estação de cobertura, setorização e intensidade de radiofrequência.

§ 2º Na hipótese de que trata o **caput**, o sinal:

I - não permitirá acesso ao conteúdo da comunicação de qualquer natureza, que dependerá de autorização judicial, conforme disposto em lei;

II - deverá ser fornecido pela prestadora de telefonia móvel celular por período não superior a 30 (trinta) dias, renovável por uma única vez, por igual período;

III - para períodos superiores àquele de que trata o inciso II, será necessária a apresentação de ordem judicial.

§ 3º Na hipótese prevista neste artigo, o inquérito policial deverá ser instaurado no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado do registro da respectiva ocorrência policial.

§ 4º Não havendo manifestação judicial no prazo de 12 (doze) horas, a autoridade competente requisitará às empresas prestadoras de serviço de telecomunicações e/ou telemática que disponibilizem imediatamente os meios técnicos adequados – como sinais, informações e outros – que permitam a localização da vítima ou dos suspeitos do delito em curso, com imediata comunicação ao juiz.”

Art. 12. O inciso V do art. 83 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 83.

V - cumpridos mais de dois terços da pena, nos casos de condenação por crime hediondo, prática de tortura, tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, tráfico de pessoas e terrorismo, se o apenado não for reincidente específico em crimes dessa natureza.

.....” (NR)

Art. 13. O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar acrescido do seguinte art. 149-A:

“Tráfico de Pessoas

Art. 149-A. Agenciar, aliciar, recrutar, transportar, transferir, comprar, alojar ou acolher pessoa, mediante grave ameaça, violência, coação, fraude ou abuso, com a finalidade de:

- I - remover-lhe órgãos, tecidos ou partes do corpo;
- II - submetê-la a trabalho em condições análogas à de escravo;
- III - submetê-la a qualquer tipo de servidão;
- IV - adoção ilegal; ou
- V - exploração sexual.

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

§ 1º A pena é aumentada de um terço até a metade se:

- I - o crime for cometido por funcionário público no exercício de suas funções ou a pretexto de exercê-las;
- II - o crime for cometido contra criança, adolescente ou pessoa idosa ou com deficiência;
- III - o agente se prevalecer de relações de parentesco, domésticas, de coabitação, de hospitalidade, de dependência econômica, de autoridade ou de superioridade hierárquica inerente ao exercício de emprego, cargo ou função; ou
- IV - a vítima do tráfico de pessoas for retirada do território nacional.

§ 2º A pena é reduzida de um a dois terços se o agente for primário e não integrar organização criminosa.”

CAPÍTULO VI DAS CAMPANHAS RELACIONADAS AO ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS

Art. 14. É instituído o Dia Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, a ser comemorado, anualmente, em 30 de julho.

Art. 15. Serão adotadas campanhas nacionais de enfrentamento ao tráfico de pessoas, a serem divulgadas em veículos de comunicação, visando à conscientização da sociedade sobre todas as modalidades de tráfico de pessoas.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Revogam-se os arts. 231 e 231-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

Art. 17. Esta Lei entra em vigor após decorridos 45 (quarenta e cinco) dias de sua publicação oficial.

Brasília, 6 de outubro de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

MICHEL TEMER

Alexandre de Moraes

José Serra

Ricardo José Magalhães Barros

Osmar Terra

Grace Maria Fernandes Mendonça

Este texto não substitui o publicado no DOU de 7.10.2016